SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 02 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3275

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0193/2022

FRENTE
CERTIFICADO DE LAS CADASTRO N° **0193/2022**
O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **MARMORARIA IPATINGA LTDA,** CNPJ/CPF:**10.304.500/0001-63**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade de B-01-09-0, potencial poluidor geral M e critério locacional (zero), classe 2, com descrição **APARELHAMENTO BENEFICIAMENTO,PREPARAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS,NÃO INSTALADOS NA ÁREA DA PLANTA DE EXTRAÇÃO**,(área útil:0,066 há), enquadrada na DN COPAM n° 213 de 2017, estabelecida á Avenida Londrina, nº 435 no Bairro Veneza no município de Ipatinga Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°28'28,48" e Longitude: 42°31'28,37" conforme processo administrativo nº 01460/01461/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS CADASTRO - N°0193/2022

[X] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), vencimento em 27/05/2032

Ipatinga, MG, 27 de maio de 2022.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO

Processo N°: 01460/01461/2021/CIMVA
Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
DAS CONDICIONANTES
Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01460/01461/2021/CIMVA, fica condicionado ao empreendedor apresentar Relatório e laudo técnico acompanhado de ART dos níveis de pressão/ruído sonora em ambientes externos a edificações de acordo com o CONAMA 01/1990 e NBR 10.151 de 2019, em um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de emissão deste certificado de licença ambiental.
Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01460/01461/2021/CIMVA, fica condicionado ao empreendedor apresentar Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos – PGRS acompanhado de ART, em uma prezo de 60 (sessenta) dias a contar da data de emissão deste certificado de licença ambiental.
Condicionante 03: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01460/01461/2021/CIMVA, fica condicionado ao empreendedor apresentar certificação de destinação final dos resíduos em geral gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232/2019, durante a vigência da licença.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:47BF6357

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0188/2022

FRENTE

CERTIFICADO DE LAS CADASTRO N°**0188/2022**
O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **HELBERT BITTENCOURT DE MOURA CAMPOS - ME,** CNPJ/CPF N°08.271.093/0001-09, a Licença Ambiental na modalidade **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade de **A-03-01-8 - EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO PARA A UTILIZAÇÃO IMEDIATA NA CONSTRUÇÃO CIVIL,** potencial poluidor degradador geral M, classe 2, e critério locacional (zero), **(produção bruta: 9.999 M3 /ANO),**número do processo DNPM/ANM e Ano 831.677/2009 enquadrada na DN COPAM n° 213 de 2017, estabelecida á Rodovia BR381,s/nº Zona Rural no Município Jaguaraçu no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19º36'58,91'' e Longitude: 42°46'18,03'', conforme processo administrativo nº 01561/01562/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado com ART.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS CADASTRO - N°0188/2022

[X] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.

Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 12/05/2032.

Jaguaraçu, MG, 24 de maio de 2022.

MÁRCIO LIMA DE PAULA–
Prefeito
Autoridade Municipal

VERSO
Processo N°: 01561/01562/2021/CIMVA
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.
Certificado válido somente acompanhado das condicionantes listadas no Parecer técnico de Licença Ambiental em anexo.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:A0DEA008

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0231/2022

FRENTE

CERTIFICADO DE LAS N°**0231/2022**

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **SUPERMERCADO JR LTDA**, CNPJ/CPF: **05.745.216/0001-08** a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS**, para exercer a atividade de **S-01-03-00**, potencial poluidor geral M e critério locacional 0,classe: 3 porte: G com descrição de **HIPERMERCADO E HIPERMERCADO**, Área útil:**1078,4 m2**,porte G enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida à Rua Guarani,nº149,no Bairro Caladinho no Município de Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°30'14,47" e Longitude: 42°36'1,07", conforme processo administrativo nº 0668/0670/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA CERTIFICADO LAS - N°0231/2022

[X] Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 3 (TRÊS ANOS), vencimento em 19/05/2025.

Coronel Fabriciano, MG,19 de maio 2022.

DOUGLAS PRADO BARBOSA
Secretário de Governo Urbana, Planejamento e Meio Ambiente

IVAN CÉSAR DE OLIVEIRA
Gerente de Meio Ambiente

VERSO

Processo N°: 0668/0670/2021/CIMVA
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.
DAS CONDICIONANTES
Condicionante 01: De acordo com documentação apresentada ao PA Nº 0668/0670/2021/CIMVA de licenciamento ambiental, fica condicionado ao empreendimento apresenta certificado de destinação final dos resíduos sólidos e líquidos em geral gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232/2019, durante a vigência deste certificado de licenciamento ambiental.

Condicionante 02: De acordo com documentação apresentada ao PA Nº 0668/0670/2021/CIMVA de licenciamento ambiental, fica condicionado ao empreendimento implantar o Programa de Educação Ambiental em Parceira com o Município, e apresenta o relatório de implantação e das atividades desenvolvidas semestralmente, a contar da data de emissão deste certificado de licenciamento ambiental.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:28C494DF

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0234/2022

FRENTE

CERTIFICADO DE LAS N°**0234/2022**

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS WALTER MAIA LTDA**, CNPJ/CPF:**01.861.007/0001-60** a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS**, para exercer a atividade de **S-07-02-01**, potencial poluidor geral P e critério locacional 0, classe:1 porte PP, com descrição de **ABERTURA DE ESTRADA EM GERAL**, extensão da estrada a ser aberta: **3 km,** enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida no Condomínio Aldeia do Lago, s/nº no Bairro Aldeia do Lago no Município de Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°31'25,22" e Longitude: 42°35'45,36'' e final Latitude:19º31'35,28'' e Longitude:42º35'56,14'', conforme processo administrativo nº 01186/01187/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico. **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA CERTIFICADO LAS - N°0234/2022**
[X] Condicionantes [ ] Sem Condicionantes. Validade desta licença: 3 (TRÊS ANOS), vencimento em 26/05/2025.

Coronel Fabriciano, MG,26 de maio 2022.

DOUGLAS PRADO BARBOSA
Secretário de Governo Urbana, Planejamento e Meio Ambiente

IVAN CÉSAR DE OLIVEIRA
Gerente de Meio Ambiente

VERSO

Processo N°: 01186/01187/2021/CIMVA
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:EF25C047

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº018/2022

PREGÃ ELETRÔNICO DE Nº 012/2022

REGISTRO DE PREÇOS

MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

TIPO FECHAMENTO ABERTO

EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 001/2022

Para fazer constar como correta a data de 01.06.2022, para início de cadastramento de propostas, quando se fez constar por flaha formal a data de 01.08.2022, cuja correção já foi realizada no sistema eletrônico da Bolsa, sem nenhum prejuízo aos Senhores Licitantes.

Caxambu, 01 de junho de 2022.

MARIA DO CARMO BRITO MACHADO
Agente de Contratação Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E016DCD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 006, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 006, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

Exonera servidora ocupante de Cargo de Provimento Comissionado.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, Cleidimar Zanotto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **Karine Borges Pazini**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenadora de Enfermagem** do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Uberlândia, 28 de fevereiro de 2022.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:22502F27

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONVÊNIO Nº 02/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES

Segundo aditivo ao Convênio nº 02/2021, celebrado entre o Município de Nova Ponte/MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, firmado em 30/12/2021. Objeto: Alteração da cláusula terceira, item 1.2, alínea "n" do convênio original. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 31 de junho de 2022

HELDER PAULO CARNEIRO

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:205DA37F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 06/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 04/2022.

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, em cumprimento ao art. 8º, VIII, "c" do Decreto Federal nº 10.024/2019, referente à licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 04/2022, Processo Administrativo Licitatório nº 06/2022, tipo maior percentual de desconto, vem RETIFICAR informação contida no Aviso de Adjudicação e Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 12/04/2022 – Edição 3240, e no Diário de Uberlândia, Edição de 12/04/2022.
Onde se lê: "... à sociedade empresária vencedora SALTO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob n° 13.057.440/0001-27..."
Leia-se: "... ao CONSÓRCIO TRIÂNGULO RESÍDUOS, formado pelas sociedades empresárias SALTO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob n° 13.057.440/0001-27, e por LIMPEBRÁS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.609.820/0001-85..."

Uberlândia, 01 de junho de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:332FBC45

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 06/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 04/2022.

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, em cumprimento ao art. 8º, VIII, "c" do Decreto Federal nº 10.024/2019, referente à licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 04/2022, Processo Administrativo Licitatório nº 06/2022, tipo maior percentual de desconto, vem RETIFICAR informação contida no extrato da Ata de Registro de Preços, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 11/05/2022 – Edição 3259, e no Diário de Uberlândia, Edição de 11/05/2022.
Onde se lê: "Fornecedor: SALTO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA / CNPJ: 13.057.440/0001-27."
Leia-se: "Fornecedor: CONSÓRCIO TRIÂNGULO RESÍDUOS, formado pelas sociedades empresárias SALTO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 13.057.440/0001-27, e por LIMPEBRÁS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.609.820/0001-85."

Uberlândia, 01 de junho de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:23A01596

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retifica publicação sob o código identificador nº DFC8B2D6, publicada no dia 24/05/2022, Edição 3268.
Onde se lê: R$ 2.065,90 (dois mil e sessenta e cinco reais e noventa centavos)

Leia-se: R$ 2.169,10 (dois mil cento e sessenta e nove reais e dez centavos)

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:27EDB54E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
RESOLUÇÃO 202/2022

Aprova as contas da Prefeitura Municipal referentes ao exercício de 2020.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente, nos termos do art. 83, inciso I, alínea 'c' do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Campos Altos, relativas ao exercício financeiro de 2020, na forma do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais exarado no processo 1104442, na sessão de 04/11/2021, publicada no dia 17/11/2021.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal deCampos Altos, 1º de junho de 2022.

ADAMILSON ISAIAS DE JESUS DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:DC5321BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2022

Inexigibilidade Nº 05/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Sebastião de Faria Gomes, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 22/2022, INEXIGIBILIDADE nº 05/2022, OBJETO: pagamento do curso de implementação da 2a fase do e-social que será realizado, em BH, em 04 e 05/07, pela Logus Assessoria e Consultoria Pública cujo CNPJ é 02.457.379/0001-99, no valor de R$ 900.

Carmo do Cajuru, 31 de maio de 2022.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:B39A150C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 46/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com os artigos 91, 256 e 257 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de analisar e exarar o parecer no Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 322/2022, que assegura na circunscrição do Município de Formiga, a assistência religiosa no âmbito das instituições de saúde e congêneres das redes públicas e privada e dá outras providências. Autoria: Vereador Marcelo Fernandes.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás – Presidente
José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha – Relator
Flávio Santos do Couto – Flávio Couto – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 31 de maio de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Antônio Carlos de Campos Junior
Código Identificador:3B8AE0EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Câmara Municipal de Jacuí – MG torna público o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n°.: 003/19 – Pregão n.º: 001/2019 – Processo administrativo nº: 015/2019, para alteração de valor e prazo de vigência contratual. O contrato passa a ter vigência até 27/05/2023 e o valor passa de **R$21.600,00(Vinte um mil e seiscentos reais) para R$28.800,00(Vinte oito mil e oitocentos reais) anualmente, totalizando um valor de R$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) mensais**. **Contratado**: PLANEJ ASSOCIADOS LTDA CNPJ sob o nº 04.284.336/0001-84**. Contratante:** Câmara Municipal de Jacuí- MG CNPJ sob o nº 14.850.522/0001-97.

Jacuí 01 de junho de 2022,

JOÃO JORGE SIMÃO DE OLIVEIRA –
Presidente.

Publicado por:
Luciana Bueno França Silva
Código Identificador:E64A4A68

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR PARA **REEQUILÍBRIO FINANCEIRO** AO CONTRATO Nº 01/2022 DISPENSA 01/2022, **ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ E JOSÉ AVELAR DE OLIVEIRA & CIA. LTDA-ME,** COM SEDE A PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 236, CENTRO NA CIDADE DE JACUÍ ESTADO DE MINAS GERAIS, INSCRITA NO CNPJ N.º 42.993.170/0001-64. O REAJUSTE PASSOU DE R**$ 7,91 (SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) PARA R$7,98 (SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).** CONFORME NOTAS FISCAIS COMPROVANDO O AUMENTO DE PREÇOS**.**

JOÃO JORGE SIMÃO DE OLIVEIRA-
Presidente.

JACUÍ/MG 12 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Luciana Bueno França Silva
Código Identificador:A76043F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA - MG - Torna pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação 05/2022, nos termos do Artigo 25, c/c Incisos do Parágrafo Único do Artigo 26, todos da Lei Nacional nº 8.666/93, para a contratação da **Empresa CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, CNPJ Nº 13.891.611/0001-19, situada na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, nº 1.750, Centro, Florianópolis – SC, para ministrar Workshop Mandato de Impacto, a se realizar dos dias 28 de junho a 01 de julho de 2022, no Centro de Convenções da AMMG em Belo Horizonte – MG, para o Vereador Washington Felipe Vidal Bento, no valor de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).**

Lagoa da Prata, 31 de maio de 2022.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente.

Publicado por:
Maycon Mayk Bento
Código Identificador:3E07DD43

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA - MG - Torna pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação 06/2022, nos termos do Artigo 25, c/c Incisos do Parágrafo Único do Artigo 26, todos da Lei Nacional nº 8.666/93, para a contratação da Empresa UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ Nº 36.731.728/0001-30, situada à Rua Voluntários da Pátria, nº 547, Centro, Curitiba – PR, para disponibilização em seu Portal de Cursos e Ferramentas de Aprendizagem mantido e oferecidos pela empresa através de educação continuada para o Servidor Caio Miranda Ferreira, sendo que o valor referente à disponibilização supracitada é de R$ 139,90, por mês, durante 12 meses, totalizando R$ 1.678,80. No entanto, a Câmara pagará à vista, o que reduzirá o valor para **R$ 1.175,00.**

Lagoa da Prata, 31 de maio de 2022.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
– Presidente.

Publicado por:
Maycon Mayk Bento
Código Identificador:40583557

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA - MG - Torna pública a RATIFICAÇÃO da **Inexigibilidade de Licitação nº 07/2022, nos termos do Caput do Artigo 25, c/c Incisos do Parágrafo Único do Artigo 26, todos da Lei Nacional nº 8.666/93, para contratação da REDE CIDADÃ, inscrita no CNPJ nº 05.461.315/0001-50, organização não governamental, de âmbito nacional, sem fins lucrativos, situada à Rua Alvarenga Peixoto, nº 295, 5º andar, Bairro de Lourdes, em Belo Horizonte – MG. Período de 15 meses: de 02 de junho de 2022 a 02 de setembro de 2023, no valor de R$ 30.000,00.**

Lagoa da Prata, 01 junho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA - MG - Torna pública a RATIFICAÇÃO da**Inexigibilidade de Licitação nº 07/2022, nos termos do Caput do Artigo 25, c/c Incisos do Parágrafo Único do Artigo 26, todos da Lei Nacional nº 8.666/93, para contratação da REDE CIDADÃ, inscrita no CNPJ nº 05.461.315/0001-50, organização não governamental, de âmbito nacional, sem fins lucrativos, situada à Rua Alvarenga Peixoto, nº 295, 5º andar, Bairro de Lourdes, em Belo Horizonte – MG. Período de 15 meses: de 02 de junho de 2022 a 02 de setembro de 2023, no valor de R$ 38.245,44.**

Lagoa da Prata, 01 junho de 2022.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO –
Presidente.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO –
Presidente.

Publicado por:
Maycon Mayk Bento
Código Identificador:D4C1D358

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022

Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo - MG.
Contratado: C&C TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E RASTREAMENTO – Célio Domingues Cabral dos Santos ME , com sede Rua Emanoel Luiz Gouvêa 70 São Judas Tadeu Borda Mata MG.
REPRESENTANTE LEGAL: Célio Domingues Cabral dos Santos
Objeto: fornecimento e instalação de ares-condicionados no Prédio de propriedade do Poder Legislativo Municipal com as características e quantidades indicadas no ANEXO I do Edital do Pregão Presencial Nº 001/2022 e conforme Quadro Resumo das Propostas a que corresponde este pacto. Execução dos Serviços relacionados no ANEXO I será feito diretamente pela CONTRATADA sempre que for necessário.
Dotação: 1.01.01.01.01.031.1001.3001.0000.4.4.90.52.00 Ficha 02
Prazo: vigência é de 12 meses do dia 01/06/2022
Valor: R$ 81.731,40 (oitenta e um mil setecentos e trinta e um reais quarenta centavos).
Data:0106/2022

Responsável:
MÁRCIO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:D45FFFFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

CONSIDERANDO que, após detida análise do edital do Processo Licitatório nº 014/2022, Pregão Eletrônico nº 008/2022, foi constatado que a descrição para o documento de habilitação técnica exigido no item "6.1.5 HABILITAÇÃO TÉCNICA", alínea "a", se apresenta de forma que diverge do descritivo do objeto do edital;

CONSIDERANDO que o edital do referido processo foi publicado no dia 24.05.2022;

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA-MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.946.247/0001-09, através do seu Pregoeiro (Portaria nº 016/2022), resolve **RETIFICAR** a descrição do item "6.1.5 HABILITAÇÃO TÉCNICA", alínea "a", do edital do Pregão Eletrônico, autuado sob o nº 009/2022 (Processo nº 014/2022), o qual passa a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê: *a) Apresentação de Atestado/Carta de Capacidade Técnica, em papel timbrado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços, com qualidade técnica e estética, de produção de vídeos institucionais ou documentários, em território brasileiro, entre 30 segundos e 3 (três) minutos.*

Leia-se: *a) Apresentação de Atestado/Carta de Capacidade Técnica, em papel timbrado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e insumos, bem como atendimento de urgência/emergência para elevador(es).*

Por se tratar de procedimento de retificação que não impacta na formulação de propostas por parte dos licitantes, fica mantida a data e horário da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 008/2022.

Na oportunidade, esclarece que as demais disposições do referido edital permanecem inalteradas.

Santa Bárbara, MG, 01 de junho de 2022.

THALLES ARAÚJO CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:3F348208

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 29

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº29/2022.
Processo Dispensa nº. 24/22.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Abertura 13/05/2022.
Objeto: Compra de HD SSD.
Contratados: **LOGOS PAPELARIA LTDA.**
CNPJ: 65.095.531/0001-50.
Valor: R$ 1.202,00.
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:1319A6BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2022

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 012/2022, Processo Administrativo N° 027/2022, que terá como objeto a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço em Assessoria em Tecnologias da Informação, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **SYSSOLUTION – SISTEMAS DE GESTÃO DO CONHECIMENTO LTDA,** com o valor total estimado de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
Assinatura: 28/04/2022.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:EA4E0C1D

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

Extrato do contrato nº 008/2022 - Processo Administrativo n° 027/2022 - Dispensa de Licitação nº 012/2022, de contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço em Assessoria em Tecnologias da Informação, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **SYSSOLUTION – SISTEMAS DE GESTÃO DO CONHECIMENTO LTDA**. Prazo: 12 meses a partir de 02/05/2022 até 01/05/2023. Valor Total estimado: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
Assinatura: 02/05/2022.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:9AFA3241

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 022-2022

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão REGISTRO DE PREÇOS- menor preço por item - n.º 022/2022

Tipo: Menor Preço por item

Objeto – **Registro de Preços para prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas e equipamentos, com motorista/operador, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em atendimento ao Convale.**
Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses.

Fundamento- Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº

8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Data da realização – 20/06/2022 – 09HS

Credenciamento/Recebimento dos envelopes - As 09hs do dia 20/06/22
Fonte de Recursos - PRÓPRIO.
Local para aquisição do edital – Poderá ser solicitado via e-mail: convale.adm2018@gmail.com ou por telefone: 34-33322479.

Uberaba/MG, 02 de junho de 2022

POLLYANA ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:B201E7B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2022

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico n° 006/2022,** no dia 14/06/2022, através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e cessão de direito de uso de software de gestão pública, baseado 100% em tecnologia nativa de computação em nuvem, disponibilizado 100% em ambiente WEB, bem como atualizações, manutenção, rotinas de backup, suporte e treinamentos.

Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira, MG, ou pelo telefone (31)38313555. E-mail:licitacao@ciscel.mg.gov.br ou pelo site: www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 01 de junho de 2022.

MEIRILAINE P. ROSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Meirilaine Paiva Rosa
Código Identificador:97A54DCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 10/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 18/2021

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

ESPECIALIST SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 46.459.367/0001-79

Muriaé, 26 de maio de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do Cisleste

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A3DADA96

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 10/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 18/2021

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

JOSIANE APARECIDA CORREA LIMITADA.
CNPJ: 45.584.970/0001-10

Muriaé, 30 de maio de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:97C59243

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 10/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 18/2021

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

MONIQUE APARECIDA SOUZA RICARDO 09705815640.
CNPJ: 46.403.138/0001-32

Muriaé, 31 de maio de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:5AF230DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Contrato – PAL N. º 021/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. Objeto: Registro de preços com objetivo da contratação de empresa para a prestação serviços continuados de outsourcing de impressão, com fornecimento em regime de comodato de máquina copiadora/digitalizadora/impressora (multifuncional), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica/manutenção na unidade assistencial do CISAMAPI e no polo na cidade de Rio Casca. Valor Global: R$ 20.590,00 (vinte mil, quinhentos e noventa reais). Contrato N. º CL – 014/2022. Valor: R$ 20.590,00; Contratada a empresa PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSA0 LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 06.101.609/0001-33 sediada na Avenida Benjamin Constant, Nº 322, Centro, Varginha, Minas Gerais.
Vigência do contrato: 01/06/2022 à 31/12/2022.

Ponte Nova, 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:3BD21402

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUETINHONHA - CIDSMEJE
CONTRATO RATEIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS de RATEIO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA - CIDSMEJE, **inscrito no CNPJ sob nº 20.357.048/0001-69,** pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, torna público a celebração de contrato de rateio com o Município de ARAÇUAI , no valor total de R$ 197.666,46 para o custeio das despesas do consórcio no exercício de 2022.

Publicado por:
Adriana Martins Oliveira
Código Identificador:6A9DA0C7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUETINHONHA - CIDSMEJE
CONTRATO RATEIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS de RATEIO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA - CIDSMEJE, **inscrito no CNPJ sob nº 20.357.048/0001-69,** pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, torna público a celebração de contrato de rateio com o Município de MEDINA, no valor total de R$ 122.429,64 para o custeio das despesas do consórcio no exercício de 2022.

Publicado por:
Adriana Martins Oliveira
Código Identificador:3A7BC638

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUETINHONHA - CIDSMEJE
CONTRATO RATEIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOde RATEIO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA - CIDSMEJE, **inscrito no CNPJ sob nº 20.357.048/0001-69,** pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, torna público a celebração de contrato de rateio com o Município de JENIPAPO DE MINAS, no valor total de R$ 61.214,82 para o custeio das despesas do consórcio no exercício de 2022.

Publicado por:
Adriana Martins Oliveira
Código Identificador:754997B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
HOMOLOGAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUSTRALIANO DE LAGOAS EM SÉRIE (ANAERÓBIA E FACULTATIVA) E A CONSTRUÇÃO DE UMA LAGOA DE MATURAÇÃO COMO UNIDADE COMPLEMENTAR AO SISTEMA DE LAGOAS DO ATERRO SANITÁRIO DO CPGRS, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projetos anexos do edital.
No uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal no 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, com fundamento no art. 43, inciso VI, **HOMOLOGO**, para os efeitos legais, o processo licitatório sublinhado, por atender em seu todo a legalidade e mérito como vislumbra-se de seu bojo, para tanto, convocando-se o adjudicatário abaixo citado para ultimação das formalidades de praxe na conformidade da legislação vigente:
CONTRATADA: **CONSTRUTORA FERREIRA JUNIOR LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 16.626.095/0001-93, no valor global de R$2.166.864,18(dois milhões e cento e sessenta e seis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos).**

Publicado por:
Ana Beatriz Basílio Fortunato
Código Identificador:9E2B1868

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
RATIFICAÇÃO

Considerando, que o presente processo se encontra de conformidade com a Legislação Pertinente (Lei nº 8.666/93, Art. 23, § 8º e Art. 24, inciso II, § único), e com arrimo na ata da Comissão Permanente de Licitação, **RATIFICO** a **TOMADA DE PREÇO 002/2022**, a favor da contratação da **CONSTRUTORA FERREIRA JUNIOR LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 16.626.095/0001-93, no valor global de **R$2.166.864,18(dois milhões e cento e sessenta e seis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos)**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUSTRALIANO DE LAGOAS EM SÉRIE (ANAERÓBIA E FACULTATIVA) E A CONSTRUÇÃO DE UMA LAGOA DE MATURAÇÃO COMO UNIDADE COMPLEMENTAR AO SISTEMA DE LAGOAS DO ATERRO SANITÁRIO DO CPGRS, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projetos anexos do edital.**

Publicado por:
Ana Beatriz Basílio Fortunato
Código Identificador:455B196A

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO 06/2022 - TOMADA DE PREÇO 002/2022 - CONTRATO DE N° 06/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUSTRALIANO DE LAGOAS EM SÉRIE (ANAERÓBIA E FACULTATIVA) E A CONSTRUÇÃO DE UMA LAGOA DE MATURAÇÃO COMO UNIDADE COMPLEMENTAR AO SISTEMA DE LAGOAS DO ATERRO SANITÁRIO DO CPGRS, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projetos anexos do edital.

CONTRATADA: CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA.
CNPJ:16.626.095/0001-93
SITUADA NA: AVENIDA ALBERTO LIMA,n° 2408, BAIRRO SION - JOÃO MONLEVADE/MG.
VALOR:2.166.864,18 (dois milhões e cento e sessenta e seis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2022

Publicado por:
Ana Beatriz Basílio Fortunato
Código Identificador:C89B698D

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO - AVISO DO LEILÃO 001/2022

DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO Nº 001/2022 – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PROCESSO Nº 030/2022, EDITAL Nº 021/2022, LEILÃO Nº 001/2022 – Objeto: Alienação de Bens Móveis Inservíveis ao Patrimônio Público do DMAES – CARCAÇAS DE HIDRÔMETROS, VEÍCULOS UNO E MOTOCICLETA, SUCATA/FERRO VELHO E PEÇAS DE CAMINHÃO GMC. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Lance ou Oferta por Item. DATA DA SESSÃO: 06/07/2022. HORÁRIO: 13h. LOCAL: Sede Administrativa do DMAES. MODO DE DISPUTA: Lance inicial por Proposta Inicial Escrita e demais lances abertos e espontâneos. HABILITAÇÃO: Cláusula 7 do Edital. VALOR MÍNIMO DO ITEM: Anexo I do Edital. LOCAIS DE RETIRADA/VISITAÇÃO DOS ITENS: Almoxarifado, Aterro Sanitário-Complexo Industrial, ETA. VISITAÇÃO: previamente agendada, realizada até 05/07/2022, em dias úteis (não haverá visitação no dia do Leilão). ENTREGA DO BEM: Previamente agendada, após comprovação da totalidade da quitação do item arrematado, sendo que os veículos somente serão entregues definitivamente após transferência no DETRAN (não haverá entrega de item no dia do Leilão). Pagamento: 20% em até 30 minutos após arrematação e o restante (80%) em até 05 (cinco) dias úteis após a lavratura da Ata. ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES/RECURSOS: E-mail: pregao@dmaespontenova.mg.gov.br ou Sala do Setor de Licitações na Sede Administrativa, de 12 as 18h. Demais informações encontram-se no Edital, que está disponível no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes ou solicitados pelo e-mail pregao@dmaespontenova.mg.gov.br. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede do DMAES. Recomendado o uso de máscara ao comparecer no DMAES.

Ponte Nova (MG), 01/06/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral e

FABIANA DUTRA GOMIDES
Leiloeira Oficial.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:0FD56637

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2022 – CONTRATO N° 14/2022

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E BANCO DO BRASIL S/A INSCRITO NO CNPJ SOB N° 00.000.000/0001-91.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EMISSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO PARA MEIO DE PAGAMENTO NAS SUAS AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022, LEI N. 8.666/93.
VALOR: R$ 0,00.
DATA DE ASSINATURA: 30 DE MAIO DE 2022.
FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:9EC9B576

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 732/2022
Objeto: Aquisição de nobreak para servidor de rede.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.
Contratado: Foxnet Informática Ltda
Dotação Orçamentária: 03.01.01.01.09.122.0037.1068.4.4.90.52.22.
Data do Contrato: 01 de junho de 2022
Valor do Contrato: R$1.790,00 (mil, setecentos e noventa reais).

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:453BEE86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 026/2022 (REGISTRO DE PREÇO 013/2022)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 14/06/2022 às 12:30 horas, o processo licitatório n.º 043/2022, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 013/2022). Objeto: Compra de material elétrico e de construção para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG, conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380,centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:CDC34B0D

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 027/2022 (REGISTRO DE PREÇO 014/2022)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 21/06/2022 às 12:30 horas, o processo licitatório n.º 045/2022, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 014/2022). Objeto: Aquisição de materiais de expediente e escritório para manutenção das atividades administrativas das Secretarias Municipais, Unidades Básicas de Saúde, Escolas Municipais e do Prédio Administrativo Municipal, conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380,centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:D04FCD92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 00040/2022

INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO Nº. 00000012/2022. EXIGÊNCIA LEGAL: Lei nº.8.666/93, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 25, inciso I e III. DO OBJETO: Contratação de um profissional nutricionista, especializado para cuidar do acompanhamento nutricional dos pacientes do município de açucena, com objetivo de desenvolver ações intersetoriais e interdisciplinares de promoção, prevenção e reabilitação, conforme Edital de Inexigibilidade / Credenciamento n.º 000012/2022. PROMITENTE: FRANKLIN & AMARAL NUTRICAO. O Prefeito Municipal de Açucena, RATIFICA o reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO, necessária à contratação do Profissional de Nutrição. Firmamos a presente RATIFICAÇÃO, determinamos a sua publicação.

Açucena / MG, 30 de maio de 2022.

RAULISSON MORAIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:E86205C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 40/2022

Firmado com a empresa FRANKLIN & AMARAL NUTRICAO no valor global de R$ 11.900,00. Objeto: Contratação de um profissional nutricionista, especializado para cuidar do acompanhamento nutricional dos pacientes do município de açucena, com objetivo de desenvolver ações intersetoriais e interdisciplinares de promoção, prevenção e reabilitação. Vigência até 31/12/2022.

Açucena, 31/05/2022.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:66173F5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 21/2022

Registro de preço para contratação de empresa para Aquisição de medicamentos Classificados de "A – Z", com base no maior percentual de desconto sobre o PF (preço de fábrica) para vendas à Administração Pública, constante da tabela CMED (Câmara de Regulação Anvisa). Empresas Vencedoras: IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA e MG MED HOSPITALAR LTDA-ME.

Açucena / MG, 30/05/2022

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:57A7C49E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 21/2022

Registro de preço para contratação de empresa para Aquisição de medicamentos Classificados de "A – Z", com base no maior percentual de desconto sobre o PF (preço de fábrica) para vendas à Administração Pública, constante da tabela CMED (Câmara de Regulação Anvisa). ATA nº 26/2022 firmada com IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA no valor global estimado de R$ 350.000,00 e ATA nº 27/2022 firmada com MG MED HOSPITALAR LTDA-ME no valor global estimado de R$ 200.000,00. Vigência: 12 meses.

Açucena / MG, 30/05/2022.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:B96567F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 38/2022

Pregão nº 16/2022 firmado com a empresa GENAINA DE OLIVEIRA SANTOS 05439386629 no valor global de R$ 471.168,00. Objeto: Contratação de Serviço de Locação de veículos para atender as necessidades do Transporte Escolar desta municipalidade. Vigência: até 31/12/2022.

Açucena, 27 de maio de 2022.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:93AF3D8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 17/2022.

Retifica-se a publicação do Pregão Presencial 17/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25 de maio de 2022, Edição Diária nº 3269.
Onde se lê: 7 – Especificação do item e anexo VI – lote 02 - BLOQUETES SEXTAVADO 30X8 MPA.
Leia se: 7 – Especificação do item e anexo VI – lote 02 - BLOQUETES SEXTAVADO 8 x 25 x 25 – 35 MPA.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:80F2F7B3

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor da empresa **ECOENG GESTAO AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 42.655.950/0001-02, ECOENG GESTAO AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 42.655.950/0001-02, e ECOENG GESTAO AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 42.655.950/0001-02,** licitantes vencedores do processo licitatório nº 030/2022, Pregão Presencial nº 15/2022, o objeto do referido processo.

Alagoa/MG, 17 de maio de 2022.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:75CADDB7

PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório n° 030/2022 Pregão Presencial nº 15/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor das empresas: **ECOENG GESTAO AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 42.655.950/0001-02 -** Valor Total de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)**JOÃO BATISTA NASCIMENTO DE OLIVEIRA - CNPJ: 20.294.327/0001-20**Valor Total de R$ 14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais)**MARTINS & BARROS AGRONOMIA LTDA - CNPJ: 45.511.824/0001-64** Valor Total de R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais). Município de Alagoa/MG.

Alagoa, 17 de maio de 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:2CCC2DC5

PROCURADORIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2021.05.005

Processo licitatório n° 030/2022 Pregão Presencial nº 15/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e **ECOENG GESTAO AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 42.655.950/0001-02 -** Valor Total de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Alagoa, 17 de maio de 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº. 2021.05.004

Processo licitatório n° 030/2022 Pregão Presencial nº 15/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e **JOÃO BATISTA NASCIMENTO DE OLIVEIRA - CNPJ: 20.294.327/0001-20 -** Valor Total de R$ 14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Alagoa, 17 de maio de 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº. 2021.05.006

Processo licitatório n° 030/2022 Pregão Presencial nº 15/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e **MARTINS & BARROS AGRONOMIA LTDA - CNPJ: 45.511.824/0001-64 -** Valor Total de R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Alagoa, 17 de maio de 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:C5004126

PROCURADORIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo licitatório nº 032/2022, Dispensa de Licitação nº 08/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG E VANESSA LEAL SATIRO. Valor Total de R$ 27.637,01 (vinte e sete mil seiscentos e

trinta e sete reais um centavos), Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA "AGRICULTURA FAMILIAR" PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO.

Alagoa, 31 de maio de 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:D41FF87F

PROCURADORIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2021.05.007

Processo licitatório n° 032/2022 Dispensa de Licitação nº 08/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG E VANESSA LEAL SATIRO. Valor Total de R$ 27.637,01 (vinte e sete mil seiscentos e trinta e sete reais um centavos), Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA "AGRICULTURA FAMILIAR" PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO.

Alagoa, 31 de maio de 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:3E1D4F5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - ATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 038/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 01/06/2022

Processo n° 097/2022
Pregão Eletrônico nº 038/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Recarga de Gás de Cozinha – botija de 13 kg e vasilhames, atendendo ao pedido de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

HOMOLOGO o presente resultado proferido pela Pregoeira, tendo em vista que não houve interessado no certame, resultando **LICITAÇÃO DESERTA**.
À Secretaria de Administração para providências.
Republique-se.
À Secretaria de Administração para providências.
Republique-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:D7739EF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 038/2022 - TENTATIVA III

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 097/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 – TENTATIVA III, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 15/06/2022 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Recarga de Gás de Cozinha – botija de 13 kg e vasilhames, atendendo ao pedido de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 02/06/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 01/06/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:DF54D2A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 119/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

OBJETO: *Contratação, por inexigibilidade com base no art. 25, inciso III, de show da banda Batidão Sertanejo, através do representante CARLOS EDUARDO SOUZA CUNHA, inscrito no CNPJ sob o número 31.171.771/0001-75, para apresentação de show ao vivo no bairro Matadouro, no dia 11/06/2022 às 22 horas, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para animação do III Arrasta Pé do Matadouro, conforme termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 01 de junho de 2022:

***"RATIFICO** o presente processo para contratação, por inexigibilidade com base no art. 25, inciso III, de show da banda Batidão Sertanejo, através do representante CARLOS EDUARDO SOUZA CUNHA, inscrito no CNPJ sob o número 31.171.771/0001-75, para apresentação de show ao vivo no bairro Matadouro, no dia 11/06/2022 às 22 horas, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para animação do III Arrasta Pé do Matadouro, conforme termo de referência anexo ao processo, no valor global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico nº 226/2022, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, inciso III da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 01/06/2022

PABLO TEÓFILO ALVES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Lídia Gomes Pimentel
Código Identificador:58BB0A97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 050/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 120/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 20/06/2022 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios do tipo Padaria para atender as necessidades de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 02/06/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 01/06/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:91DD28E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 051/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 121/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 21/06/2022 em sua sede. OBJETO: Aquisição de Mobiliário em Geral, para suprir as necessidades das escolas, das unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Creches, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com este Edital e seus Anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 02/06/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 01/06/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:0AB1ACDF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 052/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 122/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022, TORNA PÚBLICO – abertura às 15:00 horas do dia 15/06/2022 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual futura e eventual aquisição de VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 02/06/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 01/06/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:1CC08A8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TP 004/2022

A V I S O DA CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO
PROCESSO Nº 104/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna Público o resultado do Julgamento do Processo nº 104/2022 - Tomada de Preços nº 004/2022 – Objeto: Contratação empresa para execução de Contratação empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação em bloco sextavado sobre terra, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, sub-base, base, revestimento, meio fio e sarjetas, paisagismo / urbanismo, sinalização e drenagem, compreendendo os serviços especificados conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo e demais anexos. * **CONVÊNIO 908319/2020 com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Proposta 027909/2020.**
EMPRESA HABILITADA

JMR ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME - CNPJ sob nº 24.450.522/0001-53

PROPOSTA VENCEDORA

Foi considerada vencedora a empresa **JMR ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.450.522/0001-53 que apresentou o valor global de R$ 447.629,88 (quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos**), teve sua planilha analisada e constatou-se que se encontra de acordo com as condições editalícias.

OBSERVAÇÕES:

01 – Em cumprimento ao parágrafo 5º do artigo 109 da Lei já citada. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que os autos do processo administrativo relativo ao presente certame está com vista franqueada, diariamente, no horário 12:00 às 18:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Além Paraíba.

03 - Certifico que foi dada publicidade, site oficial do Município www.alemparaiba.mg.gov.br , também no quadro de avisos do Paço Municipal, conforme prevê o art. 123 da Lei Orgânica Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, instituído pela Associação Mineira dos Municípios – AMM www.diariomunicipal.com.br/amm-mg , por força da Lei Municipal 3.282 de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967 de 07 de janeiro de 2015, ao presente ato administrativo.

Além Paraíba, 01 de junho de 2022.

HÉRCULES FONTANELLA JÚNIOR
Presidente da CPL
(Designado Pela Portaria Nº 003/2022)

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:A679D748

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 004/2022

Processo nº 104/2022

Tomada de Preços nº 004/2022

Objeto: Contratação empresa para execução de Contratação empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação em bloco sextavado sobre terra, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, sub-base, base, revestimento, meio fio e sarjetas, paisagismo / urbanismo, sinalização e drenagem, compreendendo os serviços especificados conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo e demais anexos. * CONVÊNIO 908319/2020 com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Proposta 027909/2020.

À vista das informações da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata constante dos autos, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto licitado a empresa vencedora do certame conforme:

Empresa considerada vencedora:

JMR ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.450.522/0001-53 que apresentou o valor global de R$ 447.629,88 (quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos),

Além Paraíba, 01 de junho de 2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:CC86A41D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
DECRETO Nº 6.626, DE 01 DE JUNHO DE 2022. ALTERA O ART. 4º DO DECRETO Nº 6.607, DE 07 DE JANEIRO DE 2022, ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO MESMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTERA O ART. 4º DO DECRETO Nº 6.607, DE 07 DE JANEIRO DE 2022, ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO MESMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º-O Caput do Art. 4º, do Decreto nº 6.607, de 07 de janeiro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

***"Art. 4º** - Ficam nomeados interventores do Hospital São Salvador os membros componentes da **Comissão de Intervenção**, constituídos pela Portaria nº 178, de 31 de maio de 2022, com suas respectivas atribuições, a partir da vigência deste Decreto."*

Art.2º-Ao Art. 4º, do Decreto nº 6.607, de 07 de janeiro de 2022, fica inserido o Parágrafo Único com a seguinte redação:

*"**Parágrafo Único** - As decisões dos Atos de Gestão pela Comissão nomeada, serão tomadas pelo Presidente da Comissão, após aprovação comprovada pela maioria de seus componentes, quando se tratar de matéria não especificada em suas atribuições, constantes do Decreto nº 6.607, de 07 de janeiro de 2022."*

Art. 3º - As atribuições das funções dos membros da Comissão de Intervenção são as descritas pela Portaria nº 178, de 31 de maio de 2022, que faz parte integrante deste Decreto, sem prejuízo das nominadas no Decreto nº 6.607, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Os membros da Comissão de Intervenção não serão remunerados pelo Hospital São Salvador, sendo considerados cedidos temporariamente pela Administração Municipal, durante a vigência da intervenção, permanecendo com direitos e vencimentos de seus cargos, sendo a carga horária estabelecida pelo Hospital São Salvador, obedecido porém, o limite da jornada semanal de seus cargos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 01 de junho de 2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:365DFFA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PORTARIA Nº 178, DE 31 DE MAIO DE 2022. NOMEIA COMISSÃO DE INTERVENÇÃO NO HOSPITAL SÃO SALVADOR, EM SUBSTITUIÇÃO AO ATUAL INTERVENTOR NOMEADO PELO ART. 4º DO DECRETO Nº 6.607, DE 07 DE JANEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 178, DE 31 DE MAIO DE 2022.

NOMEIA COMISSÃO DE INTERVENÇÃO NO HOSPITAL SÃO SALVADOR, EM SUBSTITUIÇÃO AO ATUAL INTERVENTOR NOMEADO PELO ART. 4º DO DECRETO Nº 6.607, DE 07 DE JANEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º-Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Intervenção do Hospital São Salvador, a partir de 01 de junho de 2022, a saber:
- **PRESIDENTE**: Ana Karina de Mattos Pires (CPF nº 029.998.886-43 / RG nº 257953901 – DETRAN/RJ)
- **SECRETÁRIO**: Cláudio de Oliveira Klein (CPF nº 032.696.697-80/ RG Nº 087437406 - PCRJ)
- **TESOUREIRO**: Janaína dos Santos Leite (CPF nº 032.463.446-39/ RG Nº 110865805 – FPABRJ)

Art.2º-Ao Presidente da Comissão caberão as atribuições de cumprir as disposições contidas no Art. 4º e seguintes do Decreto nº 6.607, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Ao Secretário da Comissão caberão as atribuições de: secretariar o Presidente da Comissão; organizar a guarda dos documentos fiscais e contábeis da Administração; orientar o pessoal; orientar o atendimento ao público e zelar pelo bom funcionamento dos trabalhos da Instituição.

Art. 4º-Ao Tesoureiro da Comissão caberão as atribuições de: assinar cheques ou transferências bancárias juntamente com o Presidente; controlar a movimentação financeira diariamente, elaborando balancetes mensais; informar ao Presidente os compromissos financeiros da Instituição.

Art.5º-Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, com efeitos válidos a partir de 01 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 31 de maio de 2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:BAE67B55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, QUE ESTA RETIFICANDO O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DATADA EM 01/06/2022 DO PAL 060/2022 PE 027/2022, ONDE SE LÊ ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 20/06/2022, às 09:00 Hs, LEIA - SE ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 21/06/2022 ás 09:00 hs.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:FC896AFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2074, DE 1º DE JUNHO DE 2.022

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no montante de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Faço saber que o povo do Município de Araújos/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional especial por superávit financeiro no montante de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0005.4031 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
2.55.00 – Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde
R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Total.....R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fazer face às despesas de que trata o art. 1º desta Lei, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa n.º 05/2011, Anexo III do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos/MG, 1º de junho de 2.022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:531EEEAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO 1° ADITIVO

EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2.021
PROCESSO n.° 38/2021 – INEXIGIBILIDADE n.° 13/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ/MF sob o no 26.125.096/0001-08 OBJETO: Renovação do contrato com a empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil. Vigência da prorrogação: 30 de maio de 2023 – Valor contratado: R$ 7.280,09. Data de assinatura 30 de maio de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Leocádia Alves da Silva
Código Identificador:999A9FCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 07, DE 1º DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de membros para a Comissão Julgadora de Avaliação do Concurso de Fotografias "Araújos: cidade do passado e do futuro"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, IV e 90, II, d, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no art. 51º, §5º da Lei Federal nº 8.666/1993;

Considerando o Processo Licitatório nº 01/2022 na modalidade Concurso, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo";

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do concurso de fotografias: "*Araújos: cidade do passado e do futuro*":

1 - Luiz Henrique Oliveira de Souza – Secretaria Municipal de Obras e Serviços
2 - Luis Fernando Duarte – Secretaria Municipal de Administração
3 - Melissa Meireles Santos e Silva – Prefeitura Municipal de Araújos
4 - Nellys Maria da Silva – Prefeitura Municipal de Araújos
5 - Breno Lima Pereira – Profissional da área da fotografia
6 - Luis Eduardo Lacerda e Silva – Profissional da área da fotografia

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos, 1º de junho de 2.022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:9ED195D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 671, DE 1º DE JUNHO DE 2.022

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no montante de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Araújos/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na LOA – Lei Municipal nº 2.055, de 23 de dezembro de 2.021 e na Lei Municipal nº 2074 de 1º de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Abre na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional especial por superávit financeiro no montante de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0005.4031 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
2.55.00 – Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde
R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Total.....R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fazer face às despesas de que trata o art. 1º deste decreto, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa n.º 05/2011, Anexo III do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos (MG), 1º de junho de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:7F41B7EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMA Nº 13, DE 31 DE MAIO DE 2022

Nomeia Comissão para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários, estágio não obrigatório nº 04/2022 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAÚJOS/MG, Senhor RODOLFO FERREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 2.023, de 20 de outubro de 2020 – Dispõe sobre estágio de estudantes no Município de Araújos e dá outras providências.

Considerando a necessidade de garantir à continuidade dos serviços públicos prestados a população.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários nº 04/2022.

Art. 2º - Compete à Comissão acompanhar a sua realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Processo Seletivo.

Art. 3º - ficam nomeados como membros da Comissão os seguintes servidores:
I – Melissa Meireles Santos e Silva
II – Lorena Cristina da Silva
III – Luís Fernando Duarte

Paragráfo único. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários nº 04/2022 será presidida pela servidora Melissa Meireles Santos e Silva

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos/MG, 31 de maio de 2022.

RODOLFO FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:6513E91B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 0046/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa objetivando a execução de serviços de sinalização horizontal e vertical incluindo material e mão-de-obra, em diversas vias do Município de Arcos/MG, com a consequente efetivação da Ata de Registro de preços., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
SUFOKS SERVIÇOS LTDA	1	1	92.700,00
SUFOKS SERVIÇOS LTDA	1	2	75.000,00
SUFOKS SERVIÇOS LTDA	1	3	28.000,00
SUFOKS SERVIÇOS LTDA	1	4	219.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
SUFOKS SERVIÇOS LTDA	414.700,0000

Valot Total Adjudicado	**414.700,00**

Arcos, 20 de maio de 2022.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

Objeto: Contratação de empresa objetivando a execução de serviços de sinalização horizontal e vertical incluindo material e mão-de-obra, em diversas vias do Município de Arcos/MG, com a consequente efetivação da Ata de Registro de preços.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 46/2022 Pregão nº 1/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr.
SUFOKS SERVIÇOS LTDA	1	1	618,00	92.700,00
SUFOKS SERVIÇOS LTDA	1	2	250,00	75.000,00
SUFOKS SERVIÇOS LTDA	1	3	28,00	28.000,00
SUFOKS SERVIÇOS LTDA	1	4	21,90	219.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
SUFOKS SERVIÇOS LTDA	414.700,00

Arcos, 30 de maio de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº130/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022
Objeto: Contratação de empresa objetivando a execução de serviços de sinalização horizontal e vertical incluindo material e mão-de-obra, em diversas vias do Município de Arcos/MG, com a consequente efetivação da Ata de Registro de preços.

Fornecedor	Valor Total		
SUFOKS SERVIÇOS LTDA	414.700,00	194,50	29.175,00

Arcos, 30 de maio de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8BC8FFE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 121/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022

OBJETO: Contratação de Clínica Especializada em exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia, Cateterismo e Colangiorressonância/Hidro-RM, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Arcos/MG.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 14/06/2022 às 16:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:

Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUPRACITADO.

Arcos, 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:997837AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 181/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022

OBJETO: Contratação de serviços de Ressonância Magnética e Tomografia computadorizada, atendendo as demandas, em caráter eletivo, ofertadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arcos/MG.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 14/06/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6B44D1D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 122/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

OBJETO: refere-se: Aquisição de kit completo maleiro para spin com longarina, bagageiro e travessas de teto, para atender as demandas do departamento de Transporte da Secretaria de Saúde de Arcos - MG

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 20/06/2022 às 09:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:449E0B8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 188/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022

OBJETO: Registro de preço para aquisição de filtros purificadores de água e elementos filtrantes para bebedouros industriais de coluna, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 20/06/2022 às 09:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:01D4ED60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 221/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022

OBJETO: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e operacionalização de equipamentos de som para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Arcos/MG.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 21/06/2022 às 09:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4CAA7BB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 20/2022

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE 02 E APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E LAUDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de sacos de lixo e álcool em gel para diversas secretarias.

DATA DE ENTREGA DE AMOSTRAS E LAUDOS
Dia 03/06/2022 às 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.

Fica convocada a empresa licitante TECVIDA CONTABIL E E MPRESARIAL para a abertura do envelope de documentação. Será considerada a data da primeira abertura para analise dos documentos. A empresa poderá, querendo, apresentar **amostras, inclusive embalagens e laudos de laboratórios acreditados pelo INMETRO dos itens 01, 02, 03, 06, 07 e 08**, em conformidade com a sessão XV do Edital (páginas 10 e 11). O recolhimento das amostras pela CPL dependerá da empresa ter sido HABILITADA NO CERTAME.

Arcos, 01 de junho de 2022.

SORAYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:664DBD04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO,NA CONDIÇÃO DE VOLUNTÁRIO, DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER
SEMED-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, considerando a adesão da SEMED/ARCOS ao Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação, vem através deste Edital,convocar os candidatos para o exercício de serviço voluntário como Assistente de Alfabetização nas escolas municipais de Arcos, considerando a necessidade de cada escola e obedecendo à classificação verificada no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado do Programa Tempo de Aprender (Editalnº 001/2022),com seu respectivo horário deconvocação.

NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃOEFETIVA,E SIM DE NATUREZA VOLUNTÁRIA, EMCARÁTER TEMPORÁRIO,CONFORME LEI Nº 9.608, 18 DE FEVEREIRO DE 1998.

DOCUMENTOSASEREM APRESENTADOSNACONVOCAÇÃO

Fotocópias nítidas dos documentos elencados abaixo, conforme a habilitação,com apresentação dos documentos originais para fins de conferência:

Registro Geral de Identidade - RG;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Comprovante de residência;
Diploma de graduação;
Comprovante de matrícula (para candidatos universitários);
Certificado de Formação em Magistério-Ensino Médio;
I - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dosprazosdeterminadosouserãoaceitosdocumentos após asdatasestabelecidas.

II - O candidato a Assistente de Alfabetização deverá cursar o treinamento online fornecido pelo MEC para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender, em especial o curso de Práticas de Alfabetização, caso não tenha concluído.

III - A carga horária do Assistente de Alfabetização, em cada turma, foi definida pelo MEC em observância aos critérios de vulnerabilidade estabelecidos na Resolução MEC nº 6 de 20 de abril de 2021. Nas escolas municipais de Arcos a carga horária do Assistente de Alfabetização será de 5 horas semanais por turma.

IV - O Assistente de Alfabetização receberá para fins de ressarcimento das despesas com transporte e alimentação, o valor de R$150,00 por turma.

V - Considerando que se trata de contrato temporário para trabalho voluntário, não há pagamento de salário ou qualquer remuneração, o valor pago a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação não tem natureza de verba salarial.

VI - Poderá ser desvinculado a qualquer tempo o Assistente de Alfabetização que não corresponder às expectativas do Programa Tempo de Aprender, no cumprimento das atividades propostas.

VII - Por se tratar de serviço de caráter voluntário, não é possível o afastamento ou licença, de qualquer natureza,do Assistente de Alfabetização.Em casos em que haja a necessidade de afastamento este deverá ser substituído imediatamente.

VIII - Os candidatos convocados assinarão no ato da contratação, um termo de adesão e compromisso de voluntário conforme Lei nº 9.608,de 18 de fevereiro de 1998.

IX - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade doProcesso Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender n° 001/2022.

X - O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

XI - DO RECURSO - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interporrecurso para a comissão de convocação. O recurso poderá ser interposto até o final da convocação enão suspenderá o atode convocação e nem as contratações. O recurso deveráconter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação.

Adecisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso o procedimento de convocação será revisto .Podendo ser anulado caso haja comprometimento do procedimento de convocação, sem prejuízo de rescisão do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário celebrado, caso o Termo já tenhasido assinado

Lidiane Aparecida Lopes Silva Oliveira.
Secretária Municipal de Educação

CRONOGRAMADECONVOCAÇÃO

CARGO: Assistente de Alfabetização, como voluntário, do Programa Tempo de Aprender.

DATA:02/06/2022

HORÁRIO:09h

LOCAL:Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logli, 255
Distrito Industrial II
Prédio 1 - PUC Minas/Arcos

Arcos, 31 de maio de2022.

LIDIANE APARECIDA LOPES SILVA OLIVEIRA.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D2CB184F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6219/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.219 – 27/05/2022

REGULAMENTA O USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO DAS VIAS AÉREAS OU COBERTURA SOBRE O NARIZ E A BOCA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 68, XXXIX da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que os Municípios, nos termos do artigo 30, incisos I e II da Carta da República, têm estrutura constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local, podendo, inclusive, suplementar a legislação federal e a estadual;

Considerando que as regras relacionadas à prevenção e combate à Covid 19 poderão ser alteradas a qualquer tempo mediante análise técnica dos setores competentes;

Considerando que, nos últimos dias houve um aumento significativo no aumento de casos de Covid 19, bem como vários casos de Influenza,

DECRETA:

Art. 1º - Fica recomendado o uso de máscara ou cobertura facial sobre nariz e boca em: órgãos públicos, escolas, equipamentos de transporte público coletivo, estabelecimentos comerciais, industriais, de serviços, principalmente festas e eventos, hospitais, Unidades Básicas de Saúde, clínicas e afins.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de maio de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Republicado por erro formal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8A6A66E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 085/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 085/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2022

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00, torna público fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de instrumentos musicais e acessórios para o projeto MUSICRAS, tendo vista que o processo nº076/2022 com o mesmo objeto foi deserto. A apresentação da documentação e proposta será realizada a partir do dia 14/06/2022 às 08:30 h. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 1º de junho de 2022.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:68639408

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0302/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto diminuir 240 unidades de próteses previstas no contrato, diminuindo ao valor do contrato a quantia de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CONTRATADO: ***LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA FINEZA LTDA***, inscrito no CNPJ sob o nº 21.818.692/0001-50, com sede à Rua José Peres, nº 60, sala 104, centro, Leopoldina.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato passa a ser de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) referente a 240 próteses dentárias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0045 00.01.59 249

Publique-se.

Argirita, 1º de JUNHO de 2.022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:9109F87B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Processo n° 061/2022

Inexigibilidade n° 007/2022

Objeto: Inclusão de empresa especializada em confecção de prótese dentária vinculado ao Processo nº 003/2022 - Credenciamento nº 002/2022

Ratificação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, tendo como vencedora a empresa:

MESSIAS NETO PRÓTESE EIRELI - CNPJ: 34.466.074/0001-30
Valor Total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

ARGIRITA, 01 de Junho de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:665266B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 6107/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022
CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

DATA: 1º de JUNHO de 2022.
OBJETO: credenciamento de empresa especializada em confecção de prótese dentária para atendimento aos usuários da rede municipal de saúde do município de Argirita.
CONTRATADA:
MESSIAS NETO PRÓTESES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.466.074/0001-30, com sede na Rua Vicente Santiago, nº 190, Apt. 101, Bairro Vila Isabel, na cidade de Campo Belo, estado de Minas Gerais.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: 1º/06/2022 a 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0045 00.01.59 249

Publique-se.

Argirita, 1º de junho de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:3CEB3D41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 028/2022, PP: 018/2022 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contração de empresas para aquisição parcelada de gêneros alimentícios e materiais de limpeza. Empresas: JOSE GUIMARÃES CPF – 119.987.336-53 - ME – CNPJ: 19.510.957/0001-06, Ata: 040/2022, com valor global de R$ 45.804,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quatro reais), CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME – CNPJ: 35.751.636/0001-50, Ata: 041/2022, com valor global de R$ 62.930,20 (sessenta e dois mil, novecentos e trinta reais e vinte centavos) e JOÃO GONÇALVES DE MAGALHÃES-ME – CNPJ: 19.654.722/0001-98, Ata: 042/2022, com valor global de R$ 38.360,00 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta reais). Vigência: 01/06/2022 a 31/05/2023.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal
01/06/2022.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:DD880A70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 055/2022
PREGÃO PRESENCIAL 006/2022

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022.
PREGÃOPRESENCIAL(SRP) Nº 006/2022
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de confecção de carimbos para uso dos servidores de diversas secretarias. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Ata de Registro de Preços:N°042/2022**.**
Detentora: GRAFICA IGUAÇU LTDA CNPJ: 20.949.657/0001-07
Valor da ARP: R$ 9.622,00(nove mil seiscentos e vinte e dois reais)
Vigência : De 10/05/2022 a 10/05/2023.

A íntegra do contrato estará disponível para consultas e download no site: www.barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:184DD0FC

DIVERSAS SECRETARIAS
REEQUILIBRIO FINANCEIRO PROCESSO 157/2021
PREGÃO 062/2021

Refere-se o presente termo aditivo REEQUILIBRIO-FINANCEIRO solicitado pela empresa AGNALDO FRANCISCO DE MELO CNPJ: 03.744.855/0001-15 DETENTORA DA Ata de Registro de Preços oriundo do Processo Licitatório nº 157/21 Pregão Presencial nº 062/2021 objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelado fornecimento de hortifrutigranjeiros para atendimento da demanda das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Educação e Saúde.

INHAME
*Solicitação de revisão R$ 2,90para R$3,61

TOMATE
*Solicitação de revisão R$ 3,20para R$ 6,39

MANGA
*Solicitação de revisão R$ 3,90para R$ 4,77

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:E4C3DBEA

DIVERSAS SECRETARIAS
REEQUILIBRIO FINANCEIRO PROCESSO 171/2021

Refere-se o presente termo aditivo REEQUILIBRIO-FINANCEIRO solicitado pela empresa BIG MAIS EIRELI CNPJ: 17.300.373/0001-80, detentora da Ata de Registro de Preços oriundo do Processo Licitatório nº 171/2021 Pregão Presencial nº 067/2021 objeto: Contratação de empresa para futura, eventual e parcelado fornecimento de produtos alimentícios de Supermercado, para atendimento da demanda das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Educação, Saúde , Cultura e Turismo, Assuntos Institucionais e Gabinete.

ITEM AÇUCAR CRISTAL
*Solicitação de revisão R$ 15,61 para R$ 20,29

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:E423C614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO AO CONTRATO 54/2021 PROCESSO 86/2021
DISPENSA 45/2021

Aditivo de prazoe valor no contrato054/2021 Processo 086/2021 Dispensa 045/2021referenteContratação de empresa especializada na gestão e consultoria em Telecom, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.

SYM TELECON E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA CNPJ: 29.983.973/0001-70

Vigência 20/04/2022 à 20/05/2022
Valor Total:R$ 1.450,00 |(mil quatrocentos e cinquenta reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B3A7E9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO AO CONTRATO 54/2021 PROCESSO 86/2021 DISPENSA 45/2021

Aditivo de prazoe valor no contrato054/2021 Processo 086/2021 Dispensa 045/2021referenteContratação de empresa especializada na gestão e consultoria em Telecom, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.

SYM TELECON E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA CNPJ: 29.983.973/0001-70

Vigência 20/05/2022 à 20/07/2022
Valor Total:R$ 2.900,00(dois mil e novecentos reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:48065889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 062/2022 PREGÃO ELETRONICO 013/2022

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0013/2022
Após averiguar o resultado do Pregãon°0013/2022referente ao processo 00006222, o pregoeiro, Sr(a) JOSIANE APARECIDA DA SILVA,ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
3	Item -INTERFACE DE AUDIO USB 2 ENTRADAS	ADAO LOPES DA SILVA	BEHRINGER	501,0000	19/05/2022
9	Item -TELEPROMPTER	ADAO LOPES DA SILVA	GAZ	460,0000	19/05/2022
10	Item -TRIPÉ EM ALUMINIO REFORÇADO PARA TELEPROMPTER	ADAO LOPES DA SILVA	UNIVERSAL	217,5000	19/05/2022
11	Item -DRONE - ALCANCE 10 KM	ADAO LOPES DA SILVA	DJI	4.355,3300	19/05/2022

19 de maio de 2022 15:59:07

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF: 089.542.706-03
Pregoeiro

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:88B34996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
ADITIVO AO CONTRATO 082/2021PROCESSO 105/2021 TOMADA DE PREÇOS 003/2021

O município de Barroso torna publico o 3º Termo aditivo devalorao contrato082/2021 Processo 105/2021 Tomada de Preços 003/2021. Objeto :Contratação de Empresa especializada para realização de obra de ´Construção de Unidade Agropecuária´ no bairro Nova Barroso, referente a Contrapartida
Nº871084/2018 firmado com o Governo Federal.

BEDESCHI & GOMES ENGENHARIA LTDA-ME CNPJ:27.352.044/0001-37

Valor aditivado: R$ 15.464,25

Vigência: 11/02/2022 a 10/06/2022

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:1A879B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO PROCESSO 074/2022 DISPENSA 016/2022

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitaçãoProcesso 074/2022 Dispensa 016/2022para Contratação de peça de teatro que é um monologo para o evento Mostra de Palcos que acontecera nos dias 19/05, 20/05, 21/05 22/05, 27/05, 28/05 e 29/05 esse evento será realizado pela Secretaria de Cultura em parceria com MBYA Produção

ANDERSON RAIL DO NASCIMENTO CPFJ: 061.086.516-10]

Valor total : R$700,00 (setecentos reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F8EE94A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO PROCESSO 073/2022 DISPENSA 015/2022

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitaçãoProcesso 073/2022 Dispensa 015/2022para Contratação de Peça Teatral da Companhia de Fofocas para o eventos Mostra de Palcos que acontecera nos dias 19/05, 20/05, 21/05,22/05, 27/05,28/05 e 29/05 essa apresentação sera no dia 22/05 o evento será realizado pela Secretaria de Cultura em parceria com MBYA Produção

ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOFOCAS DE TEATRO CNPJ: 21.917.568/0001-41

Valor total : R$2.000,00 (dois mil reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:148CF24E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 051/2021 PROCESSO 063/2021

OMunicípio de Barroso torna publico o 1.º termo aditivo ao contrato 051/2021celebrado com:

MAPFRE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.074.175/0001-38

Objeto: ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE SEGURO TOTAL DE VEICULOS.

Vigência 06/04/2022à 06/04/2023
Valor total: R$ 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:7BBB2367

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROCESSO 080/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022

O Município de Barroso torna público o Edital do Processo nº 080/2022 Pregão Eletrônico nº 021/2022. Constitui objeto deste Edital a **aquisição dos produtos alimentícios e descartáveis para as festividades de Festa Junina para atender os alunos matriculados nas escolas e creches da Rede Municipal de Educação e seus familiares**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Data de abertura: 15/06/2022 às 13:00
RetiradodoEdital:www.barroso.mg.gov.br
Maiores Informações:(32)3359-3013

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:2D76C8CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
REEQUILIBRIO FINANCEIRO PROCESSO 167/2021
PREGÃO 065/2021

Refere-se o presente termo aditivo REEQUILIBRIO-FINANCEIRO solicitado pela empresa JOSÉ ALCINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 08.261.086/0001-18, detentora da Ata de Registro de Preços oriundo do Processo Licitatório nº 167/2021 Pregão Presencial nº 065/2021 objeto: Aquisição de materiais de construção, para atender a demanda das Secretarias do município de Barroso.

ITEM 10 CASCALHO
*Solicitação de revisão R$ 100,00para R$ 150,00

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:7B419806

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 049/2022
PREGÃO ELETRONICO 010/2022

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022.
PREGÃO ELETRONICO(SRP) Nº 010/2022
Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de insumos/reagentes indispensáveis na realização de exames laboratoriais. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Ata de Registro de Preços:N°040/2022**.**
Detentora: COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA CNPJ: 03.638.381/0001-27
Valor da ARP: R$ 73.909,50(setenta e três mil novecentos e nove reais e cinquenta centavos)
Vigência : De 09/05/2022 a 09/05/2023.

Ata de Registro de Preços:N°041/2022**.**
Detentora: DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI CNPJ: 26.161.643/0001-00
Valor da ARP: R$ 4.015,50(quatro mil quinze reais e cinquenta centavos)
Vigência : De 09/05/2022 a 09/05/2023.

A íntegra do contrato estará disponível para consultas e download no site: www.barroso.mg.gov.br

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:44765BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO 013/2022 PROCESSO 078/2022

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu a**Ata de Registro de Preços ARPE 282/2020 (Estadual), Pregão 196/2020, AEC 039559/2021, para aquisição referente ao contrato COMPRA ESTADUAL TIRAS REAGENTES DE GLICEMIA E GLICOSÍMETROS. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**

Empresa detentora da Ata de Registro de Preços
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 18.269.125.163/0001-87;

Vigência da Ata do Registro de Preços: 14/12/2020 A 14/12/2024**DATA DA ADESÃO 20/05**/2022

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:8F615196

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 076/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022

O Município de Barroso torna público o Edital do Processo nº 076/2022 Pregão Eletrônico nº 019/2022. Constitui objeto deste Edital o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de escovação (porta escovas coletivo e creme dental) para atender o setor de Odontologia**, atendendo àsolicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Data de abertura: 20/06/2022 às 13:00
RetiradodoEdital: www.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações: (32) 3359-3013

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:3BC8F110

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

MUNICÍPIO DE BERIZAL
AVISO DE LICITAÇÃO 044/2022

A Prefeitura Municipal de Berizal-MG republica que realizará no dia 21/06/2022, às 08:00 horas, o Processo Licitatório Nº 044/2022, na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 006/2022, através do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Aquisição de Motocicletas zero km (primeiro emplacamento), para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Berizal, conforme especificações do Edital Convocatório disponível no site http://berizal.portalltp.con.br/. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro. E-mail: licitação.berizalmg@gmail.com

Publicado por:
Ernando Emílio Santos
Código Identificador:C24A8856

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Pregão Presencial nº 44/2022. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de tintas para demarcação viária, objetivando a sinalização e controle do tráfego em ruas e avenidas de acordo com as necessidades desta municipalidade. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 14/06/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:C4A1E1CF

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-143/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 04 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-

143/2021. **PARTES**: Município de Boa Esperança e BV ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 22.962.470/0001-79. **OBJETO**: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 04 (quatro) meses, para continuidade da PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE VÁRIAS RUAS NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA I, de conformidade com o ofício nº 0144/2022 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 04/2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:C5D60A23

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato do Contrato nº LICI-107/2022. **PARTES**: Município de Boa Esperança/MG e ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS (ASSEEMG), CNPJ: 18.772.031/0001-26. **OBJETO:** Execução e organização do "BRAZIL CUP" etapa de Boa Esperança do "CAMPEONATO BRASILEIRO DE MOTO AQUÁTICA – temporada 2021/2022", a ser realizado nesta cidade nos dias 16, 17,18 e 19 de junho de 2022. **VALOR:** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº 10/2022, Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, I.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:4EC9B680

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-143/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 05 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-143/2021. **PARTES**: Município de Boa Esperança e BV ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 22.962.470/0001-79. **OBJETO**: O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento de valores do contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE VÁRIAS RUAS NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA I, tendo em vista a alteração dos valores de mercado, auferidos e calculados no Ofício 142/2022 da Secretaria Municipal de Obras / Departamento de Engenharia e Planilha de Detalhamento anexa, os quais são parte integrante do presente aditivo, independente de transcrição, perfazendo o acréscimo de R$ 23.952,65 (vinte e três mil novecentos e cinqüenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 04/2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:3C0C4392

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 64_2022 RJ COMÉRCIO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 64/2022 – Contratada: RJ Comércio, Serviços e Locação de Máquinas ME - CNPJ n° 12.989.546/0001-04 - Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de serviços de serralheria com mão de obra e materiais para atendimento às diversas secretarias do Município de Brasilândia de Minas MG. Valor global R$ 1.187.620,00 (um milhão e cento e oitenta e sete mil e seiscentos e vinte reais). Vigência 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 01 de junho de 2022

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
Prefeito Municipal

CELMO GOMES RIBEIRO.
P/ Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:36971EF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 677/2021. Contrato Nº 096/2022. Contratada: Márcia Maria Nogueira da Silva, valor: R$ 2.482,50. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Vigência: 03/05/2022 a 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 020902 123060014 2.118 339030; 020902 123060015 2.117 339030; 020902 123060015 2.117 339030; 020902 123060017 2.245 339030; 020902 123060018 2.121 339030; 020902 123060019 2.124 339030.
SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:1663CD80

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2022 AO 099/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 290/2022. Contrato Nº 097/2022 ao 099/2022. Contratada: Protec Projetos Tec. e Consultoria Ambiental Ltda – ME, valor: R$ 1.700,00; Thamires Moreira Borges – ME, valor: R$ 3.975,00 e Isaac Costa Bento, valor: R$ 17.425,00. Objeto: Prestação de serviços de topografia para atender o Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos. Vigência: 09/05/2022 a 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 0208 154520010 2.236 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:1CF143DF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 680/2021. Contrato Nº 100/2022. Contratada: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Circuito das Águas – SICOOB Circuito das Águas, valores: **R$ 2,15** por guia recebida no guichê de caixa da instituição financeira contratada; **R$ 2,29** por guia recebida pelo internet banking; **R$ 2,39** por guia recebida nos terminais de Auto-Atendimento. Objeto: Prestação de serviços por parte de instituições financeiras de recolhimento e tratamento de documentos de arrecadação oriundos de receitas municipais da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, adequados ao padrão FEBRABAN de

arrecadação. Vigência: 09/05/2022 a 09/05/2023. Dotação Orçamentária: 0207 041220009 2.235 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:2B97BAE2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 101/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 305/2022. Contrato Nº 101/2022. Contratada: Luiz Viana Transportes Ltda, valor: R$ 118.680,00. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para os municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Vigência: 10/05/2022 a 10/05/2023. Dotação Orçamentária: 020902 123610015 2.108 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:E03EB283

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 102/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 320/2022. Contrato Nº 102/2022. Contratada: Invest Assessoria, Consultoria e Participações Ltda, valor: R$ 3.000,00. Objeto: Prestação de serviços de locação de estande para participação do Município na 51ª Conferência da União dos Distritos de Rotary que será realizado entre os dias 12 a 15 de maio de 2022 na cidade de Águas de Lindóia – SP. Vigência: 12/05/2022 a 31/05/2022. Dotação Orçamentária: 0204 236950005 2.225 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:1EE0B3BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 103/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 296/2022. Contrato Nº 103/2022. Contratada: Agência Mineira de Entretenimento – Eireli ME, valor: R$ 13.390,00. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização e organização de documentação referente ao ICMS Cultural ano 2021 exercício 2023, inclusive com elaboração de dossiê de tombamento de bem material imóvel e bem imaterial atender o Departamento de Cultura. Vigência: 24/05/2022 a 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 0205 133920007 2.230 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:A4626764

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 104/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 294/2022. Contrato Nº 104/2022. Contratada: M.L.C. Comunicação Visual Express Ltda, valor: R$ 19.213,50. Objeto: Prestação de serviços de adesivagem de veículos, placas de trânsito, placas de obras, placas de identificação para a administração municipal. Vigência: 26/05/2022 a 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 0203 041220002 2.217 339039; 0205 133920007 2.230 339039; 0208 154520010 2.236 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:B47B26E7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 105/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 325/2022. Contrato Nº 105/2022. Contratada: Carlos Eduardo Garcia, valor: R$ 30.696,00. Objeto: Contratação de assessoria contábil e orçamentária com visita técnica para o município, conforme solicitado pela diretora de finanças. Vigência: 30/05/2022 a 30/05/2023. Dotação Orçamentária: 0207 041220009 2. 235 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:2D6D2106

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 022/2022

Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 22/2022, PRC nº 262/2022, do tipo menor preço global, tendo como objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de controle de informações e gestão de telecomunicações para atender ao Departamento de Administração. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 15/06/2022, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:3B7FD4AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

O Município de Buritis – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ás 09h, no dia 20 de junho de 2022, em sua sede, licitação na modalidade Tomada de Preço, com o Objetivo de Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria, treinamento de servidores em turismo e marketing do destino, conforme Termo de Referência constante em Edital.

Buritis, 01 de junho de 2022.

ESTEFÂNIA PEREIRA ASSUNÇÃO FERNANDES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:13832899

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°001/2021

Processo nº 338/2020. Empresa: HL Terraplanagem LTDA. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Pavimentação Asfáltica em TST para execução de obra nas ruas Pará, Amazonas e Mato Grosso do bairro Veredas do município de Buritis - MG. Fica prorrogada a Vigência 04/05/2022 a 02/08/2022. Buritis-MG –

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:EF0BAB5F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE INTERESSE DE ADESÃO AO CONSÓRCIO CONVALES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - Nº - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021. O Município de Buritis - MG torna público o interesse em aderir ao Pregão Eletrônico nº 010/2021 - Processo Licitatório nº 034/2021. OBJETO DA ATA: Adesão CONVALES – Aquisição de Materiais Hospitalares. Vencedores: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda; Alfalagos LTDA; Atuante Comercial Ltda-ME; Bio Infinity Comércio Hospitalar e Locação Eireli; Cepalab Laboratórios S.A; Chirley Alves Marques Pereira; Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Eireli; DX Comércio e Distribuidora Eireli; Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratório Ltda-EPP; Esfera Medical Eireli; Equipar Médico e Hospitalar Ltda; FVP Coelho; GO Vendas Eletrônicas Ltda; GTMED Distribuidora de Materiais e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos Ltda; Health Santa Luzia Ltda- EPP; I.S. Costa Central Telemedicina Eireli; JLM Distribuidora Eireli-ME; JR Lacerda Material Médico Hospitalar Eireli; M.K.R Comércio de Equipamentos Eireli EPP; Marca Maior Distribuição Ltda; MMH MED Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; MedLevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda; NEO Hospitalar Ltda; PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda; Prioritta Produtos Hospitalares-Ereli; Procir Produtos para Saúde Ltda; Rosilene Vieira Lopes-EPP; Silva e Lima Distribuidora Ltda-ME; Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda; Tidimar Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda; Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar Eireli; .

Buritis - MG, 31 de maio de 2022 –

KELLY FERREIRA DA CUNHA-
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:3723A46E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

Objeto: Adesão CONVALES – Aquisição de Materiais Hospitalares. Empresas Vencedoras: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, com o valor de R$ 13.472,10; Alfalagos LTDA, com o valoR de R$ 1.156,43; Atuante Comercial Ltda-ME, com o valor de R$ 985,00; Bio Infinity Comércio Hospitalar e Locação Eireli, com o valor de R$ 6.250,00; Cepalab Laboratórios S.A, com o valor de R$ 159,90; Chirley Alves Marques Pereira, com o valor de R$ 4.007,50; Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Eireli, com o valor de R$ 5.456,00; DX Comércio e Distribuidora Eireli, com o valor de R$ 863,00; Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratório Ltda-EPP, com o valor de R$ 2.992,00; Esfera Medical Eireli, com o valor de R$ 5.200,00; Equipar Médico e Hospitalar Ltda, com o valor de R$ 27.466,52; FVP Coelho, com o valor de R$ 12.469,85; GO Vendas Eletrônicas Ltda, com o valor de R$ 1.105,00; GTMED Distribuidora de Materiais e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos Ltda, com o valor de R$ 23.989,00; ; Health Santa Luzia Ltda- EPP, com o valor de R$ 1.400,00; I.S. Costa Central Telemedicina Eireli, com o valor de R$ 2.844,00; JLM Distribuidora Eireli-ME, com o valor de R$ 34.057,77; JR Lacerda Material Médico Hospitalar Eireli, com o valor de R$ 53.786,34; M.K.R Comércio de Equipamentos Eireli EPP, com o valor de R$ 2.880,00; Marca Maior Distribuição Ltda, com o valor de R$ 1.204,00; MMH MED Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, com o valor de R$ 39.540,00; MedLevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda, com o valor de R$ 4.300,00; NEO Hospitalar Ltda, com o valor de R$ 3.500,00; PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda, com o valor de R$ 111.316,00; Prioritta Produtos Hospitalares-Ereli, com o valor de R$ 1.345,75; Procir Produtos para Saúde Ltda, com o valor de R$ 6.842,40; Rosilene Vieira Lopes-EPP, com o valor de R$ 9.132,20; Silva e Lima Distribuidora Ltda-ME, com o valor de R$ 3.492,74; Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, com o valor de R$ 7.764,10; Tidimar Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, com o valor de R$ 4.419,40; Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar Eireli, com o valor de R$ 3.485,00 . Buritis - MG. Valor total do processo R$ 396,882,00. Buritis – MG.

Buritis, 31 de maio 2022.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:475F792E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Empresas Vencedoras: Daniela Fernandes da Silva-ME, com valor de R$ 142.124,00; Padaria e Confeitaria JL Buritis Ltda-ME, com o valor de R$ 178.190,00. Valor Total do Processo R$ 320.314,30.

Buritis – MG, 01 de junho de 2022.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:C9BEA11F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 030/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2022 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **14 de junho** de **2022**, às **08:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para Contratação De Empresa Especializada em prestação de serviços com locação de maquinas pesadas, com operador devidamente habilitado conforme as normas do código de Trânsito Brasileiro CTB, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande - MG**.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 01 de junho de 2022.

LORENA CRISTINE PEREIRA SIQUEIRA -
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:310C5F1D

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º **036/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º012/2022 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande** torna público aos interessados que fará realizar no dia **15 de junho de 2022**, às **08h 31 min.** licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo: menor preço por item/lote, sob a regência da Lei Federal n.º 10.024/19, Decreto Municipal n.º 2.855/20, e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES - EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS VINCULADAS.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 01 de junho de 2022.

LORENA CRISTINE PEREIRA SIQUEIRA -
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:646DA7FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 011/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 182/2022

TOMADA DE PREÇOS 011/2022

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitações, tornam público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **182/2022**, na modalidade TOMADAS DE PREÇOS 011/2022, que tem por objeto a Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em pavimentação asfáltica, para a obra de PAVIMENTACAO ASFALTICA EM CBQU, NA RUA VARGEM SAO JOSE – TRECHO 03, BAIRRO CHAPADAO, NESTA CIDADE DE CABO VERDE, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos nos anexos do Edital do Processo Licitatório nº 182/2022. **Prazo máximo para protocolo de envelopes proposta e documentação: 20/06/2022 às 09h30min. Reunião Inaugural: 20/06/2022 10h00min. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, s/nº Centro, Nesta cidade de Cabo Verde/MG**, CEP 37.880-000, Telefone (35) 3736-1220 das 08h30min às 17h00min., e pelo email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI VITORINO DOS REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:D2E4162F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 012/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO 168/2022

PREGÃO PRESENCIAL 012/2022

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **168/2022**, na modalidade **Pregão Presencial n° 012/2022**, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E PARCELDAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PELO MENOR VALOR OBTIDO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI/MG.**

Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, nº 175 - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG das 09h00m às 09h30m do dia 14/06/2022. A Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 09h30m do dia 14/06/2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:3301431E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° 162/2022, na modalidade Pregão ELETRÔNICO n° 017/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO R PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.

LOCAL DA DISPUTA Internet - site:https://www2.bbmnet.com.br/bbmnet
INFORMAÇÕES: licitacaso1@caboverde.mg.gov.br
data e hora do início do recebimento das propostas: 02/06/2022 09:00 hs
data e hora do fim do recebimento das propostas: 15/06/2022 09:00 hs
abertura das propostas e início da etapa de lances: 15/06/2022 09:05 hs
Duração da etapa de lances (tempo ordinário) 05 minutos
Tipo de Término: aberto/fechado
Porcentagem de desempate: 10
Tempo para nova proposta: 05 minutos
Tempo de desconexão do pregoeira: 10 minutos
Valor ofertado: MENOR PREÇO UNITÁRIO

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:8910949B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Eletrônico 015/2022 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo Anexo I - Termo de Referência do Edital. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 08h00min do dia 14/06/2022 para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 01 de Junho de 2022.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:F3547491

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO S/Nº, DE 02 DE JUNHO 2022.

Nomeia o senhor GLÁUCIA PEREIRA SILVA no cargo em comissão de SUPERVISORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada em comissão o Senhor ***GLÁUCIA PEREIRA SILVA*** inscrito no CPF/MF sob o nº 128.376.346-99, nomeada no cargo em comissão de **SUPERVISOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL, Código CC-02, Símbolo VC-06,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 02 dias do mês de Junho de 2022**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:F48A40F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00024/2022

HOMOLOGAÇÃO
Edital n° 27/2022
Processo n° 00055/2022
Pregão Presencial n° 00024/2022

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de saúde, na modalidade de cessão de uso de software, com operação via web, hospedagem dos dados em cloud, incluindo os serviços técnicos de treinamento, implantação, conversão dos dados existentes, manutenção legal e corretiva, suporte técnico, configuração, parametrização e customização para adaptar o sistema às necessidades desta secretaria em atendimento às normas vigentes e atualizadas pelo ministério da saúde implementando políticas municipais de saúde, que garantam o acréscimo de qualidade no atendimento aos munícipes em consonância com a política municipal de informatização das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação ao licitante **VIVVER SISTEMAS LTDA** – CNPJ n° 03.381.389/0001-50, situada na Av Do Contorno n° 7069 Salas 1001 A 1006 - Santo Antonio - Belo Horizonte – MG, com o valor total de **R$ 89.559,30** (oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de **26/05/2022.**
Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, **31/05/2022.**

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:1FBF6D18

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00116/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 33/2022 - Processo nº 00068/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00029/2022 –Contrato nº 00116/2022 – Contratada: **A.S. SEMEGHINI - ENXOVAIS** – com sede e domicilio Rua Jose Borges do Couto, Nº 15, Fundos, Cj. Celso Carlos Paulista - São João do Ivaí/PR- CEP 86930-000, sob o NIRE n°. 41107962318 e CNPJ n°. 23.206.130/0001-80, com o valor total de **R$ 11.400,00** (Onze mil e quatrocentos reais).- Objeto: **contratação de empresa especializada em fornecimento de cobertores** - Dotação: exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 31/05/2022 a 31/05/2023.

Campanha/MG, 31 de maio de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:3382B6CE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7440 / 2022

DECRETO Nº 7440/ 2022

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

O Prefeito Municipal da Campanha, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Turismo, incluindo o novo membro suplente abaixo indicado, em substituição ao membro suplente igualmente identificado:

Membro suplente nomeado	Membro suplente substituído
Isaura Maria Fonseca de Brito	Pérola Maria Goldfeder Borges de Castro

Art. 2º - Os demais membros que passaram a compor o referido Conselho, a partir do Decreto nº 7.228/2021, publicado em 16 de fevereiro de 2021, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, permanecem inalterados.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 30 de maio de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Deptº de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:1D432A32

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESPOSTA IMPUGNÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00032/2022

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO EDITAL

Edital n° 37/2022
Processo Licitatório nº 00073/2022
Pregão Eletrônico nº 00032/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS (MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ASSESSÓRIOS) PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, LEVES E PESADOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA – MG, COM MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELA OFICIAL DAS MONTADORAS.

1 – DO RELATÓRIO
Trata-se de impugnação interposta pela empresa **COBRA AUTO PEÇAS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o Nº 42.187.994/0002-28 com sede a Rua João Parmezani Nº 114 , Bairro Centro Albertina/MG CEP: 37.596-000 representada por Dimas Fulgêncio, Casado, Comerciante, residente e domiciliado à Rua Itapecerica nº 866 Casa 3, Bairro Lagoinha, BH/MG.

2 – DA ANÁLISE PRELIMINAR
2.1 – Da legitimidade e da tempestividade
Sendo parte interessada, a Recorrente possui legitimidade para interposição da impugnação, observando que a mesma foi apresentada tempestivamente.

3 - DA RAZÃO DA IMPUGNAÇÃO
Da descrição constante no **ANEXO I** do referido edital.

"2.1. Justificativa para a localização a uma distância de até 150 km do município"
3.1 – Solicita alteração no referido edital e que passe para a quilometragem de raio para 185 km.
4 – CONCLUSÃO:
Considerando a resposta enviada pela S**ecretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente** o Pregoeiro decide por **negar integralmente** a impugnação impetrada, uma vez que a Secretaria justifica que dentro da distância estipulada há empresas em número suficiente para atender às necessidades de aquisição de peças e não há razão para aumentar a distância.

Portanto, o edital mantém-se inalterado e o certame ocorrerá normalmente na data e horário inicialmente divulgados

Esta resposta será publicada e encaminhada ao licitante interessado juntamente com o documento recebido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Rural e Meio Ambiente.

Campanha/MG, 01 de junho de 2022.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:7BC2C2E8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00117/2022 -EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00049/2022 – Inexigibilidade n° 00011/2022 – CREDENCIAMENTO - Contrato nº 00117/2022 – Contratada empresa **Renno Servicos MédicosLtda**– CNPJ n° 32.145.929/0001-03, situada na Rua Professor Mendonça 65 - Centro – Pouso Alegre - MG, com o valor total de **R$ 63.571,20** (Sessenta e três mil e quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos)- **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE PROFISSIONAL MÉDICO CARDIOLOGISTA** - Dotação: Exercício 2022: 01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00; Vigência: 01/06/2022 a 01/06/2023.

Campanha/MG, 01 de junho de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:3624589F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO SL 065/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 061/2022 – INEXIGIBILIDADE 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato SL 065/2022 - Processo Licitatório 061/2022 – Inexigibilidade 006/2022. Objeto: Contratação de show artístico musical, com a dupla Giovani e Denilson, no dia 24 de junho de 2022, na Festa Junina "Arraiá Vira o Santo". Contratada: Luiz Alberto Munhoz – CNPJ 09.507.760/0001-64, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Vigência: de 1º/06/2022 a 1º/07/2022.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:0E24BFCB

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO SL 066/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 062/2022 – INEXIGIBILIDADE 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato SL 066/2022 - Processo Licitatório 062/2022 – Inexigibilidade 007/2022. Objeto: Contratação de show artístico musical, com a cantora Bárbara Kaialla, no dia 25 de junho de 2022, na Festa Junina "Arraiá Vira o Santo". Contratada: Barbara Kaialla Ferreira – CNPJ 28.265.574/0001-00, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência: de 1º/06//2022 a 1º/07/2022.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:410E331E

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO SL 067/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 063/2022 – INEXIGIBILIDADE 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato SL 067/2022 - Processo Licitatório 063/2022 – Inexigibilidade 008/2022. Objeto: Contratação de show artístico musical, com a dupla William & Dorta, no dia 26 de junho de 2022, na Festa Junina "Arraiá Vira o Santo". Contratada: Geraldo de Oliveira Dorta Neto – CNPJ 34.284.725/0001-70, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Vigência: de 1º/06/2022 a 1º/07/2022.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:ED972F2A

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório nº 065/2022 - Pregão Eletrônico nº 034/2022 – SRP nº 028/2022, que tem por finalidade o registro de preços de madeira, que serão utilizados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em construções de obras públicas e/ou em imóveis sob a responsabilidade do Município. Recebimento das Propostas: Das 12h30 do dia 03/06/2022 até às 12h30 do dia 15/06/2022. Abertura e julgamento das propostas: 15/06/2022 às 12h30. Início da sessão e disputa de preço: 15/06/2022 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:6D79013F

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública o primeiro Adendo ao edital do Processo Licitatório nº 058/2022 – Pregão Eletrônico 030/2022, que tem por finalidade incluir no edital a fundamentação legal do Decreto Municipal nº 058/2020, para garantir tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensados a ME/EPP. Os demais assuntos inerentes ao edital original, não mencionados no primeiro adendo, seguem o disposto no Edital. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:36BF2737

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 029DE 30DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a Vacância por Exoneração deChefe (Interina) da Seção do PROCON (Programa de Proteção e Defesa do Consumidor)."

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 81, II, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 003/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar conforme previsto naLei Complementar nº003/2019, aservidora GABRIELLA CATANANT FORMIGA DO NASCIMENTO, Matrícula Funcional nº 2371, ocupante do cargo interino de Chefe de Seção do *PROCON (Programa de Proteção e Defesa do Consumidor)* a partir de 30 de Maio de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos30 deMaio de 2022.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:BFD50FC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 35/2022, Processo n.º 49/2022, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG,** com abertura prevista para o dia 23/06/2022 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 01/06/2022 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F45C9F2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL DE CARBONITA/MG, EM OBSERVÂNCIA AOS DISPOSITIVOS DA LEI 8.666/93 E TENDO EM VISTA O JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO AUTUADO SOB O N° 048/2022, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADO, COM MEIO FIO E SARJETAS, NA RUA BELA VISTA E AVENIDA MURILO NICOLAU, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG. (CONTRATO DE REPASSE Nº: 899966/2020/MDR/CAIXA), ADJUDICA O OBJETO DA LICITAÇÃO A EMPRESA **GUSTAVO PINHEIRO DUARTE**, NO VALOR DE **R$ R$248.790,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS).** ATRIBUINDO-LHES O DIREITO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIODE CARBONITA/MG NOS TERMOS EM QUE A ADJUDICATÁRIA VENCEU A LICITAÇÃO.

CARBONITA/MG, 05 DE MAIO DE 2022.

GLEICIANE DE SOUZA AGUILAR
Presidente Da CPL

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:44C0B15A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARBONITA/MG, SR. NIVALDO MORAES SANTANA, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA, VEM NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, HOMOLOGAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 048/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022, PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADO, COM MEIO FIO E SARJETAS, NA RUA BELA VISTA E AVENIDA MURILO NICOLAU, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG. (CONTRATO DE REPASSE Nº: 899966/2020/MDR/CAIXA)**, E AINDA DETERMINO QUE SE DÊ PUBLICAÇÃO.
ADJUDICATÁRIA:
CONTRATADA: GUSTAVO PINHEIRO DUARTE
VALOR: R$ R$248.790,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS)

CARBONITA/MG, 05 DE MAIO DE 2022.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:3EA9A4B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE**PREGÃOELETRÔNICON.º 008/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2022**CUJO**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, SANEANTES, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIODE CARBONITA/MG.**TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM. ABERTURA DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO **DIA 14 DE JUNHO DE 2022, ÀS 09H00MIN**, O EDITAL SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SITE: HTTPS://LICITAR.DIGITAL/.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL:LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:56B3939C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **15 DE JUNHO DE 2022, ÀS 14H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2022, PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2022**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICASPARA DOAÇÃO A CARENTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:18A948EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nª 903, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação e convocação para posse de candidatos aprovados no concurso público do Edital 01/2019 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARBONITA**, no uso das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público realizado pelo Município, conforme *Edital Nº 01/2019*, para provimento de cargos do quadro geral de servidores do Município, por meio do Decreto **Nº** 869 de 28 de janeiro de 2022;

CONSIDERARDO a necessidade de dar continuidade a nomeação dos aprovados, bem como regularizar a situação de algumas contratações temporárias de servidores públicos;

CONSIDERANDO o respeito ao Princípio da Legalidade, previsto no caput do art. 37, da Constituição da República de 1988, em especial aos princípios da impessoalidade e isonomia;

DECRETA

ART. 1º- Ficam **NOMEADOS** e assim **CONVOCADOS PARA POSSE** nos respectivos cargos, para início de estágio probatório, em virtude de aprovação em concurso público 01/2019, homologado pelo Decreto Municipal nº. 869 de 28 de janeiro de 2022, os seguintes Candidatos:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS4) – ZONA RURAL
1- MARIA DOS ANJOS VENTURA CORDEIRO
2- OSEIAS DA SILVA

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

LILIA JOAQUINA PRAES SANTOS
2- APOLIANE VIEIRA RIBEIRO

ASSISTENTE SOCIAL

GABRIELA DE ALMEIDA AFONSO
EDUCADOR SOCIAL

1- FRANCIELLY OLIVEIRA GOULART
2- JOSÉ MARIA DE SOUZA PEREIRA
ENFERMEIRO
FERNANDA COIMBRA RIBEIRO
JÚNIA MARIANA RODRIGUES DOS SANTOS

ART. 2º - Os convocados anteriormente deverão comparecer para posse, em até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça Edgar Miranda, nº 180, Centro, Carbonita/MG, das 13h00 às 16h00, em dias úteis, munidos de todos os documentos necessários e exigidos no Edital nº 01/2019, inclusive atestado e exames médicos de aptidão, bem como cumprimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº. 01/2019, inclusive os documentos previstos na cláusula 14.8, conforme a seguir:

a). *Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; Raio X de Tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização).*
b). *Original e fotocópia de comprovante de residência atualizado;*
c). *Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver (atualizado);*
d). *Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;*
e). *Original e fotocópia do CPF;*
f). *Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);*
g). *2 fotografias 3x4 recentes;*
h). *Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;*
i). *Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);*
j). *Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).*
k). *Declaração de bens que constituam seu patrimônio;*
l)*. Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da*

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;

Parágrafo único - Para submissão ao exame médico admissional, os candidatos deverão agendar a consulta, que será arcada pelo Município, no Departamento de Recursos Humanos do Município, localizado na Praça Edgar Miranda, nº 180, Centro, Carbonita/MG, das 13h00 às 16h00, em dias úteis, ou pelo Telefone: (38) 35261662, no mesmo horário.

ART. 3º- O não comparecimento de Candidato nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no artigo anterior, implica automaticamente na perda dos direitos à vaga.

ART. 4º- Ficam convocados, **PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, nos respectivos cargos, conforme ordem de classificação e, em virtude de aprovação em concurso público homologado pelo Decreto Municipal nº. 869 de 28 de janeiro de 2022, hábil como instrumento de Processo Seletivo, os seguintes Candidatos:

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
DANIELLY APARECIDA MARTINS

EMFERMEIRO
DENISE APARECIDA MORAIS
LUCIANA VENTURA RIBEIRO DA SILVA MACEDO
ANTÔNIO CARLOS MORAIS DA SIL
VALDECI RODRIGUES BATISTA
RITA MARIA MAGELA

ART. 5º - Os convocados para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA deverão comparecer para assinatura de contrato, em até 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Decreto, na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça Edgar Miranda, nº 180, Centro, Carbonita/MG, das 13h00 às 16h00, em dias úteis, munidos de todos os documentos necessários e exigidos no Edital nº 01/2019, inclusive atestado e exames médicos de aptidão, conforme disposto no art. 3º desse Decreto.

ART. 6º - Os candidatos aprovados do Concurso Público 01/2019 que não manifestem interesse em ocuparem temporariamente os cargos para os quais concorreram, nos termos dessa portaria, mantém incólume o seu Direito de Nomeação, caso ocorra a necessidade permanente de provimento de vagas remanescentes.

ART. 7º- Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados submeter-se-ão ao Regime Jurídico, ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de CARBONITA, e demais leis e regulamentos em vigor no Município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos estabelecidos em lei.

ART. 8º- Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Carbonita/MG, em 01 de junho de 2022.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:2358E7BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO NAJLA EL AOUAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Najla El Aouar. **Legitimados: 1) JUMA VENANCIO ALMEIDA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 103.394.226-02, matrícula 2777, quadra 04, lote 03, área do terreno: 200,00m², área total construída: 78,98m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2127/2021, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 139/2021, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 01 de Junho de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:285D89BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 107/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção dos equipamentos odontológicos pertencentes à Secretaria Municipal de

Saúde, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **MEDICAL ELETROMEDICINA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.544.599/0001-24, no valor de **R$ 3.578,43.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:68A278DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 142/22 - PP Nº. 21/22. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de multifuncionais para a prestação de cópias, impressão e digitalização, para atender as necessidades das Secretarias Municipais Empresa Vencedora: **GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 04.376.995/0001-40. Valor R$ 173.000,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:EFB4FC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/222 DO PL Nº 133/22 DA DISPENSA nº. 95/2022. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Apoio Educacional Especializado, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93. Locador: GENTIL RABELO DA FONSECA, inscrita no CPF nº 027.267.778-72, no valor mensal de R$ 1.548,60. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B5CE2C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 25/22 do PL nº 27/22 - PE nº 03/22. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção de merenda escolar, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Empresa Contratada: **TRISTÃO ALIMENTOS LTDA,** CNPJ nº 44.214.958/0001-50, com sustentação jurídica no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93. Reequilíbrio econômico-financeiro nos itens 23, 25, 36, 38, 42, 43, 45 e 47.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:E8A6B676

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 140/22 - PP Nº. 20/22. Objeto: Locação de caçambas metálicas de 5 m3, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Empresa vencedora: **RONY GONÇALVES DE MELO 02883741697**, inscrita no CNPJ nº 12.343.388/0001-02. **Valor R$ 72.000,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:FE1C59C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 88/2021 do PL nº 94/21 - TP nº 04/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras/serviços referente ao Projeto Produtor de Águas, visando o atendimento do **Contrato de Repasse nº 821697/2015/ANA**. Empresa Contratada: **FORTAL ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 03.490.150/0001-19, com sustentação jurídica no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. **Vigência prorrogada por mais 210 (duzentos e dez) dias.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:5A339501

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 143/22 - PP Nº. 22/22. Objeto: Locação de máquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa Vencedora: **SEBASTIÃO JUVENTINHO DE ALMEIDA ME,** inscrito no CNPJ N. 24.604.227/0001-04. Valor R$ 136.000,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9CCFBE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 144/22 - PP Nº. 23/22. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresas vencedoras: **SUPRISOLDAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.972.584/0001-10, valor R$ 46.517,60; **BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 21.151.275/0001-04, valor R$ 79.375,50; **ALMEIDA & DAMASCENO COMÉRCIO LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº 23.248.766/0001-95, valor R$ 43.904,00 e **FABRICA DE CALÇADOS DO BRASIL EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 32.385.077/0001-13, valor R$ 138.750,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:98CDB234

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 138/22 - PP Nº. 18/22. Objeto: Aquisição de leite pasteurizado "tipo C", para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Promoção Social e Defesa Civil. Empresa vencedora: **RANGAP DISTRIBUIDOA DE ALIMENTOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº 09.583.388/0001-75, valor R$ 81.720,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D8D6B5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2022 DO PL Nº 132/22 DA DISPENSA nº. 94/2022. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93. Locador: VALDIR NUNES DA FONSECA, inscrita no CPF nº 865.929.046-15, valor mensal de R$ 1.100,00**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9F26F0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO PL nº 102/17 – DISPENSA nº 52/17. Objeto: Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil para instalação do CRAS. Contratado: **HILDA NOGUEIRA DE SOUZA RAMOS**, com sustentação jurídica no artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. **Vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D855986E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
TERMO RESCISÃO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO Nº 085/2021

Inexigibilidade nº 017/2021
Credenciamento nº 010/2021
Processo nº 127/2021
Contrato nº 085/2021
Objeto: Rescindir amigavelmente o contrato administrativo nº 085/2021, de 16 de junho de 2021, cujo objeto é a prestação de serviços de caminhão-pipa, capacidade de 10.000 litros, com motorista habilitado para transporte de água potável para abastecimento público, em regime de hora efetivamente trabalhada, conforme as especificações do edital e seus anexos, com fulcro no artigo 79, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da rescisão: 31/05/2022
Contratado: J**ÚLIO CUSTÓDIO DOS SANTOS GOMES AYRES 09338671666**

Catas Altas, 01 de junho de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:DB27A364

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022

Termo Colaboração que entre si celebram o ***MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS***, por intermédio da Prefeitura Municipal e do outro lado ***CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA.***

OBJETO: O objeto deste termo de colaboração é oferecer proteção integral às crianças e/ou adolescentes afastadas do convívio familiar por meio medida protetiva de abrigo (ECA, art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022. Podendo ser reincidido pelo Município a qualquer momento mediante comunicado devidamente formalizado e justificado apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

VALOR: O valor total estimado da presente Colaboração é de RR 716.926,56 (setecentos e dezesseis mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Catas Altas, 01 de junho de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:BB454007

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 025/2022-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2022-ATA DE SESSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

ATA DA REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022
PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

Ao 01º. (primeiro) dia do mês de junho do ano civil de 2022 (dois mil e vinte e dois), no horário correspondente às 09 (nove) horas, na Sede da Prefeitura Municipal, a qual se encontra situada à Rua Francisca Pedrosa, Número 13, Centro, Cipotânea/MG, reuniram-se o Pregoeiro, o Senhor Alexandre Sebastião Rodrigues, assim como os Senhores Integrantes da Equipe de Apoio de Pregão, nomeados por intermédio da Portaria nº. 001/2022, de 06 (seis) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), além da presença da Senhora Secretária Municipal de Administração, Finanças e Controle, a Senhora Gisele Aparecida Cunha, e do Senhor Secretário Municipal de Governo, o Senhor Hugo Araújo Guimarães, sem deixar de mencionar, ainda, no que concerne a presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito deste Município, o Senhor Roberto Henriques de Oliveira, para proceder ao devido prosseguimento e a consequente continuidade no tocante ao Processo Licitatório nº 025/2022 – Pregão Presencial Com Registro de Preços nº. 022/2022, que tem como objeto, por sua vez, a Aquisição de Mochilas, Estojos, Sacos (Tipo Mochila), *Squeezes* e Pastas em prol das Secretarias Municipais da Prefeitura da Cidade de Cipotânea, consoante as disposições que se encontram contidas no Edital do aludido certame, bem como diante das demais disposições contidas na ata de sessão referente ao mencionado processo de cunho licitatório e, ainda, diante dos demais trâmites alusivos ao já citado feito. Desta forma, cumpre informar que foram devidamente analisadas as amostras apresentadas por parte das Empresas Licitantes que, por sua vez, apresentaram as melhores propostas/lances neste aludido processo, além de terem procedido à devida apresentação da documentação atinente à Habilitação Jurídica, de Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico-financeira, bem como no tocante à Qualificação Técnica e aos Demais Documentos exigidos neste referido processo, mais precisamente com relação às Empresas Licitantes que se encontram descritas da seguinte forma: A) Empresa FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 22.483.299/0001-15, com sede à Avenida Gustavo Lopes Cançado, nº. 168, Bairro Jardim América, Bom Despacho/MG, CEP 35.633-172, a qual apresentou as melhores propostas/lances, além de ter apresentado a documentação exigida no Edital, no que tange aos itens 01 (Estojos-Porta Lápis), 02 (Mochila) e 03 (Mochila Pré-Escolar); B) Empresa MALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ: 29.045.645/0001-22, com sede à Rua Rita Ribeiro, nº. 177, Barracão, Bairro Eldorado, Contagem/MG, CEP 32.310-480, que apresentou a melhor proposta/lance, além de ter apresentado a documentação exigida no Edital, no tocante ao item 04 (Pasta Para Professor); e C) Empresa ÂNGELA MARIA POLITO VENÂNCIO, CNPJ: 36.878.939/0001-09, com sede à Rua Nossa Senhora da Glória, nº. 400, Bairro Centro, Simão Pereira/MG, CEP 36.123-000, que apresentou a melhor proposta/lance, além de ter apresentado a documentação exigida no Edital, no que tange aos itens 05 (Saco Tipo

Mochila) e 06 (*Squeezes*). Neste mister, deve-se asseverar que as amostras apresentadas por parte das Empresas Licitantes anteriormente descritas foram analisadas de acordo com a ordem alfabética acima descrita e, ainda, em estrita observância ao Documento Referente à Análise das Propostas alusivas ao já mencionado processo, o qual apresenta o rol de quesitos que foram devidamente analisados por parte da Senhora Secretária Municipal de Administração, Finanças e Controle, consoante as disposições devidamente elencadas no Edital deste referido processo licitatório, conforme disposto no item 8.18.2 do já citado Edital, assim como no Termo de Referência, alusivo ao Anexo III do Edital deste citado certame, sem deixar de mencionar, inclusive, no Item 17.2, do Anexo IV do Edital, ou seja, no Projeto Básico deste referido Processo, a qual também contou com o auxílio do Senhor Secretário Municipal de Governo, na análise e confecção do mencionado documento. Insta salientar que, mediante a análise do documento anteriormente descrito, constatou-se, por oportuno, que a Senhora Secretária Municipal de Administração, Finanças e Controle, em conjunto com o Senhor Secretário Municipal de Governo consideraram que as Empresas Licitantes, que apresentaram as melhores propostas/lances, além de terem apresentado a devida documentação alusiva à habilitação das mesmas, procederam à devida apresentação das amostras dos itens que se constituem no objeto deste aludido processo, em perfeita e estrita conformidade com as disposições e as demais especificações que se encontram contidas no Edital do Processo Licitatório em tela, razão pela qual as mencionadas amostras foram devidamente aprovadas por parte das autoridades públicas anteriormente descritas na presente ata, encontrando-se as Empresas Licitantes anteriormente descritas neste documento devidamente habilitadas no presente certame. Desta forma, diante das considerações anteriormente descritas, o Senhor Pregoeiro, bem como os Senhores Integrantes da Equipe de Apoio de Pregão, com o auxílio da Senhora Secretária Municipal de Administração, Finanças e Controle e do Senhor Secretário Municipal de Governo, consideram que as Empresas Licitantes denominadas FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 22.483.299/0001-15; MALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ: 29.045.645/0001-22; e ÂNGELA MARIA POLITO VENÂNCIO, CNPJ: 36.878.939/0001-09, foram consideradas devidamente habilitadas neste aludido certame. Registre-se, ademais, que o Excelentíssimo Senhor Prefeito deste Município também apresentou a devida manifestação alusiva à concordância com as determinações e demais decisões exaradas no decorrer da presente sessão. Desta forma, nada mais havendo a tratar ou registrar, foi encerrada a presente sessão que, depois de lida e se achada conforme, vai assinada pelo Senhor Pregoeiro, assim como por parte dos Senhores Integrantes da Equipe de Apoio de Pregão desta Prefeitura, bem como pela Senhora Secretária Municipal de Administração, Finanças e Controle, além do Senhor Secretário Municipal de Governo, sendo certo esclarecer, ademais que o processo licitatório devidamente instruído, será encaminhado à autoridade competente para a devida homologação, caso esta referida autoridade pública municipal assim o entenda, sendo que a presente ata será publicada nos termos da legislação vigente, com o devido envio da mesma para as Empresas participantes deste mencionado processo de cunho licitatório. Município de Cipotânea, consoante as disposições que se encontram devidamente estatuídas no ordenamento jurídico pátrio.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES –
Pregoeiro –

LUANA RAIMUNDA DIAS –
Membro da Equipe de Apoio de Pregão –

CLÉO APOLINÁRIO DIAS –
Membro da Equipe de Apoio de Pregão –

MARCELO CAETANO MONTEIRO –
Membro da Equipe de Apoio de Pregão –

GISELE APARECIDA CUNHA –
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Controle –

HUGO ARAÚJO GUIMARÃES –
Secretário Municipal de Governo -

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:0CBB04DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 100 PRC 132/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOProcesso Licitatório nº 132/2022Dispensa nº55/2022.OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato nº100/2022** cujo objeto é Contratação de empresa para manutenção de Fragmentadora Destroyer 270, com revisão geral, troca do kit de buchas, revisão do mecanismo, recuperação de placa e troca de 02 (duas) engrenagens, para atender ao diversos setores e departamentos da sede da Prefeitura de Cláudio no descarte de documentos,através da empresa **OMEGA BH ESCRITORIO, INFORMATICA E AUTOMAÇÃO EIRELLI**inscrito no CNJP sob nº 42.841.866/0001-75,no valortotal de R$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais).Dotação OrçamentáriaMANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC. PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO Dotação: 04.122.0039.4.106.339039 - Ficha: 0105.Vigência 17/05/2022 até 17/07/2022

.Cláudio,25 de maio de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F3C4B1BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 036/2022 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E AMBULÂNCIAS.** Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora +OXIGENIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**,** cadastrada no CNPJ sob nº 27.140.901/0001-35, no endereço na Avenida Governador Magalhães Pinto, nº 2076, Loja A, – Bairro – Vera Cruz - CEP: 39.401-434 – Montes Claros – MG, no valor total de **R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais) -**

Cônego Marinho - MG, 01 de junho de 2022 -

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:5FBD3BC2

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 002/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 041/2022
OBJETO: **Aquisição *de 01 (um) de terreno rural com 360,00 M² a ser desmembrado de uma área total de 62,7048 (sessenta e dois hectares, setenta ares e quarenta e oito centiares***, conforme memorial descritivo anexo, registrado sob o nº 26.207, situado na comunidade de candeal, para instalação e funcionamento de Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI)**. PROPRIETÁRIO** senhor

José Pereira Magalhães - Portador da CI n.º MG 4.656.400 SSP/SP, CPF n.º 003.693.768-11, Residente na Rua Luciano Melli - nº 174, Bairro – Munhoz Junior – CEP 06240-035, na cidade de Osasco – SP, com o valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais).** Data da assinatura do Contrato: 26/05/2022 - Vigência: 30/06/2022.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:01E5E922

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2022
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Foi vencedora deste processo a empresa **J G AGENCIA E TURISMO LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 44.620.159/0001-84 - sediada na Rua Rio Grande do Norte – nº 458 – Bairro – Nossa Senhora de Fátima – Cep – 39.470-000 – Itacarambi – MG, com o valor de **R$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais).** Data da assinatura do Contrato: 01/06/2022 - Vigência: 31/08/2022.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:4A6F31CD

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001D/2022

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2022
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER A MERENDA ESCOLAR.** Nos termos do Art. 65, §1º da Lei 8.666/93 - fica acrescido o Valor: **R$ 32.612,00 (trinta e dois mil e seiscentos e doze reais),** a ata de registro de preços passa a ser de **R$ 163.821,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos e vinte e um reais)**. A ata firmada entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e **MIRAS DISTRIBUIDORA LTDA – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 40.662.687/0001-45.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:4555B957

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2022
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO EM PALCO, AO VIVO**, do artista "**THIAGO JHONATHAN**", na Comunidade de Olhos da Agua, Distrito de Cônego Marinho - Minas Gerais**,** no dia 06 de agosto de 2022, com duração de mínima de 01(uma) hora e 40 (quarenta) minutos**.** Foi contratada a seguinte empresa: **GARRA ENTRETENIMENTOS LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 19.200.116/0001-00 - sediada no EDIFÍCIO SIA CENTER II QUADRA 04C LOTE 51 SALA 212 – CEP 71.200-045, na cidade de Brasília - DF, com o valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).** Data da assinatura do Contrato: 01/06/2022 - Vigência: 29/08/2022.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:B70CB144

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0106/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2022.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2254, referente ao Processo Licitatório n° 106/2022 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2022 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 01/06/2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:49245217

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0106/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 106/2022, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 25/2022,** que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.. Empresas vencedoras: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - 03.945.035/0001-91, situada na AV PRINCESA DO SUL, 3303 - JARDIM ANDERE - VARGINHA - MG com o valor total de R$ 7.137,50 (sete mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos), ALFALAGOS LTDA - 05.194.502/0001-14, situada na AV ALBERTO VIEIRA ROMÃO, 1700 - DISTRITO INDUSTRIAL - ALFENAS - MG com o valor total de R$ 50.099,00 (cinquenta mil e noventa e nove reais), CBS - MEDICO CIENTIFICA S/A - 48.791.685/0001-68, situada na RUA PALMORINO MÔNACO, 630 - BRÁS - SÃO PAULO - SP com o valor total de R$ 1.179.000,00 (um milhão, cento e setenta e nove mil reais), DENTAL SÃO CRISTOVAO LTDA EPP - 02.059.560/0001-47, situada na AV JOAO MODESTO DE SOUZA, 202 - CENTRO - LAVRAS - MG com o valor total de R$ 1.253,40 (um mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP - 24.826.631/0001-22, situada na RUA VICENTE BISI, 441 - SOLARIO DO MANTIQUEIRA - SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP com o valor total de R$ 380.546,00 (trezentos e oitenta mil, quinhentos e quarenta e seis reais), LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 49.228.695/0001-52, situada na AVENIDA WILSON BEGO, 745 - DISTRITO INDUSTRIAL - FRANCA - SP com o valor total de R$ 148.494,25 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), MED CENTER COMERCIAL LTDA. - 00.874.929/0001-40, situada na ROD. JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA, KM 99 - JARDIM SANTA EDWIGES - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 933.676,94 (novecentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), MHEDICA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - 24.788.729/0001-32, situada na R DAS CANOAS, 765 - ANDAR 3- SALA 301 - ESTRELA DO ORIENTE - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 13.740,00 (treze mil e setecentos e quarenta reais), POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA - 18.519.219/0001-67, situada na EST DOS AFONSOS ROD MG-179, KM 99 - AFONSOS - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 264.344,87 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e

quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - 65.141.046/0001-76, situada na R CASTELO DE SINTRA, 510 - CASTELO - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 46.632,50 (quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos),Valor total do Processo: R$ 3.024.924,46 (Três Milhões Vinte e Quatro Mil Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos). Vigência: 01/06/2022 a 01/06/2023.

Congonhal/MG, 01 de junho de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:3D663001

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº086/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022**, com base no artigo 24, inciso lI, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa**: RIBEIRO & VALENTINO SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA - ME** com valor de **R$ 17.000,00 (dezessete mil e duzentos reais),** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE AQUISIÇÃO SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELETRICAS DO ESTADIO MUNICIPAL ANTÔNIO ALVES DA SILVA NA CIDADE DE CONQUISTA/MG , OBEDECENDO ÀS DIRETRIZES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DE ARQUIVOS EM ANEXO.**Tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades do Gestor de Departamento de Esporte e Lazer até 31 de dezembro de 2022.
.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 01 de junho de 2022.

CARLOS DE ASSIS BONFIM
Gestor Departamento de Esperte e Lazer

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:1721C2B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO - Na publicação do dia 01/06/2022, referente à publicação do edital de licitação nº: 036/2022, contratação de empresa para exploração econômica do espaço público delineado/cercado onde será realizado o Forró de Corinto - MG durantes os dias 19 a 21 de julho/2022. A empresa contratada, além do pagamento do lance (licitação tipo maior lance), deverá contratar, às suas custas (regime de execução contratual: empreitada por preço global, art. 6, VIII, alínea a, da Lei 8.666/1993) bandas consagradas pela opinião pública para apresentação no Forró de Corinto 2022, cujos parâmetros de escolha e outras informações do objeto constam do termo de referência (Anexo I) deste edital, a realizar-se no dia 14/06/2022 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal.; retifica-se, onde se lê, "19 a 21 de julho/2022", leia-se, "20 a 24 de julho/2022". O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:367B7C34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 786, DE 1º DE JUNHO DE 2022 "NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se organizar a estrutura administrativa do Município para o início do mandato 2021/2024, com o provimento dos cargos em comissão, de modo a viabilizar a consecução das atribuições que lhe são afetas na forma da lei;

Considerando que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, a teor do disposto no CF/88, em seu art. 37, II, *in fine*;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a cidadã **Laysa Aparecida Fernandes Silva**, inscrita no CPF nº 145.096.986-07 para o exercício das atribuições do cargo público de provimento em comissão de Chefe de Serviços.

Art. 2º. As atribuições e o vencimento dos cargos descritos no artigo anterior são aqueles previstos na legislação municipal específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 1º de junho de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:7D61814C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 051/2022

Contrato nº 051/2022
Processo Licitatório 060/2022 **Tomada de Preços** 006/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO EM DIVERSAS RUAS, NA COMUNIDADE DE TOMÉ, ZONA RURAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS.
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Detentora: **CONSTRUTORA CONRADO EIRELI**
CNPJ: **37.235.815/0001-60**
Valor Global: R$ 334.888,98

Data da assinatura: 01/06/2022.
Vigência: 31/10/2022

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:F4B871D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O município de Couto de Magalhães de Minas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a prorrogação da Vigência, até 31/12/2022, do Processo Licitatório nº 055/2021, Credenciamento nº 008/2021, inexigibilidade nº 11/2021 que tem como objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de: Pedreiro, Auxiliar de Pedreiro, Auxiliar de Limpeza, assistente Administrativo, operador de máquinas e veículos pesados, para atendimento as demandas do Município de Couto de Magalhães de Minas.
Maiores Informações: (38) 35331244.

Couto de Magalhães de Minas 18 de maio de 2022.

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:D4046ADB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 79 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. Observada a competência comum da União, do Estado e do Município, prevista no inciso II, art. 23 da Constituição Federal, a prévia inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, sob a jurisdição do Município, será realizada por Serviço de Inspeção Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária ou por serviço de inspeção gerido e executado por consórcio público intermunicipal, constituído na forma de associação pública, do qual o município faça parte, mediante delegação de competência.

Art. 2º. Fica autorizada a delegação de competência do poder de polícia administrativa, para fins de gestão e execução das atividades do serviço de inspeção sanitária e industrial, de que trata esta Lei, inclusive de fiscalização, ao consórcio público, constituído na forma de associação pública, do qual o Município faça parte.

§ 1º. Os produtos de origem animal inspecionados por serviço de inspeção executado por consórcio público, na forma delegada a que refere o caput deste artigo, atendidos os requisitos estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, poderão ser comercializados em quaisquer dos Municípios integrantes do respectivo consórcio.
§ 2°. Caso o consórcio público não adira ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal no prazo estabelecido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, os serviços de inspeção terão validade apenas para o comércio realizado na jurisdição do próprio Município.

Art. 3º. A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.

Art. 4º. A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.

Parágrafo único. Entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.

Art. 5º. Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei a inspeção será executada de forma periódica.

Parágrafo único. Os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidos por autoridade competente do Serviço de Inspeção Municipal, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.

Art. 6º. Quando da delegação da prestação dos serviços públicos em regime de gestão associada, os municípios consorciados transferem ao Consórcio o exercício das competências de planejamento, a coordenação, de consentimento, da fiscalização dos serviços públicos de inspeção sanitária e a aplicação das sanções previstas neste Serviço.

Art. 7º. A fiscalização e a inspeção de produtos de origem animal têm por princípios:

I - promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;
II - Promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos serviços de inspeção;
III - incentivar a melhoria da qualidade dos produtos;
IV - proteger a saúde do consumidor;
V - estimular o aumento da produção**.**
VI- instruir e orientar melhorias nas instalações

Art. 8º. Para cumprir o disposto nos artigos 7º deste anexo, o consórcio desenvolverá, entre outras, ações que visem a:

I - promover a integração dos órgãos municipais de fiscalização por meio da criação de comissão sanitária, com vistas à troca de informações e à definição de competências e de ações conjuntas;
II - formular diretrizes técnico-normativas, com base nas diretrizes dos municípios, de maneira a uniformizar os procedimentos de inspeção e fiscalização sanitárias, respeitadas as peculiaridades dos mesmos;
III - estabelecer normas para a higienização e a desinfecção das instalações industriais e para a classificação e a verificação da qualidade dos produtos;
IV - regulamentar o registro dos estabelecimentos que produzam, distribua, transportem, armazenem, processem e comercializem produtos de origem animal;

§ 1º Os estabelecimentos mencionados no inciso IV não poderão funcionar nos municípios consorciados que aderirem a este programa sem que estejam previamente registrados na forma deste anexo e de seu regulamento.

Art 9º. A competência dos municípios signatários deste serviço, prevista na Lei Federal 1.283/1950, para prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de

produtos vegetais, preparados, transformados manipulados, recebidos, acondicionados e depositados, será exercida pelo CODAP.

Art 10. São sujeitos à fiscalização e à inspeção prevista nesta Lei:

I - os animais destinados ao abate, seus produtos e subprodutos e matérias primas;
II - o pescado e seus derivados;
III - o leite e seus derivados;
IV - o ovo e seus derivados;
V - o mel e cera de abelhas e seus derivados.

Parágrafo único. A inspeção e a fiscalização a que se refere este artigo abrangem, sob o ponto de vista industrial e sanitário, a inspeção ante mortem e post mortem dos animais, a recepção, a manipulação, o beneficiamento, a industrialização, o fracionamento, a conservação, o acondicionamento, a embalagem, a rotulagem, o armazenamento e a expedição.

Art. 11. A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos de origem animal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final e será de responsabilidade da Vigilância Sanitária, em conformidade ao estabelecido na Lei nº 8.080/1990.

Parágrafo único. A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.

Art. 12. O SIM-CODAP poderá celebrar convênio com as Secretarias Municipais da Saúde para estabelecer ação conjunta na inspeção e na fiscalização dos aspectos higiênico-sanitários dos produtos de origem animal no segmento varejista, visando à apreensão e à inutilização de produtos clandestinos ou impróprios para o consumo humano.

Art. 13. O Serviço de Inspeção Municipal respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria de pequeno porte descrita em norma complementar.

Art. 14. Entende-se por estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a duzentos e cinqüenta metros quadrados (250m²), destinado ao processamento de produtos de origem animal, dispondo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados, não ultrapassando as seguintes escalas de produção:

I - estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais (coelhos, aves e rãs) – aqueles destinado ao abate e industrialização de produtos e subprodutos de pequenos animais de importância econômica, com produção máxima de 05 toneladas de carnes por mês;
II - estabelecimento de abate e industrialização de médios (suínos, ovinos, caprinos) e grandes animais (bovinos, bubalinos, equinos) – aqueles destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de médios e grandes animais de importância econômica, com produção máxima de 08 toneladas de carnes por mês;
III - fábrica de produtos cárneos – aqueles destinados à agroindustrialização de produtos e subprodutos cárneos em embutidos, defumados e salgados, com produção máxima de 05 toneladas de carnes por mês;
IV - estabelecimento de abate e industrialização de pescado – enquadram-se os estabelecimentos destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos, com produção máxima de 04 toneladas de carnes por mês;
V - estabelecimento de ovos - destinado à recepção e acondicionamento de ovos, com produção máxima de 5.000 dúzias/mês;
VI - unidade de extração e beneficiamento dos produtos das abelhas - destinado à recepção e industrialização de produtos das abelhas, com produção máxima de 30 toneladas por ano;
VII - estabelecimentos industriais de leite e derivados: enquadram-se todos os tipos de estabelecimentos de industrialização de leite e derivados destinados à recepção, pasteurização, industrialização, processamento e elaboração de queijo, iogurte e outros derivados de leite, com processamento máximo de 2.000 litros de leite por dia.

Art. 15. Para obter o registro no SIM – Codap o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído com os seguintes documentos:

I - requerimento simples que será protocolizado junto ao departamento municipal responsável pela inspeção sanitária de produtos de origem animal, que encaminhará à central do SIM;
II - documento que ateste a regularidade ambiental, expedido pelo Órgão Ambiental competente;
III - alvará de localização e funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal;
IV - cópia do CNPJ ou CPF e da inscrição estadual ou inscrição de produtor rural;
V - planta baixa ou croquis das instalações, com *layout* dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos, escala mínima 1:100;
VI - memorial descritivo, assinado pelo proprietário e pelo responsável técnico, contendo informações de interesse econômico-sanitário;
VII - memorial descritivo da construção, assinado pelo proprietário e por profissional habilitado, contendo informações a respeito da construção, de acordo com modelo padrão;
VIII - atestado médico dos funcionários e/ou proprietários que manipulem matérias primas e/ou produtos;
IX - laudo de exame físico-químico e microbiológico da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais.

§ 1º Os estabelecimentos que se enquadram na Resolução do CONAMA nº 385/2006 são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, sendo que no momento de iniciar suas atividades devem apresentar somente a Licença Ambiental Única.
§ 2º. Desde que se trate de agroindústria de pequeno porte, serão aceitos para estudo preliminar, simples "croquis" ou desenhos.
§3º Serão rejeitados projetos grosseiramente desenhados com rasuras e indicações imprecisas, quando apresentados para efeito de registro ou relacionamento.
§ 4º Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.

Art. 16. A embalagem dos produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.

Art. 17. Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.

Art. 18. A matéria-prima, os animais, os produtos, os subprodutos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento e portarias específicas.

Art. 19. A análise laboratorial para efeito de fiscalização, necessária à execução deste programa, será feita em laboratório oficial ou credenciado, com ônus para o proprietário do estabelecimento.

Parágrafo único. A análise laboratorial destinada à contraprova, requerida pelo proprietário do estabelecimento, será feita em

laboratório oficial ou credenciado pelo Codap, ficando o proprietário responsável por seu custeio.

Art. 20. Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal sujeitará, isolada ou cumulativamente, o infrator as seguintes sanções:

I - advertência escrita e orientação técnica quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má fé;
II - multa de até R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) nos casos não compreendidos no inciso I do caput deste artigo, de acordo com a gradação prevista nesta lei;
III - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulterados;
IV - suspensão de atividades, quando cause risco ou ameaça de natureza higiênico sanitária ou no caso de embaraço a ação fiscalizadora;
V - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente;
VI - cassação do registro do estabelecimento no SIM-Codap, em caso de reincidência.

§ 1º As multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal, levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes, a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.
§ 2º A suspensão de que trata o inciso IV deste artigo, cessará quando sanado o risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária, ou no caso de franquia da atividade à ação da fiscalização.
§ 3º A interdição de que trata o inciso V deste artigo, poderá ser suspensa após atendimento das exigências que motivaram a ação.
§ 4º Se a interdição não for suspensa nos termos do §3º deste artigo decorridos 06 (seis) meses, será cancelado o registro no SIM-Codap.

Art. 21. Para a aplicação da pena de multa serão observadas as seguintes condições para a graduação:

I - multa leve de R$200,00 (duzentos reais) a R$2.000,00 (dois mil reais) para:
a) realizar atividades de elaboração/industrialização, fracionamento, armazenamento e transporte de produtos de origem animal sem inspeção oficial;
b) industrializar, comercializar, armazenar ou transportar matérias-primas e produtos alimentícios sem observar as condições higiênico-sanitárias adequadas;
c) uso inadequado de embalagens ou recipiente;
d) não utilização dos carimbos oficiais;
e) ausência da data de fabricação;
f) saída de produtos sem prévia autorização do responsável pelo Serviço de Inspeção;
g) elaborar e comercializar produtos em desacordo com os padrões higiênico sanitários, físico-químicos, microbiológicos e tecnológicos estabelecidos por legislações federal, estadual ou municipal vigentes;
h) não tratamento adequado de águas residuais;
i) apresentar instalações, equipamentos e instrumentos de trabalho em condições inadequadas de higiene antes, durante ou após a elaboração dos produtos alimentícios;
j) esteja utilizando equipamentos, utensílios e instalações para outros fins que não aqueles previamente estabelecidos;
k) realizar atividades de industrialização em estabelecimentos em mau estado de conservação, com defeitos, rachaduras, trincas, buracos, umidade, bolor, descascamentos e outros;
l) permitir a presença de pessoas e funcionários, nas dependências do estabelecimento, em desacordo com as condições que serão previstas em regulamento e normas complementares;
m) não apresentar documentação sanitária necessária dos animais para o abate;
n) não apresentar a documentação necessária de exames médicos de funcionários;
o) aplicar rótulo, etiqueta ou selo escondendo ou encobrindo, total ou parcialmente, dizeres da rotulagem e a identificação do registro no SIM.;
p) possuir manipuladores trabalhando nos estabelecimentos sem a devida capacitação;
q) não apresentar programas de autocontrole, como Boas Práticas de Manipulação;
r) não cumprimento dos prazos para saneamento das irregularidades mencionadas no auto de infração;
II - multa média de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a R$5.000,00 (cinco mil reais) para:
a) não possuir sistema de controle de entrada e saída de produtos ou não mantê-lo atualizado;
b) utilizar água não potável no estabelecimento;
c) utilizar equipamentos de conservação dos alimentos (refrigeradores, congeladores, câmaras frigoríficas e outros) em condições inadequadas de funcionamento, higiene, iluminação e circulação de ar;
d) mistura de matérias primas em proporções diferentes das proporções aprovadas;
e) comércio de produtos sem inspeção;
f) não assegurar a adequada rotatividade dos estoques de matérias-primas, ingredientes e produtos alimentícios, em acordo com o Manual de Boas Práticas de Manipulação;
g) não apresentar responsável técnico ou proprietário que assuma a responsabilidade;
h) industrializar, armazenar, guardar ou comercializar matérias-primas, ingredientes ou produtos alimentícios com data de validade vencida;
i) transportar matérias-primas, ingredientes ou produtos alimentícios com data de validade vencida, salvo aqueles acompanhados de documento que comprove a devolução;
j) apresentar nos estabelecimentos odores indesejáveis, lixos, objetos em desuso, animais, insetos e contaminantes ambientais como fumaça e poeira;
k) deixar de realizar o controle adequado e periódico das pragas e vetores;
l) manter funcionários exercendo as atividades de manipulação sob suspeita de enfermidade passível de contaminação dos alimentos, ou ausente a liberação médica;
m) utilizar produtos de higienização não aprovados pelo órgão de saúde competente;
n) não apresentar análises e registros de análises de controle de qualidade;
III - multa grave de R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) a R$8.000,00 (oito mil reais) para:
a) uso indevido do carimbo do Serviço de Inspeção;
b) industrializar ou comercializar matérias-primas ou produtos alimentícios falsificados ou adulterados;
c) utilização de selo oficial do SIM em produtos oriundos de estabelecimentos não registrados;
d) utilização de selo oficial do SIM de determinado produto já registrado, em produto ainda não registrado, sendo ambos oriundos do mesmo estabelecimento;
e) modificar embalagens ou rótulos que tenham sido previamente aprovados pelo
SIM.;
f) apresentar, guardar, estocar, armazenar ou ter em depósito, substâncias que possam corromper, alterar, adulterar, falsificar, avariar ou contaminar a matéria-prima, os ingredientes ou os produtos alimentícios;
IV – multa gravíssima de R$10.000,00 (dez mil reais) a R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para:
a) sonegar ou prestar informações inexatas sobre dados referentes à quantidade, qualidade e procedência de matérias-primas e produtos alimentícios, que direta e indiretamente interesse à fiscalização do SIM.;
b) aproveitamento de matérias primas condenadas ou de animais sem inspeção para alimentação humana;
c) suborno, tentativa de suborno ou uso de violência física contra funcionários da fiscalização, no exercício de suas atividades;
d) ocorrer atos que busquem burlar, impedir, dificultar, burlar, a ação de inspeção;

e) industrializar ou comercializar matérias-primas ou produtos alimentícios falsificados ou adulterados;
f) utilização de selo oficial do SIM em produtos oriundos de estabelecimentos não registrados;
g) utilização de selo oficial do SIM de determinado produto já registrado, em produto ainda não registrado, sendo ambos oriundos do mesmo estabelecimento;
h) modificar embalagens ou rótulos que tenham sido previamente aprovados pelo SIM.

§ 1º Os valores das multas serão corrigidos anualmente de acordo com índice oficial de inflação por ato do Secretário Executivo do Codap.
§ 2° A aplicação de multa não isenta o infrator do cumprimento das exigências que as tenham motivado, marcando-se quando for o caso, novo prazo para o cumprimento, findo o qual poderá, de acordo com a gravidade da falta e a juízo do Serviço de Inspeção, ser novamente multado no dobro da multa anterior, ter suspensa a atividade ou cassado o registro do estabelecimento no SIM
.
Art. 22. Para imposição da pena de multa e sua graduação dentro dos limites estipulados, a autoridade sanitária levará em conta:

I - as circunstâncias atenuantes e agravantes;
II - a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúde pública;
III - os antecedentes do autuado quanto ao descumprimento da legislação sanitária;
IV - a capacidade econômica do autuado;
V - a reincidência.

Art. 23. Não poderá ser aplicada multa sem que previamente seja lavrado o auto de infração, detalhando a falta cometida, o artigo infringindo, a natureza do estabelecimento, sua localização e razão social, conforme modelo a ser estabelecido em regulamentação e norma complementar.

§ 1º O auto de infração deve ser assinado pelo servidor que constatar a infração, pelo proprietário do estabelecimento ou representante da firma, e por duas testemunhas, quando houver.

§ 2º Sempre que os infratores e seus representantes se recusarem a assinar os autos, assim como as testemunhas, quando as houver, será feita declaração a respeito, no próprio auto, dando-se como ciente o infrator.

§ 3º A autoridade que lavrar o auto de infração deve extraí-lo em 03 (três) vias, a primeira será entregue ao infrator, a segunda remetida à equipe técnica do SIM e a terceira constituirá o próprio talão de infração.

§ 4º O infrator poderá apresentar defesa em até 15 (quinze) dias úteis após a lavratura do auto de infração, que será protocolizado junto ao departamento municipal responsável pela inspeção sanitária de produtos de origem animal, que emitirá parecer e encaminhará à central do SIM;

§ 5º O julgamento do processo caberá a equipe técnica do SIM.

Art. 24. As infrações às normas previstas nesta Lei serão apuradas em processo administrativo próprio, juntamente as sanções e penalidades, sem prejuízo da responsabilidade de natureza cível e penal cabível.

§ 1º. As penalidades serão aplicadas pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM e terão e natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

§ 2º. O processo administrativo a que refere o caput deste artigo será disciplinado nos termos do regulamento, observada a legislação do Serviço Municipal de Inspeção.

Art. 25. Nos casos de cancelamento de registro no SIM a pedido dos interessados, bem como nos de cassação como penalidade, devem ser inutilizados os carimbos oficiais nos rótulos e as matrizes entregues à Inspeção mediante recibo.

Art. 26. O consócio baixará o regulamento e os atos complementares sobre inspeção sanitária dos estabelecimentos referidos nesta lei.

Art. 27. A regulamentação de que trata o art. 26 desta lei abrangerá:

I - a classificação dos estabelecimentos;
II - as condições e exigências para registro e relacionamento, como também para as respectivas transferências de propriedade;
III - a higiene dos estabelecimentos;
IV - as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;
V - a inspeção dos animais abatidos;
VI - a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal e vegetal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;
VII - a fixação dos tipos e padrões e aprovação de fórmulas de produtos de origem animal e vegetal;
VIII - o registro de rótulos e marcas;
IX - o trânsito de produtos e subprodutos e matérias primas de origem animal;
X - quaisquer outros detalhes, que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos.

Art. 28. O Codap apresentará semestralmente relatórios descrevendo todos os procedimentos de inspeção e fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis ao município.

Art. 29 Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal Complementar nº. 60, de 04 de dezembro de 2017, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cristiano Otoni, 01 de junho de 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:3F01D825

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 950 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre autorização de transferência de recursos financeiros que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, mediante concessão de contribuição, em favor da Paróquia Santo Antônio, CNPJ nº.05.825.719/0001-85, no valor de R$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais), com a finalidade de acobertar despesas na promoção da festa de Santo Antônio, em especial a contratação de shows, estrutura, serviços e premiações.

Art. 2º. Fica declarado o interesse público dos serviços prestados na promoção da Festa de Santo Antônio e o interesse público com a finalidade de acobertar despesas indispensáveis à correta realização desse evento.

Art. 3º. Nos termos do artigo 31, II, da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 a transferência do recurso financeiro autorizado nesta lei à Paróquia Santo Antônio, prescindirá da realização de chamamento público.

Art. 4º. A transferência financeira será efetivada com fundamento no artigo 26 da Lei Complementar nº.101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º. A entidade deverá prestar contas ao Município dos recursos públicos recebidos, no prazo de até 90(noventa) dias do término do evento.

Art. 6º. As despesas de correntes da execução da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 01 de junho de 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:9ECE854D

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 951 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade especial, no orçamento de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional, modalidade especial, no orçamento vigente, no valor de R$65.000,00(sessenta e cinco mil reais), destinado ao processamento de despesas para a Festa de Santo Antônio, através da seguinte rubrica orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Cultura Patrimônio e Turismo
02.11.00– Gestão da Cultura Patrimônio e Turismo
02.11.00.13.392. – Difusão Cultura
02.11.00.13.392.0316.2xxx – Contribuição com a Paróquia Santo Antônio
335041.00 – Contribuições - R$ 65.000,00 – Fonte 100

Art. 2º. Constitui fonte de recurso para a abertura do crédito adicional, modalidade especial, descrito no artigo 1º desta lei, a anulação, total ou parcial, da seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Cultura Patrimônio e Turismo
02.11.00– Gestão da Cultura Patrimônio e Turismo
02.11.00.13.392. – Difusão Cultura
02.11.00.13.392.0316.2112 – Manut. Festas Trad. Folclóricas Populares
399039.00 – Outros Ser. Terc. Pessoa Jurídica - R$ 65.000,00 – Fonte 100 – Ficha 353

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 01 de junho de 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:F084DDD0

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 952 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a ratificação do nono termo aditivo ao contrato de constituição do consórcio público para o desenvolvimento do alto paraopeba – codap, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus represented aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica ratificada a alteração aprovada em Assembleia Geral, realizada em 03/05/2022, do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP, nos termos do nono Termo Aditivo do Contrato de sua constituição.

Parágrafo único - O nono Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do CODAP consolida as alterações do contrato de consórcio realizadas anteriormente, estando, portanto, ratificados o 6º, o 7º, o 8º e o 9º termos aditivos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 01 de junho de 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:67D58B51

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2022

"Nomeia a servidora que menciona"

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 75 inciso VI da Lei orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que hospeda no Plano de Cargos e Salários, o cargo de Agente Político *Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo*;

CONSIDERANDO que o provimento do cargo Agente Político é de livre nomeação e exoneração, posto que seja demissível "ad nutum";

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a **Srta**. **Hellen da Silva Barbosa**, portadora do documento de CPF: 015.816.836-42 para exercer as funções do Cargo Agente Político de **Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo.**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 1º de junho de 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:EF86366D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2022

"Nomeia o servidor que menciona"

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 75 inciso VI da Lei orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que hospeda no Plano de Cargos e Salários o cargo de Agente Político, *Secretário Municipal de Esporte e Lazer*;

CONSIDERANDO que o provimento do cargo Comissionado é de livre nomeação e exoneração, posto que seja demissível "ad nutum";

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **Sr**. **Valter Borges Pereira**, portador do documento de CPF: 114.085.666-99 para exercer as funções do Cargo Agente Político de **Secretário Municipal de Esporte e Lazer.**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 1º de junho de 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:A813BBA8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2022

"Nomeia o servidor que menciona"

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 75 inciso VI da Lei orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que hospeda no Plano de Cargos e Salários, o cargo de Agente Político *Secretário Municipal de Infraestrutura;*

CONSIDERANDO que o provimento do cargo Comissionado é de livre nomeação e exoneração, posto que seja demissível "ad nutum";

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **Sr**. **Leonardo Vieira de Rezende**, portador do documento de CPF: 052.754.686-01, para exercer as funções do Cargo de Agente Político de **Secretário Municipal de Infraestrutura.**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 1º de junho de 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:05E04209

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 22/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **GEISIANNE TREVISANE 08380203640.** Objeto: Contratação de profissional devidamente qualificado para execução dos projetos esportivos de desenvolvido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio - projeto municipal de zumba e balé. **Valor Global:** R$28.800,00 (vinte oito mil e oitocentos reais). **Data da assinatura**: 23/05/2022. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 23/05/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:3466600C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 21/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **ANA PAULA MARQUES DA SILVA.** Objeto: Contratação de profissional devidamente qualificado para execução dos projetos esportivos de desenvolvido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio - projeto municipal de capoeira. **Valor Global:** R$20.400,00(vinte mil e quatrocentos reais). **Data da assinatura**: 23/05/2022. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 23/05/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:6026F04C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 33/2019, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 5º termo aditivo ao Contrato nº 33/2019 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e COOPERLAFER - COOPERATIVA MISTA DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS MOTORISTAS DE CONSELHEIRO LAFAIETE E LOCADORA LTDA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reequilíbrio econômico financeiro, previsto na clausula décima do contrato, fazendo com que os itens sejam reajustados da seguinte maneira: item 01 – R$ 4,42, item - 02 - R$ 5,35 e item – 03 - R$ 5,35, passando este a viger na data da sua assinatura podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento bem como o aumento de quantitativos sobre o item 02 em 4000(quatro mil) km, perfazendo um total de 20.440,00(vinte mil, quatrocentos e quarenta reais) representando um acréscimo de 10,53% sobe o valor do contrato. Data da assinatura: 26/05/2022.

Cristiano Otoni, 26/05/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:78EA4320

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PMCO Nº 10/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º termo aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 10/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e COOPERLAFER - COOPERATIVA MISTA DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS MOTORISTAS DE CONSELHEIRO LAFAIETE E LOCADORA LTDA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reequilíbrio econômico financeiro, previsto na clausula décima do contrato, fazendo com que os itens sejam reajustados da seguinte maneira: item 01 – R$ 5,30, item - 02 - R$ 5,30, passando este a viger na data da sua assinatura podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura: 26/05/2022.

Cristiano Otoni, 26/05/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:FFC1E067

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar o Pregão Presencial Nº 20/2022, autorizado pelo PL Nº 42/2022, objetivando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de gênero alimentício e formula infantil, dieta enteral e oral em atendimento as Secretarias Municipais. Dia 15/06/2022 às 09h00min. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br/.

Cristiano Otoni, 15/06/2022.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:7A197EC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 039/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2022

Objeto: Prestação de serviços para realização de show musical da atração **"BANDA FALAMANSA"** e serviços complementares necessários para a realização do show, através da empresa **FALAMANSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP** no dia 17/07/2022, com duração mínima do show de 1h15min, na Praça Central do Brasil, para animação do 40º Forró Beneficente de Curvelo, no Município de Curvelo/MG. Prazo contratual: a partir da data de sua assinatura ao dia 18/07/2022 – Valor: R$115.000,00 – Dotação: 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.1.00.00-641. Data: 18/05/2022 **– Parte: FALAMANSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP – CNPJ: 04.245.571/0001-47.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:12E98E17

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 032/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de oficina robótica educacional, visando proporcionar experiências introdutórias em relação à elaboração e ao gerenciamento de um projeto de engenharia com conteúdos como programação, mecânica e robótica para alunos matriculados na Educação Básica do 4º e 5º anos do ensino fundamental anos introdutórios da rede municipal de ensino, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.39.00.1.47.00-945. Prazo Contratual: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. Prazo de Execução: 05 (cinco) meses a contar do recebimento da Ordem de Serviços. Valor: R$256.000,00. Data: 05/05/2022**. PARTE: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS - SESI/DRMG – CNPJ: 03.773.834./0001-28.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:BEBE0E40

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022 - ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em patrimônio histórico cultural para elaboração de trabalhos referentes ao ICMS Patrimônio Cultural em conformidade com a Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2.009, Deliberação Normativa do CONEP em vigor e demais normas do programa, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$17.590,00. Prazo de Vigência: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 02.07.02.13.391.1302.2050.3.3.90.39.00.1.00.00-623 - Data: 01/06/2022. **PARTE: ALEXANDRA SALES TEIXEIRA 01241322600 – CNPJ: 27.571.606/0001-33.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D2B928DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.827, DE 31 DE MAIO DE 2022

APOSENTA ELIANE PINHEIRO BATISTA NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS II.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Eliane Pinheiro Batista, o benefício de nº 200.666.950-2, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços II, Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Código SG-04, Nível II, Padrão J e,

Considerando o Ofício nº 195/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Contribuição, a servidora municipal Eliane Pinheiro Batista no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços II, Classe de Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Código SG-04, Nível II, Padrão J, do Anexo III do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2022.

Curvelo, 31 de maio de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:EA210DD3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.833, DE 31 DE MAIO DE 2022

ALTERA A PORTARIA Nº 11.643, DE 17 DE JANEIRO DE 2022, "QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.459, DE 06 DE JUNHO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 114/2022, da Subsecretaria Municipal de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Os itens 1 e 2 do inciso II do art. 1º da Portaria nº 11.643, de 17 de janeiro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (…)
I – (…)
(…)
II – representantes dos Órgãos não Governamentais:
a) representantes do Centro da Amizade da Terceira Idade – CATIC:
1. efetivo: Glória Maria Martins;
2. suplente: Gislene de Moura;".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de maio de 2022.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

TATIANNA MELLO PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:EC3AAD99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.064, DE 31 DE MAIO DE 2022

DESIGNA O SERVIDOR LEONARDO DE ÁVILA PARA CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI Nº 3.518, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Lei nº 3.518, de 27 de maio de 2022 que, "autoriza o uso do espaço público no perímetro do trevo localizado no cruzamento da Rodovia BR 259, com as vias públicas municipais Rua Albano Figueiredo Rodrigues e Rua Maria Gabriela Diniz Jovita, no Bairro Santa Rita, nesta cidade, para instalação de obelisco que simboliza a Maçonaria", em especial o disposto no parágrafo único de seu art. 1º, e;

Considerando o Ofício nº 138/2022, do Gabinete do Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor Leonardo de Ávila, Consultor Jurídico, como responsável pela indicação de espaço e pelo acompanhamento da instalação e certificação da observância do local indicado onde será instalado o obelisco que simboliza a Maçonaria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de maio de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F3094279

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 080 DE 24 DE MAIO DE 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Curvelo – MG, em sua Reunião Ordinária do dia 10/05/22 no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990,pelo Decreto n°45.559, de 03 de março de 2011 e Lei Municipal nº 1542 de 17 de Junho de 1991.

A) Considerando a apresentação do RAG 2021- Relatório Anual de Gestão, realizado através de Reuniões da Comissão de orçamentos, contratos, convênios, controle e avaliação e Reunião do Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 24/05/2022.

Resolve:

Aprovar o RAG 2021- Relatório Anual de Gestão 2021.

Curvelo, 24 de maio de 2022

CRISTIANE PEREIRA LEITE
Pres. Do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução 080 do Conselho Municipal de Saúde.

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário de Saúde / Gestor SUS

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D95BF04B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2022

Partes: O MUNICÍPIO DE CURVELO e a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CURVELO – CDL. – OBJETO: O objeto deste evento é a conjugação de esforços para envolvimento de segmentos empresariais e do Município de Curvelo, em um mesmo espaço físico, para realização do Mega Feirão Multisetorial de Curvelo, no período de 11 a 13 de agosto de 2022, na Praça Central do Brasil, com o propósito de estimular as vendas, fomentar novos negócios, divulgar e fortalecer as suas marcas e, consequentemente, movimentar a economia local. – DO PRAZO: O prazo do presente instrumento será da data da sua assinatura até 18 de agosto de 2022. – DATA DA ASSINATURA: 18/05/2022.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C091F373

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
31/05/22	62525-6 - Fundeb	R$ 579.072,53
01/06/22	61351-7 - BL MAC FNAS	R$ 12.728,76
01/06/22	57065-6 - BL PSB FNAS	R$ 10.584,40
01/06/22	624067-7 - FMS CT SUS	R$ 6.000,00

Curvelo, 1º de junho de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:B05ADC3B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Curvelo torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 14/2022. Inscrições: 03/06/2022 a 08/06/2022. Edital e mais Inf:www.curvelo.mg.gov.brou (38) 3722-2504.

Curvelo, 01/06/22.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES -
Prefeito.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:2C704140

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 014/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada p/ manutenção preventiva/corretiva dos eqtos e mat. médico-hospitalares e eqtos de fisioterapia(incluindo peças e fluidos originais, quando necessário). C/ item de ampla concorrência e item exc. p/ ME, EPP ou equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 15/6/22 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 1º/6/22.

RAISSA L. G. F.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:726051DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - COMUNICADO DE SUSPENSÃO - CREDENCIAMENTO 002/2022

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, sendo elas, clínicas médicas ou médicos que tem por escopo a prestação de serviços na especialidade de ginecologia e obstetrícia. Tendo em vista revisão e análise as Cláusulas editalícias, do Edital em epígrafe, fica suspensa a sessão marcada para o dia 2/6/22, às 9 horas, até que se proceda às devidas providências.

Curvelo, 1º/6/22 – CPL

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:E0A54B4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 08/2022 DE 30/05/2022.

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 08/2022

O Prefeito Municipal de Diamantina**, Juscelino Brasiliano Roque**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2019, de 09 de Maio de 2019, para comparecerem na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão / Diretoria de Recursos Humanos, na Rua da Glória, nº 394, 1º andar, Centro, Diamantina/MG, no período de **30/05/2022 a 13/06/2022**, das 09h às 17h, a fim de apresentarem os documentos exigidos no Edital nº 01/2019, item 10.4.

1. Conforme Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina – Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995, Artigo 25, a posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por até 30 (trinta) dias, a requerimento do nomeado.

2. Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não preencher requerimento de prorrogação de posse, conforme Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina - Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995, Artigo 20, § 2º e Artigo 25, § 3º.

3. O candidato convocado para posse, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xérox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos, conforme item 10.4 do Edital 01/2019:

a) Carteira de Identidade.
b) Certidão de Nascimento ou Casamento.
c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.
d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito.
g) Comprovante de Endereço atualizado.
h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente.
i) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso.
j) É obrigatória a apresentação e a entrega do comprovante de situação regular de inscrição no Órgão de Classe respectivo, (caso ocorra a exigência da inscrição para o cargo) quando ingressar no cargo ou na função pública, se o exercício da atividade profissional assim o exigir, conforme art. 5º da Lei Complementar Municipal n.º 125/2015.
k) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Art. 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
m) 2 fotos 3x4, recentes.
n) Carteira de trabalho.
o) Número de Conta Corrente / SANTANDER.
p) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 5 (cinco) anos.
q) Declaração de bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e à Administração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse.
r) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico pré-admissional* será realizado por Médico Perito da Prefeitura Municipal de Diamantina/MG, que poderá, se julgar necessário, solicitar exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.

3.1 *Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar:

CARGO	*EXAMES*
*** Psicólogo CRAS/CREAS**	
*** Administrador Público**	
*** Auxiliar de serviços**	a) Hemograma Completo
*** Educador Social CRAS/CREAS**	b) Glicemia de Jejum
*** Técnico em Informática**	c) Urina Rotina
*** Gari**	
*** Fiscal de Obras**	
*** Atendente de arquivo**	

4. Quadro de horário da cerimônia de posse dos respectivos cargos:

cargos	Dia / horário:	Local:
Psicólogo CRAS/CREAS		
Administrador Público		**Gabinete do Prefeito**
Auxiliar de serviços		Centro Administrativo, à Rua da
Educador Social CRAS/CREAS	**15/06/2022**	Glória nº 394, Centro - Diamantina -
Técnico em Informática		MG.
Gari	às 10h 30 min.	
Fiscal de Obras		
Atendente de Arquivo		

5. Candidatos convocados:

CARGO: EDUCADOR SOCIAL CRAS / CREAS - *sede / distritos*		
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
GRACIENE MARIA ASSUNÇÃO SOUZA	03/07/1983	26º

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CARGO: PSICÓLOGO CRAS/CREAS - *sede / distritos*		
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
MARCELA OLIVEIRA GONÇALVES	20/10/1987	8º
ANA CLAUDIA SÁ	15/11/1989	9º

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
CARGO: ***ADMINISTRADOR PÚBLICO*** - *sede / distritos*		
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
GLEICE ADRIANA SILVA	03/06/1989	4º

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
CARGO: ***AUXILIAR DE SERVIÇOS*** - *sede / distritos*		
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
MAYLZA DE FATIMA DO NASCIMENTO	17/07/1997	34º

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - *sede / distritos*		
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
ANDRE MOREIRA FARIA	15/02/1998	7º

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
CARGO: ATENDENTE DE ARQUIVO - *sede / distritos*		
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
DEBORA ANTONIA DOS SANTOS DORIA	08/11/1992	2º

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLMENTO URBANO E RURAL		
CARGO: GARI - *sede / distritos*		
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
WALBER GERALDO RODRIGUES	28/10/1997	11º
JAIATANA RODRIGUES OLIVEIRA	06/05/1994	12º
MARTA ALENITA SALES	23/12/1975	13º
JOSE APARECIDO ROSA	14/11/1980	14º

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:E5AFF0C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO SRP 019 CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET

A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Pregão SRP 019/2022 Presencial. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de internet, visando atender as necessidades de todas as secretarias. Data da sessão pública: **15 de junho de 2022.** Credenciamento: 8:15h, Sessão: 8:30h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.dionisio.mg.gov.br ou no setor de licitação na Prefeitura Municipal de Dionísio, localizada à Pça. São Sebastião, 433, centro, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

Dionísio - MG, 30 de maio de 2022.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:EFA5B1E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 068/2022

PORTARIA Nº 068, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Exonera Servidora efetiva de Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, inciso V, combinado com o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **MICAELA LAYANNE PEREIRA DE OLIVEIRA**, Cantineira, brasileira, solteira, CPF/MF 103.748.406-10, do Cargo em Comissão, de Livre Nomeação e Exoneração de **Vice-Diretora Escolar – da Escola Municipal Dalva Maria de Melo Carvalho**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, **31 maio** de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:4DF85F60

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 069/2022

PORTARIA Nº 069, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia Servidora efetiva para Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, inciso V, combinado com o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **MICAELA LAYANNE PEREIRA DE OLIVEIRA**, Cantineira, brasileira, solteira, CPF/MF 103.748.406-10, para o Cargo em Comissão, de Livre Nomeação e Exoneração de **Diretora Escolar – da Escola Municipal Dalva Maria de Melo Carvalho**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 01 junho de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:35533766

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022
A Prefeitura de Dona Euzébia torna público que fará realizar a licitação para registro de preços para futura Contratação de empresa para aquisição de Cestas Básicas para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme anexo I do edital. O certame está instaurado na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", com o julgamento pelo "TIPO MENOR PREÇO POR ITEM" e a abertura da documentação será realizada na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, no município de Dona Euzébia, às 09:00 horas do dia 21 de junho de 2022.
O edital, contendo todas as condições para a realização do certame, está à disposição dos interessados, diariamente, das 08:00 às 16:00, na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia ou solicitado através do e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com.

Dona Euzébia, 01 de junho de 2022.

MARCELO FERREIRA SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:2884E2A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº130/2022 PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº056/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 130/2022, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 056/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA FARMÁCIA DE MINAS, ATENDENDO À DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 14/06/2022 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:CCDFD9DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº131/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº013/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 131/2022, na modalidade Tomada de Preços nº013/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE "SKATE PARK", INCLUINDO PERCURSO DE CAMINHADA E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE, NO BAIRRO AEROPORTO NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS ESTABELECIDAS.** Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 21/06/2022 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:FE345019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº123/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº128/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº017/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 128/2022, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 017/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ONIBUS PARA TRANSPORTE COLETIVO URBANO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO RESERVA, CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E APLICATIVO PARA ACESSO À POPULAÇÃO INCLUSOS, NOS TERMOS DO DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº153/2022, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG, torna pública a assinatura do contrato n°: 123/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: SOUZA & COSTA TRANSPORTADORA E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 42.477.956/0001-29. No valor total de R$ R$251.700,00 (duzentos e cinquenta e um mil e setecentos reais).

Dores do Indaiá – MG, 01 de junho de 2022

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:C3534094

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR Nº 039, DE 31.05.2022.

"Altera o Anexo I da Lei Municipal Complementar nº 027, de 15.08.2018 e dá outras providências".

O Povo do Município de Estrela do Indaiá / MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O Anexo I da Lei Municipal Complementar nº 027, de 15.08.2018, passa a vigorar com a redação do anexo I da presente Lei.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 31 de maio de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:033AB86B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.490, DE 31.05.2022.

Concede contribuição à Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia de São Sebastião e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG, através de seu Plenário, APROVA, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar repasse financeiro à Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia de São Sebastião, CNPJ: 20.922.308/0001-00, com endereço à Rua Padre Batista, nº 420, Centro, Estrela do Indaiá/MG, na forma de Contribuições Correntes.

Art. 2º. A Contribuição a que se refere o art. anterior será de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e será entregue de uma só vez, mediante apresentação e aprovação do plano de trabalho, apresentação da documentação necessária e respectiva assinatura de termo de parceria.

Parágrafo único. O valor constante do caput se refere ao exercício de 2022, podendo, para os futuros, ser corrigido por índice oficial devidamente comprovado.

Art. 3º. A Beneficiária deverá prestar contas do valor integral do recurso repassado na forma da Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 31 de maio de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:461819E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI NO 2.489, DE 31.05.2022.

"Autoriza o Município de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, a fazer doação e outorgar a escritura definitiva do lote de terreno urbano que menciona e contém outras providências."

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais, decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1o - Fica o Poder Executivo autorizado a doar e outorgar a escritura definitiva do lote de terreno urbano de propriedade do Município de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, conforme transcrição no 9.208, livro 3o X, fls. 113, em 27-06-52, a seguir descrito: Um lote de terreno urbano da Planta Cadastral da cidade, com a área total de 456,80 M2 - (quatrocentos e cinquenta e seis metros e oitenta centímetros quadrados), sito à Avenida Brasil, com as seguintes dimensões e confrontações: - Pela frente, com a predita Avenida Brasil, com 13,81 m; pela direita com Geraldo José da Silva, com 41,30 m; pela esquerda com Dirlene Rosária de Jesus, com 38,43 m; e pelos fundos com a Rua seis de março, com 09,55 m, contendo nele edificada uma casa de residência, de nº 583, com a área construída de 72,45 m2 (setenta e dois metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), de propriedade da ora requerente.

Art. 2o - A doação de que trata o artigo anterior será feita através de escritura pública de doação a **evanice garcia pereira silva.**

Art. 3o – Justifica-se a presente doação, o fato de que a beneficiária da presente doação, já ter edificado sobre o referido terreno, com rede de esgoto, coleta de lixo, energia elétrica, conforme consta dos arquivos de lançamentos imobiliários da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, tendo a doação o caráter social, visando à regularização fundiária no âmbito da zona urbana do Município de Estrela do Indaiá/MG.

Art. 4o - O preço estipulado para efeito fiscal será aquele determinado pelo Setor Competente do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º - Todas as despesas relacionadas com a outorga da competente escritura pública de doação junto aos Fiscos Estadual e Municipal, bem como ao respectivo Cartório, correrão por conta do donatário.

Art. 6o - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 31 de maio de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:4215A1CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 46/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: BOI BRANCO LTDA
OBJETO: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE CARNES**,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME A RELAÇÃO DE COMPRAS DO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR: R$ 123.620,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 028/2022
PREGÃO ELETRONICO: Nº 002/2022
VIGÊNCIA: 27 DE MAIO DE 2023

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:323174BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 47/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: ESSENCIAL SUPERMERCADO LTDA
OBJETO: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE CARNES**,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME A RELAÇÃO DE COMPRAS DO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR: R$ 22.000,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 028/2022
PREGÃO ELETRONICO: Nº 002/2022
VIGÊNCIA: 27 DE MAIO DE 2023

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:6ADBED29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 48/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: GARRA DISTRIBUIDORA DE PERECÍVEIS LTDA
OBJETO: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE CARNES**,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E

DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME A RELAÇÃO DE COMPRAS DO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR: R$ 177.370,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 028/2022
PREGÃO ELETRONICO: Nº 002/2022
VIGÊNCIA: 27 DE MAIO DE 2023

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:57D0670A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 56/2022, INEX. 09/2022, CREDENCIAMENTO 03/2022

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Inexigibilidade nº 09/2022 – Credenciamento 03/2022 – Processo Licitatório 56/2022. Objeto: **Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados em Psiquiatria, para atender às necessidades do Departamento de Saúde, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência constante do anexo I do edital, que dele é parte integrante**, que será realizado na data 01/07/2022 às 09h00min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. Licitação Exclusiva para EPP, ME e EQUIPARADOS. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311, ramal 209.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:B9220706

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 123/22

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 123/22, Processo Licitatório nº. 059/22 – Pregão eletrônico nº. 033/22 – Contratada: **CIA DA FLOR LTDA =>** R$70.300,00**.** Vigência: 30/05/2022 a 30/05/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EE49C2FB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/22

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **CIA DA FLOR LTDA,** vencedora no Processo Licitatório nº 059/2022 – Pregão eletrônico nº. 033/22. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C97DD0F9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2022

Errata: para retificação do extrato referente ao processo licitatório 082/2022, dispensa de licitação 011/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na página 69, da edição de número 3274, de 01 de junho de 2022, **onde se lê: o valor total da referida dispensa de licitação será de R$ 51.499,98 (cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), pelo período de 06(seis) meses , leia-se agora: o valor da referida dispensa de licitação será de R$102.999,96 (cento e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) pelo período de 12 (doze) meses.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:32791FAD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2021

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2021. Pregão Eletrônico nº: 020/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, através do **CONSÓRCIO CIRAU - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI**. **Contratada:** ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada, para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED. **Valor Estimado:** R$4.999.995,32 (QUATRO MILHOES NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E CICO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). **Vigência:** prazo de vigência da ata de registro de preços de número 020/2021 – CONSÓRCIO CIRAU - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI.

Formiga (MG), 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B6FC1E3B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 120/22

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 120/22, Processo Licitatório nº. 049/2022 – Pregão eletrônico nº. 026/2022 – Contratada: **PAULO ROBERTO MARCELINO & CIA LTDA** => R$29.859,00**.** Vigência: 27/05/2022 a 27/05/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:370220E8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 121/22

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 121/22, Processo Licitatório nº 049/2022 – Pregão eletrônico nº. 026/2022 – Contratada**: DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA=>** R$660,00**.** Vigência: 27/05/2022 a 27/05/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E8CEA500

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 122/22

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 122/22, Processo Licitatório nº 049/2022 – Pregão eletrônico nº. 026/2022 – Contratada**: MARCIA DOS SANTOS MOREIRA SILVA 70146856198=>** R$51.892,50**.** Vigência: 27/05/2022 a 27/05/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D8394DC4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 049/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2022

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **PAULO ROBERTO MARCELINO & CIA LTDA, DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA e MARCIA DOS SANTOS MOREIRA SILVA 70146856198,** vencedoras no Processo Licitatório 049/2022 – Pregão eletrônico nº. 026/2022. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:296D73CA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERCEIRA RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DO CONCURSO FORMIGUENSE DO QUEIJO – 2022

Fica retificado o Regulamento do Concurso Formiguense do Queijo - 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros/Ano XIV/nº 3263, de 17 de maio de 2022, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições para o Concurso Formiguense do Queijo estarão abertas do dia 01 a 30 de junho, mediante preenchimento de Ficha de Inscrição (Anexo 5).

5.2 São condições para a inscrição no Concurso Formiguense do Queijo:

I - Produtores dos municípios citados, que se enquadrem em uma das seguintes situações:
a) Agroindústria de queijo e queijaria da agroindústria familiar;
b) Pequena agroindústria de laticínio de administração familiar.

II - Produtores que tenham o Queijo cadastrado junto ao IMA, SISBI-POA, Selo Arte ou SIM – Serviço de Inspeção Municipal pertencentes aos municípios participantes.

III - Estar em dia com todas as exigências dos Serviços de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal.

IV - Queijos produzidos, obrigatoriamente, na fazenda ou na Agroindústria cadastrada ou registrada no MAPA, IMA ou SIM.
5.3 Para efetivar a inscrição, é necessária a apresentação de cópia atualizada do comprovante de registro no respectivo serviço de inspeção.

5.4 As inscrições serão realizadas de forma presencial no escritório da EMATER-MG de cada município participante, mediante preenchimento de Ficha de Inscrição (Anexo 5).

5.5 O produtor poderá se inscrever uma única vez em cada categoria.

5.6 Não haverá a cobrança de taxa de inscrição.

5.7 A ficha de inscrição (Anexo 5) deverá ser entregue no escritório da EMATER-MG, aos cuidados da Comissão Organizadora, de 8 às 17h, durante o prazo de inscrição.

5.8 Cada produtor inscrito deverá enviar 02 (duas) unidades do produto para a avaliação dos jurados no concurso.

5.9 Ao realizar a inscrição, o produtor concorda e autoriza que, após a admissão do queijo no Concurso, que ele seja fotografado e as fotos utilizadas em divulgação e exposição no Concurso, ou em outro evento congênere.

LEIA-SE:

DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições para o Concurso Formiguense do Queijo estarão abertas do dia 01 a 30 de junho, mediante preenchimento de Ficha de Inscrição (Anexo 5).

5.2 São condições para a inscrição no Concurso Formiguense do Queijo:

I - Produtores dos municípios citados, que se enquadrem em uma das seguintes situações:
a) Agroindústria de queijo e queijaria da agroindústria familiar;
b) Pequena agroindústria de laticínio de administração familiar.

II - Produtores que tenham o Queijo cadastrado junto ao IMA, SISBI-POA, Selo Arte ou SIM – Serviço de Inspeção Municipal pertencentes aos municípios participantes.

III - Estar em dia com todas as exigências dos Serviços de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal.
IV - Queijos produzidos, obrigatoriamente, na fazenda ou na Agroindústria cadastrada ou registrada no MAPA, IMA ou SIM.
5.3 Para efetivar a inscrição, é necessária a apresentação de cópia atualizada do comprovante de registro no respectivo serviço de inspeção.

5.4 As inscrições serão realizadas de forma presencial no escritório da EMATER-MG de cada município participante, mediante preenchimento de Ficha de Inscrição (Anexo 5), ou através do App Formiga **(Assistência Social/SIM/Ficha de inscrição – Concurso Formiguense do Queijo**).

5.5 O produtor poderá se inscrever uma única vez em cada categoria.

5.6 Não haverá a cobrança de taxa de inscrição.

5.7 A ficha de inscrição (Anexo 5) deverá ser entregue no escritório da EMATER-MG, aos cuidados da Comissão Organizadora, de 8 às 17h, durante o prazo de inscrição, no caso de inscrições presenciais.

5.8 Cada produtor inscrito deverá enviar 02 (duas) unidades do produto para a avaliação dos jurados no concurso.

5.9 Ao realizar a inscrição, o produtor concorda e autoriza que, após a admissão do queijo no Concurso, que ele seja fotografado e as fotos

utilizadas em divulgação e exposição no Concurso, ou em outro evento congênere.
As demais normas do Regulamento do Concurso Formiguense do Queijo – 2022 permanecem inalteradas.

Formiga, 01 de junho de 2022.

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5064F378

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº.110/22

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº.110/22, Processo Licitatório nº. 054/22 – Pregão Eletrônico nº. 030/22 – Contratada: **MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI>** R$1.419,80**.** Vigência: 26/05/2022 a 26/05/2023..

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:75811626

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 111/22

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 111/22, Processo Licitatório nº 054/22 – Pregão Eletrônico nº. 030/22 – Contratada: **MÁXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP >** R$7.950,00**.** Vigência: 26/05/2022 a 26/05/2023..

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:57263C5B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 112/22

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 112/22, Processo Licitatório nº 054/22 – Pregão Eletrônico nº. 030/22 – Contratada: **JORGE LUIZ LOMBARDI DA COSTA 05648555881->** R$182.099,50**.** Vigência: 26/05/2022 a 26/05/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EA8BE012

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº.113/22

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº.113/22, Processo Licitatório nº. 054/22 – Pregão Eletrônico nº. 030/22 – Contratada: **HORIZONTE COMPONENTES LTDA->** R$6.859,30**.** Vigência: 26/05/2022 a 26/05/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:212F1868

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 114/22

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 114/22, Processo Licitatório nº. 054/22 – Pregão Eletrônico nº. 030/22 – Contratada: **NAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA->** R$609,20**.** Vigência: 26/05/2022 a 26/05/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:06761CC5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº.115/22

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº.115/22, Processo Licitatório nº. 054/22 – Pregão Eletrônico nº. 030/22 – Contratada: **PIRACAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA->** R$128.128,00**.** Vigência: 26/05/2022 a 26/05/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E3E9E83C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 116/22

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 116/22, Processo Licitatório nº 054/22 – Pregão Eletrônico nº. 030/22 – Contratada: **CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA->** R$99.952,60**.** Vigência: 26/05/2022 a 26/05/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C094EBBB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 117/22

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 117/22, Processo Licitatório nº. 054/22 – Pregão Eletrônico nº. 030/22 – Contratada: **AMP MECÂNICA DE AUTOS LTDA EPP ->** R$2.982,50**.** Vigência: 26/05/2022 a 26/05/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:64D9427A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/22 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/22

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI, MÁXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP, JORGE LUIZ LOMBARDI DA COSTA 05648555881, HORIZONTE COMPONENTES LTDA->, NAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PIRACAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA, CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, AMP MECÂNICA DE AUTOS LTDA EPP,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 054/22 – Pregão Eletrônico nº. 030/22.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal -

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:051208E7

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3282 DE 01/06/2022 - SAAE

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e, Lei Complementar nº 189/2018.
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR MAYSA FERNANDES LIMA RESENDE DE ALVARENGA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, a partir do dia **01 de Junho de 2022.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Junho de 2022.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:678FD209

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3283 DE 01/06/2022 - SAAE

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e, Lei Complementar nº 189/2018.
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR THAÍS MORAIS PEREIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR JURÍDICO**, a partir do dia **01 de Junho de 2022.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Junho de 2022.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5DF86DE7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1440/2022

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), DANIEL GONÇALVES EBIAS, do cargo em comissão de ASSESSOR DE ENGENHARIA EM TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, a partir do dia 26/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B7DF7A54

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1441/2022

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), BRUNA APARECIDA COSTA RIBEIRO, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS, a partir do dia 26/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DC70EB71

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1442/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 10.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), BRUNA APARECIDA COSTA RIBEIRO, no cargo em comissão de ASSESSOR DE ENGENHARIA EM TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, a partir do dia 26/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7D8575B2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1443/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 10.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), DANIEL GONÇALVES EBIAS, no cargo de SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, a partir do dia 26/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5DD5F16D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1444/2022

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), DANIANE CORDEIRO COSTA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I III C, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsab por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 27/05/2022 a 26/05/2023, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 1870/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7D4B2CF9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1445/2022

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ALESSANDRA DA SILVA LEAL, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I C, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 27/05/2022 a 26/05/2023, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 1872/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B18002C9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1446/2022

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), NATALIA FLORENCE COSTA FARIA, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE PROJETOS ESTRUTURAIS, a partir do dia 30/05/2022, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1843/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 30 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C17B3310

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.791, DE 30 DE MAIO DE 2022.

REPUBLICAÇÃO (*)
PORTARIA Nº 4.791, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 406/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Stephanie Silva Oliveira para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a aquisição de tubos e registros em PVC, tubos DEFOFO, registros em ferro fundido, parafusos com porcas, arruelas e volantes para registros em ferro fundido, a serem utilizados na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 30 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

(*) – Correção do nome da servidora constante no art. 1º da Portaria nº 4.791, de 30 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 3273, págs. 94, na data de 31/5/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2588CB15

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.767, DE 11 DE MAIO DE 2022.

REPUBLICAÇÃO (*)

PORTARIA Nº 4.767, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Designa servidora para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 347/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Stephanie Silva Oliveira para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia para realização de estudos geotécnicos (sondagem SPT), elaboração de projeto estrutural para reforço das fundações das pontes localizadas sobre os rios Formiga e Mata Cavalo, bem como elaboração de projetos para recuperação de suas estruturas (correções de patologias), elaboração de planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, memoriais descritivos e de cálculo, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2022.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.644, de 31 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 11 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

(*) – Correção do nome da servidora constante no art. 1º da Portaria nº 4.767, de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 3260, págs. 71, na data de 12/5/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:076ED2A7

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.768, DE 11 DE MAIO DE 2022.

REPUBLICAÇÃO (*)
PORTARIA Nº 4.768, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Designa servidora para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 346/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Stephanie Silva Oliveira para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato cujo objeto é a prestação de serviços, por empresa especializada, das obras de drenagem pluvial e pavimentação em asfalto (CBUQ) em área urbana do Município de Formiga, por meio de recursos oriundos do Convênio n.º 885021/2019, celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Regional no Programa Planejamento Urbano, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2022.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.646, de 31 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 11 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

(*) – Correção do nome da servidora constante no art. 1º da Portaria nº 4.768, de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 3260, págs. 72, na data de 12/5/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0A32BEB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada retificação ao Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 016/2022, conforme modificação do objeto e das especificações descritas para o item, por erro material, passando o objeto a ser **aquisição de motor novo, sem utilização anterior, para manutenção corretiva do veículo pesado Retroescavadeira JCB, ano 2013, em atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Infraestrutura**. Considerando que a alteração instrumentalizada interferirá na competitividade do certame, haverá alteração do cronograma do certame, designando, desde já, nova data de abertura, sendo o dia **14 de junho de 2022** (terça-feira), às 09:00 horas. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 01 de junho de 2022.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:F2008866

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 054 PREGÃO PRESENCIAL 023/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021-Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços na implantação e gerenciamento do Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC/ESUS do Ministério da Saúde, com treinamento e suporte técnico contínuo para todos os setores da Rede de Atenção Primária à Saúde do Município de Grão Mogol/MG.**1**º Aditivo ao CTR 044/2021-Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 07.05.2022 a 06/05/2023, nos termos do inciso II, artigo 57 da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 02/05/2022.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:90BDB175

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO - PRC 084 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Retifica Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/05/2022. Edição 3266. Código Identificador:1E2B8286. Onde se lê: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 084/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021.** Aplicação de de reequilíbrio econômico-financeiro à Ata de Registro de Preços 061/2021, alusiva à contratação de serviços de locação de caminhões basculante para prestar serviços no Vale das Cancelas, Bocaina, nos distritos e localidades vizinhas e no Barrocão e Vila Sitio, e nos distritos e localidades vizinhas. 1º Aditivo à Ata SRP 061/21-Aplica reequilíbrio econômico-financeiro- alterando o valor mensal para R$9.042,75 (nove mil quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Art. 65, inciso II, letra "d", da Lei n° 8.666/93. Leia-se: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 084/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021.** Aplicação de de reequilíbrio econômico-financeiro à Ata de Registro de Preços 061/2021, alusiva à contratação de serviços de locação de caminhões basculante para prestar serviços no Vale das Cancelas, Bocaina, nos distritos e localidades vizinhas e no Barrocão e Vila Sitio, e nos distritos e localidades vizinhas. 1º Aditivo à Ata SRP 061/21-Aplica reequilíbrio econômico-financeiro- alterando o valor mensal para R$9.042,75 (nove mil quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Art. 65, inciso II, letra "d", da Lei n° 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:2DC7C079

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 056 PREGÃO PRESENCIAL 025/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021-Contratação de prestação de serviços de carro de som, com propaganda volante, para divulgação de comunicados de atos oficiais, avisos, informativo de interesse publico, para atender as necessidades da administração e secretaria municipal de saúde do município de Grão Mogol. 2º Aditivo ao CTR 043/2021-Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 07.05.2022 a 06/11/2022, nos termos do inciso II, artigo 57 da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 02/05/2022.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:10CDBEA2

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 065 PREGÃO PRESENCIAL 029/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021-Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços mecânicos diversos de manutenção preventiva ou manutenção corretiva, em veículos leves, veículos de passeio,

veículos pesados e máquinas, de diversas marcas, todos da frota municipal, com serviços de torno e solda, funilaria e pintura, reparação e conserto de radiadores, de reparação e manutenção em ar condicionado em veículos, máquinas e tratores, dentre outros, os quais deverão ser prestados na oficina da prefeitura, visando assim a redução de despesas com locomoção, transportes, fretes e serviços de guincho para transporte entre outros, devendo a contratada manter um profissional qualificado à disposição da Administração, cumprindo jornada de no mínimo 40 horas semanais para o devido atendimento. 1º Aditivo ao CTR 051/2021-Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 28.05.2022 a 27/05/2023, nos termos do inciso II, artigo 57 da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 06/05/2022.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:483D42FD

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 068 INEXGIBILIDADE 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 068/2021-INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021-Contratação de serviços de implementação, desenvolvimento e manutenção do Sistema de Controle e Administração Escolar – SisLAME (tecnologia da UFJF licenciada pela Fadepe – Processo nº 23071.001515/2015-83 do CRITT/UFJF), para o desenvolvimento da Educação, interligando as escolas participantes do projeto à Secretaria Municipal de Educação (SME), para informatização educacional de processamento de dados para Secretaria Municipal de Educação e 18 unidades escolares com suporte presencial e online voltados a secretaria escolar, professores e pais, sendo disponibilizadas 18 licenças do sistema sislame(06 licenças pagas e 12 licenças gratuitas). 2º Aditivo ao CTR 046/2021-Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 08.05.2022 a 07/05/2023, nos termos do inciso II, artigo 57 da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 02/05/2022.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:1A80F855

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 118 TOMADA DE PREÇOS 002-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 118/2021-TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021-Que tem por objeto a execução de obras de ampliação e reformas na Escola Municipal Terezinha Rodrigues Paulino - Creche I município de Grão Mogol/MG. 1º Aditivo ao CTR 140/2021-Fica prorrogada a vigência do Contrato, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, como autoriza o inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, sem alteração de valores, iniciando vigência no dia 16 de maio de 2022 e encerrando no dia 15 de outubro de 2022. Data de Assinatura: 05.05.2022.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:CE8149EE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 097 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 044/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 097/2021-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021-Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de de materiais de construção em geral, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG- 1º Aditivo à Ata SRP 078/2021 e 079/2021 prorroga vigência até 15/09/2022.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:1BD3700D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 058 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 026/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021-Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, máquinas e irrigação para manutenção das atividades da prefeitura de Grão Mogol- 1º Aditivo à Ata SRP 042/2021, 043/2021 e 044/2021 prorroga vigência até 06/05/2022. Assinatura: 08/10/2021.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:BC572A2E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 058 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 026/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021-Retifica Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/01/2022. Edição 3172. Código Identificador:5D0ECA2B. **Onde se lê:**Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, máquinas e irrigação para manutenção das atividades da prefeitura de Grão Mogol. 1º Aditivo Ata SRP 043/21-Aplica reequilíbrio econômico-financeiro-Altera o valor da cesta básica, de R$27,90 (vinte e sete reais e noventa centavos), para R$29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos). Art. 65, inciso II, letra "d", da Lei n° 8.666/93. **Leia-se:**Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, máquinas e irrigação para manutenção das atividades da prefeitura de Grão Mogol. 2º Aditivo Ata SRP 043/21-Aplica reequilíbrio econômico-financeiro-Altera o valor da CIMENTO CP 2. CIMENTO DE QUALIDADE COMPROVADA CP II E-32 Cimento Nacional, desenvolvido com baixo teor de adição de pozolana, resistências iniciais superiores, pega rápida Rapidez na execução, de R$27,90 (vinte e sete reais e noventa centavos), para R$29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos). Art. 65, inciso II, letra "d", da Lei n° 8.666/93

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:390FD06D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 035 DISPENSA 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2022-DISPENSANº 009/2022-Aquisição emergencial de combustíveis para atender as necessidades do município de Grão Mogol/MG.**4**º Aditivo ao CTR 043/2022-Aplica reequilíbrio econômico-financeiro para reduziro valor unitário do óleo diesel combustível S10 para R$6,98 (seis reais e noventa e oito centavos)e óleo diesel combustível comum para R$6,74 (seis reais e setenta e quatro centavos) como autoriza o art. 65, inciso II, letra “d”, da Lei n° 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:5135B53D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 059 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 027/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-PROC. N° 059/2022-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2022-Registro de Preços para futura e eventual aquisição de acabamentos e produtos de construção em geral para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG. Ata SRP n° 059/2022. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Roberto Marques de JesusporDEPOSITO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO CASA DE TELHAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.933.684/0001-69, pelo valor total de R$794.329,00(Setecentos e noventa e quatro mil trezentos e vinte e nove reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 060/2022. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Enok Colares DuarteporENOK COLARES DUARTE EIRELI-EPP, inscrita no

CNPJ sob o nº 38.480.398/0001-83, pelo valor total de R$850.900,00 (Oitocentos e cinquenta mil e novecentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 061/2022. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Marley Silva SantosporOURO BRANCO COMÉRCIO & MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 40.790.159/0001-71, pelo valor total de R$659.998,00 (Seiscentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:CA0A926B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019

Processo: 047/2019 – TP 001/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: **TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ nº. 02.740.940/0001-42. Objeto: Alteração do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo ao contrato de n° 022/2019 cujo objeto é empreitada global de material e mão de obra para construção de uma unidade de Educação Infantil – Tipo 2 no Município de GUARACIABA, conforme projetos Ministério da Educação e FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso PAC2 9928/2014-FNDE. O valor global passa de R$ 938.132,10 para **R$ 1.014.854,35 (um milhão e quatorze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/93. Assinatura: 31/05/2022.

Guaraciaba/MG, 01/06/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:95945153

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 014/2022

PRC 020/2021 – Pregão Eletrônico 001/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: **POSTO SANTANA M & M LTDA** – CNPJ: 16.871.626/0001-03. Objeto: Rescisão de forma amigável ao CONTRATO Nº 014/2022, celebrado em 21/03/ 2022, cujo objeto fora a aquisição de Combustíveis (DIESEL S10) para atendimento das demandas do município de Guaraciaba/MG, tendo em vista que o município realizou em 25/05/2022 novo Processo Licitatório através do Pregão Eletrônico nº 009/2022, uma vez que o saldo contratual existente do combustível não é suficiente para atender as demandas do município. O referido contrato será rescindido em **01/06/2022**, nos termos do art. 79, II da Lei 8.666/93. Assinatura do Termo: 31/05/2022.

Guaraciaba/MG, 31 de maio de 2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:A01B696F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 015/2022

PRC 020/2021 – Pregão Eletrônico 001/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: **POSTO SILVEIRA DE COMBUSTIVEIS LTDA** – CNPJ: 04.845.181/0001-08. Objeto: Rescisão de forma amigável ao CONTRATO Nº 015/2022, celebrado em 21/03/2022, cujo objeto fora a aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum e Etanol) para atendimento das demandas do município de Guaraciaba/MG, tendo em vista que o município realizou em 25/05/2022 novo Processo Licitatório através do Pregão Eletrônico nº 009/2022, uma vez que o saldo contratual existente do combustível não é suficiente para atender as demandas do município. O referido contrato será rescindido em **01/06/2022**, nos termos do art. 79, II da Lei 8.666/93. Assinatura do Termo: 31/05/2022.

Guaraciaba/MG, 31 de maio de 2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:1464B94B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – AVISO DE RETIFICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 – PROCESSO Nº 034/2022 – SRP Nº 013/2022 – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, através da pregoeira, faz tornar público a retificação da data da licitação, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em Serviço de Filmagem, Telão, Iluminação Artística, Aluguel de palcos, tendas, gradis, Aluguel de Sanitários Químicos, Sonorização, fotografo entre outros, em atendimento as demandas da Secretaria de Cultura, esporte e lazer de Guaraciaba/MG. Fica alterada a data da sessão pública para o dia 15/06/2022 as 13h:00mim, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.gov.br/compras ou www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba/MG, 01/06/2022.

JULIANA BAILON DE LIMA -
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Bailon de Lima
Código Identificador:A2BF9FE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº: 046/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: HOSPITAL ALBERT SABIN LTDA.
CNPJ: 17.268.871/0001-93.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Prestação de serviço de procedimento médico em clínica especializada em cumprimento a decisão liminar proferida no processo 5000680-15.2022.8.13.0284, expedida pelo Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Guarani determinando que o Município de Guarani providenciasse o procedimento do paciente Heitor Borges Lima.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato será 31 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor global do presente contrato será de ***R$ 14.350,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **059/2022** - MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022.**

SIGNATÁRIOS: RICARDO JOSÉ DE ALMEIDA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:DDDF40AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº: 047/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: J B CAIAFA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.
CNPJ: 44.369.003/0001-72.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Prestação de serviço de procedimento médico em clínica especializada em cumprimento a decisão liminar proferida no processo 5000680-15.2022.8.13.0284, expedida pelo Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Guarani determinando que o Município de Guarani providenciasse o procedimento do paciente Heitor Borges Lima.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato será 31 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor global do presente contrato será de ***R$ 15.000,00 (quinze mil reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **059/2022** - MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022.**

SIGNATÁRIOS: JORDANA BRANDÃO CAIAFA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:48822391

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 .

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 59/2022 – Pregão Eletrônico nº 32/2022 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 14 de junho de 2022, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PATRULHA MECANIZADA COMPOSTA DE 01 (UM) CAMINHAO OKM, TRAÇÃO MINIMA 6X2 CABINE AVANÇADA SIMPLES CURTA PARA 03 OCUPANTES, MOTOR A DIESEL 06 CILINDROS, CONFORME CONVENIO Nº 922818/2021 COM O MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL MDR E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 01 de junho de 2022.

MARCELO BARBOSA DA SILVA –
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:DC67FF11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 016/2022

Origem: Pregão Presencial 016/2022
Objeto: Contratação de empresa, visando a prestação de serviços de locação de palco, estruturas, sonorização e iluminação, produção artística e contratação de shows, incluindo todas as despesas necessárias, para realização do Evento "Juninão 2022", que será realizado nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2022, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
Vencedor: EB EVENTOS LTDA – ME – CNPJ: 10.678.726/0001-31
Valor Total: R$ 95.195,00 (noventa e cinco mil cento e noventa e cinco reais).
Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 01 de junho de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:C0E746FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

Considerando o parecer favorável da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura, nos termos e efeitos do artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO" que versa sobre a contratação de show no dia 10 de junho de 2022 com Kleber Oliveira, apresentador da Terra da Padroeira, um programa musical sertanejo da Rede Aparecida, em virtude do evento "Juninao 2022" que será realizado nos dias 10,11 e 12 de junho de 2022, na cidade de Ibiá-MG.

Determino à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Ibiá-MG, 01 de junho de 2022

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:A337D8B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

Considerando o parecer favorável da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura, nos termos e efeitos do artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO" que versa sobre a contratação de show artístico no dia 11 de junho de 2022 com Carvalho & Mariano, em virtude do evento "Juninao 2022"

que será realizado nos dias 10,11 e 12 de junho de 2022, na cidade de Ibiá-MG.

Determino à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Ibiá-MG, 01 de junho de 2022

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:32C47307

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2022 - PROCESSO 039/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2022 - Processo 039/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022. Objeto contrato: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO; E PERSIANAS (INCLUINDO INSTALAÇÃO), PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - MG, inscrita no CNPJ:18.306.688/0001-06 X JULEAN DECORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.525.127/0001-88.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:EFC87481

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2022 - PROCESSO 034/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2022 - Processo 034/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022. Objeto contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço telefônico fixo Local, local para Prefeitura Municipal de Iguatama/Mg, a ser prestado de forma contínua. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - MG, inscrita no CNPJ:18.306.688/0001-06 X ALGAR TELECOM S/A CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:F05B9411

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022, PROCESSO Nº 062/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 034/2022, Processo Nº 062/2022. O Município de Iguatama, torna público registro de preços para futura e eventual aquisição de brindes, troféus, medalhas, tatames e tapetes para yoga para atender a diversas secretarias da administração municipal de Iguatama, acolhimento das propostas 02/06/2022 à partir das 17:00 horas até 13/06/2022 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 13/06/2022 às 09:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

Lucas Vieira Lopes 01/06/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:6852A6C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022, PROCESSO Nº 059/2022

Prefeitura Municipal De Iguatama/Mg – Aviso De Licitação. Pregão Eletrônico 032/2022, Processo nº 059/2022. o Município De Iguatama, torna público aquisição de equipamentos hospitalares permanentes, eletrodomésticos, móveis e veículo 0km, para atendimento a Secretaria Municipal De Saúde – Vigilância Em Saúde Setor Vacinação, acolhimento das propostas 02/06/2022 à partir das 17:00 horas até 14/06/2022 às 09:00 horas; abertura das propostas de preços e início da sessão de disputa de preços dia 14/06/2022 às 09:00 horas. local: w.w.w.licitanet.com.br. para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. setor de licitações: (037)3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES
01/06/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:1ACBACFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 5, de 2022
Dispensa de Licitação n.º 5, de 2022

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), torna público que a Câmara Municipal de Indianópolis-MG pretende contratar pessoa jurídica especializada para aquisição de computadores e nobreaks para atender às necessidades do uso dos servidores da Câmara Municipal de Indianópolis.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço até o dia 9 de junho de 2022, às 16 horas. O valor estimado da contratação é de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Quaisquer dúvidas, interessados no Termo de Referência e/ou em enviar propostas, entrar em contato, por meio do e-mail: camara@indianopolis.mg.leg.br, ou, presencialmente, na sede da Câmara, com sede na Rua Saint Clair de Melo, n.º 207, Bairro Centro, Indianópolis-MG.

Indianópolis-MG, 2 de junho de 2022.

JOSÉ HELVÉCIO FERNANDES DE REZENDE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:80734664

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro e pintor para a manutenção dos prédios e locais públicos, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 003/2019, tendo como credenciada a empresa **TIAGO LIMA DA SILVA 12002235600**, inscrita no CNPJ nº 46.358.319/0001-94, nas dotações orçamentárias: Ficha: 60/101 – 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados; Ficha: 106/100 – 02.06.15.252.2.0016.0010.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários; Ficha: 246/100 – 02.12.08.244.2.0067.0014.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários; Ficha: 211/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2022.

Indianópolis-MG, 01 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:4D62067F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.247, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, deferida na data de 24 de setembro de 2021;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria, com recebimento pela Administração Municipal no dia 27 de maio de 2022;

Considerando a garantia do interesse público, em resguardar os cofres municipais, diante da concessão do benefício previdenciário;

Considerando a adesão a Lei Municipal n.º 2.032, de 26 de maio de 2021, que Institui o Programa de Incentivo à Aposentadoria Voluntária (PIAV) aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, a partir de 1º de junho de 2022, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme o art. 40, da Constituição da República Federativa do Brasil e Legislação Federal de ns.º 8.212 e 8.213, de 1991, a servidora LUCINEIDE APARECIDA DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com proventos que serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º Considerando o disposto no art. 99, da Lei Municipal nº. 125, de 18 de novembro de 1957 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município", fica declarada a vacância do respectivo cargo.

Art. 3º Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 1º de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:6B3680DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 22/2022

AVISO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2022 – PROCESSO Nº 65/2022 - **Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSTRUMENTOS PARA FANFARRA ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do art. 24, II, da Lei 8666/93. **Contratada**: MUSICAL AUDIO EIRELI – EPP – CNPJ: 25.369.182/0001-01 – **Valor**: R$ 9.756,20 (Nove mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

Itacarambi/MG, 31 de maio de 2022.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:D426E53F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 50/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. **Extrato do 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica Nº 50/2018**, que celebram entre si a **Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte e o Município de Itaguara. Objeto:** Assessoria técnica para a Revisão do Plano Diretor de Itaguara, considerando as diretrizes do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado e do Macrozoneamento Metropolitano da Região Metropolitana de Belo Horizonte, que contém normas de zoneamento, parcelamento, uso e ocupação do solo para o Município de Itaguara, abrangendo inclusive os conteúdos de projeto específico e perímetro urbano de que trata a Lei Federal n˚10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade. Vigência: 13/06/2022 a 12/06/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito Municipal –

Data de Assinatura: 31/05/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:C1F054B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 265/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da **Ata de Registro de Preços n° 265/2022**. **CONTRATADA: GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX EIRELI**. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de placas para identificação de túmulos do cemitério municipal. **Valor da Ata:** R$ 15.800,00. Processo nº 55/2022, Pregão nº 49/2022. **Vigência**: 31/05/2022 a 30/05/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito Municipal –

Data de Assinatura: 31/05/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:F1F62EB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 57/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 50/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 57/2022 Pregão Eletrônico 50/2022 - Aviso de homologação – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em cabeçotes (manutenção preventiva e corretiva) em veículos pequenos, pesados e máquinas, em atendimento à solicitação da Secretaria M. de Infraestrutura do Município de Itaguara. Empresa: Henrique Mateus de Oliveira, itens 01,02,03 valor total R$43.000,00. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 01/06/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:6A596353

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 026/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 026/2022 – PROCESSO Nº 070/2022. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acesso à internet através de link de dados com IP dedicado com velocidades fornecida via fibra óptica, fim a fim, com redundância na infraestrutura (com dois caminhos distintos entre provedor e o local de instalação) incorporando a rede da prefeitura do município de Itamarati de Minas à uma rede de dados através de links de fibra óptica, em atendimento a solicitação dos diversos setores desta prefeitura, da empresa **MEGA NET CATAGUASES PROVEDOR DE INTERNET TELECOM LTDA – CNPJ: 34.385.292/0001-40**, localizada na Praça Rui Barbosa, nº 170 – loja 06, Centro, na cidade de Cataguases/MG, cujo valor da execução dos serviços será **R$17.298,60 (Dezessete mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**, produto objeto desta dispensa.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 01 de junho de 2022.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:B297E8AC

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 031/2022 – PROCESSO nº 063/2022

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 063/2022 – Pregão Presencial nº 031/2022, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa **MV MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 39.982.695/0001-90 - no VALOR TOTAL de R$ 374.032,00 (Trezentos e setenta e quatro mil e trinta e dois reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 01 de junho de 2022.

HAMILTON DE MOURA FILHO –
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 031/2022 – PROCESSO nº 063/2022

Objeto: Aquisição de Materiais para Serralheria, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio deste Município.

Empresa Vencedora:

MV MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 39.982.695/0001-90
VALOR TOTAL: R$ 374.032,00 (Trezentos e setenta e quatro mil e trinta e dois reais).

Condição de pagamento: Os pagamentos serão efetuados entre os dias 10 (dez) e 20 (vinte) do mês subsequente a data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

Data da assinatura da homologação: 01/06/2022.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:4E4CE8CE

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CREDENCIAMENTO 001/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: TERCEIRO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO
CONTRATO Nº..: 023
PROCESSO.....: PRC 00130 21 LICITAÇÃO: CRED000121
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: JUSTA-COM.SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI
VALOR.....: R$9.733,97
ASSINATURA...: 26/05/2022
OBJETO.....: DECRÉSCIMO NO PREÇO DE MERCADO DO COMBUSTÍVEL (GASOLINA). O VALOR DO LITRO PASSA DE R$8,09 PARA R$7,89

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:C5ED05EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022

Contrato nº 021/2022. Processo nº 033/2022. Inexigibilidade nº 002/2022. Contratante: Municipio de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Tribo de Judá Administradora de Shows e Editora Musical Ltda, CNPJ 32.999.842/0001-95. Objeto: Contratação de Show Artístico do cantor THIAGO CARVALHO para apresentação no dia 13 de agosto de 2022, durante a XXXII Cavalgada e Rodeio de Itambé do Mato Dentro/MG. Valor Contratual: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Fundamentação

Legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 01/06/2022 a 31/08/2022.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:8A977F9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
009/2022 CMAS

Resolução nº 009/2022

Dispõe sobre Aprovação a execução e o cumprimento do objeto do convênio n°888086/2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itanhandu/MG no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 869 de 15 de dezembro de 2014, Regimento Interno e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 31 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a execução e cumprimento do objeto do convênio n°888086/2019, no valor de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinado ao CRAS, para aquisição de microônibus.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 31 de maio de 2022.

MARIA JOSÉ FRANCA DE ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:9725238F

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 028/2022 – Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais, para os veículos da frota municipal de Itanhandu. Edital completo e realização através do https://bnc.org.br Início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 15/06/2022, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:8B269708

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2022

DECRETO Nº 014/2022

O Prefeito Municipal de Itanhomi-MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 75, inciso I, letra i, e,

Considerando a abertura do Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, nº. 012/2021, visando aquisição de pneus novos, devidamente certificados pelo INMETRO, câmaras de ar, protetores e serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de pneus, para a frota municipal;

Considerando o Mandado de Segurança impetrado pela Empresa Augusto Pneus Eireli, objetivando sua participação no referido processo, o qual se encontra sub judice, não tendo esta Administração como mensurar quando será a decisão final por parte do Poder Judiciário;

Considerando a liminar concedida pelo Juízo de Direito da Comarca de Itanhomi-MG, suspendendo o andamento do Processo Licitatório em referência;

Considerando os diversos expedientes enviados ao Executivo Municipal das Secretarias de Saúde, Viação e Obras Públicas, Educação e Agricultura que já existem veículos parados e outros que estão na iminência de paralisarem devido a falta de pneus nos veículos, colocando em risco a vida daqueles que nele exercem suas funções e daqueles que são transportados;

Considerando o que dispõe a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal onde diz que: *"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."*

Considerando o disposto no artigo 49, da Lei 8.666/93, que dispõe que: !*A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."*

Considerando o preceituado na Súmula 346, do Supremo Tribunal Federal que diz: "*A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos"*;

Considerando que a demora na solução do Mandado de Segurança impetrado, poderá causar a paralisação das ambulâncias Municipais, dos veículos escolares, das máquinas e veículos responsáveis pela conservação das estradas vicinais, da coleta do lixo;

Considerando que a Administração Pública tem o dever de rever seus atos e anula-los ou revoga-los por motivo de conveniência e oportunidade, visando o atendimento da supremacia do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2021, cujo objeto é a aquisição de pneus novos, devidamente certificados pelo INMETRO, câmaras de ar, protetores e serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de pneus.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Itanhomi-MG, 31 de maio de 2022.

RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:A41B03FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 - EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 66/2022 - processo licitatório nº 66/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 40/2022 - **Extrato do Contrato nº 282/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Domínio Serviços Administrativos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 35.702.671/0001-89. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de eletrodomésticos (ar condicionado e ventilador), para fornecimento de uma só vez, para atender as

demandas das Secretarias Municipais, **com itens para ampla concorrência e outros exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$44.998,80 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Vigência: 05/05/2022 à 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 66/2022 - processo licitatório nº 66/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 40/2022 - **Extrato do Contrato nº 283/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Ailza Pereira dos Santos 86997432620 - ME, inscrita no CNPJ sob nº 36.079.995/0001-75. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de eletrodomésticos (ar condicionado e ventilador), para fornecimento de uma só vez, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com itens para ampla concorrência e outros exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$12.969,95 (doze mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 05/05/2022 à 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GUARDA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 66/2022 - processo licitatório nº 66/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 40/2022 - **Extrato do Contrato nº 284/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e P C R do Amaral & Amaral Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.343.965/0001-51. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de eletrodomésticos (ar condicionado e ventilador), para fornecimento de uma só vez, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com itens para ampla concorrência e outros exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$41.649,92 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos). Vigência: 05/05/2022 à 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Processo administrativo nº 66/2022 - processo licitatório nº 66/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 40/2022 - **Extrato do Contrato nº 285/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Focus Equipamentos Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob nº 42.579.294/0001-06. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de eletrodomésticos (ar condicionado e ventilador), para fornecimento de uma só vez, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com itens para ampla concorrência e outros exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$37.870,00 (trinta e sete mil, oitocentos e setenta reais). Vigência: 05/05/2022 à 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 66/2022 - processo licitatório nº 66/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 40/2022 - **Extrato do Contrato nº 286/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e JM Comércio de Climatizadores Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 36.832.659/0001-51. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de eletrodomésticos (ar condicionado e ventilador), para fornecimento de uma só vez, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com itens para ampla concorrência e outros exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais). Vigência: 05/05/2022 à 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Processo administrativo nº 66/2022 - processo licitatório nº 66/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 40/2022 - **Extrato do Contrato nº 287/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e A Econômica Comércio Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 44.854.551/0001-98. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de eletrodomésticos (ar condicionado e ventilador), para fornecimento de uma só vez, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com itens para ampla concorrência e outros exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$5.961,00 (cinco mil, novecentos e sessenta e um reais). Vigência: 05/05/2022 à 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Processo administrativo nº 66/2022 - processo licitatório nº 66/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 40/2022 - **Extrato do Contrato nº 288/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Office Vendas Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.252.483/0001-35. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de eletrodomésticos (ar condicionado e ventilador), para fornecimento de uma só vez, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com itens para ampla concorrência e outros exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais). Vigência: 05/05/2022 à 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Processo administrativo nº 66/2022 - processo licitatório nº 66/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 40/2022 - **Extrato do Contrato nº 289/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Walas Store Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.777.618/0001-89. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de eletrodomésticos (ar condicionado e ventilador), para fornecimento de uma só vez, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com itens para ampla concorrência e outros exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$928,50 (novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). Vigência: 05/05/2022 à 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Processo administrativo nº 66/2022 - processo licitatório nº 66/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 40/2022 - **Extrato do Contrato nº 290/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Argos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 42.262.411/0001-03. Objeto: "**Compra** (art.

6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de eletrodomésticos (ar condicionado e ventilador), para fornecimento de uma só vez, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com itens para ampla concorrência e outros exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$4.058,60 (quatro mil e cinquenta e oito reais e sessenta centavos). Vigência: 05/05/2022 à 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 66/2022 - processo licitatório nº 66/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 40/2022 - **Extrato do Contrato nº 291/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Comercial Getrix Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.488.409/0001-97. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de eletrodomésticos (ar condicionado e ventilador), para fornecimento de uma só vez, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com itens para ampla concorrência e outros exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$18.803,00 (dezoito mil, oitocentos e três reais). Vigência: 05/05/2022 à 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A0E72E04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022 EDITAL Nº 058/2022

O Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 042/2005, e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto o "Registro de Preços para aquisição de equipamentos e insumos de informática e equipamentos eletrônicos, a serem adquiridos para atendimento das necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG".
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 12h50min do dia 15 de junho de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 13h00min do dia 15 de Dezembro de 2021.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do site: www.japaraiba.mg.gov.br, ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 01 de junho de 2022.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:3799F1E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS AVISO DE RETIFICAÇÃO – ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação de vias públicas com recursos oriundos de acordo financeiro entre o Estado de Minas Gerais e a Vale S/A, conforme projeto básico, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra. ONDE SE LÊ: Sessão Pública para abertura e julgamento: 07/06/2022 às 09h00min; Tipo: Menor Preço Global; LEIA-SE: Sessão Pública para abertura e julgamento: 21/06/2022 às 09h00min; Tipo: Menor Preço Global; Maiores informações: Rua Turmalina, 200 - Centro, CEP: 39.645-000 - Jenipapo de Minas/MG; Telefone: (33)3738-9002; E-mail: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br, site:www.jenipapodeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Gilson de Oliveira Junior
Código Identificador:3202B54D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 76/2022 - PREGÃO 18/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 59/2022

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados o Contrato Administrativo Nº 59/2022, tem como objeto a **Prestação de serviço de transporte/logística de resíduos sólidos** da licitante proponente **TERRAVIVA AMBIENTAL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.624.977/0001-91, oriundo do Processo Licitatório nº: 76/2022 – Pregão nº: 18/2022. Assinatura: 30/05/2022, Valor total contratado: R$ 183.999,96 (cento e oitenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:2C0AFC65

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 41/2022 - DISPENSA 21/2022 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
O processo licitatório nº 41/2022, Dispensa de ***Licitação*** *nº 21/2022, objetiva a* contratação de locação de cilindros de Gás Oxigênio Medicinal, Conforme especificação detalhada no Termo de Especificação e nos termos da proposta comercial apresentada**,** *consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Saúde. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas*

alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Obras a empresa* **CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 08 de Março de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:EA9E6F98

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 91/2022 - CONVITE 03/2022 - DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório n° 91/2022, instaurado na modalidade Convite nº 03/2022, objetiva a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DO 32º FESTIVAL DO FOLCLORE. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa,* ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente* ***MINAS EVENTOS LTDA - ME****, como vencedora do certame, a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 30 de Maio de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:C9C850A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2022.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: A & C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME nos itens (item 6/lote 6) no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), (item 7/lote 7) no valor de R$ 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil quinhentos reais) e (item 8/lote 8) no valor de R$ 114.500,00 (cento e quatorze mil quinhentos reais) no valor total de R$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais) e MACON MANUTENÇÃO, REPAROS E OPERAÇÕES LTDA nos itens (item 1/lote 1) no valor de R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil quinhentos reais), (item 2/lote 2) no valor de R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil seiscentos reais), (item 3/lote 3) no valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil quinhentos reais), (item 4/lote 4) no valor de R$ 10.200,00 (dez mil duzentos reais) e (item 5/lote 5) no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) no valor total de R$ 213.800,00 (duzentos e treze mil oitocentos reais) do referido Processo Licitatório para TUBOS PVC DE 60,75,85 e 110, TUBO PVC OCRE DN 100,150,200 e 400 PARA SERVIÇOS DE REPAROS E CONSTRUÇÕES DE REDE DIVERSOS LOCAIS NA CIDADE, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICCITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 01 de junho de 2022.

MARCELO HELENO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:8D7917E5

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000014/2022.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: A & C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME nos itens (item 1/lote 1) no valor de R$ 115.500,00 (cento e quinze mil quinhentos reais), (item 5/lote 5) no valor de R$ 62.910,00 (sessenta e dois mil novecentos e dez reais) e (item 6/lote 6) no valor de R$ 121.410,00 (cento e vinte e um mil quatrocentos e dez reais) no valor total de R$ 299.820,00 (duzentos e noventa e nove mil oitocentos e vinte reais), AGUIA PRE-MOLDADOS LTDA nos itens (item 3/lote 3) no valor de R$ 23.600,00 (vinte e três mil seiscentos reais), (item 4/lote 4) no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) e (item 8/lote 8) no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil quinhentos reais) no valor total de R$ 79.100,00 (setenta e nove mil cem reais), ANA LAURA DAS GRAÇAS GOMES 10396493602 no item (item 2/lote 2) no valor de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil quinhentos reais) no valor total de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil quinhentos reais) e KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA no item (item 7/lote 7) no valor de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) no valor total de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) do referido Processo Licitatório para MATERIAIS (CIMENTO CP IV 32, AREIA LAVADA MEDIA, PO DE PEDRA FINO, BRITA 0 e ETC) A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSAS RUAS DE DIVERSOS BAIRROS PARA SERVIÇOS DE REPAROS EM REDES DE ESGOTOS E SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÕES DIVERSAS, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 01 de junho de 2022.

EDER LUCIO ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:191EA977

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000015/2022.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: BAUMINAS QUIMICA LTDA no item (item 1/lote 1) no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) no valor total de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) e GR IND. COM. E TRANSP. DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA. no item (item 2/lote 2) no valor de R$ 94.380,00 (noventa e quatro mil trezentos e oitenta reais) no valor total de R$ 94.380,00 (noventa e quatro mil trezentos e oitenta reais) do referido Processo Licitatório para AQUISIÇÃO DE SULFTO DE ALUMINIO LIQUIDO ISENTO FERRO e ACIDO FLUOSSILICIO A SEREM UTILIZADOS NA E.T.A. - PACAS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA QUE ABASTECE A CIDADE, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 01 de junho de 2022.

MARCELO HELENO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:4E97ED51

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: A & C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME nos lotes 6, 7 e 8 no valor total de R$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais) e MACON MANUTENÇÃO, REPAROS E OPERAÇÕES LTDA nos lotes 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de R$ 213.800,00 (duzentos e treze mil oitocentos reais) do referido Processo Licitatório para TUBOS PVC DE 60,75,85 e 110, TUBO PVC OCRE DN 100,150,200 e 400 PARA SERVIÇOS DE REPAROS E CONSTRUÇÕES DE REDE DIVERSOS LOCAIS NA CIDADE, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICCITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 01 de junho de 2022.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:052FB63C

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000014/2022.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: A & C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME nos lotes 1, 5 e 6 no valor total de R$ 299.820,00 (duzentos e noventa e nove mil oitocentos e vinte reais), AGUIA PRE-MOLDADOS LTDA nos lotes 3, 4 e 8 no valor total de R$ 79.100,00 (setenta e nove mil cem reais), ANA LAURA DAS GRAÇAS GOMES 10396493602 no lote 2 no valor total de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil quinhentos reais) e KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA no lote 7 no valor total de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) do referido Processo Licitatório para MATERIAIS (CIMENTO CP IV 32, AREIA LAVADA MEDIA, PO DE PEDRA FINO, BRITA 0 e ETC) A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSAS RUAS DE DIVERSOS BAIRROS PARA SERVIÇOS DE REPAROS EM REDES DE ESGOTOS E SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÕES DIVERSAS, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 01 de junho de 2022.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:E046A495

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000015/2022.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: BAUMINAS QUIMICA LTDA no lote 1 no valor total de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) e GR IND. COM. E TRANSP. DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA. no lote 2 no valor total de R$ 94.380,00 (noventa e quatro mil trezentos e oitenta reais) do referido Processo Licitatório para AQUISIÇÃO DE SULFTO DE ALUMINIO LIQUIDO ISENTO FERRO e ACIDO FLUOSSILICIO A SEREM UTILIZADOS NA E.T.A. - PACAS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA QUE ABASTECE A CIDADE, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 01 de junho de 2022.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:33EF6299

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Concede estabilidade no serviço público aos servidores, abaixo relacionados, que foram aprovados no estágio probatório, Concurso Público 001/2016, por atender satisfatoriamente aos requisitos exigidos para aptidão do cargo, conforme o parecer da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório instituída pela portaria nº 073, de 04 de abril de 2017:
Portaria de Nomeação completa no endereço www.daejoaomonlevade.com.br (Comunicações – concurso público DAE – 01/2016)

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PORTARIA
1035	Felipe Emilio dos Santos	Ajudante Operacional	28/2022
1039	Evandro Ferreira de Freitas	Ajudante Operacional	29/2022
1040	Montouro Franco da Silva	Ajudante Operacional	30/2022

João Monlevade, 26 de Maio de 2022

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:580FF71A

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE DÉCIMO TERMO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna público a celebração do DÉCIMO TERMO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021– POSTO LONGANA LTDA, CNPJ n° 00.067.750/0001-80 – Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro de combustível, sendo: Etanol (-5,15%), passando de R$ 5,72 para R$ 5,44; Diesel S10 (5,86%), passando de R$ 6,36 para R$ 6,73 e; Diesel S500 (3,32%), passando de R$ 6,40 para R$ 6,61. Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 01 de junho de 2022.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:E49B4C30

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 015/2022, com a empresa **JAIR LOPES COELHO MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.911.893/0001-31.** Objeto: Prestação de serviço de transporte de pessoal, materiais, ferramentas e outros objetos para o DAE. Valor Estimativo: R$ 67.860,00 (Sessenta e sete mil oitocentos e sessenta reais)
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 01 de junho de 2022.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:1708EEF2

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 016/2022, com a empresa **CHARLENE AUTO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.590.023/0001-57.** Objeto: Prestação de serviço de transporte de pessoal, materiais, ferramentas e outros objetos para o DAE. Valor Estimativo: R$ 67.860,00 (Sessenta e sete mil oitocentos e sessenta reais)
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 01 de junho de 2022.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:D7F95F16

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 017/2022, com a empresa **LUBTRANS COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.331.946/0001-07.** Objeto: Prestação de serviço de transporte de pessoal, materiais, ferramentas e outros objetos para o DAE. Valor Estimativo: R$ 67.860,00 (Sessenta e sete mil oitocentos e sessenta reais)
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 01 de junho de 2022.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:8D7D0774

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 018/2022, com a empresa **BMF TRANSPORTES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.038.909/0001-06.** Objeto: Prestação de serviço de transporte de pessoal, materiais, ferramentas e outros objetos para o DAE. Valor Estimativo: R$ 203.580,00 (duzentos e três mil quinhentos e oitenta reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 01 de junho de 2022.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:06B61488

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2022

ATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº. 07/2022**, **Processo Administrativo nº 359/2022,** fundamentada no caput, do Art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 297/2022.

Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE".

Fornecedores: Jéferson Pereira Freitas de Souza – CPF 978.753.846-72
Maria Nunes Andrade Silva – CPF 104.457.016-41

Valor Global: R$ 51.315,00 (cinquenta e um mil, trezentos e quinze reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

Dotação Orçamentária: 12.306.1202.2045, 33.90.30.00, ficha 151, fonte 1.44.

João Monlevade, 01 de junho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:74C3681E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 228/2022 27 DE DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 228/2022
27 DE DE MAIO DE 2022

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL DE EVENTOS CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1° Nomear os servidores abaixo designados para compor a Comissão Especial de Eventos conforme item 2.3 do Edital de Chamamento Público Simplificado n° 01/2022

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO:

Thiago Henrique dos Santos
Anna Carolina Silva Lima

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SETOR DE COMPRAS)

Geisiane de Lourdes Almeida

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 27 de Maio de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia do mês de Maio de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C705C7E4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 229/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 229/2022
DE 30 DE MAIO DE 2022

CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora abaixo mencionada, a partir de 30/05/2022 a 30/11/2022, licença sem remuneração de suas atividades funcionais junto ao cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, do quadro de servidores do Município de João Monlevade.

Maria da Consolação Magalhães Gualberto , MAT 9399.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 30 de Maio de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao trigésimo dia do mês de Maio de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:586FBF28

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 231/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 231/2022
DE 30 DE MAIO DE 2022

CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora abaixo mencionada, a partir de 30/05/2022 a 29/05/2024, licença sem remuneração de suas atividades funcionais junto ao cargo efetivo de Técnica em Saúde Bucal , do quadro de servidores do Município de João Monlevade.

Regina Ferreira de Souza Furtado , MAT 4271.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 30 de Maio de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao trigésimo dia do mês de Maio de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9132EE2A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022
DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 01/2022 da Fundação Casa de Cultura**. Objeto: Contratação de empresa(s) para locação de insfraestrutura de eventos, sonorização, iluminação, serviços de apoio e outros, para realização do "1º Festival Gastronômico Cultura Mistura – João Monlevade", a se realizar nos dias 02 e 03 de Julho de 2022. **Data de abertura: 15/06/2022 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 01 de Junho de 2022.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D6CAF5CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 059/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 059/2022 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em câmaras de conservação de vacinas do município. Empresa vencedora valor total: R$ 51.970,00(cinquenta e um mil e novecentos e setenta reais):**4TECH MANUTENÇÃO LABORATORIAL, REFRIGERAÇÃO E HOSPITALAR LTDA**- com o lote: 1 - no valor total de R$ 51.970,00 (cinquenta e um mil e novecentos e setenta reais).

João Pinheiro - MG, 01 de junho de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:750AC4D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 061/2022

ontratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Autoclave; Bisturi, Colposcópio, Detector Fetal, Eletrocardiograma, Foco Auxiliar Clinico e Nebulizador do município. Empresa vencedora valor total: R$39.400,00(trinta e nove mil e quatrocentos reais):**CHIRLEY ALVES MARQUES PEREIRA ME**(12799491000161) com o lote: 1 no valor total de R$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:DBDD9876

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 062/2022

PREFEITURA MUNCIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 062/2022 - Objeto: Locação de caçambas estacionárias, para remoção de entulhos e descarte de resíduos retirados do perímetro urbano, armazenamento de material de Construção na sede e Distritos. Empresa vencedora valor total: R$116.400,00(cento e dezesseis mil e quatrocentos reais):**DISK CAÇAMBA PINHERENSE LTDA**- com os lotes: 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de R$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais).

João Pinheiro - MG, 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:B5B78D43

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022, abertura dia **14/06/2022** às **09h00**, tipo menor preço por item, objetivando a contratação dos serviços de lanternagem, pintura, soldas e outros para os veículos lotados na Secretaria Municipal de Educação do Município de João Pinheiro MG, JPMG 01/06/2022, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.bnc.org.br, www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:3C3AE3FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022, abertura dia **15/06/2022** às **09h00**, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de materiais e placas de PVC para sinalização, divulgação e inauguração, destinados a Secretaria Municipal de Administração, Educação, Planejamento, Orçamento, Gestão e Saúde do Município de João Pinheiro MG, JPMG 01/06/2022, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.bnc.org.br, www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:680F4952

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS

EXTRATO DAS ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG. Torna público o EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO ns° 029 e 030/2022, Assinaturas em 31/05/2022.

Processo Licitatório nº 024/2022
Pregão Eletrônico SRP n° 013/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Lagamar-MG.

Contratadas:

SUPERMERCADO E CASA DE CARNES JUJU EIRELI
Valor Total Estimado: R$. 1.392.894,63

JAQUELINE MACHADO COUTO 08791417600
Valor Total Estimado: R$ 197.104,60

Vigência 12 meses.

Contratante:
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:8B28E55D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, junto ao **BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A,** inscrita no CNPJ: 31.895.683/0001-16, visando a contratação através de Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimo, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos (ativos), contratados, nomeados e agentes políticos (ativos), da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, através de Edital de **Credenciamento 003/2019**.

Lagoa da Prata, 27 de Maio de 2022.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:F1E7E909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, junto ao**BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A,** inscrita no CNPJ: 31.895.683/0001-16, visando a contratação através de Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimo, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos (ativos), contratados, nomeados e agentes políticos (ativos), da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, através de Edital de **Credenciamento 003/2019**.

Lagoa da Prata, 27 de Maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:A8A138A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO E. Nº. 046/2022 PRC: Nº. 105/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 105/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LIMPEZA URBANA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA URBANA. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro Saulo Lacerda procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

· DEVA VEÍCULOS LTDA.

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 01 de junho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:0CD88B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 017/2022, PROCESSO 039/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 039/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LÇAGOA DA PRATA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro Saulo Lacerda procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

· ANA CLÁUDIA OLIVEIRA SILVA.

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 01 de junho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:A31326BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO - Proc. n° 047/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 015/2022 – Registro de preço para contratação de empresa especializada em organização, ornamentação, buffet e decoração de eventos com fornecimento dos materiais para realização dos eventos das diversas secretarias municipais de Lagoa dos Patos/MG**.- ATA REGISTRO DE PREÇO 017/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. ANGELA THAYS PEDROGA SILVA, CPF: 159.730.336-46 p/ **ANGELA THAYS PEDROGA SILVA, CNPJ nº 17.113.508/0001-07 -** valor total de **R$: 631.110,00 (seiscentos e trinta e um mil e cento e dez reais)** – Vigência: 12 meses (26/05/2022 a 25/05/2023).

RATIFICAÇÃO e **HOMOLOGAÇÃO** do **Proc. 044/2022 ADESÃO 002/2022-CTR 030/2022** Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de me EPP ou equiparadas especializadas em serviços de Locação de equipamentos e estrutura para eventos diversos, compreendendo os serviços montagem/ desmontagem e transporte.-**CTR 030/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Vanderlan Ferreira de Aguiar, CPF nº 737.398.556-49 p/ **VANDERLAN FERREIRA DE AGUIAR inscrita no CNPJ sob o Nº 07.700.599/0001-15** - valor total de R$: 480.885,00 (Quatrocentos e oitenta mil e oitocentos e oitenta e cinco reais). - 23/05/2022-Vigência: 12 meses (23/05/2023).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:5F5B697B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

1° TERMO ADITIVO ao Proc. 020/2021- INEX. 005/2021-CRED. 002/2021- Prorrogação de prazo por mais 12 meses - Contratação de empresa especializada no fornecimento de Refeições preparadas, pratos feitos e/ou marmitex na cidade de Lagoa dos Patos/MG - **CTR 025/2021**- p/ **JOANA DOS PASSOS ALVES FONSECA - ME, CNPJ sob nº 14.665.838/0001-09** -Vigência: 27/05/2022 a 26/05/2023.

1° TERMO ADITIVO ao **Proc. 020/2021- INEX. 005/2021-CRED. 002/2021**- Prorrogação de prazo por mais 12 meses - Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições preparadas, pratos feitos e/ou marmitex na cidade de Lagoa dos Patos/MG - **CTR 024/2021**- p/ **MARIA BETISLANE SOARES MARTINS-ME, CNPJ 34.249.071/0001-44**). Vigência: 27/05/2022 a 26/05/2023.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:9D3D8584

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura do Pregão Eletrônico 066/2022, no dia 15/06/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para realização parcelada de serviço de hidrossemeadura com coveamento e disposição de sementes e insumos com aplicação de manta vegetal (biomanta) na finalidade de atender contenção de taludes realizados no Município de Lagoa Santa. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

DANIEL ALVES VILELA
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:E1B8DCAE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.836, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Institui o vale-transporte aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o vale-transporte aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa, para utilização efetiva e exclusiva em despesas de deslocamento residência-trabalho e trabalho-residência, por meio do sistema de transporte coletivo público intramunicipal, gerido diretamente ou mediante concessão ou permissão de linhas regulares e com tarifas fixadas pela autoridade competente.

§ 1º Considera-se servidor público municipal, para efeitos desta Lei, todo aquele legalmente investido em cargo público.

§ 2º O deslocamento de que trata este artigo compreende a soma dos trajetos de deslocamento do servidor, em dias úteis e em plantões, em que haja o efetivo deslocamento.

Art. 2º O benefício previsto no art. 1º, será concedido mensalmente, de forma individual, por meio de cartão transporte, no qual serão carregados os créditos eletrônicos de vale-transporte.

Parágrafo único. Fica vedada a substituição do vale-transporte por antecipação em dinheiro ou qualquer outra forma de pagamento.

Art. 3º Terá direito ao benefício do vale-transporte o servidor público do Poder Executivo Municipal, em regular exercício de suas atribuições, que residir dentro dos limites do Município de Lagoa Santa.

§ 1º Fará jus ao benefício do vale-transporte o servidor que residir a uma distância mínima de 1,5km (um quilômetro e meio) de seu local de trabalho.

§ 2º O vale-transporte é devido para 02 (dois) deslocamentos diários, sendo que, na ocorrência de acumulação lícita de cargos, poderá o servidor optar pelo recebimento do benefício para o deslocamento "trabalho-trabalho" em substituição ao percurso "residência-trabalho".

§ 3º Caberá a área de Recursos Humanos a análise para concessão do vale-transporte, concedendo única e exclusivamente para deslocamento da residência até o local de trabalho, bem como o trajeto de retorno à residência, considerando para tal os dias trabalhados pelo servidor dentro de cada período.

Art. 4º Compete ao servidor à responsabilidade ao equivalente de 6% (seis por cento) do total de sua remuneração para custeio das despesas com o vale-transporte.

Parágrafo único. Nos casos em que a despesa com o deslocamento for inferior a parcela de 6% (seis por cento) que compete ao servidor, o desconto será de acordo com o número de vales efetivamente concedidos.

Art. 5º O servidor deverá manter seu endereço constantemente atualizado, e comunicar imediatamente à Coordenação de Recursos Humanos a ocorrência de alteração das circunstâncias que fundamentam a concessão do beneficio.

§ 1º A declaração falsa de residência e o uso indevido do vale-transporte caracteriza falta grave, sujeitando o responsável às penalidades previstas em Lei, assim como à suspensão ou cancelamento definitivo do benefício.

§ 2ºA autoridade que tiver ciência de que o servidor apresentou informação falsa deverá apurar de imediato, a responsabilidade do servidor, com vistas à aplicação da penalidade administrativa correspondente e reposição ao erário dos valores percebidos indevidamente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 6º O benefício será interrompido durante as férias, recesso escolar, licenças, afastamentos ou faltas, a qualquer título, sendo restabelecido quando do retorno do servidor às atividades.

Parágrafo único. Se o Município já tiver adiantado o vale-transporte correspondente ao período interrompido, será descontado ou compensado no período seguinte.

Art. 7º O benefício concedido por meio de vale-transporte:

I - não possui natureza remuneratória, nem se incorpora à remuneração do servidor para quaisquer efeitos;

II - não constitui base de incidência de contribuição previdenciária;

III - não é considerado para efeito da gratificação natalina;

IV - não configura rendimento tributável do servidor.

Art. 8º O benefício do vale-transporte cessará:

I - por expressa desistência do servidor;

II - pela exoneração, demissão, aposentadoria, falecimento ou qualquer outro ato que implique na vacância do cargo público;

III - pela comprovada utilização irregular, nos termos da Lei.

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento de 2022, no limite do valor de R$ 2.891.392,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e um mil e trezentos e noventa e dois reais), nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Nacional nº 4.320 de 17 de março de 1964, com incorporação da seguinte classificação orçamentária:

02. Poder Executivo
02.02. Secretaria de Gestão
02.02.02. Diretoria Administrativa
02.02.02.11. Trabalho
02.02.02.11.331. Proteção e Benefícios ao Trabalhador
02.02.02.11.331.0043. Benefícios os Servidores
02.02.02.11.331.0043.2306. Aquisição de Vale-transporte para os Servidores
3.3.90.49.00. Auxílio Transporte
Fonte de Recursos: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 10. A cobertura do recurso necessário à abertura do CréditoAdicionalEspecialde que trata o art. 1º, desta Lei, será aquela proveniente do superávit financeiro.

Art. 11. Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 9º e 10, desta Lei.

Art. 12. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 9º e 10, desta Lei.

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de maio de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:41EB9926

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 099/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2022
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Placas de Sinalização Vertical de Trânsito em conformidade com o termo de referência em anexo para atender as necessidades do Município de Laranjal.
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 12h00min do dia 14/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13h00min do dia 14/06/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Plataforma de Licitações AMM LICITA – **https://ammlicita.org.br/**
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10024/19 e 7746/12. Instrução Normativa SEGES/MP de 2018. Lei complementar 123/06, Lei 11488/07 e Decreto 8538/15 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 1º de junho de 2022.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:853CB696

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 100/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 019/2022
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Notebook, para atender a convenio entre a SES x Município de Laranjal MG.
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min do dia 15/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 15/06/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Plataforma de Licitações AMM LICITA – **https://ammlicita.org.br/**
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10024/19 e 7746/12. Instrução Normativa SEGES/MP de 2018. Lei complementar 123/06, Lei 11488/07 e Decreto 8538/15 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 1º de junho de 2022.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:FC0056DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 101/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 020/2022
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Motocicleta para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjal/MG.
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 12h00min do dia 15/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13h00min do dia 15/06/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Plataforma de Licitações AMM LICITA – **https://ammlicita.org.br/**
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10024/19 e 7746/12. Instrução Normativa SEGES/MP de 2018. Lei complementar 123/06, Lei 11488/07 e Decreto 8538/15 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 1º de junho de 2022.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:F44E40FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022– PROCESSO LICITATÓRIO – N°.527/22

Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo menor preço, para a prestação do serviço técnico especializado de individualização dos depósitos do FGTS referente ao período de 01/1967 a 12/1992, conforme discriminado no termo de referência anexo a este processo.
Firma vencedora: TÉRCIO VITOR BELTRAME ROCHA ASSESSORIA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.276.277/0001-00
Valor total: R$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)
Recurso: Próprio.
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a conclusão dos trabalhos, ou seja, com a entrega dos relatórios necessários e aprovação da instituição financeira Caixa Econômica Federal, a contar da emissão da nota fiscal.
Data da assinatura da adjudicação: 24/05/2022

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:35E5C297

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022– PROCESSO LICITATÓRIO – N°.527/22

Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo menor preço, para a prestação do serviço técnico especializado de individualização dos depósitos do FGTS referente ao período de 01/1967 a 12/1992, conforme discriminado no termo de referência anexo a este processo.
Firma vencedora: TÉRCIO VITOR BELTRAME ROCHA ASSESSORIA – ME - CNPJ sob o n.º 04.276.277/0001-00
Valor total: R$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)
Recurso: Próprio.
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a conclusão dos trabalhos, ou seja, com a entrega dos relatórios necessários e aprovação da instituição financeira Caixa Econômica Federal, a contar da emissão da nota fiscal.
Data da assinatura da homologação: 24/05/22

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:693E4157

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.052/2021 – PREGÃO Nº072/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e CENTRO OESTE ASFALTO S/A, CNPJ nº. 01.593.821/0010-32
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto do presente termo, em consonância com os preceitos legais do art. 65, II, d, da Lei nº. 8.666/93, o equilíbrio econômico-financeiro no item 1, emulsão asfáltica, com majoração de preço para R$ 4.217,00 (quatro mil ,duzentos e dezessete reais) a tonelada.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 23/05/22
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Maria Aparecida Kasakewitch Caetano Vianna

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:BD58CE3A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO TP Nº.001/2022

Contrato nº. 165/22
Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: TÉRCIO VITOR BELTRAME ROCHA ASSESSORIA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.276.277/0001-00
Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo menor preço, para a prestação do serviço técnico especializado de individualização dos depósitos do FGTS referente ao período de 01/1967 a 12/1992, conforme discriminado no termo de referência anexo a este processo.
Recurso: Próprio.
Valor: R$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)
Condições de pagamento: : Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a conclusão dos trabalhos, ou seja, com a entrega dos relatórios necessários e aprovação da instituição financeira Caixa Econômica Federal, a contar da emissão da nota fiscal.
Data do Contrato: 25/05/22
Tomada de Preços nº 001/22 – Processo Licitatório – n°.527/22
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Tércio Vitor Beltrame Rocha

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:D3F18590

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 - PRC Nº 304/2022.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de materiais de limpeza, higiene e gêneros alimentícios para atender os alunos matriculados nas Escolas e Creches Municipais para o exercício de 2022, conforme solicitação da Secretaria de Educação de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresas Vencedoras:
JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO 05604031607/CNPJ: 40.796.555/0001-06/Valor Total: R$ 29.059,00
ROMA COMERCIAL LTDA/CNPJ: 21.348.054/0001-12/Valor Total: R$ 21.916,00
GRUPO LATARO LTDA/CNPJ: 23.922.567/0001-10/Valor Total: R$ 3.899,00
ULTRA BONI LTDA/CNPJ: 13.249.746/0001-85/Valor Total: R$ 694,00
NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI-EPP/CNPJ: 13.094.173/0001-68/Valor Total: R$ 3.225,00
MARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ/CNPJ: 34.665.164/0001-50/Valor Total: R$ 189.111,40
Recursos: PNAE, QESE
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 10/05/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:DC4FD918

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 - PRC Nº 304/2022.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de materiais de limpeza, higiene e gêneros alimentícios para atender os alunos matriculados nas Escolas e Creches Municipais para o exercício de 2022, conforme solicitação da Secretaria de Educação de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do
referido edital.
Empresas Contratadas
CONTRATO Nº 0149/2022 -JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO 05604031607/CNPJ: 40.796.555/0001-06/Valor Total: R$ 29.059,00
CONTRATO Nº 0150/2022 - ROMA COMERCIAL LTDA/CNPJ: 21.348.054/0001-12/Valor Total: R$ 21.916,00
CONTRATO Nº 0151/2022 - GRUPO LATARO LTDA/CNPJ: 23.922.567/0001-10/Valor Total: R$ 3.899,00
CONTRATO Nº 0152/2022 - ULTRA BONI LTDA/CNPJ: 13.249.746/0001-85/Valor Total: R$ 694,00
CONTRATO Nº 0154/2022 - NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI-EPP/CNPJ: 13.094.173/0001-68/Valor Total: R$ 3.225,00
CONTRATO Nº 0155/2022- MARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ/CNPJ: 34.665.164/0001-50/Valor Total: R$ 189.111,40
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2022.
Data da Assinatura: 16/05/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:57B2D9BD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAPA Nº 002/2022.

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MÁQUINAS	
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
1. Osvaldo Comissário	25
2. Ronald Mauricio Alves	05
3. Felipe Souza Ciqueira	00
4. Villian Luciano Duarte	00

Leopoldina, MG, 01 de Junho de 2022

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

EDIMILSON BALDUINO DE MACEDO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:739C4351

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2022

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 299 de 17 de maio de 2021 vem, por meio deste, indicar a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base art. 31 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com ASILO SANTO ANTÔNIO, a fim de se firmar Acordo de Cooperação, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas abaixo:

1.Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, autoriza-se o repasse dos itens listados ao ASILO SANTO ANTÔNIO, adequando-se ao disposto no artigo 2, VII – A, da Lei 13.019/2014, por decorrer a parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.
2. Período pretendido para execução das ações/atividades: JUNHO DE 2022.
3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Repasse de itens de consumo, tais como gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, utensílios domésticos, roupas, calçados, materiais de escritório esportivo e outros, parte integrante do Convênio 888995/2019, adquiridos por meio do Processo Licitatório Pregão Eletrônico 54/2021, PRC 1275/2021.

Leopoldina, MG, aos 01 de junho de 2022.

FERNANDO LUIZ BENEVENUTI ABRITTA
Membro Efetivo

LUCIANO COELHO DE OLIVEIRA
Membro Efetivo

SARA PEREIRA SABINO
Membro Efetivo

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B6961BC9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS - MAIO/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Monara Schueler Pessanha (143/2022) / Valéria de Almeida V. Botelho (145/2022) / contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Prof Educ Basica III (Temp)
Vigência: 02.05.2022 a 01.11.2022 Valor: R$19,22 hora aula
Dotação orçamentária: 02101236100012336319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado
SME Edital 007/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante, Monara Schueler Pessanha / Valéria de Almeida V. Botelho – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Patrícia da Silva Martins Oliveira (142/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Ag. Ser. Aux. (Aux. Serv) Educ. Temp
Vigência: 02.05.2022 a 01.11.2022 Valor: R$ 1.224,40
Dotação orçamentária: 02101236500012337319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME 006/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante, Patrícia da Silva Martins Oliveira – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Karla de Oliveira Daniel Pimentel
(144/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Especialista Educ. Basic. (Temp)
Vigência: 02.05.2022 a 01.11.2022 Valor: R$ 2.629,87
Dotação orçamentária: 02101236100012336319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME 007/2021

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante Karla de Oliveira Daniel Pimentel – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Alciliene de Andrade Barbosa Moraes (148/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Prof. Educ. Básica II – EJA Temp
Vigência: 09.05.2022 a 08.11.2022 Valor: R$ 2.595,79
Dotação orçamentária: 02101236500012371319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME 007/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante, Alciliene de Andrade Barbosa Moraes – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Leydismara Ladeira Rezende Lopes (147/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na
função de Prof. Educ. Básica II – EJA Temp
Vigência: 09.05.2022 a 08.11.2022 Valor: R$ 2.595,79
Dotação orçamentária: 02101236500012337319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME 007/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante, Leydismara Ladeira Rezende Lopes – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Priscila de Melo Castro (146/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Prof. Educ. Básica II – EJA Temp
Vigência: 09.05.2022 a 08.11.2022 Valor: R$ 2.595,79
Dotação orçamentária: 02101236100012336319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME 007/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante, Priscila de Melo Castro – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Vicentina da Silva de Oliveira (149/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Especialista Educ. Basic. (Temp)
Vigência: 09.05.2022 a 08.11.2022 Valor: R$ 1.224,40
Dotação orçamentária: 02101236500012371319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME 006/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante, Vicentina da Silva de Oliveira – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Rafael Lopes de Paula (150/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Ag. Serv. Oper. Op. Máquina (Temp)
Vigência: 16.05.2022 a 15.11.2022 Valor: R$ 1.323,29
Dotação orçamentária: 02070412200012005319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAPA 001/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante, Rafael Lopes de Paula – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Fernanda Valverde Netto (151/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Tec. Niv. Sup. Engenheiro Temp.
Vigência: 16.05.2022 a 15.11.2022 Valor: R$ 2.522,22
Dotação orçamentária: 02160304122000120113190004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMO 001/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante Fernanda Valverde Netto – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Josiani Aparecida Silva Pereira (152/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Tec. Niv. Sup. Administrador Temp.
Vigência: 18.05.2022 a 17.11.2022 Valor: R$ 2.522,22
Dotação orçamentária: 02070412200012005319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMO 001/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante Josiani A. Silva Pereira – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Martinho Luthero de Souza Junior (153/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Tec. Niv. Sup. Administrador Temp.
Vigência: 18.05.2022 a 17.11.2022 Valor: R$ 2.522,22
Dotação orçamentária: 02160304122000120113190004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMO 001/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante Martinho Luthero de Souza Junior – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Leonardo Gielo Rocha (154/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Tec. Niv. Sup. Engenheiro Temp.
Vigência: 18.05.2022 a 17.11.2022 Valor: R$ 2.522,22
Dotação orçamentária: 02160304122000120113190004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMO 001/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante Leonardo Gielo Rocha – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Elisa da Silva Ferreira (155/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Farmacêutico Temp.
Vigência: 18.05.2022 a 17.11.2022 Valor: R$ 2.522,22
Dotação orçamentária: 02111030200242410319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS 003/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante Elisa da Silva Ferreira – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Juliene Ferreira de Oliveira (156/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Prof. Educ. Básica II – EJA Temp
Vigência: 23.05.2022 a 22.11.2022 Valor: R$ 2.595,79
Dotação orçamentária: 02101236100012336319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME 007/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante, Juliene Ferreira de Oliveira – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Juliene Ferreira de Oliveira (156/2022) - contratada(o)

Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Prof. Educ. Básica II – EJA Temp
Vigência: 23.05.2022 a 22.11.2022 Valor: R$ 2.595,79
Dotação orçamentária: 02101236100012336319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME 007/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante, Juliene Ferreira de Oliveira – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Letícia Almeida Vasconcelos (157/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Prof. Educ. Básica II – EJA Temp
Vigência: 23.05.2022 a 22.11.2022 Valor: R$ 2.595,79
Dotação orçamentária: 02101236500012371319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME 007/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante, Letícia Almeida Vasconcelos – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Camila Bulho Zuqueto Resende (158/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Tec. Niv. Sup. Engenheiro Temp.
Vigência: 23.05.2022 a 22.11.2022 Valor: R$ 2.522,22
Dotação orçamentária: 02160304122000120113190004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMO 001/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante Camila Bulho Zuqueto Resende – contratada(o)

_____

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A8BD93E4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – MAIO 2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Franciele da Silva Santos /João Vitor Moraes / Ana Maria S. do Patrocínio / Valéria Maciel Barbosa - contratado(a).
Data da prorrogação: 03/05/2022
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 02/11/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Milene Silva Rosa Pereira – contratado(a).
Data da prorrogação: 04/05/2022
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 03/11/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Sérgio Luiz Barbosa – contratado(a).
Data da prorrogação: 08/05/2022
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 07/11/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Stephanie Rodrigues Ferreira / Natália Brumano da Silveira / Patrícia Neumann Rocha – contratado(a).
Data da prorrogação: 22/05/2022
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 21/11/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Alexandre Namorato Afonso – contratado(a).
Data da prorrogação: 23/05/2022
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 22/11/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Mariana Guedes G. dos Santos – contratado(a).
Data da prorrogação: 25/05/2022
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 24/11/2022

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:9A6A9FFC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES - MAIO 2022

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Gustavo Barroso de Araújo – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Oficial Ser. Adm. Temporário
Data da rescisão: 02.05.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Cláudia A. Medeiros do Amaral – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Prof. Educ. Básica II – EJA Temp
Data da rescisão: 06.05.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Natália Maria da Cruz Ferreira – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Especialista Educ. Basic. (Temp)
Data da rescisão: 06.05.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Alciliene de Andrade Barbosa Moraes – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Cuidador Social (Soc)
Data da rescisão: 08.05.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Roseane Peres Rocha – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Prof. Educ. Básica III
Data da rescisão: 09.05.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Sudário dos Santos – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Agente Serv. Aux. (Limpeza)
Data da rescisão: 09.05.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Maria José Pires Nogueira – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Prof. Educ. Básica II
Data da rescisão: 16.05.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Eliane do Carmo N. L. Furtado – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Prof. Educ. Básica III – EJA Temp
Data da rescisão: 23.05.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Sérgio Luiz Barbosa – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Tec. Segurança do Trabalho Temp
Data da rescisão: 31.05.2022

_____

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:D3EAFDD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 46/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES REFERENTE A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.555, DE 17 DE JUNHO DE 2021, PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE UBS LUCÉLIA DE JESUS OLIVEIRA GARCIA E UBS FRANCISCO SIMEÃO BEZERRA.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/18 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global: R$ 27.181,25 (Vinte e sete mil cento e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Prazo: 23 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 23 de maio de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:0CAE362F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 47/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: RICARDO BARBOSA LORENA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES REFERENTE A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.555, DE 17 DE JUNHO DE 2021, PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE UBS LUCÉLIA DE JESUS OLIVEIRA GARCIA E UBS FRANCISCO SIMEÃO BEZERRA.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/18 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global: R$ 11.222,00 (Onze mil duzentos e vinte e dois reais).

Prazo: 23 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 23 de maio de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:EC0DFA99

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 48/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES REFERENTE A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.555, DE 17 DE JUNHO DE 2021, PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE UBS LUCÉLIA DE JESUS OLIVEIRA GARCIA E UBS FRANCISCO SIMEÃO BEZERRA.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/18 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global: R$ 5.345,00 (Cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais).

Prazo: 23 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 23 de maio de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:7B8F91BC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 49/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: MAQUIPE MAQUINAS E MOVEIS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES REFERENTE A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.555, DE 17 DE JUNHO DE 2021, PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE UBS LUCÉLIA DE JESUS OLIVEIRA GARCIA E UBS FRANCISCO SIMEÃO BEZERRA.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/18 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global: R$ 1.092,00 (Um mil e noventa e dois reais).

Prazo: 23 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 23 de maio de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:F0766F79

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 50/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES REFERENTE A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.555, DE 17 DE JUNHO DE 2021, PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE UBS LUCÉLIA DE JESUS OLIVEIRA GARCIA E UBS FRANCISCO SIMEÃO BEZERRA.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/18 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global: R$ 4.580,00 (Quatro mil quinhentos e oitenta reais).

Prazo: 23 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 23 de maio de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:B7045890

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 51/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: RCMED DISTRIBUIDORA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES REFERENTE A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.555, DE 17 DE JUNHO DE 2021, PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE UBS LUCÉLIA DE JESUS OLIVEIRA GARCIA E UBS FRANCISCO SIMEÃO BEZERRA.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/18 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global: R$ 23.340,46 (Vinte e três mil trezentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos).

Prazo: 23 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 23 de maio de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:52B65A20

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 52/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: RICARDO BARBOSA LORENA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA GALICIOLI DO NASCIMENTO, DE LIMEIRA DO OESTE - MG, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202140929-6 FIRMADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE).

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global: R$ 10.826,90 (Dez mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa centavos).

Vigência: 24 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 24 de maio de 2022

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:693004DB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 53/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: REISPEL LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA GALICIOLI DO NASCIMENTO, DE LIMEIRA DO OESTE - MG, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202140929-6 FIRMADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE).

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global: R$ 2.720,00 (Dois mil setecentos e vinte reais).

Vigência: 24 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 24 de maio de 2022

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:0C824FBD

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

Aos **18 (dezoito) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte dois),** de acordo com a ata de julgamento que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição, o Pregoeiro **JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA**, ***ADJUDICA*** o objeto desta licitação, ou seja, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DENOMINADO VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE, PARA SER UTILIZADO NA UBS LUCELIA DE JESUS OLIVEIRA GARCIA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2.177 DE 30 DE AGOSTO DE 2021 E PROPOSTA Nº 12034.527000/1210-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE,** que foi vencedora deste certame no valor global de **R$ 93.888,00 (Noventa e três mil oitocentos e oitenta e oito reais),** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:CD44B560

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, bem como na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o **Processo Licitatório nº 48/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 03/2022**, tendo como vencedora do certame a empresa **VENTURE VEICULOS LTDA,** perfazendo o valor global do certame em **R$ 93.888,00 (Noventa e três mil oitocentos e oitenta e oito reais)**, de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 23 de maio de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:13732126

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N° 55/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: JR SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM UTILIZAÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, EM DIVERSAS VIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS BÁSICOS E RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 923229/2021, FIRMADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 577.228,65 (Quinhentos e setenta e sete mil duzentos e vinte oito reais e sessenta e cinco centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 01 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 01 de junho de 2022

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:572C2314

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 32/2022

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 06 de 01 de fevereiro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item",** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS DE ALTA QUALIDADE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 14 de junho de 2022 às 08:00 (Oito horas)**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco, nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste - MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 01 de junho de 2022.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:9A057DD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO 007-2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** torna pública a retificação da publicação Código Identificador 2229B466, PRC Nº. 028/2022. Pregão nº 007/2022**. ONDE SE LÊ**: Pregão Presencial Nº 007/20221, **LEIA-SE**: Pregão Presencial 007/22, 01/06/2022.

***MARLISE OLIVEIRA PEREIRA* –**
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:33BBBB66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 31 DE MAIO DE 2022. EXONERA SORAYA MACIEL BRAGA

DECRETO S/N.º, DE 31 DE MAIO DE 2022

EXONERA O SRA. SORAYA MACIEL BRAGA DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, do Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Minas Gerais, o Srª. **SORAYA MACIEL BRAGA**, inscrita no CPF sob o N.º 056.292.276-88, portadora da Carteira de Identidade N.º 20.776.147, a partir do dia 1º de junho de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 31 de maio de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:9CA26A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA Nº. 262, DE 31 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº. 262, DE 31 DE MAIO DE 2022

APLICA PENALIDADE DE SUSPENSÃO À SERVIDORA CLÁUDIA ELENA CARVALHO SILVA, MATRÍCULA Nº. 3054, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 167, § 1º da Lei Orgânica c/c o Art. 147, II, da Lei Complementar N.º 034/2013, e com fundamento no que foi decidido nos autos do Processo Administrativo de Sindicância Nº. 01/2022, de 10 de fevereiro de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º. Aplicar a penalidade de suspensão de 04 (quatro) dias à servidora **CLÁUDIA ELENA CARVALHO SILVA**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari, Matrícula Nº. 3054, conforme julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Em razão do disposto no artigo anterior, fica a servidora acima identificada, suspensa das funções do cargo que ocupa, pelo prazo de 04 (quatro) dias, convertida a pena em multa, nos termos do Artigo 135, § 3º, da Lei Complementar Nº. 34/2013, em razão da conveniência para o serviço público, dado que as atividades desempenhadas pela servidora são essenciais à manutenção dos serviços públicos.
Art. 3º. A servidora, no período de cumprimento da pena, perderá todos os direitos e vantagens decorrentes do exercício do cargo, exceto o salário família, se fizer jus a este.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 31 de maio de 2022.

ILFRAN ARAÚJO FONSECA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:082AF5FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA Nº. 263, DE 31 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº. 263, DE 31 DE MAIO DE 2022

APLICA PENALIDADE DE SUSPENSÃO AO SERVIDOR DOUGLAS DA SILVA PACHECO, MATRÍCULA Nº. 5822, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 167, § 1º da Lei Orgânica c/c o Art. 147, II, da Lei Complementar N.º 034/2013, e com fundamento no que foi decidido nos autos do Processo Administrativo de Sindicância Nº. 01/2022, de 10 de fevereiro de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º. Aplicar a penalidade de suspensão de 02 (dois) dias ao servidor **DOUGLAS DA SILVA PACHECO**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Urbanos II – Auxiliar de Coleta de Lixo, Matrícula Nº. 5822, conforme julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Em razão do disposto no artigo anterior, fica o servidor acima identificado, suspenso das funções do cargo que ocupa, pelo prazo de 02 (dois) dias, convertida a pena em multa, nos termos do Artigo 135, § 3º, da Lei Complementar Nº. 34/2013, em razão da conveniência para o serviço público, dado que as atividades desempenhadas pelo servidor são essenciais à manutenção dos serviços públicos.
Art. 3º. O servidor, no período de cumprimento da pena, perderá todos os direitos e vantagens decorrentes do exercício do cargo, exceto o salário família, se fizer jus a este.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 31 de maio de 2022.

ILFRAN ARAÚJO FONSECA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:247FDA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA Nº. 266, DE 31 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº. 266, DE 31 DE MAIO DE 2022

APLICA PENALIDADE DE SUSPENSÃO À SERVIDORA JOANA D'ARC DA SILVA, MATRÍCULA Nº. 4012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 167, § 1º da Lei Orgânica c/c o Art. 147, II, da Lei Complementar N.º 034/2013, e com fundamento no que foi decidido nos autos do Processo Administrativo de Sindicância Nº. 01/2022, de 10 de fevereiro de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º. Aplicar a penalidade de suspensão de 04 (quatro) dias à servidora **JOANA D'ARC DA SILVA**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari, Matrícula Nº. 3054, conforme julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Em razão do disposto no artigo anterior, fica a servidora acima identificada, suspensa das funções do cargo que ocupa, pelo prazo de 04 (quatro) dias, convertida a pena em multa, nos termos do Artigo 135, § 3º, da Lei Complementar Nº. 34/2013, em razão da conveniência para o serviço público, dado que as atividades desempenhadas pela servidora são essenciais à manutenção dos serviços públicos.
Art. 3º. A servidora, no período de cumprimento da pena, perderá todos os direitos e vantagens decorrentes do exercício do cargo, exceto o salário família, se fizer jus a este.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 31 de maio de 2022.

ILFRAN ARAÚJO FONSECA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:FC8294B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA Nº. 267, DE 31 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº. 267, DE 31 DE MAIO DE 2022

APLICA PENALIDADE DE SUSPENSÃO À SERVIDORA MAÍSE MARIA ARAÚJO RIBEIRO, MATRÍCULA Nº. 5829, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 167, § 1º da Lei Orgânica c/c o Art. 147, II, da Lei Complementar N.º 034/2013, e com fundamento no que foi decidido nos autos do Processo Administrativo de Sindicância Nº. 01/2022, de 10 de fevereiro de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º. Aplicar a penalidade de suspensão de 02 (dois) dias à servidora **MAÍSE MARIA ARAÚJO RIBEIRO**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari, Matrícula Nº. 5829, conforme julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Em razão do disposto no artigo anterior, fica a servidora acima identificada, suspensa das funções do cargo que ocupa, pelo prazo de 02 (dois) dias, convertida a pena em multa, nos termos do Artigo 135, § 3º, da Lei Complementar Nº. 34/2013, em razão da conveniência para o serviço público, dado que as atividades desempenhadas pela servidora são essenciais à manutenção dos serviços públicos.
Art. 3º. A servidora, no período de cumprimento da pena, perderá todos os direitos e vantagens decorrentes do exercício do cargo, exceto o salário família, se fizer jus a este.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 31 de maio de 2022.

ILFRAN ARAÚJO FONSECA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:DCD4A129

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA Nº. 269, DE 31 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº. 269, DE 31 DE MAIO DE 2022

APLICA PENALIDADE DE SUSPENSÃO À SERVIDORA MEIRE OLIVEIRA ALCÂNTARA NASCIMENTO, MATRÍCULA Nº. 5823, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 167, § 1º da Lei Orgânica c/c o Art. 147, II, da Lei Complementar N.º 034/2013, e com fundamento no que foi decidido nos autos do Processo Administrativo de Sindicância Nº. 01/2022, de 10 de fevereiro de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º. Aplicar a penalidade de suspensão de 06 (seis) dias à servidora **MEIRE OLIVEIRA ALCÂNTARA NASCIMENTO**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari, Matrícula Nº. 5823, conforme julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Em razão do disposto no artigo anterior, fica a servidora acima identificada, suspensa das funções do cargo que ocupa, pelo prazo de 06 (seis) dias, convertida a pena em multa, nos termos do Artigo 135, § 3º, da Lei Complementar Nº. 34/2013, em razão da conveniência para o serviço público, dado que as atividades desempenhadas pela servidora são essenciais à manutenção dos serviços públicos.
Art. 3º. A servidora, no período de cumprimento da pena, perderá todos os direitos e vantagens decorrentes do exercício do cargo, exceto o salário família, se fizer jus a este.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 31 de maio de 2022.

ILFRAN ARAÚJO FONSECA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:720C9F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA Nº. 270, DE 31 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº. 270, DE 31 DE MAIO DE 2022

APLICA PENALIDADE DE SUSPENSÃO À SERVIDORA RENATA RODRIGUES BENFICA, MATRÍCULA Nº. 4977, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 167, § 1º da Lei Orgânica c/c o Art. 147, II, da Lei Complementar N.º 034/2013, e com fundamento no que foi decidido nos autos do Processo Administrativo de Sindicância Nº. 01/2022, de 10 de fevereiro de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º. Aplicar a penalidade de suspensão de 10 (dez) dias à servidora **RENATA RODRIGUES BENFICA**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari, Matrícula Nº. 5823, conforme julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Em razão do disposto no artigo anterior, fica a servidora acima identificada, suspensa das funções do cargo que ocupa, pelo prazo de 10 (dez) dias, convertida a pena em multa, nos termos do Artigo 135, § 3º, da Lei Complementar Nº. 34/2013, em razão da conveniência para o serviço público, dado que as atividades desempenhadas pela servidora são essenciais à manutenção dos serviços públicos.
Art. 3º. A servidora, no período de cumprimento da pena, perderá todos os direitos e vantagens decorrentes do exercício do cargo, exceto o salário família, se fizer jus a este.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 31 de maio de 2022.

ILFRAN ARAÚJO FONSECA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:2C80AF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA Nº. 271, DE 31 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº. 271, DE 31 DE MAIO DE 2022

APLICA PENALIDADE DE SUSPENSÃO AO SERVIDOR ROGÉRIO SILVA CARVALHO, MATRÍCULA Nº. 3036, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 167, § 1º da Lei Orgânica c/c o Art. 147, II, da Lei Complementar N.º 034/2013, e com fundamento no que foi decidido nos autos do Processo Administrativo de Sindicância Nº. 01/2022, de 10 de fevereiro de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º. Aplicar a penalidade de suspensão de 02 (dois) dias ao servidor **ROGÉRIO SILVA CARVALHO**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Jardineiro, Matrícula Nº. 3036, conforme julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Em razão do disposto no artigo anterior, fica o servidor acima identificado, suspenso das funções do cargo que ocupa, pelo prazo de 02 (dois) dias, convertida a pena em multa, nos termos do Artigo 135, § 3º, da Lei Complementar Nº. 34/2013, em razão da conveniência para o serviço público, dado que as atividades desempenhadas pelo servidor são essenciais à manutenção dos serviços públicos.
Art. 3º. O servidor, no período de cumprimento da pena, perderá todos os direitos e vantagens decorrentes do exercício do cargo, exceto o salário família, se fizer jus a este.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 31 de maio de 2022.

ILFRAN ARAÚJO FONSECA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:93411617

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA Nº. 272, DE 31 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº. 272, DE 31 DE MAIO DE 2022

APLICA PENALIDADE DE SUSPENSÃO À SERVIDORA SANDRA APARECIDA OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº. 3056, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 167, § 1º da Lei Orgânica c/c o Art. 147, II, da Lei Complementar N.º 034/2013, e com fundamento no que foi decidido nos autos do Processo Administrativo de Sindicância Nº. 01/2022, de 10 de fevereiro de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º. Aplicar a penalidade de suspensão de 04 (quatro) dias à servidora **SANDRA APARECIDA OLIVEIRA**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari, Matrícula Nº. 3056, conforme julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Em razão do disposto no artigo anterior, fica a servidora acima identificada, suspensa das funções do cargo que ocupa, pelo prazo de 04 (quatro) dias, convertida a pena em multa, nos termos do Artigo 135, § 3º, da Lei Complementar Nº. 34/2013, em razão da conveniência para o serviço público, dado que as atividades desempenhadas pela servidora são essenciais à manutenção dos serviços públicos.
Art. 3º. A servidora, no período de cumprimento da pena, perderá todos os direitos e vantagens decorrentes do exercício do cargo, exceto o salário família, se fizer jus a este.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 31 de maio de 2022.

ILFRAN ARAÚJO FONSECA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B6233F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA Nº. 273, DE 31 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº. 273, DE 31 DE MAIO DE 2022

APLICA PENALIDADE DE SUSPENSÃO À SERVIDORA SANDRA MARIA BERNARDES OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº. 3203, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 167, § 1º da Lei Orgânica c/c o Art. 147, II, da Lei Complementar N.º 034/2013, e com fundamento no que foi decidido nos autos do Processo Administrativo de Sindicância Nº. 01/2022, de 10 de fevereiro de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º. Aplicar a penalidade de suspensão de 02 (dois) dias à servidora **SANDRA MARIA BERNARDES OLIVEIRA**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari, Matrícula Nº. 3203, conforme julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Em razão do disposto no artigo anterior, fica a servidora acima identificada, suspensa das funções do cargo que ocupa, pelo prazo de 04 (dois) dias, convertida a pena em multa, nos termos do Artigo 135, § 3º, da Lei Complementar Nº. 34/2013, em razão da conveniência para o serviço público, dado que as atividades desempenhadas pela servidora são essenciais à manutenção dos serviços públicos.
Art. 3º. A servidora, no período de cumprimento da pena, perderá todos os direitos e vantagens decorrentes do exercício do cargo, exceto o salário família, se fizer jus a este.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 31 de maio de 2022.

ILFRAN ARAÚJO FONSECA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:CF4C5D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA Nº. 274, DE 31 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº. 274, DE 31 DE MAIO DE 2022

APLICA PENALIDADE DE SUSPENSÃO AO SERVIDOR IGOR FERREIRA OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº. 6919, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 167, § 1º da Lei Orgânica c/c o Art. 147, II, da Lei Complementar N.º 034/2013, e com fundamento no que foi decidido

nos autos do Processo Administrativo de Sindicância Nº. 01/2022, de 10 de fevereiro de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º. Aplicar a penalidade de suspensão de 02 (dois) dias ao servidor **IGOR FERREIRA OLIVEIRA**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Urbanos II – Auxiliar de Coleta de Lixo, Matrícula Nº. 6919, conforme julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Em razão do disposto no artigo anterior, fica o servidor acima identificado, suspenso das funções do cargo que ocupa, pelo prazo de 02 (dois) dias, convertida a pena em multa, nos termos do Artigo 135, § 3º, da Lei Complementar Nº. 34/2013, em razão da conveniência para o serviço público, dado que as atividades desempenhadas pelo servidor são essenciais à manutenção dos serviços públicos.
Art. 3º. O servidor, no período de cumprimento da pena, perderá todos os direitos e vantagens decorrentes do exercício do cargo, exceto o salário família, se fizer jus a este.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 31 de maio de 2022.

ILFRAN ARAÚJO FONSECA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:CB97204D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA Nº. 275, DE 31 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº. 275, DE 31 DE MAIO DE 2022

APLICA PENALIDADE DE SUSPENSÃO AO SERVIDOR DOUGLAS FELIPE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº. 6877, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 167, § 1º da Lei Orgânica c/c o Art. 147, II, da Lei Complementar N.º 034/2013, e com fundamento no que foi decidido nos autos do Processo Administrativo de Sindicância Nº. 01/2022, de 10 de fevereiro de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º. Aplicar a penalidade de suspensão de 02 (dois) dias ao servidor **DOUGLAS FELIPE OLIVEIRA**, ocupante do cargo público de Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista, Matrícula Nº. 6877, conforme julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Em razão do disposto no artigo anterior, fica o servidor acima identificado, suspenso das funções do cargo que ocupa, pelo prazo de 02 (dois) dias, convertida a pena em multa, nos termos do Artigo 135, § 3º, da Lei Complementar Nº. 34/2013, em razão da conveniência para o serviço público, dado que as atividades desempenhadas pelo servidor são essenciais à manutenção dos serviços públicos.
Art. 3º. O servidor, no período de cumprimento da pena, perderá todos os direitos e vantagens decorrentes do exercício do cargo, exceto o salário família, se fizer jus a este.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 31 de maio de 2022.

ILFRAN ARAÚJO FONSECA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:A7BBF81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA Nº. 276, DE 31 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº. 276, DE 31 DE MAIO DE 2022

APLICA PENALIDADE DE SUSPENSÃO À SERVIDORA PATRÍCIA CAMPOS LEITE PACHECO, MATRÍCULA Nº. 6937, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 167, § 1º da Lei Orgânica c/c o Art. 147, II, da Lei Complementar N.º 034/2013, e com fundamento no que foi decidido nos autos do Processo Administrativo de Sindicância Nº. 01/2022, de 10 de fevereiro de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º. Aplicar a penalidade de suspensão de 02 (dois) dias à servidora **PATRÍCIA CAMPOS LEITE PACHECO**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari, Matrícula Nº. 6937, conforme julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Em razão do disposto no artigo anterior, fica a servidora acima identificada, suspensa das funções do cargo que ocupa, pelo prazo de 02 (dois) dias, convertida a pena em multa, nos termos do Artigo 135, § 3º, da Lei Complementar Nº. 34/2013, em razão da conveniência para o serviço público, dado que as atividades desempenhadas pela servidora são essenciais à manutenção dos serviços públicos.
Art. 3º. A servidora, no período de cumprimento da pena, perderá todos os direitos e vantagens decorrentes do exercício do cargo, exceto o salário família, se fizer jus a este.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 31 de maio de 2022.

ILFRAN ARAÚJO FONSECA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:F045B989

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - TERMOS ADITIVOS - RESCISÃO DE CONTRATOS

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contrato Nº 071/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARIANA FELIPE DE CAMPOS. Objeto: Técnico Superior de Saúde 2 – Fisioterapeuta I/0. Vencimento: R$ 3.387,40. Vigência: 15/03/2022 a 14/03/2023.

Contrato Nº 072/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LENIRCE AMELIANA CORREA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Vencimento: R$ 1.237,50. Vigência: 22/03/2022 a 21/03/2023.

Contrato Nº 073/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ESTEVÃO NOGUEIRA DA CRUZ. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 – Educação Física I/0. Vencimento: R$ 2.117,66. Vigência: 19/04/2022 a 20/12/2022.

TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo Nº 003/2021 ao Contrato Administrativo nº 066/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ANGÉLICA SILVA COUTO.

Objeto: Procurador I/0. Valor mensal: R$. Vigência: 09/03/2021 a 30/04/2022.

RESCISÃO DE CONTRATOS

Termo de Rescisão: Contrato nº 061/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x JOSÉ GONÇALVES FILHO. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista I/0. Data rescisória: 02/03/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 063/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x NELITO NUNES DA SILVA. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos III – Operador Trator Esteira I/0. Data rescisória: 07/03/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 064/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x GLEICE EVANGELISTA OLIVEIRA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Data rescisória: 07/03/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 065/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARCELO CARVALHO MARTINS. Objeto: Técnico Superior-TS – Engenheiro I/0. Data rescisória: 07/03/2022

Termo de Rescisão: Contrato nº 068/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x PATRICIA CAMPOS LEITE PACHECO. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari I/0. Data rescisória: 09/03/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 069/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARIANA FELIPE DE CAMPOS. Objeto: Técnico Superior da Saúde – Fisioterapeuta I/0. Data rescisória: 14/03/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 070/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LENIRVE AMELIANA CORREA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari – I/0. Data rescisória: 21/03/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 047/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x RAYSSA MANOELA GONTIJO DE SOUZA. Objeto: Professor da Educação Básica PEB2 - Ciências I/0. Data rescisória: 17/03/2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:A10D6215

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA – ATO Nº 097/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA – ATO Nº 097/2022

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso I, Art. 83 da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 13/7/2016, a servidora:

NELIO DOS REIS LEITE – Matrícula Nº. 4940, Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Servente de Pedreiro. Conversão em pecúnia de 2 (dois) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), referentes ao período completado em 03/03/2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de maio de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:82D1FFAB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA – ATO Nº 098/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso I, Art. 83 da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 13/7/2016, a servidora:

CHÁDIA SILVA ABREU – Matrícula Nº. 5956, Cargo: Agente de Saúde 2 - Recepcionista. Conversão em pecúnia de 2 (dois) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), referentes ao período completado em 14/09/2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de maio de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:6CE4189A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA – ATO Nº 099/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA – ATO Nº 099/2022

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso I, Art. 83 da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 13/7/2016, a servidora:

CARLA APARECIDA SILVA ANDRADE COSTA – Matrícula Nº. 5912, Cargo: Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família. Conversão em pecúnia de 2 (dois) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), referentes ao período completado em 29/08/2021.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de maio de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B7E80D17

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 100/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 100/2022

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

ANGELA DE ALMEIDA COUTO – Matrícula Nº. 4728, ocupante do cargo de Auxiliar de Dentista, a partir de 04/05/2022.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de maio de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:1E8A12B2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 101/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 101/2022
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

MONICA DENISE DUARTE VASCONCELOS – ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 3216. Licença em 13/05/2022 e 30/05/20221 referentes a 07/10/2018 respectivamente em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de maio de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:1FAB6DD0

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 102/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 102/2022
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

INACIA TONACO BOTINHA OLIVEIRA – ocupante do cargo de Professor de Educação Básica – PEB 2, matrícula nº 3133. Licença em 20/05/2022 referente a 15/11/2020 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de maio de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D61BA288

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE NUPCIAS – ATO Nº 103/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de NUPCIAS – ATO Nº 103/2022.

Registra-se ausência ao serviço em razão de casamento, nos termos do inciso I, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:

WANDERSON FLAVIO ANDRADE SANTOS – ocupante do cargo de Professor de Educação Básica – PEB 2, matricula nº 7238. Licença a partir de 06/05/2022.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de Março de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:1BA7322B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 104/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 104/2022
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

FABIANA DE CASSIA CARVALHO SANTOS ARAUJO – ocupante do cargo de Técnico em Saúde – Técnico em Saúde Bucal, matrícula nº 5849. Licença em 04/05/2022 referente a 15/11/2020 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de maio de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:6FA15183

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 105/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 105/2022

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

JAQUELINE CARVALHO GHADER – Matrícula Nº. 4018, Cargo: Professor da Educação Básica - PEB 1. Concessão de 1 (um) mês no período de 16/05/2022 a 14/06/2022, referente ao período completado em 18/11/2006.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de maio de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:38325F92

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 106/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 106/2022

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

JAQUELINE CARVALHO GHADER – Matrícula Nº. 5579, Cargo: Professor da Educação Básica - PEB 1. Concessão de 1 (um) mês no período de 16/05/2022 a 14/06/2022, referente ao período completado em 22/03/2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de maio de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:533E0676

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 107/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 107/2022

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

MARIA SIRLENE DE PAULA ROSA RODRIGUES – Matrícula Nº. 3096, Cargo: Professor da Educação Básica - PEB 1. Concessão de 1 (um) mês no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, referente ao período completado em 05/10/2007.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de maio de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:8EBCDCDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 PROCESSO Nº 100/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2022

PROCESSO nº 100/2022

AVISO

Encontra-se aberta, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA,** situada na Praça Barão de Ayuruoca, 53, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço**, com a finalidade de selecionar propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PEDREIROS DE ALVENARIA E ACABAMENTO, PINTURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ,MANUTENÇÃO PREDIAL , PREVENTIVA E CORRETIVA, NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA,** cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 13 de junho de 2022, às 09h00min,** na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro**.**

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h às 17h ou pelo endereço eletrônico www.mardeespanha.mg.gov.br.

Quaisquer dúvidas, contato através do telefone (32) 32761225.

Mar de Espanha/MG, 31 de maio de 2022.

JOICE POZENATO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:C291EAAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG - ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITARIOS DE MATUTINA MG

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO,PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2022.

A Prefeitura Municipal de Matutina (MG) torna público que celebrou Termo de Colaboração com a OSC - Associação dos Estudantes Universitários de Matutina (MG), para cooperação em ações sociais de apoio às viagens dos estudantes universitários às cidades dos cursos, durante os meses de programação atividades escolares, mediante repasse de R$60.000,00, autorizado pela Lei Mun. 1048, na data de 12 de abril de 2022, em validade para os meses letivos do exercício 2022, com obrigação de prestação de contas, após 90 dias.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2022.
Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal 13.019/14 e Lei Municipal 956/2017
OSC/Proponente: Associação dos Estudantes Universitários de Matutina (MG)
CNPJ:07.884.0072/0001-62
Endereço: Rua Londe de Melo, 33 – Bairro Moacir Flávio, em Matutina (MG).
Objeto: Apoio às viagens dos estudantes universitários às cidades dos estudos.
Valor total do repasse:R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Período: Exercício de 2022.
Tipo da Parceria: Termo de Colaboração

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de colaboração entre a Administração Municipal e Associação dos Estudantes Universitários de Matutina (MG), para apoio às viagens dos estudantes universitários de Matutina às cidades destino dos cursos.
Considerandoa necessidade do Município em relação ao atendimento ampliado aos estudantes universitários da comunidade local, e considerando que diversos de nossos estudantes universitários em estão em continuidade de cursos e outros em começos deles;
Considerandoa realidade administrativa e também recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis, não havendo servidores e equipamentos específicos capazes de atender a demanda para o atendimento junto aos estudantes universitários da comunidade;
Considerandoque organização social dos Estudantes Universitários sempre se encarregou do atendimento da própria categoria neste município, assim possuindo, além da experiência adquirida durante o tempo, profundo conhecimento acerca dos serviços;
Considerandoo disposto na Lei Municipal 970, de 19 de dezembro de 2018, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com os Estudantes Universitários, na forma do art. 31, II da Lei Federal 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efeito do Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Município de Matutina (MG) e esta Associação dos Estudantes, por objeto é repasse financeiro na ordem de R$ 60.000,00;
A organização da sociedade civil acima referida visa, entre outros objetivos, ações sociais de amparo aos universitários, de conformidade com as políticas públicas;
Em havendo destinação de recursos públicos já especificados para referida entidade, conforme disposto pela Lei Municipal 1048 de 12 de abril de 2022;
Vê-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com chamamento público, com fundamento na Lei Federal 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, conforme previsão legal.

A U T O R I Z A Ç Ã O

TERMO DE COLABORAÇÃO

OSr.Prefeito do Município de Matutina (MG)**, no uso de suas atribuições legais, e**
Considerando**que a Lei Municipal 1048, editada em 12 de abril 2022, autoriza o repasse de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação dos Estudantes Universitários, conforme art. 31, II da Lei Fed. 13.019/14;**
Considerando**a existênciade prévia dotação orçamentária para execução da parceria, conforme rubrica da ficha orçamentária 125 – fonte recursos 100.**
Considerando**também ademonstração de que os objetivos e as finalidades institucionais, bem como a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, foram avaliados e são compatíveis com objeto da parceria;**
Considerando**a apresentação do plano de trabalho, pela interessada em conformidade com o modelo da espécie, já aprovado pelo gestor de parcerias;**
Considerando**a emissão de parecer de órgão técnico da administração pública favorável a celebração da parceria, como também o parecer jurídico;**
AUTORIZA a formalização de PROCESSO de inexigibilidade de chamamento público, na forma do disposto no inciso II do art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, para firmar Termo de Colaboração para Ações em Cooperação com os Universitários, de conformidade com o plano de trabalho em anexo, devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos para que o mesmo seja ratificado, ao final.
Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 5 de maio de 2000, declara que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, atendendo o enquadramento legal.

A U T O R I Z A Ç Ã O
TERMO DE COLABORAÇÃO

OSr.Prefeito do Município de Matutina (MG)**, no uso de suas atribuições legais, e**
Considerando**que a Lei Municipal 1048, editada em 12 de abril 2022, autoriza o repasse de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação dos Estudantes Universitários, conforme art. 31, II da Lei Fed. 13.019/14;**
Considerando**a existênciade prévia dotação orçamentária para execução da parceria, conforme rubrica da ficha orçamentária 125 – fonte recursos 100.**
Considerando**também ademonstração de que os objetivos e as finalidades institucionais, bem como a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, foram avaliados e são compatíveis com objeto da parceria;**
Considerando**a apresentação do plano de trabalho, pela interessada em conformidade com o modelo da espécie, já aprovado pelo gestor de parcerias;**
Considerando**a emissão de parecer de órgão técnico da administração pública favorável a celebração da parceria, como também o parecer jurídico;**
AUTORIZA a formalização de PROCESSO de inexigibilidade de chamamento público, na forma do disposto no inciso II do art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, para firmar Termo de Colaboração para Ações em Cooperação com os Universitários, de conformidade com o plano de trabalho em anexo, devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos para que o mesmo seja ratificado, ao final.
Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 5 de maio de 2000, declara que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, atendendo o enquadramento legal.

Publicado por:
Elaine Abadia de Castro
Código Identificador:AB5EE4A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, através do Prefeito Municipal Francisco Martins Ribeiro, torna público despacho de **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022,** objeto: **Prestação de serviços de Avaliação para Aplicação ANTI-VEGF e Aplicação intravítrea do medicamento ANTI VEGF-EYLIA-AFLIBERCEPT 40MG/ML, em atendimento a ordem judicial 5000720-17.2022.8.13.0051, em favor de João Batista Pereira**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**,** através da empresa **CBHO – CENTRO BELORIZONTINO DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ 18.899.894/0001-69,** Conforme **Processo Licitatório n.º 060/2022, dispensa nº 034/2022,** de acordo com inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, com o valor total de **R$ 3.969,98 (Três mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).**

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:8814C2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, através do Prefeito Municipal Francisco Martins Ribeiro, torna público despacho de **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022,** objeto: **Prestação de serviços de AVALIAÇÃO de PRÉ CIRÚRGICA DE PTERIGIO e CIRURGIA DE PTERIGIO GRAU IV EM OD e GRAU III em Olho E, em atendimento a ordem judicial 5000916-84.2022.8.13.0051, em favor de Manuel Martins das Chagas**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**,** através da empresa **CBHO – CENTRO BELORIZONTINO DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ 18.899.894/0001-69,** Conforme **Processo Licitatório n.º 061/2022, dispensa nº 035/2022,** de acordo com inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, com o valor total de **R$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais).**

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:FC016735

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 62/2022, PREGÃO 15/2022, COM ABERTURA DIA 14-06-2022 AS 08:30 HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE BRITA P1 E PEDRA DE MÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:D1B41BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 63/2022, PREGÃO 16/2022, COM ABERTURA DIA 14-06-2022 AS 14:00 HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:4BDB0C77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO JULGAMENTO

EXTRATO DE RESULTADO JULGAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA 6ª REUNIÃO DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N°. 074/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2021, CREDENCIAMENTO Nº 02/2021, OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL - GENERALISTA, PARA O ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS, FUNDAMENTADO NO CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. RESULTADO: PARA O ITEM 03 (MÉDICO GENERALISTA - CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS) FICA CREDENCIADO EM 1º LUGAR A EMPRESA LAMARTINY MARTINS DOS SANTOS-ME. - CNPJ Nº 10.683.080/0001-80, OBTENDO 00,0 PONTOS. DATA DO JULGAMENTO: 17/05/2022 ÀS 09:00 HORAS.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:EA3256B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Termo de Rescisão parcial ao Contrato nº 016/2022. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB**, CNPJ sob o nº 19.221.229/0001-85. Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, através do menor preço por quilometragem diária, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas diretas/indiretas; fornecimento de veículos convencionais e adaptados, com combustível e manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as necessidades da gerência municipal de educação deste município de Mirabela - MG**. Conforme justificativa apresentada no termo de rescisão. Fundamentado no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8666/93. Ratificadas por Jonatas Gonçalves Rego - Gerente Municipal de Educação.

Mirabela, 1º de junho de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:5E60C736

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº 19/2022

"Concede Férias Regulamentares a Servidor que menciona e dá outras providências".

JORGE IRENE DE SOUZA ANDRADE, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente do disposto no artigo 38, inciso XXVII, do Regimento Interno/Resolução nº 04/2003:

CONSIDERANDO os dados fornecidos pela Assessora Contábil desta Casa legislativa e devido ao cumprimento do período aquisitivo para concessão de férias, conforme previsto no art. 95 §1º, da Lei Complementar Municipal nº 04/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Miradouro/MG, correspondente ao período de 05/04/2021 a 04/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares ao servidor **JAIDER JOSÉ DE SOUZA NAPOLEÃO,** CPF 137.369.986-86, no período de 01/06/2022 a 30/06/2022.

Art. 2º - O Setor de Pessoal tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 01 de junho de 2022.

JORGE IRENE DE SOUZA ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:A45790FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 085/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 052/2022. Pregão Presencial N.º 024/2022. EMPRESA: SUPERMERCADO CENTRAL DE MIRADOURO LTDA. Valor: R$: 9.394,00 (nove mil trezentos e noventa e quatro reais). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de merenda escolar II. Vigência: 31/05/2022 a 28/01/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:EEE2A55D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2022

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 028/2022 – Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para Aquisição de Cobertores de Microfibra para Assistência Social 2022. Abertura dia 14/06/2022, às 14:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível na site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 02/06/2022. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:BF0C480D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 35/2022. Contratada: MEDICINA CARDOSO TOMAZ LTDA - ME – CNPJ nº 46.380.087/0001-70 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços por profissionais médicos, através de credenciamento, para atender pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme cadastro do SUS, em caráter complementar a rede municipal de saúde, nos exatos termos contratuais. Valor total R$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência até 31/05/2023. Data da assinatura 01/06/2022 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:1798BA38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 082/2022 "CONCEDE PONTO FACULTATIVO NO DIA 17 DE JUNHO DE 2022"

DECRETO Nº 082/2022

"CONCEDE PONTO FACULTATIVO NO DIA 17 DE JUNHO DE 2022"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido Ponto Facultativo, sexta-feira, dia 17 de junho de 2022.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 01 de junho 2022.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:F5B6B268

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA N° 09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº. 09/2022 – PROCESSO nº 70/2022. **Objeto**: Refere-se à Dispensa Eletrônica para Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública com tecnologia LED, serviços de Medição e Verificação - M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Eletrobrás, no âmbito do PROCEL RELUZ, conforme artigo 24, Inciso I da Lei federal 8.666/93; Art. 51, Inciso I do Decreto federal 10.024/2019, e Art. 51 do decreto municipal 2305/20. **Partes: a) Contratante:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78; **b) Contratada**: Prado Engenharia e Serviços Ltda, CNPJ: 14.748.940/0001-78. Valor Global: R$ 29.999,99. Contrato n° 96/2022. **Data:** 30/05/2022. **Vigência:** 12 meses. **Data da Habilitação:** 27/05/2022. **Data da Ratificação:** 30/05/2022.

Monte Carmelo, 01 de junho de 2022.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:15BC99E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 35/2022, FORMA:ELETRÔNICA.

AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 35/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 55/2022. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamento e Material Permanente, para atender as Necessidades das diversas Secretarias do Município de Monte Carmelo - MG. Regionalizado para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 55/2022, modalidade Pregão SRP nº 35/2022 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas**: Higor Silva Canedo ME; M Campos Distribuidora Eireli; Wesi Comercial Ltda EPP; Gonçalves E Teixeira Ltda; RCMED Distribuidora Ltda. Data: 24/05/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 35/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 55/2022**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 55/2022, modalidade Pregão SRP nº 35/2022 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Higor Silva Canedo ME; M Campos Distribuidora Eireli; Wesi Comercial Ltda EPP; Gonçalves E Teixeira Ltda; RCMED Distribuidora Ltda. Data: 24/05/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 35/2022, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 55/2022. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 168/2022: Higor Silva Canedo ME, CNPJ: 28.915.430/0001-52; Valor: R$ 188.761,60. Ata RP n° 169/2022: M Campos Distribuidora Eireli, CNPJ: 35.988.926/0001-11; Valor: R$ 1.317.539,75. Ata RP n° 170/2022: Wesi Comercial Ltda Epp, CNPJ: 86.672.029/0001-35; Valor: R$ 59.360,00. Ata RP n° 171/2022: Gonçalves E Teixeira Ltda, CNPJ: 08.422.075/0001-72; Valor: R$ 120.347,30. Ata RP n° 172/2022: RCMED Distribuidora Ltda, CNPJ: 41.990.236/0001-08; Valor: R$ 26.241,50. **Valor Global da Licitação**: R$ 1.712.250,15. **Data:** 24/05/2022.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:9A3E99C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.389 / 2022

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 5.154.072,00** (cinco milhões, cento e cinquenta e quatro mil e setenta e dois centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001.2.072 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.39.00 361 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101.99 Rec Impostos Transf Impostos Vinculados à Educação **R$ 1.700,00**

_____
TOTAL R$ 1.700,00

02.05.01.12.361.0028.2.084 - Manutenção das Atividades
3390.30.00 388 - Material de Consumo
101.99 Rec Impostos Transf Impostos Vinculados à Educação **R$ 22.500,00**

_____
TOTAL R$ 22.500,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - FUNDEB
12.122.001.2.385 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais (Administrativo)
3190.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da
Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 250.000,00**
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 2.409.272,00**
3190.13.00 - Obrigações Patronais
118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 250.000,00**
3190.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 100,00**
3191.13.00 - Obrigações Patronais
118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 870.000,00**
3191.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 100,00**

_____
TOTAL R$ 3.779.472,00

02.05.03.12.366.0030.2.386 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais (Ed. De Jovens e Adultos)
3190.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 150.000,00**

3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 150.000,00**
3190.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 100,00**
3190.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 100,00**
3191.13.00 - Obrigações Patronais
118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 40.000,00**
3191.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 100,00**

_____
TOTAL R$ 340.300,00

02.05.03.12.367.0033.2.387 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais (Ensino Especial)
3190.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 90.000,00**
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 500.000,00**
3190.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 100,00**
3191.13.00 - Obrigações Patronais
118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 220.000,00**

_____
TOTAL R$ 810.100,00

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - ADMINISTRATIVO
15.451.0018.1.071 - Desapropriação e Aquisição de imóveis, Glebas de Terra e Lotes de Interesse Público
4490.61.00 1573 - Aquisições de Imóveis
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 200.000,00**

_____
TOTAL R$ 200.000,00

TOTAL GERAL R$ 5.154.072,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001.2.072 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.30.00 356 - Material de Consumo
101.99 Rec Impostos Transf Impostos Vinculados à Educação **R$ 1.700,00**

_____
TOTAL R$ 1.700,00

02.05.01.12.361.0028.2.084 - Manutenção das Atividades
3390.39.00 393 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101.99 Rec Impostos Transf Impostos Vinculados à Educação **R$ 22.500,00**

_____
TOTAL R$ 22.500,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - FUNDEB
12.122.001.2.385 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais (Administrativo)
3190.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 250.000,00**
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 2.409.272,00**
3190.13.00 - Obrigações Patronais
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 250.000,00**
3190.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 100,00**
3191.13.00 - Obrigações Patronais
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 870.000,00**
3191.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 100,00**

TOTAL R$ 3.779.472,00

02.05.03.12.366.0030.2.386 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais (Ed. De Jovens e Adultos)
3190.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 150.000,00**
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 150.000,00**
3190.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 100,00**
3190.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 100,00**
3191.13.00 - Obrigações Patronais
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 40.000,00**
3191.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 100,00**

TOTAL R$ 340.300,00

02.05.03.12.367.0033.2.387 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais (Ensino Especial)
3190.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 90.000,00**
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 500.000,00**
3190.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 100,00**
3191.13.00 - Obrigações Patronais
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 220.000,00**

TOTAL R$ 810.100,00

02 - EXECUTIVO
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009.2.016 - Construção, Ampliação, manutenção do Cemitério Municipal
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 10.000,00**

TOTAL R$ 10.000,00

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - ADMINISTRATIVO
15.452.0017.2.060 - Manutenção de Pontes, Travessias, Mata-burros e Bueiros
3390.30.00 1626 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 20.000,00**
3390.39.00 1627 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 10.000,00**

TOTAL R$ 30.000,00

02 - EXECUTIVO
11 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.062.0000.0.001 - Sentenças Judiciais
3190.91.00 1805 - Sentenças judiciais
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 50.000,00**
3390.91.00 1809 - Sentenças Judiciais
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 20.000,00**

TOTAL R$ 70.000,00

02.11.02.062.0000.0.002 - Precatórios - Art. 100 CF
3190.91.00 1811 - Sentenças Judiciais
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 20.000,00**
3390.91.00 1813 - Sentenças Judiciais
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 50.000,00**

TOTAL R$ 70.000,00

02.11.04.122.0001.2.001 - Atividades Administrativas - Procuradoria Jurídica
3390.35.00 1821 - Serviços de Consultoria
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 20.000,00**

TOTAL R$ 20.000,00

TOTAL GERAL R$ 5.154.072,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 01 de Junho de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8C6B6D18

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.390 / 2022

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 3.786.333,89** (três milhões, setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001.2.109 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.39.00 802 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

117.00 Contrib Custeio dos Serviços Iluminação Pública (COSIP) **R$ 700.000,00**

_____
TOTAL R$ 700.00,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001.2.072 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.08.00 354 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
101.99 Receitas Impostos e de Transf.Impostos Vinc. à Educação **R$ 5.000,00**
3390.36.00 359 - Outros Serviços de Terceiros _ Pessoa Física
101.99 Receitas Impostos e de Transf.Impostos Vinc. à Educação **R$ 45.000,00**

_____
TOTAL R$ 50.000,00

02.05.01.12.122.0026.2.361 - Programa Municipal de Tecnologia da Informação
3390.39.00 377 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101.99 Receitas Impostos e de Transf.Impostos Vinc. à Educação **R$ 37.300,00**

_____
TOTAL R$ 37.300,00

02.05.01.12.361.0028.2.084 - Manutenção das Atividades
3390.39.00 393 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101.99 Receitas Impostos e de Transf.Impostos Vinc. à Educação **R$ 121.200,00**
3390.49.00 395 - Auxílio Transporte
101.99 Receitas Impostos e de Transf.Impostos Vinc. à Educação **R$ 47.600,00**
3391.39.00 397 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101.99 Receitas Impostos e de Transf.Impostos Vinc. à Educação **R$ 80.000,00**

_____
TOTAL R$ 248.800,00

02.05.01.12.365.0029.2.087 - Manutenção das Atividades
3390.39.00 428 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101.99 Receitas Impostos e de Transf.Impostos Vinc. à Educação **R$ 212.000,00**
3390.49.00 429 - Auxílio-Transporte
101.99 Receitas Impostos e de Transf.Impostos Vinc. à Educação **R$ 79.100,00**
3391.39.00 430 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101.99 Receitas Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Educação **R$ 100.000,00**

_____
TOTAL R$ 391.100,00

02.05.01.12.365.0029.2.663 - Manutenção das Atividades Creche
3390.36.00 435 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
101.99 Receitas Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Educação **R$ 670.000,00**

_____
TOTAL R$ 670.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - FUNDEB
12.365.0036.2.656 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais 70% Educ. Infantil - Pré Escola
3190.04.00 533 - Contratação por Tempo Determinado
118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da
Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 320.133,89**

_____
TOTAL R$ 320.133,89

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - ADMINISTRATIVO
15.451.0016.1.058 - Execução/Ampliação de Muros de Contenção e Drenagem de Águas Pluviais 4490.51.00 1551 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 70.000,00**

_____
TOTAL R$ 70.000,00

02 - EXECUTIVO
09 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001.2.066 - Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos
3390.30.00 1725 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 60.000,00**
3390.39.00 1726 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 40.000,00**

_____
TOTAL R$ 100.000,00

02.09.01.20.606.0025.2.067 - Manutenção de Estradas Rurais
3390.39.00 1733 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 900.000,00**

_____
900.000,00

02.09.01.20.608.0025.2.069 - Cesta Cheia Agricultura Familiar
3390.30.00 1741 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 299.000,00**

_____
TOTAL R$ 299.000,00

_____
TOTAL GERAL R$ 3.786.333,89

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001.2.071 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais

3190.11.00 349 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
101.99 Receitas Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Educação **R$ 550.500,00**

_____
TOTAL R$ 550.500,00

02.05.01.12.365.0029.2.086 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais
3190.11.00 418 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
101.99 Receitas Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Educação **R$ 846.700,00**

_____
TOTAL R$ 846.700,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - FUNDEB
12.361.0035.2.102 - Manutenção das Atividades
3390.30.00 496 - Material de Consumo
119.99 Transf. FUNDEB Aplic. Outras Desp Educação Básica **R$ 100,00**
3390.36.00 497 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
119.99 Transf. FUNDEB Aplic. Outras Desp Educação Básica **R$ 100,00**
3390.39.00 498 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
119.99 Transf. FUNDEB Aplic. Outras Desp Educação Básica **R$ 100,00**
4490.52.00 499 - Equipamentos e Material Permanente
119.99 Transf. FUNDEB Aplic. Outras Desp Educação Básica **R$ 150.133,02**

_____

TOTAL R$ 150.433,02

02.05.03.12.361.0035.2.104 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais - 30%
3190.04.00 506 - Contratação por Tempo Determinado
119.99 Transf. FUNDEB Aplic. Outras Desp Educação Básica **R$ 100,73**
3190.11.00 507 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
119.99 Transf. FUNDEB Aplic. Outras Desp Educação Básica **R$ 100,00**
3190.16.00 508 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
119.99 Transf. FUNDEB Aplic. Outras Desp Educação Básica **R$ 100,00**
3191.13.00 509 - Obrigações Patronais
119.99 Transf. FUNDEB Aplic. Outras Desp Educação Básica **R$ 100,00**

_____
TOTAL R$ 400,73

02.05.03.12.361.0035.1.103 - Aquisição de Veículos - FUNDEB (ADM GERAL)
4490.52.00 510 - Equipamentos e Material Permanente
119.99 Transf. FUNDEB Aplic. Outras Desp Educação Básica **R$ 4.728,00**

_____
TOTAL R$ 4.728,00

02.05.03.12.365.0036.0.015 - Concessão de Subvenção - FUNDEB
3350.43.00 518 - Subvenções Sociais
119.99 Transf. FUNDEB Aplic. Outras Desp Educação Básica **R$ 20.977,00**

_____
TOTAL R$ 20.977,00

02.05.03.12.365.0036.2.105 - Manutenção das Atividades
3390.30.00 519 - Material de Consumo
119.99 Transf. FUNDEB Aplic. Outras Desp Educação Básica **R$ 100,00**
3390.36.00 520 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
119.99 Transf. FUNDEB Aplic. Outras Desp Educação Básica **R$ 100,00**
3390.39.00 521 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
119.99 Transf. FUNDEB Aplic. Outras Desp Educação Básica **R$ 100,00**
4490.52.00 522 - Equipamentos e Material Permanente
119.99 Transf. FUNDEB Aplic. Outras Desp Educação Básica **R$ 142.894,39**

_____
TOTAL R$ 143.194,39

02.05.03.12.365.0036.2.107 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais - 30%
3190.04.00 529 - Contratação por Tempo Determinado
119.99 Transf. FUNDEB Aplic. Outras Desp Educação Básica **R$ 100,75**
3190.11.00 530 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
119.99 Transf. FUNDEB Aplic. Outras Desp Educação Básica **R$ 100,00**
3190.16.00 531 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
119.99 Transf. FUNDEB Aplic. Outras Desp Educação Básica **R$ 100,00**
3191.13.00 532 - Obrigações Patronais
119.99 Transf. FUNDEB Aplic. Outras Desp Educação Básica **R$ 100,00**

_____
TOTAL R$ 400,75

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - ADMINISTRATIVO
15.752.0014.1.056 - Ampliação das Redes de energia Elétrica e Iluminação Pública
4490.51.00 1655 - Obras e Instalações
117.00 Contrib Custeio dos Serviços Iluminação Pública (COSIP) **R$ 700.000,00**

_____
TOTAL R$ 700.00,00

02.08.01.15.451.0023.1.088 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças Públicas
3390.30.00 1610 - Material de consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 45.000,00**
3390.39.00 1611 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 25.000,00**

_____
TOTAL R$ 70.000,00

02.08.01.18.541.0052.1.156 - Construção, Ampliação e Reforma - Horto Florestal
4490.51.00 1679 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 1.299.000,00**

_____
TOTAL R$ 1.299.000,00

_____
TOTAL GERAL R$ 3.786.333,89

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 01 de Junho de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B22D4AB6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 9, DE 27 DE MAIO DE 2022. GRUPO DE ESTUDOS AVANÇADOS (GEA)

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 9, DE 27 DE MAIO DE 2022. GRUPO DE ESTUDOS AVANÇADOS (GEA)
A Secretária Municipal de Educação, Maria Amélia Queiroz Xaia, no uso de suas atribuições legais, comunica a **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 9, de 27 de Maio de 2022, que dispõe sobre critérios e define sobre procedimentos para inscrição e classificação de candidatos visando a contratação temporária para atuação no projeto Grupo de Estudos Avançados (GEA).

ONDE SE LÊ:
DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A classificação e consequente designação de candidatos para exercício da função pública ofertada por este Edital será realizado em três fases conforme descrito a seguir:
Primeira fase: de caráter **classificatório**, o candidato deverá ao se inscrever no presente processo seletivo comprovar sua habilitação e os títulos que possui, conforme os Anexos I e IV;
3.1.1.1 – O candidato deverá realizar sua inscrição exclusivamente pelo endereço eletrônico descrito neste edital (https://digiescola.com.br/gea), anexando TODOS os documentos comprobatórios documentação comprobatória de habilitação e da titulação para o exercício da função pública a ser ocupada em **PDF ÚNICO** no momento da inscrição.
- Os critérios de pontuação desta fase são apresentadas no Anexo IV;

LEIA-SE:
DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A classificação e consequente designação de candidatos para exercício da função pública ofertada por este Edital será realizado em três fases conforme descrito a seguir:
Primeira fase: de caráter **classificatório**, o candidato deverá ao se inscrever no presente processo seletivo comprovar sua habilitação, **seu tempo de atuação como professor da educação básica** e os títulos que possui, conforme os Anexos I e IV;
3.1.1.1 – O candidato deverá realizar sua inscrição exclusivamente pelo endereço eletrônico descrito neste edital (https://digiescola.com.br/gea), anexando TODOS os documentos comprobatórios: documentação comprobatória de habilitação, **documentação comprobatória de tempo de atuação como professor da educação básica** e titulação para o exercício da função pública a ser ocupada em **PDF ÚNICO** no momento da inscrição.
- Os critérios de pontuação desta fase são apresentadas no Anexo IV;

Muriaé, 01 de junho de 2022.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9201F520

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.074, DE 09 DE MAIO DE 2022

Torna sem efeito as nomeações dos candidatos que não tomaram posse no prazo legal.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**JOSÉ BRAZ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOa homologação do resultado final do Concurso Público Edital 02/2019 promovida pelo Decreto n. 9.536, de 03 de março de 2020;

CONSIDERANDOas nomeações realizadas pelo Decreto n. 11.010, de 28 de Março de 2022;

CONSIDERANDOo disposto nos §1º e §9º, do artigo 15, da Lei n. 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõe sobre o prazo legal para posse dos candidatos nomeados;

CONSIDERANDO, a Declaração de Desistência de Vaga apresentada pela candidata nomeada *Sra. Carolina Valverde Bartoli*, e em razão do decurso do prazo legal.

DECRETA

Art. 1º. Torna sem efeito as nomeações das candidatas abaixo relacionadas, realizadas através do Decreto n. 11.010, de 28 de Março de 2022, em razão do decurso do prazo legal sem que as mesmas tenham tomado posse, nos termos do disposto nos §1º e § 9º, do artigo 15, da Lei Municipal n. 3.824, de 1º de dezembro de 2009.

DECRETO Nº 11.010 DE 28 DE MARÇO DE 2022

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL MÉDIO CARGO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
CANDIDATOS	
16	TATIANE ROCHA RODRIGUES PORFÍRIO
19	CAROLINA VALVERDE BARTOLI

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé (MG), 09 de Maio de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FA76DCCC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.114, DE 31 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, a partir de 31 de Maio de 2022, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	AS – 31	CC - 07	ALINE REZENDE PARKER

Art. 2º Fica o Senhor abaixo relacionado, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, a partir de 01 de Junho de 2022, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	AS – 31	CC - 07	ALLISON DE PAULA NACARI

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 31 de Maio de 2022

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4B4D6C0A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.118, DE 01 DE JUNHO DE 2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.389, de 01 de Junho de 2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.300, de 30 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 5.154.072,00** (cinco milhões, cento e cinquenta e quatro mil e setenta e dois centavos), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001.2.072 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.39.00 361 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101.99 Rec Impostos Transf Impostos Vinculados à Educação **R$ 1.700,00**

TOTAL R$ 1.700,00

02.05.01.12.361.0028.2.084 - Manutenção das Atividades
3390.30.00 388 - Material de Consumo
101.99 Rec Impostos Transf Impostos Vinculados à Educação **R$ 22.500,00**

TOTAL R$ 22.500,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - FUNDEB
12.122.001.2.385 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais (Administrativo)
3190.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da
Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 250.000,00**
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 2.409.272,00**
3190.13.00 - Obrigações Patronais
118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 250.000,00**
3190.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 100,00**
3191.13.00 - Obrigações Patronais
118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 870.000,00**
3191.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 100,00**

TOTAL R$ 3.779.472,00

02.05.03.12.366.0030.2.386 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais (Ed. De Jovens e Adultos)
3190.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 150.000,00**
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 150.000,00**
3190.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 100,00**
3190.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 100,00**
3191.13.00 - Obrigações Patronais
118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 40.000,00**
3191.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 100,00**

TOTAL R$ 340.300,00

02.05.03.12.367.0033.2.387 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais (Ensino Especial)
3190.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 90.000,00**
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 500.000,00**
3190.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 100,00**
3191.13.00 - Obrigações Patronais
118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 220.000,00**

TOTAL R$ 810.100,00

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - ADMINISTRATIVO
15.451.0018.1.071 - Desapropriação e Aquisição de imóveis, Glebas de Terra e Lotes de Interesse Público
4490.61.00 1573 - Aquisições de Imóveis
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 200.000,00**

TOTAL R$ 200.000,00

TOTAL GERAL R$ 5.154.072,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de anulação das seguintes dotações conforme art. 43, § 1º, inciso III, da mesma lei, conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001.2.072 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.30.00 356 - Material de Consumo
101.99 Rec Impostos Transf Impostos Vinculados à Educação **R$ 1.700,00**

TOTAL R$ 1.700,00

02.05.01.12.361.0028.2.084 - Manutenção das Atividades
3390.39.00 393 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101.99 Rec Impostos Transf Impostos Vinculados à Educação **R$ 22.500,00**

TOTAL R$ 22.500,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - FUNDEB
12.122.001.2.385 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais (Administrativo)
3190.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 250.000,00**

3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 2.409.272,00**
3190.13.00 - Obrigações Patronais
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 250.000,00**
3190.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 100,00**
3191.13.00 - Obrigações Patronais
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 870.000,00**
3191.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 100,00**

_____
TOTAL R$ 3.779.472,00

02.05.03.12.366.0030.2.386 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais (Ed. De Jovens e Adultos)
3190.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 150.000,00**
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 150.000,00**
3190.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 100,00**
3190.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 100,00**
3191.13.00 - Obrigações Patronais
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 40.000,00**
3191.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 100,00**

_____
TOTAL R$ 340.300,00

02.05.03.12.367.0033.2.387 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais (Ensino Especial)
3190.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 90.000,00**
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 500.000,00**
3190.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 100,00**
3191.13.00 - Obrigações Patronais
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 220.000,00**

_____
TOTAL R$ 810.100,00

02 - EXECUTIVO
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009.2.016 - Construção, Ampliação, manutenção do Cemitério Municipal
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 10.000,00**

_____
TOTAL R$ 10.000,00

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - ADMINISTRATIVO
15.452.0017.2.060 - Manutenção de Pontes, Travessias, Mata-burros e Bueiros
3390.30.00 1626 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 20.000,00**
3390.39.00 1627 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 10.000,00**

_____
TOTAL R$ 30.000,00

02 - EXECUTIVO
11 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.062.0000.0.001 - Sentenças Judiciais
3190.91.00 1805 - Sentenças judiciais
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 50.000,00**
3390.91.00 1809 - Sentenças Judiciais
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 20.000,00**

_____
TOTAL R$ 70.000,00

02.11.02.062.0000.0.002 - Precatórios - Art. 100 CF
3190.91.00 1811 - Sentenças Judiciais
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 20.000,00**
3390.91.00 1813 - Sentenças Judiciais
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 50.000,00**

_____
TOTAL R$ 70.000,00

02.11.04.122.0001.2.001 - Atividades Administrativas - Procuradoria Jurídica
3390.35.00 1821 - Serviços de Consultoria
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 20.000,00**

_____
TOTAL R$ 20.000,00

TOTAL GERAL R$ 5.154.072,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Junho de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:721C843B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.119, DE 01 DE JUNHO DE 2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.390, de 01 de Junho de 2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.300, de 30 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 3.786.333,89** (três milhões, setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001.2.109 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.39.00 802 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
117.00 Contrib Custeio dos Serviços Iluminação Pública (COSIP) **R$ 700.000,00**

_____
TOTAL R$ 700.00,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001.2.072 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.08.00 354 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
101.99 Receitas Impostos e de Transf.Impostos Vinc. à Educação **R$ 5.000,00**
3390.36.00 359 - Outros Serviços de Terceiros _ Pessoa Física
101.99 Receitas Impostos e de Transf.Impostos Vinc. à Educação **R$ 45.000,00**

_____
TOTAL R$ 50.000,00

02.05.01.12.122.0026.2.361 - Programa Municipal de Tecnologia da Informação
3390.39.00 377 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101.99 Receitas Impostos e de Transf.Impostos Vinc. à Educação **R$ 37.300,00**

_____
TOTAL R$ 37.300,00

02.05.01.12.361.0028.2.084 - Manutenção das Atividades
3390.39.00 393 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101.99 Receitas Impostos e de Transf.Impostos Vinc. à Educação **R$ 121.200,00**
3390.49.00 395 - Auxílio Transporte
101.99 Receitas Impostos e de Transf.Impostos Vinc. à Educação **R$ 47.600,00**
3391.39.00 397 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101.99 Receitas Impostos e de Transf.Impostos Vinc. à Educação **R$ 80.000,00**

_____
TOTAL R$ 248.800,00

02.05.01.12.365.0029.2.087 - Manutenção das Atividades
3390.39.00 428 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101.99 Receitas Impostos e de Transf.Impostos Vinc. à Educação **R$ 212.000,00**
3390.49.00 429 - Auxílio-Transporte
101.99 Receitas Impostos e de Transf.Impostos Vinc. à Educação **R$ 79.100,00**

3391.39.00 430 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101.99 Receitas Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Educação **R$ 100.000,00**

_____
TOTAL R$ 391.100,00

02.05.01.12.365.0029.2.663 - Manutenção das Atividades Creche
3390.36.00 435 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
101.99 Receitas Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Educação **R$ 670.000,00**

_____
TOTAL R$ 670.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - FUNDEB
12.365.0036.2.656 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais 70% Educ. Infantil - Pré Escola
3190.04.00 533 - Contratação por Tempo Determinado
118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da
Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 320.133,89**

_____
TOTAL R$ 320.133,89

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - ADMINISTRATIVO
15.451.0016.1.058 - Execução/Ampliação de Muros de Contenção e Drenagem de Águas Pluviais 4490.51.00 1551 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 70.000,00**

_____
TOTAL R$ 70.000,00

02 - EXECUTIVO
09 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001.2.066 - Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos
3390.30.00 1725 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 60.000,00**
3390.39.00 1726 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 40.000,00**

_____
TOTAL R$ 100.000,00

02.09.01.20.606.0025.2.067 - Manutenção de Estradas Rurais
3390.39.00 1733 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 900.000,00**

_____
TOTAL R$ 900.000,00

02.09.01.20.608.0025.2.069 - Cesta Cheia Agricultura Familiar
3390.30.00 1741 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 299.000,00**

_____
TOTAL R$ 299.000,00

_____
TOTAL GERAL R$ 3.786.333,89

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de anulação das seguintes dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da mesma lei, conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001.2.071 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3190.11.00 349 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
101.99 Receitas Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Educação **R$ 550.500,00**

_____
TOTAL R$ 550.500,00

02.05.01.12.365.0029.2.086 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais
3190.11.00 418 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
101.99 Receitas Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Educação **R$ 846.700,00**

_____
TOTAL R$ 846.700,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - FUNDEB
12.361.0035.2.102 - Manutenção das Atividades
3390.30.00 496 - Material de Consumo
119.99 Transf. FUNDEB Aplic. Outras Desp Educação Básica **R$ 100,00**
3390.36.00 497 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
119.99 Transf. FUNDEB Aplic. Outras Desp Educação Básica **R$ 100,00**
3390.39.00 498 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
119.99 Transf. FUNDEB Aplic. Outras Desp Educação Básica **R$ 100,00**
4490.52.00 499 - Equipamentos e Material Permanente
119.99 Transf. FUNDEB Aplic. Outras Desp Educação Básica **R$ 150.133,02**

_____
TOTAL R$ 150.433,02

02.05.03.12.361.0035.2.104 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais - 30%
3190.04.00 506 - Contratação por Tempo Determinado

119.99 Transf. FUNDEB Aplic. Outras Desp Educação Básica **R$ 100,73**
3190.11.00 507 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
119.99 Transf. FUNDEB Aplic. Outras Desp Educação Básica **R$ 100,00**
3190.16.00 508 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
119.99 Transf. FUNDEB Aplic. Outras Desp Educação Básica **R$ 100,00**
3191.13.00 509 - Obrigações Patronais
119.99 Transf. FUNDEB Aplic. Outras Desp Educação Básica **R$ 100,00**

_____
TOTAL R$ 400,73

02.05.03.12.361.0035.1.103 - Aquisição de Veículos - FUNDEB (ADM GERAL)
4490.52.00 510 - Equipamentos e Material Permanente
119.99 Transf. FUNDEB Aplic. Outras Desp Educação Básica **R$ 4.728,00**

_____
TOTAL R$ 4.728,00

02.05.03.12.365.0036.0.015 - Concessão de Subvenção - FUNDEB
3350.43.00 518 - Subvenções Sociais
119.99 Transf. FUNDEB Aplic. Outras Desp Educação Básica **R$ 20.977,00**

_____
TOTAL R$ 20.977,00

02.05.03.12.365.0036.2.105 - Manutenção das Atividades
3390.30.00 519 - Material de Consumo
119.99 Transf. FUNDEB Aplic. Outras Desp Educação Básica **R$ 100,00**
3390.36.00 520 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
119.99 Transf. FUNDEB Aplic. Outras Desp Educação Básica **R$ 100,00**

3390.39.00 521 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
119.99 Transf. FUNDEB Aplic. Outras Desp Educação Básica **R$ 100,00**
4490.52.00 522 - Equipamentos e Material Permanente
119.99 Transf. FUNDEB Aplic. Outras Desp Educação Básica **R$ 142.894,39**

_____
TOTAL R$ 143.194,39

02.05.03.12.365.0036.2.107 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais - 30%
3190.04.00 529 - Contratação por Tempo Determinado
119.99 Transf. FUNDEB Aplic. Outras Desp Educação Básica **R$ 100,75**
3190.11.00 530 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
119.99 Transf. FUNDEB Aplic. Outras Desp Educação Básica **R$ 100,00**
3190.16.00 531 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
119.99 Transf. FUNDEB Aplic. Outras Desp Educação Básica **R$ 100,00**
3191.13.00 532 - Obrigações Patronais
119.99 Transf. FUNDEB Aplic. Outras Desp Educação Básica **R$ 100,00**

_____
TOTAL R$ 400,75

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - ADMINISTRATIVO
15.752.0014.1.056 - Ampliação das Redes de energia Elétrica e Iluminação Pública
4490.51.00 1655 - Obras e Instalações
117.00 Contrib Custeio dos Serviços Iluminação Pública (COSIP) **R$ 700.000,00**

_____
TOTAL R$ 700.00,00

02.08.01.15.451.0023.1.088 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças Públicas
3390.30.00 1610 - Material de consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 45.000,00**
3390.39.00 1611 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 25.000,00**

_____
TOTAL R$ 70.000,00

02.08.01.18.541.0052.1.156 - Construção, Ampliação e Reforma - Horto Florestal
4490.51.00 1679 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 1.299.000,00**

_____
TOTAL R$ 1.299.000,00

_____
TOTAL GERAL R$ 3.786.333,89

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Junho de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0C8622E3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.117, DE 01 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.400.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos Mil Reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, com fundamento no disposto Art. 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de Março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei n. 6.300, de 30 de Dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.400.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.05 – LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.231- VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DE LIXO
3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (94)
Fonte 170.00 – Outros Recursos Não Vinculados
Valor .....R$ 1.400.000,00
Valor Adicionado.....R$ 1.400.000,00

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito serão aqueles previstos no art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03.01.02 – SETOR DE ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2283- MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (58)
Fonte 170.00 – Outros Recursos Não Vinculados
Valor .....R$ 1.400.000,00
Valor Reduzido .....R$ 1.400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Junho de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B14AE225

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022-SRP SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022 – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS: GERADORES, BOMBAS DE SUCÇÃO, MÁQUINAS DE CORTAR ASFALTO, COMPACTADORES DE SOLO E PRANCHAS VIBRATÓRIAS, PERTENCENTES A ESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 15/06/2022 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR 03/06/2022 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:5169ADC7

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022-SRP PEÇAS E SERVIÇOS DE AFERIÇÃO, SELAGEM, ENSAIO METROLÓGICO E OUTROS EM TACÓGRAFOS

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022 – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO, SELAGEM E ENSAIO METROLÓGICO, E DEMAIS CONSERTOS NOS MESMOS, PARA À FROTA DE CAMINHÕES PERTENCENTES A ESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 15/06/2022 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR 03/06/2022 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS–
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:C1DC84CB

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 62, DE 1 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre exonerações a pedido de servidores em cargo de comissão".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar 4.184/2011:

CONSIDERANDO as disposições do § 2º, II, do art. 56, da Lei n.º 3.284, de 1º de dezembro de 2009;

RESOLVE

Art.1º - Fica os senhores abaixo relacionado a pedido, exonerados dos cargos em comissões, na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	CH-02	CC - 08	MILTOM LIMA DE SOUZA JUNIOR
COORDENADOR – GERAL DAS ESCOLSA MUNICIPAIS DE ARTES	CO-01	CC - 08	FERNANDO PAIXÃO DUARTE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 1 de junho de 2022.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:D5697F28

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108.2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022 - OBJETO: TRATA-SE DA NECESSIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESENVOLVIDO POR EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÃO PARA PROVER OS SEGUINTES SERVIÇOS:LINK DE INTERNET DEDICADO DE 600 MBPS FULL (INTERNET) + BLOCO DE IPV4 DE TAMANHO/28 + BLOCO IPV6 DE TAMANHO /56 + INTERLIGAÇÃO VPN E LINKS DE INTERNET PPPOE NAS VELOCIDADES DE 5MB, 7MB, 10MB, 15MB, 20MB, 25MB, 30 MB E 40MB.LINK DE INTERNET DEDICADO DE 300 MBPS FULL (INTERNET) PARA REDUNDÂNCIA./- DETENTOR: INTERMICRO LTDA- VALOR: 459.993,60- PRAZO: 27/05/2022A 27/05/2023

MURIAÉ/MG,27/05/2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:A84EFE77

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2022 - PREGÃO PRESENCIAL

Nº 35/2022 - OBJETO: TRATA-SE DA NECESSIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESENVOLVIDO POR EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÃO PARA PROVER OS SEGUINTES SERVIÇOS: LINK DE INTERNET DEDICADO DE 600 MBPS FULL (INTERNET) + BLOCO DE IPV4 DE TAMANHO/28 + BLOCO IPV6 DE TAMANHO /56 + INTERLIGAÇÃO VPN E LINKS DE INTERNET PPPOE NAS VELOCIDADES DE 5MB, 7MB, 10MB, 15MB, 20MB, 25MB, 30 MB E 40MB.LINK DE INTERNET DEDICADO DE 300 MBPS FULL (INTERNET) PARA REDUNDÂNCIA./- DETENTOR: PONTENET TELEINFORMÁTICA LTDA- VALOR: 9.649,92- PRAZO: 27/05/2022A 26/05/2023

MURIAÉ/MG,27/05/2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:EE97A66E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022 - OBJETO: 1.1.AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL /- DETENTOR: MARCELO SIMONI- VALOR: 2.083,30 - PRAZO: 30/05/2022A 29/05/2023

MURIAÉ/MG,30/05/2022

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:C2128047

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022 - OBJETO: 1.1.AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL /- DETENTOR: 100 SPORTS EIRELI - VALOR: 25.138,00- PRAZO: 30/05/2022A 29/05/2023

MURIAÉ/MG,30/05/2022

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:DB6669D9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022 - OBJETO: 1.1.AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/- DETENTOR: AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP- VALOR: 15.043,10- PRAZO: 30/05/2022A 29/05/2023

MURIAÉ/MG,30/05/2022

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:8C197DEB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 105 / 2022-PREGÃO ELETRÔNICOnº15/2022- Objeto:Registro de preço para eventual aquisição e fornecimento de Carne Bovina, Suína, Aves, Peixes e embutidos/- Detentor: BAZINHO E FILHOS SUPERMERCADOS LTDA- Valor: 102.264,00- Prazo: 12/05/2022a 11/05/2023

Muriaé/MG,12/05/2022

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:38ED5F8A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106 / 2022-PREGÃO ELETRÔNICOnº15/2022- OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA, SUÍNA, AVES, PEIXES E EMBUTIDOS/- DETENTOR: CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI- VALOR: 141.800,00- PRAZO: 12/05/2022A 11/05/2023

MURIAÉ/MG,12/05/2022

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:2D502129

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 107 / 2022-PREGÃO ELETRÔNICOnº15/2022- Objeto:Registro de preço para eventual aquisição e fornecimento de Carne Bovina, Suína, Aves, Peixes e embutidos/- Detentor: PURISSIMA MINAS LTDA- Valor: 126.965,00- Prazo: 12/05/2022a 11/05/2023

Muriaé/MG,12/05/2022

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:A89738DC

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO 7º TERMO ADITIVO A DISPENSA 005/2015 - CONTRATO DE LOCAÇÃO 080/2015.

DISPENSA 005/2015.

ASECRETÁRIAMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, comunica a RETIFICAÇÃO do termo aditivo7º TERMO ADITIVO ADISPENSA 005/2015, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MURIAÉ**e o Sr. **JULIO CESAR CERQUEIRA DE MEDEIROS**.Tendo em vista que a retificação não constitui alteração ideológica do contrato, por tratar-se de erro material, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado conforme se dispõe abaixo:

ONDE SE LÊ:
PRAZO: 12 MESES - 22/06/2022 A 21/06/2023

LEIA-SE:
PRAZO: 6MESES - 22/06/2022 A 21/12/2022

Ficam mantidas as demais cláusulas do termo de colaboração. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 01de 06 de 2022.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:6946F55A

LICITAÇÃO
7º ADITIVO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 139/2021

7º ADITIVO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 139/2021.
OBJETO: Prorrogação de prazo em função do atraso no repasse de recursos financeiros por parte do FNDE.
DETENTOR: CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA.
PRAZO: 12 MESES - 05/06/2022 A 04/06/2023

MURIAÉ/MG, 01 DE JUNHO DE 2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:2D7B235F

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de marcação de nova data de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 045/2022 – Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado – Abertura da sessão de licitação ficada remarcada para o dia 14/06/2022 às 08:30 horas. Motivo: Retificação de edital. A sessão de licitação será realizada na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no sitehttps://muriae.mg.gov.br/e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3312

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:65286DE8

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ–Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 058/2022 – Objeto: Registro de preço para eventual prestação de serviço de home care, em atendimento a pacientes com ordem judicial e demais setores da SMS. Abertura da sessão de licitação dia 14/06/2022 às 13:30 hs na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no sitehttps://muriae.mg.gov.br/e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:6E96DE91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

Nos termos do artigo 51. Ressalvado o disposto noinciso V docaputdo art. 74 , da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022, para Locação do imóvel situado à Rua Dorcelino, n° 195 - A, de propriedade da Sra. Maria Alves Candido, inscrito no CPF sob o n° 021.298.498-57, para funcionamento de Clínica de Fisioterapia, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque - MG, no valor mensal de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

Naque, MG, 01 de junho de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:357A9903

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADENDO - RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Adendo – Retificação De Edital. Processo Licitatório nº 048/2022. Concorrência nº 001/2022. Objeto: Concessão para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e de serviços complementares do município de Nepomuceno/MG. Fica retificado edital da seguinte forma: **1.** No tocante ao item 1.2.2. do Edital, inserido no item 1. PREÂMBULO, onde se lê: 1.2.2. O início dos procedimentos de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 14/06/2022, às 9:00 horas, no Setor de Licitações do Paço Municipal, localizado na Praça Padre José, nº 180, Centro, na cidade de Nepomuceno/MG, nos termos deste Edital. Leia-se: 1.2.2. O início dos procedimentos de abertura dos envelopes ocorrerá no dia **22/06/2022, às 9:00 horas**, Horário de Brasília, no Setor de Licitações do Paço Municipal, localizado na Praça Padre José, nº 180, Centro, na cidade de Nepomuceno/MG, nos termos deste Edital. **2.** Lado outro, no que tange ao item 10.10.4. do Edital, inserido no item 10. DO CREDENCIAMENTO E ANÁLISE DA GARANTIA DE PROPOSTA – ENVELOPE Nº 01, onde se lê: 10.10.4. Seguro-garantia, emitido por Seguradora em favor do PODER

CONCEDENTE, autorizada e reconhecida pelo Banco Central do Brasil. Passa-se a ler: 10.10.4. Seguro-garantia, emitido por Seguradora em favor do PODER CONCEDENTE, autorizada e reconhecida pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). **3.** Em relação à redação do item 14.7 do Edital, concernente ao item 14. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 04, onde se lê: 14.7 Todas as certidões deverão ser expedidas em data tal que estejam plenamente válidas no dia marcado para a entrega dos envelopes, observando-se o prazo de validade do respectivo documento, quando previsto na legislação específica, ou então 90 (trinta) dias contados da data de emissão, no caso de não constar prazo de validade. Leia-se: 14.7 Todas as certidões deverão ser expedidas em data tal que estejam plenamente válidas no dia marcado para a entrega dos envelopes, observando-se o prazo de validade do respectivo documento, quando previsto na legislação específica, ou então 90 (noventa) dias contados da data de emissão, no caso de não constar prazo de validade. **4.** Por fim, no tocante ao item 27.1 do ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO – CLÁUSULA 27. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, onde se lê: 27.1. Em garantia do bom cumprimento das obrigações assumidas no CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA, previamente à assinatura do CONTRATO, conforme estabelecido no EDITAL, prestará a GARANTIA correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para o Contrato, que é de R$7.171.835,56 (sete milhões cento e setenta e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), conforme previsto no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leia-se: ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO – CLÁUSULA 27 – GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 27.1. Em garantia do bom cumprimento das obrigações assumidas no CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA, previamente à assinatura do CONTRATO, conforme estabelecido no EDITAL, prestará a GARANTIA correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para o Contrato, conforme previsto no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ficam mantidas as demais disposições do edital, inclusive quanto às demais datas, haja vista a ausência de prejuízo às partes.

Nepomuceno, 01/06/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:8036E767

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 065/2022. Inexigibilidade nº 010/2022. Chamada Pública nº 003/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoa Física ou Jurídica, capacitada em prestar serviços veterinários para atendimento de animais (cães) que necessitem de eutanásia, por apresentarem situações específicas de risco à saúde da população - doenças que também possam acometer os seres humanos, como leishmaniose - para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Data de Abertura: 21/06/2022, às 09:00 horas**. A sessão ocorrerá na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Professor Pimenta da Veiga, nº 84, no bairro Centro, neste Município. Edital e informações na Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 24/05/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:7047B3D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 064/2022. Pregão Presencial nº 025/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de dedetização para eliminação de pragas, como: insetos, ratos, escorpiões, aranhas, dentre outras, e serviços de hidrojateamento e retirada de resíduos das redes de águas pluviais, com utilização de caminhão conjugado hidro/vácuo em pontos de galerias e bueiros de diversas ruas do perímetro urbano da cidade e serviço de: aplicação de fumacê, desratização, aplicação de biocidas líquidos com pulverização especifica para controle de escorpiões em áreas externas e calçadas, através de Registro de Preços para futura e eventual contratação, visando atender as necessidades de diversos setores da aPrefeitura Municipal de Nepomuceno, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. **Data de Abertura: 05/07/2022, às 09:00 horas**. A sessão ocorrerá na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Professor Pimenta da Veiga, nº 84, no bairro Centro, neste Município. Edital e informações na Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 20/05/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:682108A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Processo 69/2018. Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de nº 0156/2018, celebrado entre o município de Nova Ponte-MG, e a empresa SECULUS CONSTRUTORA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de ampliação de unidade de atenção especializada em saúde, conforme convênio firmado com o MINISTÉRIO DA SAÚDE através do contrato de repasse nº 825798/2015//MINISTERIO DA SAUDE/CAIXA. Os preços do Contrato nº 0156/2018 ficam reajustados em 13,22 %, correspondente à variação do INCC referente ao período compreendido entre janeiro de 2021 e dezembro de 2021, salientado-se que os valores reajustados são apenas aqueles aplicados a parcelas futuras de pagamento. O reajustamento concedido possui o valor de total de R$ 112.195,88 (cento e doze mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos),

Nova Ponte MG, 02 de Maio de 2022.

ANA JULIA DE BRITTO.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:E28F7DC2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	029/2022
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se nas disposições do art.65, II, "D" da Lei 8.666/93. Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 004/2022 e ainda na justificativa inclusa, parte integrante e complementar do presente instrumento.
OBJETO:	Constitui objeto deste aditivo a alteração do valor de gás liquefeito que passará a ser: a) R$ 116,61; para gás 13 kg. b) R$ 474,50; para gás 45 kg.
CONTRATADA	GÁS E REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA LTDA ME
DATA	Nova Ponte, 09 de maio de 2022.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	030/2022

FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se nas disposições do art.65, II, "D" da Lei 8.666/93. Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 004/2022 e ainda na justificativa inclusa, parte integrante e complementar do presente instrumento.
OBJETO:	Constitui objeto deste aditivo a alteração do valor de gás liquefeito que passará a ser: a) R$ 121,45; para gás 13 kg.
CONTRATADA	MARCOS ANTÔNIO MATEUS
DATA	Nova Ponte, 09 de maio de 2022.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**132/2017**
FUNDAMENTO:	O presente termo aditivo tem como fundamento legal o §4º do artigo 57, da lei 8.666 de 1993, do instrumento de origem que se deriva da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 033/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 30 de junho de 2022.
CONTRATADA	Nereston Caldeira Brazão Junior
DATA	Nova Ponte, 05 de maio de 2022

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:30046F2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 162/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 078/2022, Registro de Preços nº 054/2022 do tipo menor preço por item, para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de concentrador de oxigênio domiciliar., conforme edital. O credenciamento e entrega das propostas dar-se-ão até o dia 14/06/2022 às 08:30 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.bbmnet.com.br

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:46A0FBF8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 163/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 079/2022 do tipo menor preço por item, para Aquisição de Equipamento de Medição, Estação Total, para o Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e recebimento das propostas dar-se-ão até o dia 14/06/2022 até às 12:00 horas através da plataforma de pregão eletrônico www.bbmnet.com.br. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.bbmnet.com.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:C0D40D31

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 164/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 080/2022 do tipo menor preço por item, para Aquisição de Material de Expediente para uso do Departamento de Educação do Município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e recebimento das propostas dar-se-ão até o dia 15/06/2022 até às 08:00 horas através da plataforma de pregão eletrônico www.bbmnet.com.br. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.bbmnet.com.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:79D57A71

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA ADMINISTRATIVA 010/2022

"Relota Servidor no quadro de pessoal"

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN, Diretor de Governo, Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo:
Considerando o art. 103, II "b" da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino e parágrafo único do mesmo artigo;
Considerando o dever de organizar o quadro de pessoal de forma que as demandas sejam atendidas em benefício da prestação do serviço público;

RESOLVE:

Artigo 1° - Relotar o Servidor Público Municipal Sr. Silnei Haddad Paulini, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigilante, para prestar serviços e exercer suas atribuições junto à Sociedade São Vicente de Paulo a partir de 01 de junho de 2022.
Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 01 de junho de 2022.

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:B3B96B61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

Secretaria Municipal de Esportes. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial nº 07/2022. Processo de Compra nº 487/2021** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, UNIFORMIZADA E IDENTIFICADA, NOS PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E/OU NOTURNO.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **24-06-2022**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

01 de Junho de 2022.

DIEGO PORFIRIO DE ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:50B62F56

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Agropecuária. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP nº 16/2022. Processo de Compra nº 212/2022** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE PINTINHOS PARA ATENDER O "PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PARACATU CRIA BEM)".** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **23-06-2022** no Portal: Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, horário de Brasília - DF. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br e www.bbmnet.com.br.

Paracatu-MG, 31 de Maio de 2022.

DIEGO FERREIRA DA FONSECA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:F3A258E4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 104/2022

Processo: 5027/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 104/2022
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**. Lei 8666/1993. **PROCESSO: 5188/2022. OBJETO**: Aquisição de mobiliário corporativo (arquivo de aço) para atender as necessidades da secretaria municipal de gestão pública/departamento de perícias médicas. **DATA: 30/05/2022. VENCIMENTO: 31/12/2022. VALOR**: **R$23.250,00. ASSINATURAS: MAIKON ANTÔNIO FREITAS** pela contratante e **GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:A89D8F1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PRC 044/2022 TP 003/2022
CONSULTORIA CONTABIL

AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Pedra Bonita/MG, através de seu Prefeito, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 044/2022, Tomada de Preços n° 003/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, com responsabilidade técnica, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pedra Bonita/MG. Entrega dos envelopes: até o dia 20/06/2022 as 08:50 horas; Abertura: 20/06/2022 às 09:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (33) 3336-1235, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 30 de maio de 2022.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA -
Prefeito da Prefeitura Municipal Pedra Bonita/MG

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:2906F762

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 021/2022

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 021/2022, oriundo do processo licitatório nº 004/2022 – Pregão Presencial nº 002/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS, PÃO DE MILHO 60 GRAMAS, ROSQUINHA DOCE 60 GRAMAS E LEITE DE VACA PASTEURIZADO TIPO "B" EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM ENTREGA DIÁRIA PONTO A PONTO E DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA, DE ADMINISTRAÇÃO, DE EDUCAÇÃO, DE SAÚDE E DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG. CONTRATADO: LATICÍNIO TAQUARI LTDA - CNPJ nº 05.304.733/0001-33- **VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 203.034,00 (Duzentos e três mil e trinta e quatro reais), com vigência 09/02/2022 a 31/12/2022, com recursos oriundos da dotação orçamentária:**

Código	Classificação
120	02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00
127	02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00
177	02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00
809	02.02.01.10.302.0170.2.0150.00.00.3.3.90.30.0000
229	02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00
234	02.03.00.08.244.0120.2.0104.00.00.3.3.90.32.00.00
240	02.03.00.08.244.0121.2.0053.00.00.3.3.90.30.00.00
307	02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00
544	02.08.00.12.306.0212.2.0027.00.00.3.3.90.30.00.00
545	02.08.00.12.306.0212.2.0097.00.00.3.3.90.30.00.00
594	02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00
657	02.09.03.27.813.0386.2.0041.00.00.3.3.90.30.00.00

Demais informações pelo e- mail licitacaopedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. –

Pedrinópolis - MG, 09 de Fevereiro de 2022 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:7AEAF44A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 032/2022

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 032/2022, oriundo do processo licitatório nº 004/2022 – Pregão Presencial nº 002/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS, PÃO DE MILHO 60 GRAMAS, ROSQUINHA DOCE 60 GRAMAS E LEITE DE VACA PASTEURIZADO TIPO "B" EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM ENTREGA DIÁRIA PONTO A PONTO E DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA, DE ADMINISTRAÇÃO, DE EDUCAÇÃO, DE SAÚDE E DE CULTURA, TURISMO E

ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG. CONTRATADO: ANATAME COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL - CNPJ nº 33.543.744/0001-01 **- VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 50.303,00 (Cinquenta mil e trezentos e três reais), com vigência 09/02/2022 a 31/12/2022, com recursos oriundos da dotação orçamentária:**

Código	Classificação
120	02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00
127	02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00
177	02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00
809	02.02.01.10.302.0170.2.0150.00.00.3.3.90.30.0000
229	02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00
234	02.03.00.08.244.0120.2.0104.00.00.3.3.90.32.00.00
240	02.03.00.08.244.0121.2.0053.00.00.3.3.90.30.00.00
307	02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00
544	02.08.00.12.306.0212.2.0027.00.00.3.3.90.30.00.00
545	02.08.00.12.306.0212.2.0097.00.00.3.3.90.30.00.00
594	02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00
657	02.09.03.27.813.0386.2.0041.00.00.3.3.90.30.00.00

Demais informações pelo e- mail licitacaopedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. –

Pedrinópolis - MG, 09 de Fevereiro de 2022 –

***RAFAEL FERREIRA SILVA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:42C203D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 022/2022

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 022/2022, oriundo do processo licitatório nº 004/2022 – Pregão Presencial nº 002/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS, PÃO DE MILHO 60 GRAMAS, ROSQUINHA DOCE 60 GRAMAS E LEITE DE VACA PASTEURIZADO TIPO "B" EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM ENTREGA DIÁRIA PONTO A PONTO E DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA, DE ADMINISTRAÇÃO, DE EDUCAÇÃO, DE SAÚDE E DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG. CONTRATADO: ANATAME COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL - CNPJ nº 33.543.744/0001-01 **- VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 167.888,00 (Cento e sessenta e sete mil e oitocentos e oitenta e oito reais), com vigência 09/02/2022 a 31/12/2022, com recursos oriundos da dotação orçamentária:**

Código	Classificação
120	02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00
127	02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00
177	02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00
809	02.02.01.10.302.0170.2.0150.00.00.3.3.90.30.0000
229	02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00
234	02.03.00.08.244.0120.2.0104.00.00.3.3.90.32.00.00
240	02.03.00.08.244.0121.2.0053.00.00.3.3.90.30.00.00
307	02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00
544	02.08.00.12.306.0212.2.0027.00.00.3.3.90.30.00.00
545	02.08.00.12.306.0212.2.0097.00.00.3.3.90.30.00.00
594	02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00
657	02.09.03.27.813.0386.2.0041.00.00.3.3.90.30.00.00

Demais informações pelo e- mail licitacaopedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. –

Pedrinópolis - MG, 09 de Fevereiro de 2022 –

***RAFAEL FERREIRA SILVA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:45503C1F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Pedrinópolis – PEDRIPREV**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ nº 05.546.368/0001-73, com sede à Praça São Sebastião, nº 112, Bairro Centro, nesta cidade, através do seu Diretor Presidente Sr. Wesley Batista Malaquias através do Pregoeiro, em atendimento ao art. 14, inciso I, alínea "C", torna público a abertura do **Processo Licitatório nº 003/2022** na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2022**, **do tipo menor preço global**, ***"destinada a* Contratação de empresa para serviços técnicos especializados correspondentes à locação de software, implantação (conversão ou migração de dados), customizações, capacitação de usuários, alterações legais, correções, atualizações e suporte técnico in loco e remoto aos sistemas informatizados e integrados entre si, para utilização e melhoria no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Pedrinópolis – PEDRIPREV pelo período de 12 (doze) meses.,** será regido pelo Decreto Municipal nº 017 de 02 de abril de 2020, pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus respectivos anexos.

A sessão para recebimento e abertura dos envelopes documentação e proposta **dar-se á no dia 15/06/2022 ás 09h00min.**

O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Rua Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05, Bairro Centro - Telefax: (034) 3355.2001 ou 3355.2002 das 08h00min ás 16h00min.

Pedrinópolis, 01 de JUNHO de 2022.

GIOVANE ANTÔNIO DA CUNHA ALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:8077D7EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 120/2022. Pregão Eletronico Nº 080/2022. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 080/2022. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de aparelhagem de som, iluminação, segurança desarmada e fornecimento de materiais para realização de evento cultural "festa junina", de acordo com a solicitação da secretaria municipal de educação, cultura, esporte, turismo e lazer, com as especificações e características constantes no termo de referência – anexo I, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **03/06/2022**, data e horário das disputas: **14/06/2022** ás **09:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 01 de Junho de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:125853E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 - ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE PSICOLOGIA

RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 - ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE PSICOLOGIA

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público o Resultado Classificatório do Processo Seletivo nº 01/2022, com a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

01- ANGÉLICA RESENDE ARRIEL = 17 PONTOS

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4F928F6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 037/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022

Exonera Assessor Direto de Departamento do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **ADAIR FERREIRA DE JESUS**, inscrito no CPF nº 014.329.488-14, portador da Carteira de Identidade 139843085, do cargo comissionado e de provimento amplo de **ASSESSOR DIRETO DE DEPARTAMENTO** do Município de Piranga/MG.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 01 de junho de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:14AB7347

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 038/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022

Nomeia Chefe da Rede de Ação Política pela Sustentabilidade - RAPS do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **FLAVIA RODRIGUES GONÇALVES**, inscrita no CPF nº 025.805.956-78, portadora da Carteira de Identidade M7728844, para exercer as funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplo de **CHEFE DA REDE DE AÇÃO POLITICA PELA SUSTENTABILIDADE - RAPS** do Município de Piranga/MG.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 01 de junho de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:48CF6010

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório nº. 092/2022, Inexigibilidade nº. 019/2022. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no art. 25, inciso II da Lei8.666/93, e suas alterações posteriores RATIFICA a dispensa que tem como objeto: contratação de orquestra de carnaval para apresentação do Zé Pereira no evento: I encontro de Zé Pereiras em Ouro Preto. Contratada: Alessandro Rollynneses Francelino (V. total: R$ 2.600,00). Prazo: 27/05/2022 à 26/06/2022.

Piranga/MG, 27/05/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:AB869FEF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 094/2022, Pregão Presencial nº 040/2022, Registro de Preços nº. 027/2022. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para locação de infraestrutura de eventos, sonorização, iluminação, serviço de segurança, brigadista e outros serviços para realização da "festa do piranguense 2022". Data: 14/06/2022 às 09:00 horas. Edital e informações: (31) 3746-1260 ou pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 01/06/2022.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:51A67CFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 056/2022 MODALIDADE: DISPENSA 021/2022 CONTRATO Nº 035/2022 DATA: 01 DE JUNHO DE 2022

OBJETO: O objeto do presente instrumento é objeto contratação de Empresa Especializada em serviço de Manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de Ar Condicionado pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: DIONIZIO DE AZEVEDO FERREIRA 08521142730, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.554.159/0001-60,

sediado(a) na RUA NICOLAU ALVES DE OLIVEIRA, 443, BRASILINHA, PIRAPETINGA – MG.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 27.318,00 (vinte e sete mil e trezentos e dezoito reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.10.00.10.122.0003.2.0066-3.3.90.39 - Fonte: 00.01.02
02.14.00.10.301.0008.2.0094-3.3.90.39 - Fonte: 00.01.02

Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:CBBA34C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 052/2022 MODALIDADE: DISPENSA 018/2022 CONTRATO Nº 036/2022 DATA: 01 DE JUNHO DE 2022.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de impressos para atender as necessidades das atividades administrativa da Secretaria da Fazenda no Setor de Arrecadação e Setor de Tributação.
CONTRATADO: PRISMART EDITORA GRAFICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.786.682/0001-00, sediado(a) na RUA PAULINO DA SILVA, 04, CENTRO, GUIRICEMA – MG.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 3.660,00 (três mil e seiscentos e sessenta reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.04.00.04.129.0028.2.0018 - 3.3.90.30 - Fonte: 00.01.00

Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:AE97C8C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº046/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022

Objeto: Contratação da banda Ara Ketu para realização de show nas festividades em comemoração ao 110º aniversário da cidade de Pirapora. RATIFICO/HOMOLOGO esta inexigibilidade em favor da empresa MW Produções e Eventos LTDA CNPJ 27.766.239/0001-23, no valor global de R$120.000,00.

Pirapora/MG, 31/05/2022 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR –
Prefeito.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:6CA434B2

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório n° 051/2021 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 032/2021 - Extrato do Contrato nº 033/2022 - ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** *EXATA INDUSTRIA E COMERCIO – CNPJ nº 17.591.262/0001-70-* ***Objeto****: aquisição de materiais de limpeza, higiene e afins para diversos setores da Prefeitura Municipal de Pirapora -* ***Valor Global:*** *R$ 69.158,08 (sessenta e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e oito centavos)-* ***Vigência:*** *26/05/2022 a 31/12/2022.*

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:E219AB0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 92-22

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 155/2022, Pregão Eletrônico nº 92/2022, tendo como objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ALARME COMPLETO NA CRECHE MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura deste certame será dia 21 de JUNHO de 2022, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E42358E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 13/22

O Prefeito Municipal de Poço Fundo - MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG, nos termos da Lei 8.666/93, comunica que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 156/2022, Inexigibilidade nº 19/2022, Credenciamento nº 13/2022, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento de Médico Veterinário para realização de consultas à cães e gatos abandonado e do abrigo durante o período de doze meses. A data para recebimento do envelope será a partir do dia 20 de junho de 2022, às 09:30 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:28901D48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 161 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua

impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1024968
Nome: ADEMILSON ALEXANDRE DA SILVA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.556,01 (três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais um centavo)

Código do contribuinte: 1069387
Nome: ALENCAR PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.992,35 (três mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1035153
Nome: ARIANE MAIRA CHAVES VILHENA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.992,35 (três mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1036158
Nome: BENEDITO FLAUZINO FILHO (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2020, 2021
Valor: R$ 4.614,87 (quatro mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 1021016
Nome: CARLOS ROBERTO DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 4.684,63 (quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos)

Código do contribuinte: 16815
Nome: CRISTIANO EUFRASIO DE CARVALHO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 7.219,87 (sete mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 1038464
Nome: DIVALDO MARCIOS RIOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021
Valor: R$ 3.717,57 (três mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 1001828
Nome: EDELVAIS VITORINO DE ALMEIDA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 4.444,92 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

Código do contribuinte: 1052478
Nome: ELIANE DE FATIMA FERREIRA
Origem da dívida: CONCESSÃO DE USO DAS VIAS, LOGRADOUROS E PASSEIOS PÚBLICOS
Exercício: 2020, 2021
Valor: R$ 4.035,22 (quatro mil, trinta e cinco reais e vinte e dois centavos)

Código do contribuinte: 12611
Nome: EVELYN DE PAULA LINO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.621,27 (três mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos)

Código do contribuinte: 1048767
Nome: FERNANDO BORGHI SIMOES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.888,79 (três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 2021640
Nome: GOLDEN STAR COM E IMPORTACAO LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 4.800,78 (quatro mil, oitocentos reais e setenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1010634
Nome: JAIR CARVALHO (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021
Valor: R$ 4.250,42 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 681431
Nome: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.940,06 (três mil, novecentos e quarenta reais e seis centavos)

Código do contribuinte: 1059075
Nome: JOSE ANTONIO MOREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021
Valor: R$ 4.663,36 (quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos)

Código do contribuinte: 1053017
Nome: JOSE CARLOS NARCISO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021
Valor: R$ 10.556,88 (dez mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1015820
Nome: JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 4.293,74 (quatro mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1015315
Nome: JOSE LUCIO DOS SANTOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.568,34 (três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1005619
Nome: JUVENAL PEREIRA DE ANDRADE
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021
Valor: R$ 6.071,25 (seis mil, setenta e um reais e vinte e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1010435
Nome: LAURENTINA DO COUTO FERMINO (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 4.416,50 (quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

Código do contribuinte: 1038362
Nome: LOURIVALDO DOS REIS RUAS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 5.290,43 (cinco mil, duzentos e noventa reais e quarenta e três centavos)

Código do contribuinte: 1057197
Nome: LUIS FELIPE HONORIO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 4.091,03 (quatro mil, noventa e um reais e três centavos)

Código do contribuinte: 1007155
Nome: MARCIA MARIA PINTO SOARES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.545,18 (três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos)

Código do contribuinte: 1022736
Nome: MARCIAL NOVAS REMIGIO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 4.247,20 (quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)

Código do contribuinte: 1075615
Nome: MARLY GIANDOSO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 6.062,93 (seis mil, sessenta e dois reais e noventa e três centavos)

Código do contribuinte: 1010677
Nome: PEDRO LAMIN DA SILVA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 6.511,57 (seis mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 1028425
Nome: SEBASTIAO FOCH KERSUL
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021
Valor: R$ 6.267,81 (seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos)

Código do contribuinte: 1028518
Nome: SINTIA BARBOSA DUARTE WERNECK
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021
Valor: R$ 4.291,99 (quatro mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos)

Código do contribuinte: 1022263
Nome: WALDIR MENDES DE ANDRADE
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 7.251,38 (sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos)

Pouso Alegre/MG, 02 de maio de 2022.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:E5404333

CHEFIA DE GABINETE
ANEXO I - CARTA DE INTENÇÃO (SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE)

A empresa **SPAÇO PET LTDA**, com sede na **Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, n° 2524, Bairro Vila Ema, Pouso Alegre - MG, inscrita no CNPJ sob nº 26.350.796/0001-04**, representada neste ato, na forma dos seus atos constitutivos, por **Hélio Carlos de Oliveira,** inscrito no **CPF sob n° 591.xxx.246-xx e portador do RG n° M-4.xxx.9xx**, residente e domiciliado na **Rua Maria Augusta Barreiro, n° xxx, Bairro São João**, nesta, vem, através da presente, de acordo com o Decreto nº 4.770, de 05 de abril de 2017, manifestar o interesse em celebrar Termo de Adoção de Praça Pública com o Município de Pouso Alegre, para fins de conservação e manutenção do **Jardim Rotatória do bairro Árvore Grande**, propondo-se a realizar durante o período de 2 (dois) ano(s), os serviços descritos na proposta apresentada em envelope lacrado, em anexo.

Pouso Alegre, 28 de abril de 2022.

Empresa Spaço Pet LTDA. –
HÉLIO CARLOS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:26EBD461

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.229, DE 01 DE JUNHO DE 2022

Exonera Superintendente de Obras e Serviços Públicos

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve**:**

Art. 1º Exonerar Zairiani M. Cerqueira Fraga, do cargo, em comissão, de Superintendente de Obras e Serviços Públicos (CCE), a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com ressalva ao disposto no Art. 1º.

Pouso Alegre, 01 de junho de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:930600B4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CP 03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – Extrato de adjudicação e homologação Concorrência pública 03/2022.O Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, Sr. Wagner Mutti Tavares, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório modalidade Concorrência Pública Nº 03/2022 - Processo Administrativo Nº 69/2022 - OBJETO: Concessão onerosa de uso para a exploração comercial dos banheiros e guarda-volumes do terminal rodoviário de Pouso Alegre - MG, com a atribuição de exploração comercial, gestão operacional, higienização e conservação dessas instalações**,** ADJUDICANDO vencedora a proposta apresentada no valor de 15% (quinze por cento) de percentual de repasse, ofertado pela empresa BSA PRADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Levino Ribeiro do Couto, nº 50, Box 03, bairro do Centro, no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 26.235.754/0001-14, com Inscrição Estadual registrada sob nº 525649872.00-53.

Pouso Alegre, 31 de Maio de 2022.

WAGNER MUTTI TAVARES.
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:FB6CFF26

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 61/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº61/2022 – Objeto: "Prestação de serviços de fotografia e revelação de foto 3x4, em papel fotográfico". A sessão pública será realizada no dia 15 de junho de 2022 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Pregoeira Municipal -

Pouso Alegre 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:235640CA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 48/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.. Processo Administrativo n° 92/2022 — Pregão Eletrônico n° 48/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de ondulações transversais e travessias elevadas para pedestres.. Decisão: Revogação -Com fundamento no art. 49 da Lei Federal n° 8.666/1993 e Súmulas n° 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, para uma melhor análise dos termos do Termo de Referência e da escolha da modalidade da licitação art. 49 da Lei nº 8.666/93. Fica assegurado o direito do contraditório e ampla defesa, com prazo para manifestação de 5 (cinco) dias úteis.

JOÃO ROMÃO DE LIMA
(Superintendente de Gestão de Recursos Materiais).01/06/2022

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:090DEF1E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 33/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 33/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS".** Data da assinatura: 01/06/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: OWL TOYS BRINQUEDOS PARQUES E PRESENTES EIRELI – ME. Valor: R$ 1.029.000,00 (um milhão e vinte e nove mil reais), referente aos itens 01, 02 e 03. Dotação orçamentária nº 02.012.000.0027.0813.0033.1158.3.4.4.90.52.00- ficha 990.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:CCDF3D0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.838, DE 31 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O LIMITE MENSAL PARA A REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS**."**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRATA/MG,**no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislação municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as horas extraordinárias concedidas aos servidores públicos no âmbito municipal,

DECRETA:

Art. 1º– Somente será autorizado o pagamento ou a compensação em dias de folga, em razão de realização extraordinária pelos servidores municipais independente do órgão de lotação até o limite de 40 (quarenta) horas extras mensais
Parágrafo Único: A realização de horas extraordinárias até o limite de que trata o caput deste artigo pelos servidores municipais, dependerá da necessidade do serviço, devidamente justificada e autorizadas pelo chefe imediato e/ou Secretário Municipal da pasta do servidor.

Art. 2º – Os Secretários Municipais ou os chefes imediatos que autorizarem horas extras fora das hipóteses previstas no artigo anterior, e acima do limite de 2 (duas) horas diárias e até 40 (quarenta) horas extras mensais, poderão ser suspensos de suas funções com prejuízo do respectivo vencimento.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prata/MG, em 31 de maio de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:1480F7F0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 129/2022.

EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 129/2022.

Processo Licitatório nº 056/2022 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 004/2022.
Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **SERVIÇOS MEDICOS O.A.S EIRELI**
Vigência: 30/05/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 30/05/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:53C28142

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na

Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 14/06/2022, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2022, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de herbicidas e inseticidas para manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Serviços Públicos, utilizados no controle de formigas nos canteiros e praças, limpeza do Cemitério Municipal e capina química de meios-fios, passeios e canteiros centrais do município do Prata/MG.** Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 01 de junho de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:C6703CE8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
01/06/2022

Dispensa de Licitação nº 048/2022, Processo Licitatório nº 119/2022 – Aquisição de peças novas e mão de obra mecânica para revisão programada de garantia de 40.000 km para o veiculo Fiat/TORO ENDURANCE 1.8, placa RTM – 3B32 ano/modelo 2021/2021, ano serviço da Secretaria de Ação Social Trabalho e Promoção Humana. **Contratada: VENTURE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **00.738.238/0003-80,** no valor total global de **R$ 2.263,87 (Dois Mil Duzentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos)**. O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:D7A00D58

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
01/06/2022

Inexigibilidade por Credenciamento nº 008/2022, Processo Licitatório nº 102/2022 – Objeto: **Credenciamento de cozinheiras tradicionais para supervisionar, monitorar e avaliar todo o processo de feitura de refeições, a serem servidas durante os eventos: "Encontro Nacional de Folia de Reis", Tradicional Juninão Municipal" e festividades em comemoração ao "Aniversário da Cidade", promovidos pela Secretaria de Cultura**. Credenciados: **DARC ERCILIA BORGES IZIDORO, MARIA APARECIDA BALDUINO, JORGE AUGUSTO OLIVEIRA DE CARVALHO, ELCIENE SOUZA DE MORAIS, MARTA APARECIDA SOUZA VIEIRA, TANIA MARIA HONORATO, GILBERTO ALVES VILELA** e **MARIA DA PAZ FERREIRA CARVALHO NETA.**

O Prefeito Municipal, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:5C367913

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, às 13h30min, do dia 14/06/2022, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 021/2022, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Contratação de 04 (quatro) instrutores de oficina para o Projeto MPT: "Evasão Escolar na Escola Municipal Afonsina Maria de Jesus no Distrito do Patrimônio do Rio do Peixe e Escola João Annesi no Povoado de Monjolinho", para atender ao Programa MPT – Ministério Público Trabalhista na Escola, por meio do Recurso do FIA. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 01 de junho de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:FD2DC8FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria para acompanhamento de coleta de dados, análise de informações recebidas e apuração do VAF- Valor Adicional Fiscal do Município de Pratinha-MG

DATA DO CONTRATO: 01/06/2022

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: WR- Borges Serviços e Apoio Administrativo Ltda

VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

VIGÊNCIA: 01/06/2022 A 31/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 01 de Junho de 2022

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:F4B3438B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviço especializado de Assistente Social para atender ao Departamento Municipal de Saúde de Pratinha-MG

DATA DO CONTRATO: 01/06/2022

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Adriana Cristina de Souza

VALOR MENSAL: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais)

VIGÊNCIA: 01/06/2022 A 31/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 01 de Junho de 2022

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:BDFAFEAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIALNº 008/2022 PROCESSO 034/2022

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: Pregão Presencial Nº 008/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA CIVIL PARA ATUAR COMO RESPONSAVÉL TÉCNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA, ATUAÇÃO NA ÁREA DE PROJETOS, CÁLCULOS, PLANILHAS, CRONOGRAMAS, LAUDOS, FISCALIZAÇÕES, ORÇAMENTOS, ACOMPANHAMENTO EXECUÇÃO DE OBRAS ENTRE OUTROS SERVIÇOS VOLTADOS A ENGENHARIA CIVIL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PRATINHA/MG.**
DATA DO CONTRATO: 31/05/2022
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal
CONTRATADO: Vagner Cesar Duarte
VALOR TOTAL: R$ **70.200,00**
VIGÊNCIA: 31/05/2022 A 31/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 31 de Maio de 2022

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:FDBD88C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 30 /2022, ATA 203

Avaliação e aprovação

O plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Quartel Geral, no uso de suas competências e nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 996,03 de Março de 2006, em reunião ordinária no dia30 de Maio de 2022.

Resolve:
Art 1a Analise e aprovação dos saldos referentes ao mês de Abril do ano 2022.

Quartel Geral, 30 de Maio de 2022

SUELI DUARTE COLARES
Presidente do CMAS
CPF 016.101.266-37

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:84D389B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0106/2021 - PROCESSO DE Nº 0119/2021, INEXIGIBILIDADE DE Nº 23/2021;
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica/física para prestação de serviços veterinários para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de saúde e aos pequenos produtores rurais do município de Quartel Geral/MG;
CONTRATADO: JOSÉ LOURENÇO DE PAULA JÚNIOR
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores c/c Decreto Municipal 091/2021;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F679CF38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMQ Nº 27/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 27/2022, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e BRASIL GABIÕES EIRELI - EPP. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços, por empreitada global, para execução de obras de construção de gabião, serviços de terraplanagem, serviços de sondagem e execução de muro de contenção, de acordo com os projetos, planilhas e memoriais fornecidos pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal conforme anexos em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos de Queluzito – MG. **Valor:** O preço global do presente contrato é de R$497.406,48(quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e oito centavos). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 30/05/2022.
Queluzito, 31/05/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:9CDF050B

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 23/2022, autorizado pelo PL Nº 41/2022, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para prestação de serviços de reboque junto a frota municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos. Dia 14/06/2022 às 13h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br**.

Queluzito, 01/06/2022.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:E4D86835

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 22/2022, autorizado pelo PL Nº 40/2022, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de dormentes em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Dia 14/06/2022 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br**.

Queluzito, 01/06/2022.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:3F36B088

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 824, DE 31 DE MAIO DE 2.022

Designa substituição de membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Recreio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1.993,
RESOLVE:
Art. 1º Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Recreio, como Presidente; o servidor público municipal o Senhor Fabrício Vieira Fernandes, CPF nº 009.862.696-54, Matrícula nº 0250, em substituição ao Senhor Carlos Alberto Xavier de Oliveira, CPF nº 061.635.416-93, Matrícula nº 1585.
Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2.022.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 31 de maio de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:8F1876A2

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 825, DE 31 DE MAIO DE 2.022

Exonera ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **RAFAEL PANZA DE ANDRADE**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 31 de maio de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:CBDBEDBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.280/2022.

Autoriza a concessão de contribuição à Liga Desportiva de Ribeirão das Neves.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição social à entidade abaixo identificada, no exercício de 2022, com base nas consignações orçamentárias do Município e respectivos créditos adicionais autorizados:

Entidade	Liga Desportiva de Ribeirão das Neves
CNPJ	16.846.180/0001-67
Valor	R$ 267.600,00

Art. 2º O repasse da contribuição autorizada pela presente Lei, fica condicionado a apresentação, pela entidade beneficiada, da prestação de contas do último recurso recebido, na forma e prazo definidos no último convênio, devendo ainda, apresentar prestação de contas do recurso recebido decorrente desta Lei, na forma e prazo a serem definidos no Convênio a ser celebrado entre as partes, acompanhada da aprovação de suas contas.

Parágrafo único. Toda prestação de contas parcial realizada pela entidade beneficiada deverá ser repassada a Secretaria Municipal de Fazenda, sob condição de liberação da parcela seguinte à aprovação de contas da parcela anterior.

Art. 3º A entidade será fiscalizada durante a execução do Programa de Trabalho proposto pelo órgão supervisor da área de atuação correspondente à atividade fomentada.

Art. 4º A documentação mencionada no artigo 2º desta Lei deverá ser encaminhada pela entidade beneficiada à Câmara Municipal, sob condição de liberação da parcela seguinte à aprovação da prestação de contas da parcela anterior.

Art. 5º A despesa decorrente desta Lei será acobertada pela seguinte dotação orçamentária, do orçamento fiscal para o exercício de 2022:

1604 27.813.0107.2096 - Patrocínio de Eventos Esportivos - 339041 - Contribuições -
Ficha 1259

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de Maio de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:AB073E69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1047/2.022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base

na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LUCIANA MARTINS AMORIM,** no cargo de **SUPERINTENDENTE INTERINA DE CONTADORIA GERAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos válidos no período de 26/05/2022 a 04/06/2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MAIO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F4F18F74

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022.

Pregão Eletrônico 030/2022
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 030/2022, cujo objeto consiste no registro de preço visando aquisição de material de escritório. A data para realização de sessão será dia 15/06/2022 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2F5B758A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel N° 051/20218 no Processo Nº 083/2018. **Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Locatária) com Interveniência da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social e **JUAREZ JORGE GONÇALVES** e **SALVINA RACHI GONÇALVES** (Locadores). **Objeto do aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 18 de junho de 2022 e Termino em18 de junho de 2023, perfazendo o valor total de R$ 28.714,56 (Vinte e oito mil setecentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos). Data da assinatura do aditivo: 31 de maio de 2022.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2D937FC5

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão nº.038/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE FORMA CONTÍNUA DE DIVERSOS CARGOS

Empresa vencedora: **PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA** com o únicolote perfazendo valor total de **R$86.349.981,36**(Oitenta e seis milhões, trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos).

Ribeirão das Neves/MG, 01 de Junho de 2022.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:657EA571

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 035/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR TREINAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO PARA 2200(DOIS MIL E DUZENTOS) SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, OBJETIVANDO A FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE BRIGADISTAS DE INCENDIO/SOCORRISTAS EM NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIROS SOCORROS – STENNYO LEONY AQUINO ME.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:

•08.002.12.122.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 101 – Ensino 25% - Ficha 419.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 01 de junho de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:543800D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ERRATA EDITAL PSS/RN Nº 002/2022.

31 de Maio de 2022.

Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do MEMO RH SMDSC Nº 396/2022, pedimos que publiquem a **ERRATA** no Edital do Processo Seletivo Simplificado – PSS 002/2022 SMDSC, referente à formação de cadastro de reserva.

Onde lê-se

"Monitor de Informática – 40 horas semanais"

Leia-se:
"Monitor de Informática – 24 horas semanais"

Sem mais para o momento.

Att,

GÉSSICA CHIARELLI
Superintendente de Recursos Humanos

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6AC8DA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -PSS 001/2022 SMDSC.

Extrato do Edital Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2022 SMDSC – Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves – MG, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e da Secretaria Municipal de Administração, torna público que se encontra disponível no sítio oficial www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital para realização do **Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2022,** para **CONTRATAÇÃO IMEDIATA** e **CADASTRO DE RESERVA** de profissionais, para atuarem no cargo de **VISITADOR** no **PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS/PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:002C1FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

A Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico entre a administração pública e as organizações da sociedade civil por meio de novos instrumentos jurídicos denominados Termos de Fomento, onde a parceria é proposta pela sociedade civil e envolve transferência de recursos financeiros, e Acordo de Cooperação, que não há envolvimento de recurso financeiro, não importando quem fez a proposta, passando esta lei a ser observada pelos Municípios a partir de 1º de janeiro de 2017, nos termos do disposto no § 1º, do artigo 88.

COMUNIDADE KOLPING NOSSA SENHORA DO CARMO inscrita no CNPJ sob o n.º **08.212.336/0001.20,** que apresentou Projeto denominado **"TRABALHO E CIDADANIA",** visando atingir pessoas em situação de vulnerabilidade social e que estão desempregadas, a fim de promover a dignidade da pessoa, o desenvolvimento humano sustentável, a qualificação do trabalhador para inserção no mercado de trabalho e auxílio econômico para a erradicação da pobreza.
Referido diploma legal estabelece em seu artigo 24:

Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Cabe esclarecer que os artigos 30 e 31 da Lei Federal n.º 13019/2014, assim estabelece:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
(...)
VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
(…)
II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

No Município de Ribeirão das Neves foi publicado o Decreto Municipal n.º 021 de fevereiro de 2019 que regulamenta as parcerias voluntárias firmadas pelo Município de Ribeirão das Neves com as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, que assim dispõe:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta as normas gerais para as parcerias estabelecidas entre o Município de Ribeirão das Neves e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração , em termos de fomento ou em acordos de cooperação, conforme diretrizes gerais estabelecidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

Art. 9º. O termo de colaboração é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias voluntárias estabelecidas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, de iniciativa da administração pública, para consecução de planos de trabalho, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 10. O termo de fomento é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias voluntárias estabelecidas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, propostas pelas organizações da sociedade civil, para consecução de planos de trabalho, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 11. O acordo de cooperação é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 17. Exceto nas hipóteses previstas em Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto.

Art, 29. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
(„„)
IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Art, 30. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

(…)
II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Destaca-se ainda que a entidade é beneficiária de emenda parlamentar impositiva Municipal de n° 146C/2021 conforme Processo Administrativo n.º **3288/2022,** e, conforme estabelece o artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no mesmo sentido o artigo 3o do Decreto Municipal n.º 021/2019, acima transcritos também prevê a inexigibilidade do chamamento público.

Os artigos da Lei Federal n.º 13.019/2014 que autorizam expressamente a dispensa do chamamento público devem ser interpretados em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ribeirão das Neves que instituiu recentemente as denominadas emendas parlamentares a lei orçamentária anual de natureza impositiva, através da Emenda à Lei Orgânica n.º 001/2018 acrescendo ao artigo 135 os §§ 2ºA, 2º B e 2º C.

Se o artigo 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014 afasta o chamamento público para os termos de fomento e de colaboração a serem custeados com recursos de emendas parlamentares, é porque o parlamentar autor da emenda já escolheu o projeto a ser promovido e a entidade a realizá-lo, descaracterizando assim, a necessidade de competição, O afastamento do chamamento público por força do art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014 está condicionado a emenda parlamentar, haver a designação da entidade beneficiada. Adverte-se, ademais, que a incidência do art. 29, em qualquer caso, não afasta a necessidade de cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos exigidos pela legislação pertinente, especialmente no que se refere a apresentação de toda a documentação exigida no artigo 35, do Decreto Municipal n.º 021/2019 c/c artigo 34 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Importante destacar ainda que a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 (Lei Municipal n.º 4.200/2021) inclui Capítulo III, seção V, que trata especificamente do Regime de Execução das Programações incluídas ou acrescidas por emendas parlamentares. O art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, trata de hipótese em que o chamamento público não se revela como procedimento prévio e cogente para a celebração de termos de fomento e termos de colaboração, ou seja, nos casos em que os recursos orçamentários que fundem a execução do objeto sejam decorrentes de "emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais" as parcerias serão celebradas sem anterior chamamento.
Ressalte-se que nestes casos em que os recursos orçamentários decorram de "emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais", na esteira do § 4º do art. 32 da Lei nº 13.019, de 2014, não se afastam os demais termos e condições previstas na lei para fins de celebração, execução e fiscalização da parceria, mas tão somente se afasta o dever de realizar o prévio chamamento público.
"a. via de regra, a celebração de termos de fomento e de termos de colaboração, regidos pela Lei nº 13.019, de 2014, devem ser precedidos de chamamento público, ressalvadas as hipóteses legais de dispensa e inexigibilidade, bem como os casos em que a parceria será executada com recurso decorrente de emenda parlamentar à lei orçamentária anual;
b. com respaldo no art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, com a redação conferida pela Lei nº 13.204, de 2015; bem como com arrimo no art. 8º, § 3º, do Decreto nº 8.726, de 2016,**não é obrigatória a realização de chamamento público caso a emenda parlamentar à lei orçamentária de 2021 não identifiquem nominalmente a organização da sociedade civil beneficiária dos recursos**; e
c. a não obrigatoriedade de realização de chamamento, de que trata o art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, em nada compromete a aplicação dos demais dispositivos que regulam os termos de colaboração e os termos de fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 do MROSC, **inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria, de maneira que os óbices técnicos porventura identificados para formalização da avença, verbi gratia, continuarão oponíveis pela Administração Pública**, na esteira, inclusive, do que dispõe o § 12 do art. 166 da Constituição Federal."

Por conseguinte, configura-se ainda impedimento de ordem técnica o não cumprimento pela OSC dos requisitos necessários à celebração de parcerias, conforme disposto nos arts. 33 e 34 da Lei 13.019, de 2014, bem como a presença de eventual impedimento à celebração, previstos nos arts. 39 e 40 da mesma lei.
Brasília, 03 de maio de 2018.
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão
Departamento de Transferências Voluntárias

Desse modo, nos termos do que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 31 do Decreto Municipal n.º 021/2019, tem o presente a finalidade de justificar a ausência de realização de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento a ser firmado com a organização da sociedade civil**, COMUNIDADE KOLPING NOSSA SENHORA DO CARMO** para execução do Projeto **"TRABALHO E CIDADANIA",**visando atingir pessoas em situação de vulnerabilidade social e que estão desempregadas, a fim de promover a dignidade da pessoa, o desenvolvimento humano sustentável, a qualificação do trabalhador para inserção no mercado de trabalho e auxílio econômico para a erradicação da pobreza, sendo contemplada através da Emenda Impositiva Municipal, no valor de **R$ 292.954,54 (Duzentos e Noventa e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos),** cujo extrato de seu conteúdo será publicado no site oficial da prefeitura municipal, conforme previsão legal.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Ribeirão das Neves/MG, em 01 de Junho de 2022

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:07D31440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2022

Chamamento Público 007/2022
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital de Chamamento Público 007/2022, cujo objeto consiste Autorização de uso de espaços para a Exploração de Barracas fornecidas pelo poder público Municipal, destinados a Exploração comercial de Produtos Alimentícios, Bebidas e de Lazer, no Entorno do Estádio Municipal Aílton de Oliveira para Fins de Compor a Programação do Evento denominado "2º Arraiá Neves". Período de inscrições e demais informações encontram-se no edital, disponível no site citado.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal De Esportes E Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:39EA457A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA GERÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 005/2022.

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, neste ato representado pela Gerência de Dívida Ativa, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Complementar Municipal 142/2013 (Código Tributário Municipal) e Decreto Municipal 77/2018, publica o presente Edital com vistas a **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados de que existem Débitos vencidos, inscritos em Dívida Ativa, que caso não sejam regularizados no prazo de **10 (Dez) dias**, contados da data de publicação desse edital, mediante liquidação amigável, estarão sujeitos a protesto e/ou cobrança judicial, o que acarretará custos adicionais. O contribuinte poderá, a qualquer momento, regularizar a

sua situação de cobrança por meio de pagamento a vista ou parcelamento. Por fim, o contribuinte poderá se dirigir a uma Unidade de Atendimento Integrado da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves para obtenção de maiores informações.

HELCIO VIEIRA DE SOUZA – CPF: 092.557.886-04

Rib. das Neves, 01/06/2022

FLÁVIA CARLOS DE OLIVEIRA -
502418
Gerente de Dívida Ativa

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3D781A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - COMHABIS/RN

O Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4046/2019, 06 de janeiro de 2010, **considerando** a necessidade de composição do Conselho Municipal De Habitação de Interesse Social de Ribeirão das Neves – COMHABIS/RN, **CONVOCA** entidades interessadas em representar suas categorias no referido Conselho, no Biênio 2021-2023, para participarem das inscrições visando ocupar as vagas de conselheiros representantes da sociedade civil, da seguinte forma:

1. DA COMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
1.1 02 (dois) representantes de movimentos sociais e populares, legalmente constituídos no Município;
1.2 01 (um) representante de segmento religioso;
1.3 01 (um) representante de empresa privada que desempenhe atividades na área habitacional, afins ou complementares;
1.4 01 (um) representante de entidades profissionais acadêmicas e de pesquisa;
1.5 01 (um) representante de sindicatos ou associações de trabalhadores
O Conselho Municipal De Habitação de Interesse Social de Ribeirão das Neves – COMHABIS/RN será composto por um presidente indicado pelo prefeito, um Vice-Presidente e um Secretário-Executivo indicados pelos demais conselheiros, nos quais 06 (seis) pertencentes a Sociedade Civil e 06 (seis) indicados pelo executivo e legislativo municipal além dos suplentes correspondentes a cada conselheiro.

2. DO CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES
Para participar das plenárias que elegerão os conselheiros representantes da sociedade civil no COMHABIS/RN no Biênio 2021-2023, as Entidades e Organizações civis que se

enquadrarem nos requisitos indicados neste edital deverão se inscrever, impreterivelmente, no período de **06/06/2022 a 15/06/2021.**
2.1 Em virtude da pandemia do COVID19, o envio da documentação listada neste edital deverá ser enviada em formato PDF para o e-mail do COMHABIS/RN: **comhabisneves@gmail.com.** *Uma vez recebida a documentação será emitido um recibo físico ou digital pelo representante da comissão, comprobatório desta apresentação*

Parágrafo Único: A documentação listada neste artigo deverá ser reunida e apresentada em arquivo em formato PDF encaminhado ao e-mail **comhabisneves@gmail.com**, *dentro do período e conforme estabelecido por este Edital, sendo obrigatória a apresentação da documentação original para verificação e fé pública antes da posse dos membros eleitos.*

2.2 Poderão se inscrever para participar do processo eleitoral como candidato, Organizações e Entidades da Sociedade Civil que comprovem:
Nos casos das Organizações mencionadas no presente edital, comprovar atuação e funcionamento no município de Ribeirão das Neves
Nos casos das Entidades civis mencionadas no presente edital, comprovar ter sede no Município, ser regularmente constituída e contemplar em seus objetivos, metas, competências ou atribuições, serem associadas às questões relacionadas ao desenvolvimento urbano.
2.3 Além de cumprirem os requisitos exigidos já listados neste Edital, para se candidatar, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:
Requerimento de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo correspondente ao anexo I deste Edital, indicando o pleito, o titular e o suplente, e os dados dos interessados bem como o da Entidade/Organização que os mesmos representam.

Cópias autenticadas dos documentos de constituição da Entidade/Organização sendo:
CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
Contrato social e última alteração se houver, Estatuto ou Regimento da entidade/instituição indicando o comprometimento com a questão do planejamento e desenvolvimento urbano;
Ata de eleição, termo ou outro documento indicativo da posse da diretoria atual, nos casos das entidades;
Cópias autenticadas dos documentos pessoais do representante indicado pela entidade/instituição, sendo:
Documento de identificação com foto;
C.P.F;
Comprovante de endereço.
Documento comprobatório da atuação e/ou funcionamento da entidade no Município de Ribeirão das Neves por no mínimo 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação deste Edital.

3. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES
A análise das inscrições ocorrerá no período de **20/06/2022 a 21/06/2022**.
O resultado preliminar das inscrições será publicado **até o dia 22/06/2022** no diário oficial (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) onde indicará as inscrições deferidas e indeferidas.

3.1 No caso das inscrições indeferidas será indicado os motivos do indeferimento.
3.2 Da decisão que indeferir a inscrições caberá apresentação de recurso dentro **do prazo de 02 (dois) dias úteis, que corresponde aos dias 23/06/2022 e 24/06/2022**, a contar da data da publicação dos resultados sobre a análise das inscrições, presencialmente no gabinete da secretaria municipal de Planejamento e Urbanismo, na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves na rua Ari Teixeira da Costa n° 1100 Savassi – Ribeirão das Neves/MG CEP: 33880-630, ou em formato pdf para o e-mail do COMHABIS/RN: **comhabisneves@gmail.com**
3.3. **Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente, no horário de 08:30 às 16:30 horas, no caso de serem enviados por e-mail o horário limite para o recebimento será às 16h30 do dia 24/06/2022.**
3.4 A Comissão Organizadora julgará os recursos protocolados em única instância e fará publicar a decisão final no mínimo em **até 3 (três) dias antes da assembleia de votação, sendo a data limite o dia 30/06/2022** no diário oficial – www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.
3.5 Em hipótese alguma haverá reconsideração sobre indeferimentos, cuja motivação fora a intempestividade da apresentação do requerimento de inscrição.

4. DO PROCESSO ELEITORAL
4.1 A assembleia de eleição dos conselheiros representantes das Entidades e Organizações da sociedade civil que irão compor o COMHABIS/RN para o biênio 2022/2023, será realizada **no dia 06/07/2021,** no período de 08:30 às 12:00 horas, no auditório da Secretaria de Governo ou por ambiente virtual.
4.2 Durante a assembleia, o período de votação será de 08:30 às 12:00 horas.
4.3. Em caso de haver mais inscrições que os números de cadeiras disponíveis para cada segmento, será realizado um processo eletivo para escolha dos membros. Estão aptos a votar 01 (um) representante de cada entidade credenciada e presente no momento da eleição.

4.4 Não será válido voto por procuração. O voto será direto e secreto e o escrutínio dos votos será feito publicamente pela Comissão Organizadora a partir das 13:00 horas do mesmo dia da votação.
4.5 Caso haja empate na apuração, para se considerar Entidade/Organização vencedora, serão aplicados, gradativamente ou cumulativamente, conforme o caso, os seguintes critérios de desempate:
Comprovação de maior tempo de atuação e/ou funcionamento no município;
Garantia de maior exclusividade em participação no COMHABIS/RN;
Cujo representante possua maior idade.
4.6 O requerimento de inscrição apresentado no Anexo II deste presente Edital contempla a obrigatoriedade de informação de e-mail do domínio "Gmail" para contato com a entidade/candidato inscrito e envio de links que viabilizarão a participação remota destes nas assembleias e demais etapas do processo eleitoral, conforme modelo disponibilizado no Anexo II do presente Edital.
4.8 O resultado do processo eleitoral deverá ser publicado **em até 03 (três) dias após a Assembleia de Eleição, sendo a data limite o dia 11/06/2021**, indicando as entidades civis e setores organizados da sociedade civil eleita.
4.9 Todas as ocorrências e momentos da Assembleia Eleitoral serão registradas em ata.

5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA
5.1 A Comissão Organizadora e Eleitoral será composta pelos seguintes membros:
Leonardo Luiz Alves Martins;
Fabiana Soares Rosa;
Anna Carolina Falcão;
Simone Alves de Oliveira Mesquita;
João Paulo Martins Campos
5.2 A Comissão Organizadora do processo eleitoral é competente para decidir sobre quaisquer casos omissos ou situações não previstas neste Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F2E27E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ANEXO I - PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, MEMBROS DO COMHABIS/RN REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (FRENTE)

PLEITO DA INSCRIÇÃO		
( ) uma das vagas reservadas a representantes de movimentos sociais e populares, legalmente constituídos no Município; ( ) a vaga reservada a representante de sindicatos ou associações de trabalhadores; ( ) a vaga reservada a representante de empresa privada que desempenhe atividades na área de produção e/ou financiamento do desenvolvimento urbano no Município; ( ) a vaga reservada a representante de entidades profissionais acadêmicas e de pesquisa; ( ) a vaga reservada a representante de Organizações Não-Governamentais – ONGs, com atuação no Município.		
DADOS DA ENTIDADE / INSTITUIÇÃO		
Nome:		
CNPJ:		**Sede/Atuação em Ribeirão das Neves desde de __/__/____**
A entidade/instituição de setor organizado da sociedade civil é membro de outros Conselhos? ( ) Não ( ) Sim, mencionar:		
Endereço Completo (da sede/filial no Município):		
DADOS DO REPRESENTANTE INDICADO		
Nome:		
CPF:		**Data de Nascimento:**
Recursos para Contato e/ou participação remota - Telefone:		
e-mail (domínio gmail – importante para participar do processo a distância através dos aplicativos disponibilizados pela plataforma): **whatsapp:**		
Vínculo do Representante com a Entidade/Instituição:		

DECLARAÇÃO (FAZ)

Declaro que o nesta ora indicado está diretamente vinculado à entidade/instituição qualificada no presente requerimento, conforme discriminado. Estou ciente que a presente requisição se faz em nome da entidade/instituição qualificada neste requerimento e que esta, caso eleita, poderá a qualquer tempo substituir o representante indicado mediante comunicado oficial apresentado por seu responsável.

Ribeirão das Neves, __ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Requerente da Inscrição
Representante legal da entidade/ instituição

Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil, membros do COMHABIS
Requerimento de Inscrição (verso)

Para Uso da Comissão Eleitoral
Documentos Apresentados para Inscrição:

[ ] CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

[ ] Contrato social e última alteração; ou
[ ] Estatuto; ou
[ ] Regimento da entidade/instituição indicando o comprometimento com a questão de planejamento e desenvolvimento urbano do município;
[ ] Ata de eleição e termo ou documento indicativo da posse da diretoria atual, nos casos das entidades;
[ ] Documento comprobatório da atuação e/ou funcionamento da entidade no Município de Ribeirão das Neves por no mínimo 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação do Edital de Convocação do COPLAN Biênio 2022-2023.
Documentos pessoais do representante indicado pela entidade/instituição, sendo:
[ ] Identidade [ ] CPF [ ] Comprovante de endereço.
Registro do Recebimento da Inscrição
Data ____/____/_____ **Hora:** _____: _____ **Responsável:** _____
Observações, se aplicáveis: _____
Decisão sobre a Inscrição: ( ) Deferida ( ) Indeferida, pelo motivo _____

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:BC1D89FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 071/2022 PREGÃO PRESENCIAL 030/2022 REGISTRO DE PREÇOS 023/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 071/2022
Pregão Presencial nº 030/2022
Registro de Preços nº 023/2022
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realização serviços visando a Regularização Fundiária Urbana para aproximadamente 550 (quinhentos e cinquenta) unidades imobiliárias, pela Secretaria Municipal de Fazenda.

CONSIDERANDO que houve um equivoco ao mencionar no processo o número do Pregão Presencial;
CONSIDERANDO que tal equívoco só foi constatado na presente data;
CONSIDERANDO a necessidade de alteração do referido número para a correta identificação da modalidade e correção de duplicidade de numeração;
CONSIDERANDO que se trata de erro formal passível de convalidação;

A Comissão de Pregão e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições, delibera:
1 - Fica retificado o número do Pregão Presencial deste Processo Licitatório, para PREGÃO PRESENCIAL NO31/2022.
2 – Todos os atos administrativos praticados até esta data ficam convalidados, para que os demais atos possam ser editados com a numeração correta.
3 – Proceda-se a alteração nos cadastros realizados via sistema operacional desta administração caso necessário, para fins de emissão de documentos administrativos posteriores a esta data.

Rodeiro, 01 de junho de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro/Equipe de Apoio

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro/Equipe de Apoio

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:828DD881

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 077/2022 PREGÃO PRESENCIAL 031/2022 REGISTRO DE PREÇOS 025/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 077/2022
Pregão Presencial nº 031/2022
Registro de Preços nº 025/2022
OBJETO: registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de monitores para projetos do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), conforme Edital e seus anexos.

CONSIDERANDO que houve um equivoco ao mencionar no processo o número do Pregão Presencial;
CONSIDERANDO que tal equívoco só foi constatado na presente data;
CONSIDERANDO a necessidade de alteração do referido número para a correta identificação da modalidade e correção de duplicidade de numeração;
CONSIDERANDO que se trata de erro formal passível de convalidação;
A Comissão de Pregão e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições, delibera:
1 - Fica retificado o número do Pregão Presencial deste Processo Licitatório, para PREGÃO PRESENCIAL NO032/2022.
2 – Todos os atos administrativos praticados até esta data ficam convalidados, para que os demais atos possam ser editados com a numeração correta.
3 – Proceda-se a alteração nos cadastros realizados via sistema operacional desta administração caso necessário, para fins de emissão de documentos administrativos posteriores a esta data.

Rodeiro, 01 de junho de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro/Equipe de Apoio

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro/Equipe de Apoio

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:BC1256C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022, na data de 15/06/2022, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 070/2022, Registro de Preço nº 038/2022, objetivando futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar, conforme descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital poderá ser solicitado através do E-mail:licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br, no site: www.bllcompras.org.br e/ou baixado através do Portal da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira: www.rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações no setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 01/06/2022.

ERICA RIBEIRO POGIANELI
Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:38BF397B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 080/2022
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Paulo Fernando Sarmento Almeida
OBJETO: Contratação de serviços de desenvolvimento de mídias sociais e administração da página do Facebook e Instagram da Prefeitura Municipal de Rubelita/MG.
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 01/06/2022 a 31/12/2022.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 085/2022
MODALIDADE: Dispensa nº 045/2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:D5085F58

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público o Processo Licitatório nº089/2022 - Pregão Presencial por SRP nº 020/2022, a realizar-se no dia 15/06/2022 às 09h00min, objeto: Registro de Preços para prestação de serviços eventuais de solda e torno para uso das Secretarias Municipais. Edital na integra através do site: http://www.rubelita.mg.gov.br.

Rubelita/MG, 31 de maio de 2022

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Pregoeira.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:B8BBBCBF

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público o Processo Licitatório nº090/2022 - Pregão Presencial por SRP nº 021/2022, a realizar-se no dia 22/06/2022 às 09h00min, objeto: Registro de Preço para aquisição, com entrega parcelada, de combustíveis para o abastecimento da Frota do Munícipio. Edital na integra através do site: http://www.rubelita.mg.gov.br.

Rubelita/MG, 31 de maio de 2022

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Pregoeira.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:30A14733

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE RUBELITA- MG, torna-se público que estará realizando no dia 27/06/2022 às 13h00min, **PROCESSO LICITATÓRIO N°091/2022,** licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022**, tipo menor preço global, objetivando a contratação de sociedade empresária para execução de obra de construção de um Campo Society no Distrito de Lagoa de Baixo, pgt recurso Transferência Especial nº2021MDH0001496. Edital com informações complementares no site www.rubelita.mg.gov.br. em 01/06/2022 –

ELIANE MIRANDA JARDIM
Presidente da CPL

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:47AB89D8

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE RUBELITA- MG, torna-se público que estará realizando no dia 28/06/2022 às 13h00min, **PROCESSO LICITATÓRIO N°092/2022,** licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022**, tipo menor preço global, objetivando a contratação de sociedade empresária para execução de obra de pavimentação em bloquete sextavado da Comunidade do Riachinho, pgt Transf.Espc.Estado.Ac.Judic.Brumadinho – Lei nº23.830/2021 . Edital com informações complementares no site www.rubelita.mg.gov.br. em 01/06/2022 –

ELIANE MIRANDA JARDIM
Presidente da CPL

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:4FB93547

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2021

Processo n.º 108/2021
Pregão Eletrônico nº: 024/2021
Ata de Registro de Preços: 061/2021

1º Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 061/2021
Contratada: VERSATIL COMÉRCIO EIRELI-EPP
CNPJ: 23.093.277/0001-01

Objeto: O termo aditivo tem por objeto o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro sob os preços unitários
dos itens constantes na Ata de Registro de Preço n.º 61/21.

Valores: Fica reajustado o seguinte item:

DESCRIÇÃO	PROPOSTA ANTERIOR	PROPOSTA ATUAL
CESTA BÁSICA II	R$ 147,00	R$ 182,62

Data assinatura: 01 de junho de 2022

Santa Bárbara, 01/06/2022

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:84CCA5B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 018/2022 CONCORRÊNCIA Nº: 01/2021

Objeto: Manutenção, crescimento vegetativo e melhorias operacionais na rede de esgoto da sede e distritos do município de Santa Bárbara/MG.
Recorrente: J & J Serviços e Comércios Eireli

I. DAS PRELIMINARES
Em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento ao recurso, reconsideração das exigências e tempestividade.

II. DO RELATÓRIO
Trata-se de recurso interposto pela empresa J & J Serviços e Comércios Eireli, alegando, em tese, discordância quanto a sua inabilitação.
No dia 05 de abril de 2022, iniciou-se a presente concorrência, momento em que a documentação de todas as licitantes participantes do certame fora encaminhada para análise por parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, bem como pelas Contadoras do Município.
Em sede de Parecer emitido pelas Contadoras Sra. Érica Pereira de Moura, CRC/MG 115233/O-2 e Sra. Amanda Luiza A. Casita, CRC/MG 099810/O-5, a empresa J & J SERVIÇOS E COMÉRCIOS EIRELI fora inabilitada, visto que deixou de apresentar Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.
Fato é, que as demonstrações contábeis entregues na data da licitação são referentes ao ano-calendário de 2020, todavia, as empresas optantes pelo Simples Nacional, deveriam ter entregue as demonstrações referentes ao exercício de 2021 no DEFIS até o dia 31 de março de 2022.
Ao mesmo passo, após análise do Balanço Patrimonial apresentado, (exercício de 2020), apurou-se que a empresa possui Patrimônio Líquido no valor de R$ 276.243,69 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos), todavia, diante a clausula editalícia II. 1.4, c, o qual exige que o Patrimônio Líquido da licitante seja no mínimo, igual a 10% do valor total da contatação, fica evidente que a empresa J & J Serviços e Comércios Eireli não atende a tal pressuposto, visto que o valor estimado da contatação é de R$ 6.098.366,16 (seis milhões, noventa e oito mil, trezentos e sessenta reais e dezesseis centavos).

II.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
(...)

c. Prova de possuir Patrimônio Líquido, cujo valor seja, no mínimo, igual a 10% do valor total estimado para a contratação, comprovado na data da apresentação;

Por fim, a licitante apresentou documentação assinada pelo contador responsável, constando cálculos incorretos quanto a Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG).
Cabe mencionar que a exigibilidade do balanço patrimonial perante às licitações está preconizada no inciso I do artigo 31 da Lei Federal nº. 8666/93, bem como na clausula 2.1.4, b, do instrumento editalício, vejamos:

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:
I – balanço patrimonial e demonstrações contábeis **do último exercício social, já exigíveis** e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; (grifo nosso)

2.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
b - Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) **do último exercício social, já exigíveis** e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; (grifo nosso)

A qualificação econômico-financeira, tem por objetivo a verificação da disponibilidade de recurso financeiro dos licitantes para a plena e satisfatória execução do objeto a ser contratado. Em outras palavras, como foi sintetizado pelo mestre Hely Lopes Meirelles é a "capacidade para satisfazer os encargos econômicos decorrente do contrato". O balanço patrimonial, especificadamente, tem por objetivo examinar a situação econômico-financeira do licitante.
As Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), optante pelo Simples Nacional, deveriam apresentar a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS), até às 23:59 h (horário de Brasília-DF) do dia 31 de março do ano-calendário subsequente ao da ocorrência dos fatos geradores dos tributos previstos no Simples Nacional, conforme dispõe a Resolução CGSN nº 140/2018, em seu art. 72, § 1º, vejamos:

Art. 72. A ME ou a EPP optante pelo **Simples Nacional** apresentará a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (Defis). (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 25, caput)
§ 1º A Defis será entregue à RFB por meio de módulo do aplicativo PGDAS-D, **até 31 de março** do ano-calendário subsequente ao da ocorrência dos fatos geradores dos tributos previstos no Simples Nacional. (grifo nosso)

Ressalta-se que a empresa J & J SERVIÇOS E COMÉRCIOS EIRELI adota o Simples Nacional como Regime de recolhimento desde 11 de setembro de 2000, conforme Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais, em anexo.
Isso posto, considerando que a licitação ocorrera na data de 05 de abril de 2022, a recorrente, deveria, obrigatoriamente, ter apresentado Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do ano de **2021**, visto ser este o último exercício social já exigível.
Em analise a documentação apresentada pelo recorrente, ainda fora identificada incorreções nos cálculos de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), tendo a Contadora Municipal realizado os cálculos de maneira precisa, expondo os indicadores coretos, conforme Parecer Contábil às fls. 761/762.
Nesse viés, cabe salientar que a Habilitação é uma das etapas mais importantes do Processos Licitatório, a observância desta fase é fundamental, pois, caso o licitante não satisfaça as exigências necessárias, apresentando a documentação e condições exigidas, a consequência será a inabilitação, visto ser dever da Administração exigir documentos compatíveis com o ramo do objeto licitado.
O edital de licitação tem como cláusulas as condições de participação no certame, de maneira que a documentação é destinada a esclarecer e comprovar todas as fases de habilitação exigidas, deste modo, falhas, omissões ou lacunas detectadas devem ser tratadas como irregularidades, devendo a Administração decidir pela desclassificação da proposta, caso os vícios apresentados afetarem o perfeito entendimento quanto ao objeto ofertado e as condições essenciais exigidas.
A apresentação de documentação em desconformidade ao exigido ou eivada de incorreções, acarreta em vícios e contraria exigências essenciais do Edital, ferindo completamente um dos princípios básicos de toda licitação, a Vinculação aos Termos do Edital.
Assim, caso sejam apurados os vícios e constatada a desconformidade em relação às exigências editalícias, caberá à Administração decidir pela inabilitação do licitante.
Diante todo o exposto, não há coerência em adotar o entendimento de que, irregularidades insanáveis (omissão, obscuridade, lacuna, incompletude de informação necessária, declaração falsa, inexatidão de informações etc.), sejam simplesmente superáveis com mera diligência, sendo expressamente reprovável o entendimento de que tudo poderá ser suprido com a responsabilização contratual, mediante aplicação das penalidades previstas no Edital.
Cabe salientar que para participar de uma licitação é necessário cuidado e atenção ao edital, pois nele estão todas as informações referentes ao processo licitatório, pois somente assim, os concorrentes estarão preparados para apresentarem propostas e cumprirem os contratos firmados.
Estar atento ao edital e se preparar conforme os requisitos detalhados no documento, é a forma adequada de participar de licitações públicas, visto que omissões, ausência de documentação manifestadamente exigida e inexatidão de informações dão causa à inabilitação dos licitantes, conforme o caso em tela.

IV. DA DECISÃO
Ante todo o exposto, com supedâneo na Lei Federal nº. 8666/93, nas exigências do instrumento editalício, bem como no Princípio da Vinculação aos Termos do Edital, **CONHEÇO** o recurso administrativo interposto pela empresa **J & J SERVIÇOS E COMÉRCIOS EIRELI**, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO TOTAL**, por não vislumbrar no presente processo licitatório, eventual vício ou incorreção capaz de macular a sua legalidade e assertividade.

Intime-se. Publique-se.

Santa Bárbara, 01 de junho de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:25783363

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE SUSPENSÃO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

O Município de Santa Barbara do Leste torna público a SUSPENSÃO do Processo Administrativo nº. 066/2022 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 016/2022 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material Escolar de forma fracionada, para adequação do Termo de Referência. Será republicado tão logo seja resolvido. Maiores informações poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro. Santa Barbara do Leste, em dias úteis das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326-1118 – licitacaoecomprassbl@gmail.com

Santa Barbara do Leste 01/06/2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:F56751B1

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação – Processo Administrativo nº**.** 043/2022 – Tomada de Preços nº. 003/2022 – Objeto: Contratação de empresa objetivando a execução de obras e serviços de Engenharia para a construção de Quadra Poliesportiva nas Escolas Municipais Marlon dos Reis Lopes I e Wanderson de Castro Elias. Recursos: Convênio nº 1261000386/2022/SEE – Secretaria de Estado da Educação. Vencedor: Novacon Engenharia e Construção Eireli - ME – CNPJ 19.777.823/0001-56 – Valor total R$ 1.005.284,74 (um milhão e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). Dotação: 0206.1236100041.004.44905100000 – 118/171 - 0216.2781300051.020.44905100000 – 376/100 -

Santa Barbara do Leste 01/06/2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:C8C749A2

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação – Processo Administrativo nº. 044/2022 – Tomada de Preços nº. 004/2022 – Objeto: Contratação de empresa objetivando a execução de obras e serviços de Engenharia para a reformas e ampliações dos prédios escolares sendo: Escola Municipal Marlon dos Reis Lopes I, Escola Municipal Marlon dos Reis Lopes II e Cobertura da Quadra Poliesportiva da Escola Marlon dos Reis Lopes II. Recursos: Convênio nº 1261002078/2021/SEE – Secretaria de Estado da Educação. Vencedor: Heloisa Dornelas de Carvalho Construtora Ltda - EPP - CNPJ 10.764.156/0001-00 – Valor total R$ 1.055.479,55 (um milhão e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Dotação: 0206.1236100041.004.44905100000 – 118/171 – 0216.2781300051.020.44905100000 – 376/100 -

Santa Barbara do Leste 01/06/2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:C697CB03

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 113/2022 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 023/2022 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Combustível do tipo Arla de forma fracionada e a GRANEL Vencedor: – Posto Santos Dumont Eireli - EPP - CNPJ - 36.697.890/0001-80 – Item 01 - Valor unitário R$ 4,43

Santa Barbara do Leste 01/06/2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:87612380

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 013/2021

Homologo, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de pessoa jurídica especializada para a reconstrução de uma ponte de concreto armado medindo 5m de largura e 7m de vão na Comunidade São Félix, uma ponte de bueiro ARMCO medindo 5m de largura e 6m de vão na Comunidade Pimenta e uma ponte de bueiro ARMCO de 5m de largura e 6m de vão na Comunidade São Paulo, visando o restabelecimento da trafegabilidade, em razão da intensa precipitação pluviométrica ocorrida nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2021, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, de acordo com as metas nº 04, 07 e 08 estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, fica alterado o valor do contrato administrativo de prestação de serviços n° 207/2021, para R$ 303.791,38 (trezentos e três mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos), conforme pedido, planilhas e parecer jurídico em anexo.

Santa Margarida/MG, 27 de maio de 2022.

IBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:76FCC489

SETOR DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 207/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 143/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

CONTRATADO: JAMES SOARES RODRIGUES LIMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 31.839.188/0001-90, com sede na Rua Pastor Borges, nº 69-B, Conceição de Ipanema/MG, CEP 36.947-000.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: ATRASO INJUSTIFICADO NO INÍCIO DA OBRA (Lei 8.666/93, art. 78, IV).

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.385.112/0001-73, **CONSIDERANDO**:
a celebração do contrato administrativo de prestação de serviços nº 207/2021, **cujo objeto é a execução de obras de reconstrução de um muro de contenção na Rua Napoleão Vieira, a fim de recuperar a estabilidade de talude do Estádio Municipal Pereira Lima;**
que compete ao contratante notificar a contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigí-la;
que no dia 17 de março de 2022, fora expedida ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, autorizando a contratada dar início à execução das obras de reconstrução do muro em liça;
que o contrato firmado prevê o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da ordem de início para a execução das obras objeto do contrato de prestação de serviços nº 207/2021;
que já transcorreu prazo superior a 60 (sessenta) dias, restando, portanto, menos de 90 (noventa) dias para o término da vigência contratual;
que não foi iniciada a execução da obra contratada e sequer apresentado justificativa para o atraso;

por fim, que o atraso injustificado da obra **é ocorrência de extrema gravidade, sendo certo que o contratante tem o dever de adotar as medidas cabíveis para aplicar as multas contratuais e demais penalidades previstas em lei nos atrasos advindos de incapacidade ou mora da contratada.**

Fica por meio da presente NOTIFICADO o empresário JAMES SOARES RODRIGUES LIMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 31.839.188/0001-90, para que, inicie a execução da obras contratada por meio do contrato de prestação de serviços nº 207/2021, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de ser instaurado o devido processo administrativo, objetivando a aplicação das seguintes penalidades:
rescisão unilateral do contrato, nos termos do art. 78 c/c art. 79, I, da Lei 8666/93, com a assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração, na forma como prevista pelo art. 80, I, da Lei 8.666/93;
retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração (art. 80, IV, da Lei 8.666/93);
aplicação de multa e indenização, nos termos previstos no contrato; e
aplicação das penalidades previstas nos incisos I a IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Santa Margarida (MG), 27 de maio de 2.022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

ROBERTO CORNÉLIO
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:BDBD951E

SETOR DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 220/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 153/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

CONTRATADO: CONSTRUTORA MINAS BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 32.117.056/0001-17, com sede na Rua Almerita Neves dos Santos, nº 69, Taparuba/MG, CEP 36.953-000.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: ATRASO INJUSTIFICADO NO INÍCIO DA OBRA (Lei 8.666/93, art. 78, IV).

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.385.112/0001-73, **CONSIDERANDO**:
a celebração do contrato administrativo de prestação de serviços nº 220/2021, cujo objeto é a execução de obras de reconstrução de: **i)** ponte de concreto armado medindo 5 metros de largura e 7 metros de vão no Córrego São Félix; **ii)** ponte de bueiro ARMCO medindo 5 metros de largura e 6 metros de vão no Córrego Pimenta; e **iii)** reconstrução de uma ponte de bueiro ARMCO de 5 metros de largura e 6 metros de vão no Córrego São Paulo.
que compete ao contratante notificar a contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigí-la;
que no dia 17 de março de 2022, fora expedida ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, autorizando a contratada dar início à execução das obras de reconstrução de pontes em liça;
que o contrato firmado prevê o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da ordem de início para a execução das obras objeto do contrato de prestação de serviços nº 220/2021;
que já transcorreu prazo superior a 60 (sessenta) dias, restando, portanto, menos de 90 (noventa) dias para o término da vigência contratual;
que não foi iniciada a execução da obra contratada e sequer apresentado justificativa para o atraso;
por fim, que o atraso injustificado da obra **é ocorrência de extrema gravidade, sendo certo que o contratante tem o dever de adotar as medidas cabíveis para aplicar as multas contratuais e demais penalidades previstas em lei nos atrasos advindos de incapacidade ou mora da contratada.**

Fica por meio da presente NOTIFICADA a empresa CONSTRUTORA MINAS BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.117.056/0001-17, para que, inicie a execução das obras contratadas por meio do contrato de prestação de serviços nº 220/2021, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de ser instaurado o devido processo administrativo, objetivando a aplicação das seguintes penalidades:
rescisão unilateral do contrato, nos termos do art. 78 c/c art. 79, I, da Lei 8666/93, com a assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração, na forma como prevista pelo art. 80, I, da Lei 8.666/93;
retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração (art. 80, IV, da Lei 8.666/93);
aplicação de multa e indenização, nos termos previstos no contrato; e
aplicação das penalidades previstas nos incisos I a IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Santa Margarida (MG), 27 de maio de 2.022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

ROBERTO CORNÉLIO
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:52C54F14

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) Suplente, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de solo brita para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, na manutenção das estradas vicinais do município de Santa Margarida/MG, cuja origem dos recursos é a Transferência Especial nº 09032022-018868, bem como o repasse decorrente da Resolução SEGOV nº 21, de 1º de Abril de 2022, com contrapartida do Município.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 02/06/2022; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacao@santamargarida.mg.gov.br*.
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 22/06/2022(quarta-feira), até 08h00min., e a **ABERTURA** dos envelopes iniciará no dia 22/06/2022 (quarta-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:3FB28EF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG- CONTRATADA: F1 COMERCIO DE COMBUSTIVEL E SERVIÇOS – EIRELI -EPP- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 03/2022 PREGÃO: 02/2022- OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022- FICA AUTORIZADO A RECOMPOSIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO, POR REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO, COM SUPRESSÃO DE VALOR UNITÁRIO DO LITRO DE DIESEL S10 EM R$ 0,03 (TRES CENTAVOS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 7,28 (SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) A CONTAR DE 01 DE JUNHO DE 2022.'' FICA AUTORIZADO A RECOMPOSIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO, POR REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO, COM ACRÉSCIMO DE VALOR UNITÁRIO DO LITRO DE ÁLCOOL EM R$ 0,31 (TRINTA E UM CENTAVOS), PERFAZENDO UM VALOR DE R$ 5,80 (CINCO REAIS OITENTA CENTAVOS), VALOR UNITÁRIO GASOLINA COMUM EM R$ 0,05 (CINCO CENTAVOS), PERFAZENDO UM TOTAL DE 8,00 (OITO REAIS), A CONTAR DE 01 DE JUNHO DE 2022.

''SANTANA DE CATAGUASES, 01 DE JUNHO DE 2022-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:7679F739

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG- CONTRATADA: **EL SHADDAI SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 48/2022, DISPENSA Nº 21/2022- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM MARKETING DIGITAL- CONTRATO Nº 58/2022-VALOR: R$ 27.480,00 (VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)-PRAZO CONTRATUAL: 01/06/2022 A 01/06/2023-

SANTANA DE CATAGUASES- MG, 01 DE JUNHO DE 2022-

MARCOS ANTONIO FERREIRA-
Prefeita Municipal -
Contratante

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:D0E6137E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº48/2022- DISPENSA Nº21/2022- Tendo em vista a solicitação feita pela secretaria Municipal de Educação, ratifico, nos termos do artigo 75 e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n.º10.922/2021, o ato de dispensa de licitação para aquisição de Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em marketing digital, objetivando a contratação da empresa **EL SHADDAI SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.33.078.330/0001-59, com sede na Rua Edmundo Silveira, 79, Bairro Avelino Cardoso, São Geraldo- MG, devidamente representada pelo senhor, Marcílio Moreira Barros, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG 13.311.887- SSP/MG e CPF 067.062.296-60, R$ 27.480,00 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta reais)-

PUBLIQUE-SE-

Santana de Cataguases, MG 01 de junho de 2022

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:E21B2B76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

SETOR DE PREGÕES
MATERIAIS ESPORTIVOS

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL O PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A PREFE SANTANA DOS MONTES-MG**, ABERTURA DIA 22/06/2022 ÁS 13:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAIS NO SITE: HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:74F63BC5

SETOR DE PREGÕES
EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL O PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022 OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS PARA A PREFE SANTANA DOS MONTES-MG**, ABERTURA DIA 22/06/2022 ÁS 08:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAIS NO SITE: HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:8BBD86DB

SETOR DE PREGÕES
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL O PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURA**, ABERTURA DIA 20/06/2022 ÁS 08:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAIS NO SITE: HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:15E47CF4

SETOR DE PREGÕES
MATERIAIS DE LIMPEZA

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL O PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENCÍLIOS DE COZINHA E BANHEIRO**, ABERTURA DIA 15/06/2022 ÁS 08:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAIS NO SITE: HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:A3A07195

SETOR DE PREGÕES
PRÓTESES DENTARIAS

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL O PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA DOS MONTES-MG**, ABERTURA DIA 15/06/2022 ÁS 15:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAIS NO SITE: HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:E8985A3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O CEREA – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS DE SANTA VITÓRIA.

OBJETO: apoio financeiro para viabilizar a aquisição de materiais de consumo, insumos de limpeza e pagamento de energia.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.
O Município de Santa Vitória-MG torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o Município de Santa Vitória e o CEREA – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS DE SANTA VITÓRIA, para viabilizar a aquisição de móvel, pequenas reformas e o pagamento de despesas para manutenção da entidade, em conformidade com a legislação supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$3.000,00. (três mil reais)
Dotação Orçamentária: 02.12.00.08.244.0049.2154
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até de 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 01 de junho de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:4BAE07C0

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O CEREA – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS DE SANTA VITÓRIA.

OBJETO: apoio financeiro para viabilizar a aquisição de materiais de consumo, insumos de limpeza e pagamento de energia.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.
O Município de Santa Vitória-MG torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o Município de Santa Vitória e o CEREA – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS DE SANTA VITÓRIA, para viabilizar a aquisição de móvel, pequenas reformas e o pagamento de despesas para manutenção da entidade, em conformidade com a legislação supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$3.000,00. (três mil reais)
Dotação Orçamentária: 02.12.00.08.244.0049.2154
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até de 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 01 de junho de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:F4703329

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022

Extrato Ata de Registro de Preços nº 092/2022 – Processo Licitatório nº 084/2022 Pregão Presencial RP nº 056/2022. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Kobest Comércio de Máquinas de Costura Ltda, CNPJ nº 41.300.867/0001-40. Objeto: contratação visando à aquisição de MÁQUINAS DE COSTURA, para uso no PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS – APRENDENDO A EMPREENDER (Lei PM/nº 3.152 de 28 de agosto de 2017), para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, município de Santa Vitória/MG. Valor: R$68.900,00. Validade: 01/06/2022 a 01/06/2023.

Município de Santa Vitória MG, em 1º de junho de 2022 -

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA -
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:A3C7CC38

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022

Extrato Ata de Registro de Preços nº 093/2022 – Processo Licitatório nº 086/2022 Pregão Presencial RP nº 057/2022. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: NM Consultoria Veterinária LTDA, CNPJ nº 42.458.749/0001-27. Objeto: contratação de empresa para futura e eventual contratação de empresa especializada visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO – IATF, com insumos próprios, para atender às

necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, município de Santa Vitória/MG. Valor: R$147.000,00. Validade: 01/06/2022 a 01/06/2023.

Município de Santa Vitória MG, em 1º de junho de 2022 -

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA -
Secretaria de Fazenda e Planejamento -
Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:A065B57D

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 059/2022

Extrato Contrato nº 059/2022, Processo Licitatório nº 086/2022, Pregão Presencial nº 057/2022. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratada: NM Consultoria Veterinária LTDA, CNPJ nº 42.458.749/0001-27. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO – IATF, com insumos próprios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, município de Santa Vitória/MG. Valor: R$177.000,00. Vigência: 01/06/2022 a 01/06/2023. Dotação Orçamentária: Ficha 584, FR 100 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:793D2408

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 060/2022. Pregão Presencial nº 023/2022, pelo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para coleta de entulhos de obras e poda de árvores por meio de caminhão toko com caçamba de no mínimo 5m³, com o respectivo motorista, em todo Município de Santo Antônio do Aventureiro, incluindo, Distrito de São Domingos, Povoado do Alto da Conceição e toda zona rural de segunda a sexta-feira, de acordo com as especificações constantes no Anexo I. **Legislação**: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, pelos Decretos Municipais nº 001/2010 e 027/2013, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 15/06/2022, às 09h30min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua José Antonio Senra, nº 15, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento. 01/06/2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:C64BEE4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 061/2022. Pregão Presencial nº 024/2022, pelo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de confecção de escultura em fibra de vidro de Cristo Redentor medindo 9,00M de altura, 8,50M de largura com braços estendidos, base octogonal de 2,50x1,90M e peso aproximado de 1200Kg., conforme Anexo I (Termo de Referência). **Legislação**: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, pelos Decretos Municipais nº 001/2010 e 027/2013, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 20/06/2022, às 13h30min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua José Antonio Senra, nº 15, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento. 01/06/2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:692700BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 60/2022

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 60/2022 PREGÃO PRESENCIAL 42/2022

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a atender aos diversos setores das Secretarias Municipais

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 283/2022, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa**Andorinha Alimentos LTDA**CNPJ: 68.513.084/0001-09, no valor total de R$706.396,70 (setecentos e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

Santo Antônio do Monte, 31 de maio de 2022.

HELDER JUNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:7D25A728

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 60/2022

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 60/2022 PREGÃO PRESENCIAL 42/2022

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a atender aos diversos setores das Secretarias Municipais

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 31 de maio de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:B378DBD5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 71/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022

PROCESSO: 60/2022

MODALIDADE: Pregão nº 42/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: ANDORINHA ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto da presente o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a atender aos diversos setores das SecretariasMunicipais, de acordo com edital e seus anexos

VALOR: R$706.396,70 (Setecentos e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: 01/06/2022 a 31/05/2023

Santo Antônio do Monte, 01 de junho de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:8858C2E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 64/2022

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 64/2022 PREGÃO PRESENCIAL 44/2022

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestar serviços de recapagem em pneus, destinados à manutenção da frota municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, de acordo com quantidades e especificações do Relatório de Itens, parte integrante deste Edital e seus anexos

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 283/2022, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Recapagem Felipe Fontes Eireli** CNPJ: 18.210.168/0001-97, no valor total deR$131.315,00 (cento e trinta e um mil, trezentos e quinze reais) **Denipotti & Denipotti Comercio e Recauchutagem de Pneus LTDA** CNPJ 03.050.725/0001-82 no valor total de R$144.370,00 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta reais) e **J P Beleze**CNPJ 54.054.937/0001-79 no valor total deR$160.120,00 (cento e sessenta mil, cento e vinte reais).

Santo Antônio do Monte, 01 de junho de 2022.

HELDER JUNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:84A77341

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 64/2022

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 64/2022 PREGÃO PRESENCIAL 44/2022

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestar serviços de recapagem em pneus, destinados à manutenção da frota municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, de acordo com quantidades e especificações do Relatório de Itens

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 01 de junho de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:5FD4B058

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Extrato do Segundo Termo Aditivo ao contrato 114/2021 da DISPENSA Nº 019/2021 por meio do **Processo Licitatório nº 073/2021, Objeto:** Locação de imóvel para instalação e funcionamento de diversos setores da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Gabinete do Prefeito. A clausula quarta do contrato original terá um decréscimo de 9,091% (nove inteiros e nove e noventa e um centésimos percentuais), o que representa um valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais), dessa forma o contrato passará a ter a parcela mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), acrescentando a obrigação de pagamento de todas as despesa ordinárias de agua e luz, referente a todo período incluindo a instalação da CEMIG nº 3004387093 e COPASA nº 00008855943. O contrato terá um valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao ano. Justifica se o presente termo em razão do município em comum acordo com a locadora ter assumido essas obrigações de pagar as referidas despesas para que o mesmo possa ocupar mais 02 (duas) salas e 01 (uma) copa. **Contratante: Município de São Francisco/MG. Contratada: Mary Sueli Costa Veloso.**

São Francisco/MG, 01 de junho de 2022.

RONALDO ALVES SILVA –
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:82355547

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (TP 001)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº. 055/2022/Tomada de Preço nº. 001/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa

Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 14.015.461/0001-42, com sede na Rua João Dornelas, nº 419, Loja A, Bairro Dornelas, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de empresa especializada em obras públicas para pavimentação de via em piso Intertravado com blocos retangular de 20x10cm com espessura de 8cm na Rua 1º de Fevereiro referente a segunda etapa, em atendimento o Município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 342.471,53 (trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos). DOTAÇÃO: 02.008.15.451.0009.1.016-449051-465- Pavimentação e Construção de Calçamento de Vias Urbanas e Anexos – Obras e Instalações– 124;

São Francisco do Glória, 01 de junho de 2022.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:E6C958A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 057/2022/Pregão Presencial nº. 032/2022/Registro de Preço nº 031/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***WN NETO CPF 06498236647***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 35.607.940/0001-28, com sede na Avenida: Maria Amélia de Souza Pedrosa, nº 483, Bairro: Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais. OBJETO: registro de preço para contratação de laboratório de análises clínica/exames laboratoriais para prestação de serviço de coleta, análise e diagnóstico das amostras de material coletado para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 124.525,20 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). DOTAÇÃO: 02.006.10.301.0008.2.041-339039-312- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 102; 02.006.10.301.0008.2.041-339039-313- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 123; 02.006.10.301.0008.2.041-339039-314- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 154; 02.006.10.301.0008.2.041-339039-315- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 155; 02.006.10.301.0008.2.041-339039-316- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 159.

São Francisco do Glória, 01 de junho de 2022.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:2B95F77F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 007401.1/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 074/2021
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2021
Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 24.536.480/0001-78, com sede na Rodovia BR 116, km 656, Bicuíba, neste município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representada por seu sócio administrador, Sr. RAFAEL MENDES PEDROSA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. MG-11.446.513 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº. 055.059.536-89, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo Licitatório nº. 074/2021/Tomada de Preço nº. 001/2021, mediante as cláusulas e condições seguinte:
CONSIDERANDO que a empresa é responsável pela fiscalização das obras públicas do Monumento as margens da BR 116 – "Portal de Entrada", e que estas ainda se encontram em andamento;
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do dia 17/05/2022 até o dia 17/11/2022, ou até conclusão das obras, o que se der primeiro.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor ajustado na cláusula terceira do contrato primitivo, no montante de R$ 356.035,70 (Trezentos e cinquenta e seis mil, trinta e cinco reais e setenta centavos), licitado para o ano de 2021, permanecerá no mesmo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente no ano de 2022.
CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES
4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA QUINTA: DAS NORMAS LEGAIS
5.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEXTA: DO FORO
6.1. As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
6.2. E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

São Francisco do Glória, 17 de maio de 2.022.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	***MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP***
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA
CPF : 097.614.176-03

LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS
CPF: 083.497.496-79

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:9868FD62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 0013201.1/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 132/2021
TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2021

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.

18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 24.536.480/0001-78, com sede na Rodovia BR 116, km 656, Bicuíba, neste município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representada por seu sócio administrador, Sr. RAFAEL MENDES PEDROSA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. MG-11.446.513 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº. 055.059.536-89, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo Licitatório nº. 0132/2022/Tomada de Preço nº. 008/2022, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CONSIDERANDO que a empresa é responsável pela realização das obras públicas para construção de anexo na creche Municipal com área total 150,58m2 em atendimento o município de São Francisco do Glória e que estas ainda se encontram em andamento.

CONSIDERANDO que o setor de engenharia do município detectou algumas inconformidades na construção, carecendo de alterações para a garantia e segurança da obra;

CONSIDERANDO que tais situações não se encontravam na planilha de custas apresentada por ocasião do processo licitatório;

CONSIDERANDO que referidas inconformidades deverão ser executadas pela empresa responsável, sob pena de desvirtuamento do objeto;

CONSIDERANDO finalmente previsão legal no contrato firmado de acréscimo ou supressão do valor contratado,

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a conclusão da execução de obras de construção do anexo da Creche municipal, consoante projeto técnico específico, inclusive material e mão de obra especializada, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 02/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Este aditivo de contrato vigorará pelo mesmo prazo do contrato, com vencimento em 03/07/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES

Fica acordado entre as partes que, no período aditado, os serviços previstos no contrato primitivo não sofrerão descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

O valor ajustado na cláusula terceira do contrato primitivo, no montante de R$ 311.908,67 (trezentos e onze mil, e novecentos e oito reais e sessenta e sete centavos), licitado para o ano de 2021, passará para o valor de R$ 329.661,18 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e dezoito centavos) para o ano de 2022, com acréscimo da importância de R$ 17.752,51 (dezessete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos), consoante requisição e laudo técnico da lavra da Engenheira Civil do Município contendo as justificativas necessárias.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente no ano de 2022.

CLÁUSULA SEXTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições do art. 57, II, §§ 1º ao 4º c/ art. 65, I, "a", ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, e no contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

São Francisco do Glória, 14 de abril de 2.022.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	*MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP*
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA
CPF: 097.614.176-03

LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS
CPF: 083.497.496-79

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:F40033EF

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 76/2022 "NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 76/2022

"Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006, 1.153/2015, 1.274/2020 e 1.316/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** a servidora **Jessica Candida Andrade Moreira**, inscrita sob o CPF de nº 111.610.846-14, para exercer o cargo em comissão de Secretário municipal Adjunto, vinculado à Secretaria de Administração de São Francisco do Glória/MG, a partir de 01 de junho de 2022, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2º. Revoga-se disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 01 de junho de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Felizardo Soares
Código Identificador:BB9514AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 062/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 062/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2022

OBJETO: Contratação de serviços médicos para atuação junto à Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, no âmbito do Programa Estratégia Saúde da Família (ESF). PARTES: MUNICÍPIO

DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e a empresa AC SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (R$ 264.000,00). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.02.10.301.0014.2101 – Manutenção Estratégia Saúde da Família - ESF
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURA: 01 de junho de 2022. (a) Dilson de Fátima Moreira – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 01 de junho de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:B1504019

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADAS: PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$297.204,30 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS); WALDIR AVELINO MARTINS LTDA, COM VALOR LOBAL DE R$232.347,25 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, REZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS); HIGOR SILVA CANEDO**,** COM VALOR GLOBAL DE R$90.987,93 (NOVENTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 31/05/2022.

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:A29ACFC8

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA 070/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA N° 070/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇÚCAR E PÓ DE CAFÉ) DE FORMA PARCELADA EM ATENDIMENTO À SECRETATIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: ISONITA LUZIA CUNHA FARIA, COM O VALOR GLOBAL DE R$49.790,40 (QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS); DATA DE ASSINATURA: 16/05/2022. VIGÊNCIA: 16/05/2022 A 16/05/2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:19385F64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 012/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , A SRA CRISTINE ALVES RODRIGUES, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RATIFICA NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº **063/2022**, DISPENSA N° **012/2022**, DESTINADA À **"LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA O HOSPITAL MUNICIPAL, SITUADO À AVENIDA RIO BRANCO, 147, BAIRRO CENTRO".** LOCADOR: **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO GOTARDO**. VALOR GLOBAL : **R$ 368.135,40** (TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PAGOS MENSALMENTE NO VALOR DE **R$ 30.677,95** (TRINTA MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) . DATA DA RATIFICAÇÃO: **31/05/2022.**

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:7E619CF0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 81/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº **81/2022,** PROCESSO LICITATÓRIO Nº **063/2022,** DISPENSA Nº **012/2022**. OBJETO: **"LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA O HOSPITAL MUNICIPAL, SITUADO À AVENIDA RIO BRANCO, 147, BAIRRO CENTRO".** DATA DE ASSINATURA: **31/05/2022.** VIGÊNCIA**: 31/05/2022 A 31/05/2023.** LOCADOR: **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO GOTARDO.** VALOR MENSAL: **R$ 30.677,95** (TRINTA MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) .VALOR GLOBAL: **R$ 368.135,40** (TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) . ASSINANTES **:** DENISE ABADIA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRISTINE ALVES RODRIGUES - REPRESENTANTE DO LOCADOR - JOSÉ LUCIMAR DE ARAUJO .

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:B2EB2DB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 88/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO N° 88/2022**,DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº **099/2021**, PREGÃO PRESENCIAL Nº **48/2021**. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA FABRICAÇÃO DE ASFALTO FRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG".** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO : **R$ 7.791.708,70 (SETE MILHÕES ,SETECENTOS E NOVENTA E UM MIL ,SETECENTOS E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).** VIGÊNCIA DE **01 DE JUNHO DE 2022 A DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022**. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: **01/06/2022**. CONTRATADA: **EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA**. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL - CESAR JOSÉ BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:41BFD2D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 81 DE 31 DE MAIO DE 2022.

"EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. nº. 46, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de São João da Ponte - MG) e demais dispositivos legais atinentes

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerara pedido, a servidora **MÁRCIA GONÇALVES COUTINHO,**brasileira, inscrita no CPF nº. 124.848.806-77 do Cargo de Provimento Efetivo de "**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL"**, cuja posse e exercício ocorreram em 10/05/2022, conforme Termo de Posse e exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de Maio de 2022.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 31 de Maio de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:E7CD4672

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 82 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

"AUTORIZA LICENÇA SEM VENCIMENTO DA SERVIDORA JULIANA RODRIGUES LOPES MARQUES, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada licença sem vencimento de 02 (dois) anos, período de 01º (Primeiro) de Junho de 2022 a 31 (Trinta e Um) de Maio de 2024, para a servidora **JULIANA RODRIGUES LOPES MARQUES,** portadora do CPF nº. 081.508.666-04**,** ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM.**

Art. 2º - O servidor deverá atender o pressuposto que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de São João da Ponte – MG e dá outras providências".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrárias.

São João da Ponte - MG, 01 de Junho de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:C1C7C8D2

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº. 2.238/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de Minas Gerais, visando a Municipalização dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e dá outras Providências."

Os cidadãos do Município de São João da Ponte - MG, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovaram e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Município de São João da Ponte autorizado a celebrar convênio com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, objetivando a municipalização do atendimento dos alunos matriculados nos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 9º ano) das Escolas Estaduais Padre Rafael; Coronel Simão Campos; Professora Maria Eduarda Versiani Maia; Professora Maria Beltrão de Almeida.
§1º. A municipalização autorizada no presente artigo ficará condicionada à efetiva transferência ao Município dos recursos pactuados pelo Estado de Minas Gerais, referentes à proporcionalidade de alunos absorvidos pela Rede Municipal de Ensino e demais compensações pactuadas.
§2º. Nos termos dessa Lei, a municipalização dar-se-á através de transferência total dos alunos do 1º ao 9º ano, do ensino fundamental, atendidos pela respectiva Unidade de Ensino Estadual.
§3º. Fica o Município, dentro dos objetivos de atenção à educação básica, autorizado a realizar discricionário remanejamento dos investimentos, devendo comunicar ao Estado de Minas Gerais todas as alterações promovidas.

Art. 2º – Fica o Município autorizado a assumir a integralidade das unidades de ensino estaduais, do 1º ao 9º ano do ensino fundamental, inclusive a estrutura física, ou

somente os respetivos alunos, que poderão ser acolhidos em unidades do sistema municipal de educação, conforme pactuação no termo de convênio a ser firmado.
Art. 3º – Constituir-se-ão obrigações do Município:
I – responsabilizar-se pela utilização, ampliação, manutenção e conservação da rede física da escola municipalizada;
II – prestar assistência ao educando, nos aspectos pedagógicos e sociais.
III – responsabilizar-se pela gestão da escola, de acordo com as normas vigentes;
IV – complementar as necessidades, mobiliários, equipamentos, materiais didáticos, pedagógicos, acervo bibliográfico e utensílios de cozinha;
V – responsabilizar-se pelas ações administrativas e pedagógicas da Escola;
VI – em caso de afastamento dos funcionários em adjunção ou à disposição do Município, substituí-los por servidores do Sistema Municipal de Ensino.
Parágrafo Único. Os servidores efetivos do Estado terá prioridade de permanecer lotado na escola e localidade em que se encontra lotado na rede estadual, desde que haja autorização para adjunção, sem ônus para o Município, até o ato da sua aposentadoria, salvo nos caos em que houver o fechamento da escola na qual se encontra lotado ou por vontade própria, oportunidade em que será designado para outra unidade do Sistema Municipal de Educação.
Art. 4º – Constituir-se-ão obrigações do Estado:
I – promover, havendo o interesse dos servidores, adjunções ou disposições, com ônus para o Estado de Minas Gerais, de servidores estaduais efetivos, atualmente lotados nas unidades estaduais constantes do art. 1º, da presente Lei;
II – transferir para o Município os prédios das unidades de ensino exclusivas, do 1º ao 9º ano, do ensino fundamental, com os mobiliários, equipamentos em geral, equipamentos de informática, utensílios de cozinha, acervos bibliográficos, materiais didáticos e recursos institucionais, bem como as salas de informática montadas, com seus respectivos equipamentos e qualquer outro item que esteja sendo utilizado no funcionamento da unidade de ensino;
III – transferir para o Município, através do instrumento próprio, recursos financeiros para aquisição de gêneros alimentícios para suprir

demanda de todos os alunos que forem absorvidos pelo Sistema Municipal de Educação;
IV – transferir para o Município, através do instrumento próprio, recursos financeiros de no mínimo R$ 30.774.275,27 (Trinta milhões, setecentos e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos) para investimentos na educação;
V – transferir para o Município, obrigatoriamente, a partir do momento da transferência dos alunos, os recursos financeiros relativos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE e à Quota parte Estadual do Salário Educação – QESE, para utilização em despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino regular.

Art. 5º – Os órgãos próprios do Município ficam autorizados a tomar as providências administrativas que se fizerem necessárias à execução da presente Lei.

Art. 6º – As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal.

Art. 7º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

São João da Ponte, 01 de junho de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:5ED9DD9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVODA ATA DE REGISTRO- Nº 176/2021- REAJUSTE DE PREÇO COTADO, PROC. LIC nº. 092/2021 - Pregão Eletrônico SRP nº. 043/2021 - CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE**, CNPJ sob o nº16.928.483/0001-29. CONTRATADA:**EMARTINS ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 40.464.205/0001-42. OBJETO:Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006**, com exeção do item 1 que será aberto para ampla competitividade**, objetivando o **Fornecimento Cestas Básicas e Fornecimento de Alimentos suplementares para cesta básica (carne/frango inteiro congelado)** para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social temporária, acompanhadas pelo serviço de Proteção e Atendimento integral às Famílias – PAIF, conforme Lei Municipal Nº 1982 DE 27/06/2013, concomitante com o Decreto Nº 6.307 DE 14/02/2007, Resolução 011 –A/2021 e Resolução 011 – B/2021 de 27/10/2021 do CMAS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.Fica repactuado o preço registrado para o **item 01** (cesta básica) para o valor de **R$ 121,37 (Cento e vinte um reais e trinta e sete centavos),** passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, conforme art. 65, inc. II, "d", da Lei Federal 8.666/93,permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 31 de maio de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:36A64991

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.529/2022 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 750.000,00 ÀS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

LEI MUNICIPAL Nº 3.529/2022

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 750.000,00 às dotações do Município de São Lourenço.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$750.00,00 (setecentos e cinquenta mil reais) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

2.04.01.15.122.0001.2.0040-168 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS - - - R$ 750.00,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - R$ 750.00,00

Total da Unidade 04 - - R$ 750.00,00

Total da Instituição 02 - - - - -- - R$ 750.00,00

Total Geral Acrescido - - - - - R$ 750.00,00

Art. 2 - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na forma do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal n.º 4.320/1964..

Total Geral Anulado - - - R$ 0,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 02
LEI MUNICIPAL Nº 3.529
Folha n.º 02

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de maio de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3124/2022
WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D6FA264B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.530/2022 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 300.000,00 ÀS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO. O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LE

LEI MUNICIPAL Nº 3.530/2022

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 300.000,00 às dotações do Município de São Lourenço.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$300.00,00 (trezentos mil reais) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

2.04.01.15.122.0001.2.0040-164 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS - - - - - R$ 300.00,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 300.00,00

Total da Unidade 04 - - - - R$ 300.00,00

Total da Instituição 02 - - - - R$ 300.00,00

Total Geral Acrescido - - - - R$ 300.00,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na forma do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Total Geral Anulado - - -- - R$ 0,00

Continua folha 02
LEI MUNICIPAL Nº 3.530
Folha n.º 02

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de maio de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3125/2022
WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CBA903C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.531/2022 ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 3.358/2019, DE MODO A INCLUIR A PERIODICIDADE MÍNIMA DE ATUALIZAÇÃO DA LISTAGEM DE PACIENTES.

LEI MUNICIPAL Nº 3.531/2022

Altera a Lei Municipal nº. 3.358/2019, de modo a incluir a periodicidade mínima de atualização da listagem de pacientes.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Acresce o parágrafo único ao art. 4º da Lei Municipal nº. 3.358, de 2019, com a seguinte redação:

"**Art. 4º** ...

Parágrafo único. A listagem de que trata esta lei terá atualização mínima mensal."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de maio de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3126/2022
WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8DD117BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.190 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.190

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento, visando ao fomento do turismo e da economia locais; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 61.599, de 16/05/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através do despacho exarado em 18/05/2022 pela Diretora de Cultura; ficando o requerente obrigado a seguir os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações, sobre os cuidados e prevenção contra a COVID-19; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, ao **São Lourenço Convention & Visitors Bureau**, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.995.298/0001-66, situada à Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, nº. 290, bairro Centro, São Lourenço/MG, representado pelo Srª. Cláudia Pimentel, portadora do RG nº. 11.583.220 SSPMG - SSP/SP e CPF nº. 012.721.086-51, residente à Alameda das Alamandas, nº. 641, bairro Vale dos Pinheiros, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público da área pertencente ao Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º.A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do IV Doces Minas – Festival Mineiro de Doces, do dia 16/06 a 19/06/2022, no horário de 10h00min. às 21h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores

atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º.A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02
PORTARIA Nº.3.190
Folha 02

§ 1º. A realização do referido evento configura atividade fomentadora do turismo e da economia do município de São Lourenço e visa valorizar a produção local e regional, contribuindo na divulgação e na comercialização de seus trabalhos, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal

§ 2ºA pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento esportivo.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de maio de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E627144A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.189 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.189

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento, visando ao fomento do turismo e da economia locais; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 61.508, de 11/05/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através do despacho exarado em 13/05/2022 pela Diretora de Cultura; ficando o requerente obrigado a seguir os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações, sobre os cuidados e prevenção contra a COVID-19; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **Associação dos Trabalhadores Artesanais e Artistas Pop. de São Lourenço - FEIRART**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.790.773/0001-19, situada à Rua Saturnino da Veiga, nº. 315, bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pela Srª. Maria Eugênia Miguel Silva, portadora do RG nº. MG-11.500.693 - SSP/MG e do CPF nº. 739.354.686-87, a autorização de uso de bem público de parte da área do Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º.A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de Feira de Artesanato e Cultura com montagem de barracas de alimentação e venda de produtos, dos dias 14/06 a 19/06/2022, no horário das 09h00min. às 22h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º.A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02
PORTARIA Nº.3.189
Folha 02

§ 1º. A realização do referido evento configura atividade fomentadora do turismo e da economia do município de São Lourenço e visa valorizar o artesão local e regional, contribuindo na divulgação e na comercialização de seus trabalhos, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal

§ 2ºA pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no

cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento esportivo.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de maio de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:23E7D320

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.188 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº. 3.188

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração da servidora pública municipal, estabilizada por força do Art. 19 ADCT, pelo período de 03 (três) anos, através do protocolo nº. 295/D.R.H., de 26/05/2022, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos, à servidora pública municipal, estabilizada, **Srª. Carla Bacha de Lorenzo do Nascimento**, ocupante do cargo de **"Supervisor de Setor"**, admitida em 17/01/1983, a contar do dia 01/06/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de maio de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3306E7AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.187 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº. 3.187

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração do servidora pública municipal, concursada, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 283/D.R.H., de 19/06/2022, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, à servidora pública municipal, concursada, **Srª. Lenice Maria Ribeiro Carvalho**, ocupante do cargo de **"Operador de serviços gerais"**, nomeado através do Decreto nº. 1.378, de 02/08/2000, a contar do dia 01/06/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de maio de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9C4F615C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.186 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.186

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização apresentações musicais; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 61.492, de 11/05/2022; ficando o requerente obrigado a seguir os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações, sobre os cuidados e prevenção contra a COVID-19; **considerando** o despacho exarado pela Diretoria Municipal de Cultura**; considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **PULSE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 43.682.810/0001-88, situada à Rua Cambuquira, 245, bairro Santa Mônica, São Lourenço/MG, por seu representante João Teixeira de Oliveira Junior, portador da Carteira de Identidade MG-11.289.565, inscrito no CPF nº 075.808.716-02, residente à Rua Cambuquira, 245, bairro Santa Mônica, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte da Praça Dr. Humberto Sanches, a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para o "II Circuito SL Street", nos dias 05, 06, e 07 de agosto de 2022, às 08h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º. O evento será realizado com intuito sociocultural, com entrada gratuita e sendo evento cultural, necessita de fomento e apoio da Diretoria Cultura, de acordo com parecer exarado pela Diretora de Cultura no despacho datado de 23/05/2022, o que justifica o interesse público e, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.186
Folha 02

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.
Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento esportivo.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de maio de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:128EA55D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 024/2022

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Engº Hemerson Jader Cunha, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014 e anexos, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando Ofício s/n de 29/04/2022, protocolizado junto a Secretaria Executiva desta Autarquia sob o nº. 0000392/2022 em 02/05/2022,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Dispensar, a pedido, e nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014, o Servidor **DOWANI JOSÉ GUERREIRO** das atribuições da função gratificada de **DIRETOR OPERACIONAL DE ÁGUA E ESGOTO** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço-MG, a partir do dia 1º de Junho de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 1º de Junho de 2022, revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria n.º SAAE/SLO- 014/2014 de 01/08/2014.

São Lourenço-MG, 31 de Maio de 2022.

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:3A5EB2D1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 025/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Engº Hemerson Jader Cunha, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014 e anexos, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014, o Servidor **JOÃO PAULO DO NASCIMENTO RIBEIRO**, das atribuições do **Cargo de Livre Nomeação e Exoneração** de Chefe da Seção de Manutenção do Sistema de Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço – MG, a partir do dia 1º de Junho de 2022.

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 1º de Junho de 2022, revogadas as disposições em contrário, nomeadamente à Portaria nº 048/2019 de 10/09/2019.

São Lourenço-MG, 31 de Maio de 2022.

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:02963D16

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 026/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Engº Hemerson Jader Cunha, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014 e anexos, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o Servidor **JOÃO PAULO DO NASCIMENTO RIBEIRO** para exercer a função gratificada de **DIRETOR OPERACIONAL DE ÁGUA E ESGOTO** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço - MG, com direito ao adicional de função em seu vencimento, conforme previsão contida no artigo 19 e anexo IV da Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014, a partir do dia 1º de Junho de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 1º de Junho, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço - MG, 31 de Maio de 2022.

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:1C0CA9E5

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 027/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Engº Hemerson Jader Cunha, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014 e anexos, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e § 5º. do Art.4º da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, o Servidor **LUIZ ANTÔNIO FERREIRA PINTO**, para exercer o Cargo de Livre Nomeação e Exoneração de **CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço - MG, a partir do dia 1º de Junho de 2022.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 1º de Junho de 2022.

São Lourenço - MG, 31 de Maio de 2022.

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:94DDD447

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2022

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº. 012/2022
Órgão responsável pelo registro: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG**
Fornecedor: **M4 Produtos para Saneamento Eireli – CNPJ: 33.302.295/0001-00**
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 014/2022
Objeto:Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais em ferro fundido (grelha para boca de lobo, tampões para caixas de registro e tampão para poço de visita).
Valor total: R$ 96.160,00.
Forma de pagamento: contraentrega do material
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 12/05/2022

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E5E8A5AA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2022

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº. 014/2022
Órgão responsável pelo registro: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG**
Fornecedor: **Caldas Química Indústria e Comércio Ltda. – CNPJ: 01.591.897/0001-38**
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 020/2022
Objeto:Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cloreto de sódio (NaCl) - sal grosso não iodado para tratamento de água.
Valor total: R$ 600.000,00.
Forma de pagamento: contraentrega do material
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 26/05/2022

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:CE7581EE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 4.º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO N.º 024/2021 (CIMAG N.º 380/2021)

4º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-024/2021.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: M.G.F. Sul Construtora e Serviços Ltda.
Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 001/2021
Objeto: prorrogação da vigência mais 01 (um) mês.
Nova vigência: 26/06/2022
Data da assinatura: 26/05/2022.

HEMERSON JADER CUNHA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F9183396

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4869

LEI MUNICIPAL Nº 4869
PROJETO DE LEI Nº 5200

"DISPÕE SOBRE O SERVIÇO REMUNERADO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, NÃO

ABERTO AO PÚBLICO, PARA A REALIZAÇÃO DE VIAGENS INDIVIDUALIZADAS OU COMPARTILHADAS SOLICITADAS EXCLUSIVAMENTE POR USUÁRIOS PREVIAMENTE CADASTRADOS EM APLICATIVOS OU OUTRAS PLATAFORMAS DE COMUNICAÇÃO EM REDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente Lei regulamenta a prestação do serviço remunerado de transporte de passageiros, não aberto ao público, para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede, no Município de São Sebastião do Paraíso/MG.

§ 1º Para todos os efeitos, esta Lei adota os conceitos já delineados na Lei Federal nº 12.587/12, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.

§ 2º Para efeitos desta Lei, consideram-se como outras plataformas de comunicação em rede aquelas que não desnaturem a característica do transporte por aplicativo, tendo como espelho as ações e tecnologias já utilizadas por outros aplicativos de mesma finalidade, tais como os serviços eletrônicos na área do transporte privado urbano, através de um aplicativo de transporte que permite a busca por motoristas baseada na localização (e-hailing), sendo expressamente vedada a utilização de chamadas via telefone, fixos e/ou celulares, ou por aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para smartphones.

Art. 2º Considera-se serviço de transporte individual remunerado de passageiros, de utilidade pública, utilizando de tecnologia de comunicação de rede, aquele realizado em viagem individualizada ou compartilhada, executado por automóvel particular com capacidade para até 07 (sete) pessoas, obedecida a capacidade de passageiros por veículo, e solicitado exclusivamente por meio de plataforma tecnológica.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Da autorização e da operação

Art. 3º A exploração do serviço de transporte individual remunerado de passageiros, dependerá de cadastro e autorização do Município de São Sebastião do Paraíso, concedida por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil - SMSPTTDC através da sua Gerência de Trânsito e Transporte às pessoas físicas, jurídicas e veículos inscritos em plataformas tecnológicas, conforme critérios fixados nesta lei e em seu regulamento.

Parágrafo único. A intermediação da exploração do serviço é restrita às operadoras de plataformas tecnológicas responsáveis pela sua disponibilização, que deverão promover o seu credenciamento junto ao órgão mencionado no caput deste artigo.

Art. 4º As empresas credenciadas para a intermediação da exploração do serviço ficam obrigadas a disponibilizar à SMSPTTDC relatórios anuais, com dados estatísticos, anonimizados e agregados relacionados às rotas e distâncias percorridas em média, estatísticas das viagens iniciadas e/ou finalizadas, com a finalidade de subsidiar o planejamento da mobilidade urbana do município, desde que garantida a privacidade e a confidencialidade dos dados pessoais dos usuários e motoristas, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. As empresas credenciadas ficam obrigadas a disponibilizar relatórios públicos que possibilitem o acompanhamento e fiscalização do serviço fornecido, conforme padrões estabelecidos pela SMSPTTDC.

Art. 5º Fica fixado o valor equivalente a 1 (um) VRM referente a Taxa de Cadastramento e/ou de Renovação Anual das pessoas jurídicas operadoras de plataforma tecnológica no Município de São Sebastião do Paraíso.

Art. 6º A autorização para exploração do serviço expedida aos condutores será válida pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 7º As solicitações e as demandas do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio de plataformas tecnológicas.

Art. 8º A autorização para a execução do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros gerenciado por plataformas tecnológicas no município, é limitada a um veículo por 03 (três) condutores, mediante autorização expedida pela SMSPTTDC.

Seção II
Do cadastramento dos condutores

Art. 9º Aquele que pretende exercer a prestação do serviço que trata esta lei, além de se credenciar nas plataformas tecnológicas, deverá apresentar os seguintes documentos à SMSPTTDC:

I - Carteira Nacional de Habilitação – CNH – na categoria B ou superior que contenha a informação de que exerce atividade remunerada;
II - Comprovante de inscrição no INSS e no Imposto sobre Serviços - ISS como condutor autônomo ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;
III - Comprovante atualizado de residência fixa dos últimos 3 (três) meses;
IV - Certidão negativa de registro criminal, emitida pelo Tribunal de Justiça com menos de 60 (sessenta) dias, devendo ser apresentada a cada renovação do cadastro;
V - Documento comprobatório de cadastro como condutor em plataformas tecnológicas, podendo ser feita inclusive através da cópia da tela do cadastro da plataforma; e
VI - Apresentar uma foto recente 3x4.

Parágrafo Único: Caso o interessado venha de domicílio de outro estado, deverão ser apresentadas também as certidões de que trata o inciso IV da Comarca do estado de origem.

Seção III
Dos veículos

Art. 10. Os veículos que serão utilizados no serviço que trata esta Lei deverão apresentar as seguintes características:

I - Capacidade: de até 07(sete) ocupantes, inclusive o condutor, devendo possuir, no mínimo, 04 (quatro) portas;
II - Permanecer com suas características originais de fábrica, satisfazendo as exigências do Código de Trânsito Brasileiro e legislação pertinente, observando os aspectos de segurança e conforto;
III - Possuir ar-condicionado;
IV - Estar devidamente licenciado e apresentar comprovante de contratação de seguro de Acidentes Pessoais a Passageiros (APP), para o ano em exercício.

§ 1º No caso de condutores com deficiência física, serão aceitos veículos adaptados, desde que aprovados pelo DETRAN-MG.

§ 2º Se o veículo não for de propriedade do condutor cadastrado o mesmo deverá apresentar autorização do proprietário, contrato de locação, contrato de comodato ou arrendamento mercantil (leasing).

Art. 11. Os veículos convencionais e adaptados deverão ser obrigatoriamente substituídos até o dia 31 (trinta e um) de dezembro do ano em que completarem 10(dez) anos de fabricação.

Parágrafo Único: Após o dia 31 (trinta e um) de dezembro do ano em que o veículo completar 10 (dez) anos de fabricação, será concedido prazo de 180 (cento e oitenta) dias para adequação.

Art. 12. O veículo autorizado a prestar serviço constante desta lei, receberá da SMSPTTDC um modelo de adesivo padrão, para que seja confeccionado a cargo do prestador do serviço e que deverá ser fixado em local indicado pela SMSPTTDC, no qual constará o número da autorização e o prazo de validade daquela, além do número do telefone para sugestões e denúncias ao município.

Art. 13 Nenhum condutor será obrigado a fixar adesivos de publicidade e propaganda nos veículos como condição para ser admitido a prestar o serviço de motorista para as plataformas.

§ 1º Respeitado o livre arbítrio do condutor, fica autorizada a veiculação de publicidade e propaganda exclusivamente no para-brisas traseiro dos veículos cadastrados para a execução do serviço previsto nesta Lei.

§ 2º A veiculação da publicidade e propaganda deverá observar as disposições constantes da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e as devidas Resoluções do CONTRAN.

§ 3º A publicidade ou propaganda veiculada não poderá visar à divulgação de:

I - Bebidas alcoólicas;
II - Produtos derivados do tabaco, álcool ou outras substâncias consideradas entorpecentes;
III - Propaganda eleitoral ou de cunho político-partidário; e
IV - De caráter obsceno, ofensivo ou imoral.

§ 4º A publicidade ou propaganda veiculada não poderá atrapalhar a visão dos motoristas, conter elementos que prejudiquem a visibilidade dos veículos ou sinais de trânsito pelos passageiros, tampouco impedir a visibilidade dos agentes de trânsito sobre o interior dos veículos.

Seção IV
Das Plataformas

Art. 14. Para intermediação da exploração do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, gerenciado por plataformas tecnológicas por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede no Município de São Sebastião do Paraíso ficam as pessoas jurídicas operadoras de plataforma tecnológica de que trata esta Lei obrigadas a promover o credenciamento perante a SMSPTTDC, mediante comprovação documental dos seguintes requisitos:

I - Ser pessoa jurídica devidamente constituída com matriz, filial ou representação no Município de São Sebastião do Paraíso, especificamente para a finalidade que trata esta Lei;
II - Comprovar a regular constituição da empresa perante a Junta Comercial;
III- Apresentar comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
IV- Cadastrar, para fins de arquivamento, o dístico identificador caracterizador de seu serviço;
V - Cadastrar exclusivamente prestadores de serviço que atendam aos requisitos desta Lei;
VI- Apresentar e manter atualizados junto a SMSPTTDC relação contendo nomes dos prestadores de serviço e identificação dos veículos que se encontram cadastrados junto à plataforma tecnológica da empresa; e
VII- Recolher previamente a Taxa de Cadastramento e/ou de Renovação Anual referente à operação de plataforma tecnológica no Município de São Sebastião do Paraíso.

§ 1º Atendidos os requisitos de que trata o caput deste artigo, a SMSPTTDC deverá expedir, em até 30 (trinta) dias, o correspondente cadastramento da empresa de operação.

§ 2º O comprovante de protocolo dos documentos de que trata este artigo terá efeito de cadastramento da Empresa de Operação até a emissão do credenciamento definitivo.

§ 3º O credenciamento será emitido com prazo de validade de 02 (dois) anos e sua renovação deve ser requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este automaticamente prorrogado até emissão do novo credenciamento.

§ 4º As condições exigidas devem ser mantidas ao longo da prestação do serviço, sob pena de descredenciamento.

Art. 15. Cabe às pessoas jurídicas operadoras de plataforma tecnológica de que trata esta Lei definir os preços de seus serviços, que devem ser adotados por todos os prestadores de serviço nelas cadastrados.

§ **1º** O valor dos serviços deve ser divulgado de forma clara e acessível aos passageiros e aos motoristas via aplicativo.

§ 2º Haverá respeito à livre concorrência e à iniciativa privada, sem ingerência do Poder Público nos preços e tabelamentos das viagens.

CAPÍTULO III
DA VISTORIA

Art. 16. Os veículos, cadastrados pela SMSPTTDC, para executar o serviço que trata este projeto, serão submetidos à vistoria anual, por empresa credenciada junto ao INMETRO, com homologação do DENATRAN e que atenda as Resoluções do CONTRAN, CONAMA e portarias do DENATRAN, normas da ABNT e regulamentos técnicos do INMETRO.

§ 1º O órgão fiscalizador, poderá notificar a plataforma tecnológica e o condutor autorizado, sempre que houver a necessidade de realizar nova vistoria no veículo cadastrado;

§ 2º Em se tratando de vistorias realizadas pelas plataformas tecnológicas, apresentar o laudo de Inspeção Veicular para análise da SMSPTTDC.

Art. 17. Além da vistoria realizada por empresa credenciada junto ao INMETRO, os veículos e os equipamentos serão vistoriados anualmente pela Gerência de Trânsito e Transporte, conforme calendário estabelecido pela unidade gestora.

Art. 18. Somente poderá circular veículo aprovado na vistoria, no qual será afixado selo comprobatório da aprovação.

Art. 19. Os veículos não aprovados na vistoria serão retirados de operação até que sejam atendidas as exigências impostas pela unidade gestora.

Art. 20. Não aprovada a vistoria do veículo, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a autorização será suspensa.

CAPÍTULO IV
DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES

Seção I
Das Operadoras

Art. 21. São obrigações das operadoras:

I - Cumprir e fazer cumprir a legislação estabelecida para o transporte remunerado privado individual de passageiros;
II - Organizar a atividade e o serviço prestado pelos condutores dos veículos cadastrados, atendidos os requisitos mínimos de segurança, conforto, higiene e qualidade;

III - Intermediar a conexão entre os usuários e os condutores, mediante adoção de aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede;
IV - Inscrever os veículos e os condutores para a prestação do serviço, bem como manter os registros atualizados, observadas as exigências desta Lei, atendidos os requisitos mínimos de segurança, conforto, higiene e qualidade;
V - Definir o valor correspondente ao serviço prestado ao usuário;
VI - Registrar e gerir as informações prestadas pelos condutores, bem como responsabilizar-se pela veracidade das informações cadastrais e da base de dados apresentadas;
VII - Assegurar a confidencialidade dos dados, das informações pessoais e da imagem dos passageiros;
VIII - Promover, entre os condutores inscritos em sua plataforma, campanhas educativas de prevenção e combate ao assédio sexual aos passageiros;
IX - Cancelar ou suspender inscrição de condutor que tenha praticado infração administrativa ou penal, bem como informar ao órgão municipal de trânsito acerca do cancelamento ou suspensão;
X- Garantir ao passageiro a possibilidade de cancelar a corrida em até 02 (dois) minutos contados a partir de sua solicitação, sem qualquer custo;
XI - Disponibilizar o serviço, às pessoas com deficiência;
XII - Manter os bancos de dados, por 02 (dois) anos, com os registros referentes aos serviços, condutores e valores cobrados; e
XIII - Manter certificado de seguro de acidentes pessoais a passageiros (APP), aos usuários e condutores, com cobertura de no mínimo R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por passageiro.

§ 1º As operadoras deverão apresentar ao Poder Público, mediante requisição, relação contendo o nome dos condutores inscritos, bem como a lista de veículos em operação, para fins de controle e fiscalização.

§ 2º As operadoras cadastradas ficam obrigadas a disponibilizar ao órgão municipal de trânsito, periodicamente ou mediante requisição, conforme decreto expedido pelo Poder Executivo, relatórios com dados estatísticos, anonimizados e agregados relacionados à origem e destino, às rotas e distâncias percorridas em média, bem como aos horários das viagens iniciadas e/ou finalizadas, em planilhas eletrônicas, com a finalidade de subsidiar a fiscalização pelo poder público e o planejamento da mobilidade urbana do município, garantida a privacidade e a confidencialidade dos dados pessoais dos usuários e condutores, na forma da legislação vigente.

§ 3º As operadoras deverão disponibilizar aplicativos munidos de bases tecnológicas que conterão, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

I - Disponibilizar ao usuário, antes do início da viagem, a estimativa do valor a ser cobrado, bem como indicar de forma clara e expressa a incidência de preço dinâmico antes da solicitação da corrida, respeitado o disposto nos incisos V e X, do art. 39, do Código de Defesa do Consumidor;
II - Disponibilizar ao usuário a identificação do motorista com foto e do veículo mediante modelo e número da placa;
III - Informar o tempo estimado para o início da viagem;
IV - Disponibilizar a forma de pagamento, no momento em que é realizada a chamada;
V - Disponibilizar meios eletrônicos aos usuários para o pagamento dos serviços prestados;
VI - Oferecer a possibilidade de avaliação da qualidade do serviço, incluindo campo de preenchimento livre;
VII - Manter canal de atendimento ao usuário e ao Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor; e
VIII - Oferecer recibo eletrônico do serviço prestado, no qual conste:

a) origem e destino da viagem;
b) distância percorrida, bem como o mapa do trajeto percorrido conforme sistema de georreferenciamento;
c) o tempo total da viagem, incluindo o horário do embarque e do desembarque; e
d) o valor total pago pelo serviço.

Seção II
Dos Condutores

Art. 22. São obrigações dos condutores, entre outras exigidas pela operadora:

I - Possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria B ou superior, explicitando o exercício de atividade remunerada;
II - Possuir certidões negativas de antecedentes criminais;
III - Ser inscrito como contribuinte individual do Instituto Nacional do Seguro Social, nos termos da alínea "h", do inciso V, do art.11, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991; e
IV - Estar inscrito em operadora cadastrada no Município de São Sebastião do Paraíso;
V - Tratando-se de veículo de terceiro, o condutor deverá portar declaração firmada pelo proprietário do veículo autorizando a utilização deste para a exploração de transporte remunerado privado individual de passageiro.

Art. 23. É dever de todo condutor de veículo autorizado para realizar o serviço que trata esta Lei, observar os preceitos e proibições estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes, e ainda:

I - Portar autorização específica emitida pela SMSPTTDC para exercer a atividade de condutor;
II - Tratar com urbanidade todos os passageiros;
III - Dirigir o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto aos passageiros;
IV - Cumprir rigorosamente, as normas prescritas nesta Lei, e nos demais atos administrativos expedidos;
V - Não fazer ponto ou angariar passageiros nos pontos estabelecidos para o transporte coletivo urbano, táxis, mototáxi, e ou transporte intermunicipal, ou permanecer em local não permitido pelas normas de circulação de trânsito;
VI - Somente efetuar o transporte de pessoas que tenham contratado o serviço pelo aplicativo, sendo vedado parar em via pública ou em outros locais para oferecer o serviço;
VII - Apresentar o veículo em perfeitas condições de higiene e limpeza;
VIII - Somente utilizar veículo em perfeitas condições de conservação e segurança, sendo vedado o uso de veículo com avarias na parte externa e interna;
IX - Manter afixado, do lado direito do para brisa do veículo, o selo de inspeção veicular;
X - Atender as obrigações fiscais e outras que sejam correlatas, fornecendo estes dados sempre que solicitados pelo município;
XI - Utilizar para o serviço que trata esta Lei, somente o veículo cadastrado para este fim;
XII - Responsabilizar-se pela veracidade das informações e documentos apresentados ao município;
XIII - Efetuar o recolhimento de multa e/ ou taxas impostas pelo município, no prazo estabelecido;
XIV - Prestar o serviço, que trata esta Lei, às Pessoas com Deficiência;
XV - Na hipótese de transporte de Pessoas com Deficiência - a cadeira de rodas ou demais acessórios deverão ser acomodados no porta malas;
XVI - Não usar de adesivos e dispositivos luminosos de cunho publicitário na parte interna e externa do veículo cadastrado;
XVII - Não realizar corridas clandestinas.

Seção III
Do Órgão Executivo Municipal

Art. 24. Compete ao órgão executivo municipal de trânsito:

I - Cadastrar as operadoras, condutores e veículos, para a execução dos serviços objeto desta Lei;
II - Expedir regulamento, através de Decreto, para a fiel execução da presente lei;
III - Fiscalizar as atividades objeto da presente Lei;

IV - Notificar os condutores ou as operadoras das irregularidades constatadas pela fiscalização, determinando a necessária e imediata correção;
V - Apurar infrações e responsabilidades, bem como impor as penalidades e as medidas administrativas previstas nesta Lei; e
VI - Adotar as medidas que se fizerem necessárias para assegurar a observância dos direitos dos usuários e a correta prestação do serviço.

CAPÍTULO V
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 25. A fiscalização do cumprimento das normas trazidas por esta Lei, pela Legislação Federal e Municipal que tratam da matéria, bem como, pelo atendimento ao disposto nos Regulamentos que vierem a ser expedidos pelo Secretário Municipal ficará a cargo da SMSPTTDC, que, por seus servidores designados, lavrará os autos de infração e notificações pertinentes, a fim de formalizar a ocorrência de irregularidade ou de ilegalidade constatada no âmbito da prestação do serviço.

CAPÍTULO VI

Seção I
Das Penalidades e das Medidas Administrativas

Art. 26. As ações ou as omissões ocorridas no curso do cadastramento, bem como a prestação dos serviços em desacordo com a legislação vigente, acarretam a aplicação isolada ou conjunta das penalidades previstas nesta Lei e especificadas em regulamento, sem prejuízos de outras previstas no Código de Trânsito Brasileiro e na legislação em vigor.

§ 1º O poder de polícia administrativa em matéria do serviço para a exploração do serviço deve ser exercido pela SMSPTTDC, que tem competência para apurar infrações e responsabilidades, bem como impor as penalidades e as medidas administrativas previstas nesta Lei, sem prejuízo da competência originária do Prefeito Municipal.

§ 2º Constatada a infração, deve ser lavrado o respectivo auto de infração, que originará a notificação a ser enviada à empresa operadora do serviço, com as penalidades e as medidas administrativas previstas na legislação.

§ 3º As autuações homologadas devem ser transformadas em penalidades pelo Secretário Municipal da SMSPTTDC, que ordenará a expedição da notificação à operadora, conforme o caso, ao condutor, oportunizando-lhes o exercício da defesa administrativa.

Art. 27. A não observância aos preceitos que regem o serviço acarreta na aplicação dos seguintes procedimentos:

I - Penalidades:

a) multa;
b) suspensão do cadastramento da empresa;
c) revogação do cadastramento da empresa;
d) descadastramento do condutor; e
e) descadastramento do veículo;

II - Medidas administrativas:

a) notificação para regularização;
b) retenção, recolhimento ou remoção do veículo;
c) recolhimento e apreensão de documentos ou equipamentos; e
d) outras que se fizerem necessárias para assegurar a observância aos direitos dos usuários ou a correta prestação do serviço.

§ 1º A revogação do cadastramento da empresa operadora implica na impossibilidade de novo cadastramento junto aos órgãos competentes pelo prazo de até 6 (seis) meses.

§ 2º A aplicação da penalidade de descadastramento da função de condutor enseja o afastamento do serviço no Município de São Sebastião do Paraíso pelo prazo de 6 (seis) meses.

Art. 28. A defesa da autuação pode ser efetuada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de notificação de autuação por infração de transporte expedida ao condutor ou operadora do serviço, mediante requerimento escrito dirigido ao Secretário Municipal da SMSPTTDC.

§ 1º A notificação ao infrator suspende o curso da prescrição e os efeitos da autuação.

§ 2º O deferimento do pedido enseja o cancelamento da autuação.

§ 3º Esgotado o prazo sem a apresentação da defesa, ou, se apresentada, tenha o processo sido julgado improcedente, deve ser aplicada a penalidade correspondente à autuação, mediante notificação ao penalizado.

§ 4º Da aplicação da penalidade, cabe recurso escrito dirigido ao Secretário Municipal da SMSPTTDC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de notificação de imposição de penalidade.

Seção II
Das penalidades

Art. 29. A inobservância aos preceitos que regem o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros gerenciado por plataformas tecnológicas no Município de São Sebastião do Paraíso, acarretará na aplicação dos seguintes procedimentos, independente daqueles já previstos no CTB.

Penalidades: Advertência; Multa; Cassação da autorização.

Art. 30. As infrações punidas com multa serão atribuídas e classificadas nas seguintes categorias e atribuído os seguintes valores:

I - infração leve, multa de 01 VRM;
II - infração média, multa de 02 VRM;
III - infração grave, multa de 03 VRM; e
IV - infração gravíssima, multa de 04 VRM.

Seção III
Das infrações

Art. 31. Da tipificação e classificação das infrações:

I - Descumprir as regras determinadas nos incisos I, III ao VI e VIII do §3º do artigo 21 e nos incisos II, IV, IX, X do artigo 23 desta lei:

Infração: Leve
Penalidade: Multa.

II - Descumprir as regras determinadas nos incisos II e VII do §3º do artigo 21 e nos incisos I, III, XI, XII XIV, XV e XVI do artigo 23 desta lei:

Infração: Média
Penalidade: Multa.

III - Descumprir as regras determinadas nos incisos V, VI, VIII do artigo 23 desta lei:

Infração: Grave
Penalidade: Multa. Cassação da autorização no caso de reincidência.

IV - Desacatar servidor público do município no exercício de suas funções e descumprir a regra determinada no inciso XVII do Art. 23 desta lei:

Infração: Gravíssima
Penalidade: Multa e cassação da autorização.

V - Descumprir as regras determinadas no inciso XIII do artigo 23 desta lei:

Infração: Leve
Penalidade: Advertência por escrito, multa no caso de reincidência.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. A prestação do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros gerenciado por aplicativos, realizado no município, por pessoa jurídica ou pessoa física, isoladamente, em desacordo com o disposto nesta Lei, e demais leis que regulamentam o transporte de passageiros no município, será considerada transporte ilegal, e implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, bem como na Lei das Contravenções Penais.

Art. 33. Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 01 de junho de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:799D64F1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Pregão Presencial nº 012/2021, Processo nº 0469/2021. TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de fornecedor objetivando a aquisição de diversos artigos de limpeza e higienização destinados a manutenção das atividades de diversos setores e Secretarias desta Prefeitura Municipal, por um período de 12 (doze) meses, com itens exclusivos para MEI, ME e EPP, itens de cota principal de livre participação e itens de cota reservada exclusiva para MEI, ME e EPP.. **Alteração de Marca Registrada junto a empresa ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - ME**: Nos termos do artigo 65, II, b da Lei Federal 8.666/93, ou seja, conforme relatado tecnicamente pelo Chefe de Departamento de Almoxarifado Central que não se faz possível o fornecimento do produto com a marca antes registrada, qual seja, "DICA", altera-se o registro do produto Item 31 amaciante de roupas de 02 litros, para a marca "BIO KRISS" conforme Ata de Registro de Preços firmada mediante o Pregão Presencial nº 012/2021, ficando da seguinte forma:

ITEM	QUANTIDADE REMANESCENTE	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	MARCA INICIALMENTE REGISTRADA	NOVA MARCA REGISTRADA
31	427 frasco	(7432) AMACIANTE DE ROUPAS 02 LITROS. FRACO COM 02 LITROS, VISCOSO, OPACO, COR AZUL, VISCOSIDADE DE 200 A 300CPS. REGISTRO MS.	R$ 14,00	DICA	BIO KRISS

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
JOSÉ HENRIQUE CALDAS DE PÁDUA –
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão –
Órgão Gerenciador da Contratação.

São Sebastião do Paraíso-MG, 01 de junho de 2.022

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:BDF5A082

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 05/2022

O Município de Sapucaí-Mirim/MG, torna público que fará **realizar no dia 21/06/2022, as 09h00min**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí-Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 140/2022, Tomada de Preços nº 005/2022. Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas, Rua José Candido da Rosa, Rua Benedito Correia da Silva, Rua Marginal 173, Rua José de Paiva e Silva, no Bairro Ponte Nova, Rua 1 no Bairro Serrinha, Rua João Ribeiro do Prado, no Bairro Tatini, Rua Jaguari, no Bairro Bom Jesus, Travessa Santo Antônio, Travessa São Benedito e Travessa São Bento, no Bairro Rodeio, no município de Sapucaí-Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado/Site www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí-Mirim, 01 de junho de 2022.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Luiz César de Almeida Silva
Código Identificador:470A0D0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preço 002/2022. Objeto: execução de obra pública para construção de bueiros ARMCO na zona rural de Sem Peixe/MG. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 89, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Sem Peixe, 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:43EEFCE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 100/2022
Processo nº. 105/2022
Dispensa nº. 057/2022
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO E TREINAMENTO EM APH – ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR-SUPORTE BÁSICO DE VIDA.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratada: WELLINGTON DOS SANTOS MADEIRA – MEI, CNPJ nº 33.407.276/0001-48.
Representante Legal: Wellington Dos Santos Madeira – Empresário Individual.

Valor Global do Contrato: R$ 11.160,00 (Onze mil cento e sessenta reais). .

Assinatura: 26 de maio de 2022.
Vigência:26/05/2022 a 30/07/2022.

Senador Cortes, 26 de maio de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:A6D820BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 104/2022
Processo nº. 109/2022
Dispensa nº. 060/2022
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, PARA COBRIR A FALTA DESTES PRODUTOS DA ATA DE ADESÃO AO CIESP.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA - CNPJ nº 09.182.725/0001-12.
Representante Legal: Leonardo Ferreira Freesz – Representante Legal.

Valor do Contrato: R$ 10.744,80 (Dez mil setecentos e quarenta quatro reais e oitenta centavos).

Assinatura: 30 de maio de 2022.
Vigência: 30/05/2022 a 30/07/22.

Senador Cortes – MG, 30 de maio de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:DFF1CCFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 105/2022
Processo nº. 110/2022
Dispensa nº. 061/2022
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RADIADORES PARA CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: LIDER RADIADORES LTDA – CNPJ nº 20.429.916/0001-79.
Representante Legal: Nelson Armando Freitas da Silva Alvez - Sócio Administrador.

Valor do Contrato: R$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais).

Assinatura: 31 de maio de 2022.
Vigência: 31/05/2022 a 31/07/2022.

Senador Cortes, 31 de maio de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:2BB11E8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 047/2022 PP 027/2022

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 047/2022 – PP n.º 027/2022. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, (MICRO COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E CORRELATOS) E NA REDE DE COMPUTADORES, INCLUINDO REVISÃO GERAL, LIMPEZA E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO**. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita os vencedores:
VENCEDOR: **BRUNO VINICIUS SILVA REIS 08014743610**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.218.096/0001-27**, DO VALOR: **38.430,00 (**trinta e oito mil e quatrocentos e trinta reais).

Serra Azul de Minas/MG 01 de junho de 2022.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:E2D00337

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 047/2022 PP 027/2022

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2022 PP Nº 027/2022 DATA: 01 DE JUNHO DE 2022.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, (MICRO COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E CORRELATOS) E NA REDE DE COMPUTADORES, INCLUINDO REVISÃO GERAL, LIMPEZA E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO**.

CONTRATADA: **BRUNO VINICIUS SILVA REIS 08014743610**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.218.096/0001-27**, DO VALOR: **38.430,00 (**trinta e oito mil e quatrocentos e trinta reais). N° Contrato: 051/2022.

Serra Azul de Minas/MG 01 de junho de 2022.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:3194BCF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 050/2022 PP 030/2022

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 15/06/2022, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°030/2022, Processo 050/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS. Maiores informações serão prestadas de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel.: (38) 3547-1222 ou e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Editaldo Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:85465F07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Homologação e Adjudicação. Concorrência nº 01/2022. P.L. nº 67/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada de engenharia para a Execução indireta de obras de qualificação viária para infraestrutura urbana, pavimentação e extensão de rede da rua Santos no município de Serrania. Contrato de financiamento – C.E. F. nº 0502.996-77/2017. O diretor do departamento de Governo, Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do procedimento licitatório e adjudica o objeto ás empresas vencedoras: Item 1: Inovar Engenharia e Pavimentação Ltda-ME CNPJ nº 12.799.453/0001-09 valor R$ 4.574.946,64. Item 2: Alternativa Construções Elétricas Ltda CNPJ nº 02.236.919/0001-04 valor de R$ 1.050.875,67.

Serrania, 01 de junho de 2022.

RODRIGO SILVA CANDIDO.
Diretor Dep. Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:B484EC91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 099/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de mesas e cadeiras de plástico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio. Adjudicação em 27/05/2022. Homologação: 01/06/2022. SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA, CNPJ: 23.036.879/0001-27, valor: R$ 72.500,00. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:42AEE815

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RETIFICA EXTRATO ADITIVO CONTRATO Nº 38/2021

RETIF. ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N°038/2021- Município de Tapira e ANDRÉ ANTÔNIO TAVARES. Aquisição de mobiliários, equipamentos e utensílios para atendimento às escolas municipais. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/03/2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:03891A36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RETIFICA EXTRATO ADITIVO CONTRATO Nº 39/2021

RETIF. ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N°039/2021- Município de Tapira e AUTOMATIZA BRASIL LTDA - ME. Aquisição de mobiliários, equipamentos e utensílios para atendimento às escolas municipais. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/03/2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:28514B4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RETIFICA EXTRATO ADITIVO CONTRATO Nº 40/2021

RETIF. ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N°040/2021- Município de Tapira e LEFTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Aquisição de mobiliários, equipamentos e utensílios para atendimento às escolas municipais. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/03/2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:4AAEF5BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RETIFICA EXTRATO ADITIVO CONTRATO Nº 41/2021

RETIF. ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N°041/2021- Município de Tapira e LMB COMERCIAL LTDA. Aquisição de mobiliários, equipamentos e utensílios para atendimento às escolas municipais. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/03/2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:C306685C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RETIFICA EXTRATO ADITIVO CONTRATO Nº 42/2021

RETIF. ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N°042/2021- Município de Tapira e NA KZA DESIGN PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA. Aquisição de mobiliários, equipamentos e utensílios para atendimento às escolas municipais. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/03/2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:1F1CD6B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RETIFICA EXTRATO ADITIVO CONTRATO Nº 43/2021

RETIF. ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N°043/2021- Município de Tapira e PRIME NEGÓCIOS LTDA - ME. Aquisição de mobiliários, equipamentos e utensílios para atendimento às escolas municipais. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/03/2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:D323AD13

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RETIFICA EXTRATO ADITIVO CONTRATO Nº 44/2021

RETIF. ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N°044/2021- Município de Tapira e VALDIR AVELINO MARTINS. Aquisição de mobiliários, equipamentos e utensílios para atendimento às escolas municipais. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/03/2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:BCEEBA8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO O Município de Tapira/MG torna pública a RATIFICAÇÃO do processo nº. 29/2022 Inexigibilidade de licitação nº. 05.003/2022, conforme ato datado de 19 de maio de 2022, exarado pela Prefeita, visando CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TAPIRA-MG, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS EDUCANDOS NO ANO LETIVO DE 2022. Contratados: DILMA APARECIDA DA SILVA, pelo valor global de R$ 35.664,13 (Trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e treze centavos), WESLEY LEANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA, valor global de R$ 35.664,13 (Trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e treze centavos e VALDOMIRO NASCIMENTO FILHO, valor global de R$ 35.664,13 (Trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e treze centavos), com vigência até 31 de dezembro de 2022.

Tapira/MG, 19 de maio de 2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES -
Prefeita.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:80ED9700

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2022

EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO - O Município de Tapira/MG torna público o extrato do contrato administrativo nº. 43/2022. Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TAPIRA-MG, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS EDUCANDOS NO ANO LETIVO DE 2022. Contratado: VALDOMIRO NASCIMENTO FILHO, valor global de R$ 35.664,13 (Trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e treze centavos.

Tapira/MG, 19 de maio de 2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES -
Prefeita.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:A1874630

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2022

EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO - O Município de Tapira/MG torna público o extrato do contrato administrativo nº. 44/2022. Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TAPIRA-MG, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS EDUCANDOS NO ANO LETIVO DE 2022. Contratado: DILMA APARECIDA DA SILVA, pelo valor global de R$ 35.664,13 (Trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e treze centavos),

Tapira/MG, 19 de maio de 2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES -
Prefeita.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:3FD7CD44

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2022

EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO - O Município de Tapira/MG torna público o extrato do contrato administrativo nº. 45/2022. Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TAPIRA-MG, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS EDUCANDOS NO ANO LETIVO DE 2022. Contratado: WESLEY LEANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA.

Tapira/MG, 19 de maio de 2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES -
Prefeita.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:FACE7BAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO:
Pregão Presencial. Nº 08.003/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e prestação de serviços de infraestrutura, montagem, rodeio, som, iluminação, segurança e limpeza para realização de evento artístico cultural no município de Tapira/MG, denominado "EXPOTAP – 2022". Abertura: 15/06/2022 às 09:h00min. Tipo: Menor preço por lote.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 01/06/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:9E97DC20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 - NOVA DATA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 - NOVA DATA - Considerando a necessidade de alteração no edital, o Município de Teófilo Otoni, torna pública **NOVA DATA** para a recepção das propostas e abertura da sessão do Pregão Eletrônico nº 041/2022, para o dia **15/06/2022**, às 9h. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de transformador de distribuição tipo aéreo, em conformidade com as normas da concessionária de energia elétrica Cemig, para atender o complexo do Caic no município de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 01/06/2022.

WANDERLÉIA GONÇALVES BATISTA –
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4231AD63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 045/2022, no dia 14/06/2022, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 01/06/2022.

DEIZE PEREIRA LANDIM -
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5561CAFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL AO ITEM 091 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021

TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL AO ITEM 091 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021 – Contratante: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG – Contratada: **VALEMAC LTDA - Referência:** Pregão Eletrônico nº. 057/2021. **Do Objeto:** O presente termo tem por objeto o cancelamento do item 091 da Ata De Registro De Preços Nº 071/2021. **Da Ata de Registro de Preços: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**. **Da Data de Assinatura:** 23/05/2022. Teófilo Otoni –

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7DE085BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021 - 2º COLOCADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, totalizando R$ 90.000,00; **Data**: 03/09/2021. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 057/2021. **Objeto**: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TEÓFILO OTONI"**, 01/06/2022.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:65585A3C

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.637

Lei nº 7.637/ 2022

"Dispõe sobre a implantação do selo "Amigo do Idoso" a ser concedido a entidades e empresas que contribuam para a implantação de políticas públicas para idoso no âmbito do Município de Teófilo Otoni".

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni Aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - Fica instituído o selo "Amigo do Idoso" nos serviços de atendimento aos idosos no âmbito do Município de Teófilo Otoni, através da Comissão de Assistência Social com aval do Conselho Municipal do Idoso.
Art. 2º - Art. 2° O selo "Amigo do Idoso" destina-se a avaliar a qualidade dos serviços prestados pelas entidades que atendem idosos nas modalidades de casa de repouso, asilos, centros de convivência, casas lares e outras empresas que ofereçam serviços aos idosos.
Art. 3º - Art. 3º - Farão jus ao selo "Amigo do Idoso" as entidades que primarem no atendimento a idosos, garantindo-lhes condições de segurança, higiene e saúde, além de desenvolverem atividades físicas, laboratoriais, recreativas, culturais e associativas.
Paragrafo único - As entidades que receberão o selo deverão comprovar que estão em dia com todos os alvarás e certidões frente ao

ente público municipal, principalmente em relação à Vigilância Sanitária.
Art. 4º - Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo para garantir a sua fiel execução.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni MG, 30 de maio de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:FF0AAC41

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.638

Lei nº 7.638/ 2022

"Dispõe sobre denominação de logradouro público".

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA GAMELEIRA** sem denominação, porém, rua conhecida no Bairro São Cristóvão localizada em frente à Skol.
Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni - PMTO providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação às concessionárias, tais como: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Companhias de telefonias móveis e fixas da cidade e Cartórios de registro de imóveis.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni MG, 30 de maio de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:15880A04

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.639

Lei nº 7.639/ 2022

"Institui no calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Teófilo Otoni o Festival de Música "Descobrindo Novos Talentos", realizando-se anualmente objetivando prestigiar músicos e cantores da nossa cidade com oportunidades de apresentação, aprendizagem e premiações".

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - Fica instituído e incluído no calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Teófilo Otoni o Festival de Música "Descobrindo Novos Talentos", que será realizado anualmente em praça pública com a parceria do Poder Público Municipal de Teófilo Otoni.
§ 1° - 0 objetivo do evento é de prestigiar músicos e cantores da nossa cidade com oportunidades de apresentação e aprendizagem.
Art. 2º - A regulamentação da presente Lei ficará à Cargo do Executivo Municipal que definirá, através da Secretaria Municipal de Cultura, a coordenação, premiação e realização do evento.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni MG, 30 de maio de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:B190B9EE

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.640

Lei nº 7.640/ 2022

Dispõe sobre obrigatoriedade de afixação no âmbito no município de Teófilo Otoni, placas ou cartazes informativos em prédios e condomínios residenciais, com o número da Lei Maria da Penha, número da delegacia da mulher (DEAM) e da polícia Militar para denúncias de violências contra a mulher.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - Ficam obrigados a afixar placa ou cartaz os prédios e condomínios residenciais, contendo as seguintes informações: número da Lei Maria da Penha (Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006), o número de telefone da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) e o número de telefone da policia Militar para denúncias de violência contra a mulher.
Parágrafo Único - A placa ou cartaz a que se refere o caput deste artigo deverão ser afixados em local que permita a sua fácil visualização e deverão ter a medida mínima de 297 mm de largura e 420 mm de altura, ser confeccionados em formato A3, com texto impresso com letras proporcionais às dimensões da placa ou cartaz.
Art. 2º - 0 descumprimento ao disposto na presente Lei acarretará:
I - advertência, com notificação dos responsáveis para a regularização no prazo máximo e improrrogável de trinta dias;
II - multa no valor de 800 (oitocentos) UPFTO em caso de não regularização dentro do estipulado no inciso I deste artigo.
Parágrafo único: A fiscalização da presente lei será feita por órgão próprio do Município de Teófilo Otoni;
Art. 3º - Os valores arrecadados através das multas aplicadas em decorrência do descumprimento desta Lei serão aplicados em programas sócio-assistencias, Casa da Mulher, Abrigos e campanhas municipais de prevenção à violência contra a mulher.
Art.4° - Os locais especificados no Art. 1º, para se adaptarem às determinações desta Lei, terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

.Teófilo Otoni MG, 30 de maio de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:ED2E2205

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.641

Lei nº 7.641/ 2022

"Considera de utilidade pública o órgão que menciona".

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica considerada de Utilidade Pública, para todos os fins de direito, a Associação Beneficente "ASSOCIAÇÃO VIDA E LUZ DE TEÓFILO OTONI", inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ 20.638.422/0001-02, com sede no Bairro São Cristóvão, Rua Miriam, nº 629, município de Teófilo Otoni, estado de Minas Gerais, CEP 39.804-531.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni MG, 30 de maio de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:D8F7744D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 52

PORTARIA Nº 52/ 2022

Nomeia Comissão Técnica do Processo Seletivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão Técnica do Processo Seletivo 08/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação de Médicos Psiquiatras, Anestesistas e Ortopedistas para o Hospital Dr. Raimundo Gobira, visando atender necessidade pública.

a) Ivan José Santana Figueira – Diretor Administrativo Hospitalar;
b)Viviane Assis Pinho do Amaral – Assessora Técnica da Secretaria de Saúde;
c)Adailde Souza Mangabeira – Diretora de Divisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 24 de Maio de 2022.

Teófilo Otoni, 24 de Maio de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Anna Luiza de Andrade Lemos
Código Identificador:81C13527

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 53

PORTARIA Nº 53/ 2022

Nomeia Comissão Técnica do Processo Seletivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão Técnica do Processo Seletivo 09/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação de Enfermeiro, Técnico e Auxiliar Administrativo para o Programa Médico Noturno, visando atender necessidade pública.

a) Joaniz Lopes de Oliveira – Coordenador da Atenção Básica;
b)Beatriz Lima Braga- Supervisor Distrital da Atenção Básica;
c) Andressa Luiz Ramos – Supervisor Distrital da Atenção Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 01 de Junho de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Anna Luiza de Andrade Lemos
Código Identificador:022A9A9E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 54

PORTARIA Nº 54/ 2022

Nomeia Comissão Técnica do Processo Seletivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão Técnica do Processo Seletivo 10/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação de Médico para o Programa Estratégia Saúde da Família, visando atender necessidade pública.

a) Joaniz Lopes de Oliveira – Coordenador da Atenção Básica;
b) Beatriz Lima Braga- Supervisor Distrital da Atenção Básica;
c) Isabela Almeida Dantas Lima – Assessor II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 01 de Junho de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Anna Luiza de Andrade Lemos
Código Identificador:8924E858

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 55

PORTARIA Nº 55/ 2022

Nomeia Comissão Técnica do Processo Seletivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão Técnica do Processo Seletivo 11/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação de Médico para o Programa Médico Noturno, visando atender necessidade pública.

A) Joaniz Lopes de Oliveira – Coordenador da Atenção Básica;
B) Beatriz Lima Braga - Supervisor Distrital da Atenção Básica;
C) Isabela Almeida Dantas Lima – Assessor II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 01 de Junho de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Anna Luiza de Andrade Lemos
Código Identificador:223DDC65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONCORRENCIA PUBLICA SRP: N.º 0005/2022. PROCESSO: N.º 0255/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de licitação. Concorrencia publica srp: n.º 0005/2022. Processo: n.º 0255/2022. Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de modificação e extensão de rede de energia elétrica e ampliação do parque de iluminação pública - i.p., com fornecimento de material e mão de obra, no município de três corações-mg. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: dia 05 de julho de 2022 as 09h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de obras , conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 31 de maio 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Presidente da Coissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:E1B9CBDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 00035/2022. Objeto: aquisição de lanches (kit lanches, bolos, biscoitos, refrigerantes sucos e outros) para atender as secretarias da prefeitura. Termo: nº 000210/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x carlos gabriel dos reis. Valor: r$ 165.794,85 (cento e sessenta e cinco mil e setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Termo: nº 000211/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x industria e comercio de panificacao sa maria ltda. Valor: r$ 164.701,70 (cento e sessenta e quatro mil e setecentos e um reais e sententa centavos). O prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 30/05/2022. Três corações, 30 de maio de 2022. Paulo rogerio naback. Secretaria municipal de educação. Marco aurelio de morais. Secretaria municipal de obras e serviços públicos. Fábio paranaiba vilela. Secretaria municipal de meio ambiente. Wilson de cássio couto. Secretaria municipal de administração e recursos humanos. Daniella silva de morais. Secretaria municipal de desenvolvimento social. William oliveira vilela. Secretaria municipal de governo. Amarino anor amadeu. Secretaria municipal de esportes. Rachid gadbem neto. Secretaria municipal de saúde. Rafael fagundes costa. Secretaria municipal de planejamento e desenvolvimento urbano

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:356E3C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00050/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato das atas de registro de preço do pregão presencial nº 00050/2022. Objeto: aquisição de materiais diversos, dentre eles ferramentas e escadas, para uso mecânico e para manutenção de máquinas nas atividades da secretaria municipal de obras e serviços publicos. Termo: n° 00199/2022 – partes: prefeitura municipal de três corações x ferrasul comércio varejista e atacadista de ferramentas e equipamentos de segurança ltda. Valor: r$ 10.445,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais). Termo: n° 00201/2022 – partes: prefeitura municipal de três corações x hericon felipe tristão nascimento. Valor: r$ 15.461,50 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). O prazo destes termos seré de 12(doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 24/05/2022.

Três corações, 24 de maio de 2022.

MARCO AURELIO DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:63FD6DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 00026/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da dispensa de licitações nº 00026/2022. Objeto: aquisição de carrinho funerario para uso no cemitério municipal são joão batista. Partes: prefeitura municipal de três corações x Marcelo Carvalho Mendes 13019011809 – cnpj nº 15.027.257/0001-04. Valor: r$3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Instrumento de contrato substituído por nota de empenho de despesa, visto que a entrega do objeto será integral e imediata, conforme preconizado no artigo 62, §4º, da lei 8.666/93. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 19/05/2022.

Três corações, 19 de maio de 2022.

RAFAEL FAGUNDES COSTA.
Secretário Responsável Pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:6CE804AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CREDENCIAMENTO 0003/2021. CONTRATO: N.º 000152/2021.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de Termo de Rescisão Amigável de Contrato. Credenciamento 0003/2021. Contrato: N.º 000152/2021. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de procedimentos de exames médicos, sendo o atendimento nas unidades de saúde estaduais, municipais e consultórios do Município de Três Corações/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Lfr Serviços Medicos Ltda. A rescisão tem por fundamento o art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.66/93. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 16/05/2022.

Três Corações, 16 de maio de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:34DAB572

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 0011/2021. CONTRATO: N.º 00114/2022.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de contrato do credenciamento 0011/2021. Contrato: n.º 00114/2022. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e recursos humanos, através do serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho - sesmt, em favor dos servidores públicos municipais. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Fabiana Franco Mautoni. Valor até R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses.

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 25/05/2022.

Três Corações, 25/05/2022.

WILSON DE CÁSSIO COUTO.
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:E759A7DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 0003/2021. CONTRATO: N.º 00108/2022.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de contrato do credenciamento 0003/2021. Contrato: N.º 00108/2022. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de procedimentos de exames médicos, sendo o atendimento nas unidades de saúde estaduais, municipais e consultórios do Município de Três Corações/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Lfr Serviços Medicos Ltda. Valor Até R$146.258,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta e oito reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 17/05/2022.

Três Corações, 17 de maio de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:258F1FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 0003/2021. CONTRATO: N.º 00109/2022.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de contrato do credenciamento 0003/2021. Contrato: N.º 00109/2022. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de procedimentos de exames médicos, sendo o atendimento nas unidades de saúde estaduais, municipais e consultórios do Município de Três Corações/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Oftalmosul Clinica Oftalmologica Ltda. Valor Até R$134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 17/05/2022.

Três Corações, 17 de maio de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:C329C52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 00002/2021. CONTRATO: N.º 00112/2022.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de contrato do Credenciamento 00002/2021. Contrato: N.º 00112/2022. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, sendo o atendimento nas Unidades de Saúde Estaduais e Municipais do Municipio de Três Corações/MG. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Pereira e Pereira Prestação de Serviços Médicos Ltda. Valor Até R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 23/05/2022.

Três Corações, 23 de maio de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:583FC2FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO Nº 00076/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 00003/2021.

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00076/2021 – credenciamento nº 00003/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de procedimentos e exames médicos especializados nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações. Fornecedor: eduardo carvalho serviços ortopédicos ltda. Cnpj: 27.771.985/0001-05. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original oriundo do credenciamento nº 00003/2021. Início vigência: 10/05/2022 até 09/05/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 10/05/2022.

Três corações, 10 de maio de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria municipal de saúde

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:C8C0FDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO Nº 00081/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 00003/2021.

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00081/2021 – credenciamento nº 00003/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de procedimentos e exames médicos especializados nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações. Fornecedor: instituto sul mineiro de ressonância magnética ltda. Cnpj: 01.509.731/0001-91. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original oriundo do credenciamento nº 00003/2021. Início vigência: 13/05/2022 até 12/05/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 13/05/2022.

Três corações, 13 de maio de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:8221EF51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO Nº 00151/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 00003/2021.

Prefeitura municipal de três corações.1º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00151/2021 – credenciamento nº 00003/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de procedimentos e exames médicos especializados nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações/mg, ou em consultório particular devidamente habilitado para tal. Fornecedor: ltr serviços médicos eireli. Cnpj: 20.346.993/0001-65. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original oriundo do credenciamento nº 00003/2021. Início vigência: 01/07/2022 até 30/06/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 06/05/2022.

Três corações, 06 de maio de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria municipal de saúde

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:53D8309E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONCORRENCIA PUBLICA SRP: N.º 0006/2022. PROCESSO: N.º 0540/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de licitação. Concorrencia publica srp: n.º 0006/2022. Processo: n.º 0540/2022. Objeto: contratação de empresa para construção de via urbana ligando o bairro monte alegre ao bairro jardim orion compreendendo serviços de drenagem, pavimentação , calçadas e sinalização viária. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade concorrencia. Data de abertura dos envelopes: dia 07 de julho de 2022 as 09h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de obras , conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 1º de junho 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:5ECBB5FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 072/2022
MODALIDADE: Credenciamento nº 007/2022

OBJETO: Credenciamento visando a contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços de transporte de correspondências e malotes da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) de Três Marias/MG para o distrito de Andrequicé e do distrito de Andrequicé/Três Marias, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme critérios, termos e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de maio de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:640A5DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 026/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADA: A Z PRODUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.081.175/0001-88
OBJETO: prestação de serviços para **apresentação de um espetáculo personalizado baseado em João Guimarães Rosa e contação de histórias musicadas, para todos os públicos, durante a FESTA LITERÁRIA – FLIT no dia 27 de maio de 2022. A apresentação terá o título "70 ANOS DO CAMINHO DA BOIADA",** em atendimento à solicitação da Divisão de Cultura por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

VALOR TOTAL: **R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**

DO PRAZO: o prazo de vigência do contrato constante na Cláusula Primeira deverá ser executado no dia **27 de maio de 2022**, com horário previsto às 20h sendo que a apresentação terá uma duração aproximada de 45 minutos.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de maio de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:AFD240EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 024/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2022 - DISPENSA Nº. 018/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADA: LUCIANO ALVES DE MENEZES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 86.577.400/0001-80
OBJETO: prestação de serviço de decoração para a FESTA LITERÁRIA - FLIT, a realizar-se nos dias 24 a 27 de maio de 2022 no Centro de Convenções Três Marias Tênis Clube, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Desenvolvimento, Esporte, Turismo e Cultura, conforme especificações e quantitativos citados na requisição nº. 1155/2022 e proposta apresentada.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

VALOR TOTAL: **R$ 3.000,00 (três mil reais)**

DO PRAZO: prestação dos serviços discriminados na Cláusula Primeira será realizada nos dias 24 a 27 de maio de 2022.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de maio de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:71E305F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - NAF PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2022

Objeto: Aquisiç**ão de madeira de eucalipto tratado para os quiosques que estão sendo construídos na Orla do Terminal Turístico Praia Mar de Minas em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando as empresas abaixo relacionadas. Em rigorosa observância aos preceitos legais: **PORTAS E JANELAS MIME LTDA** - ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.700.683/0001-43, valor total de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais); Nota de autorização de fornecimento nº. 1458 /2022.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 06 de junho de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:41388DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - NAF DISPENSA Nº. 019/2022

Objeto: Prestação de serviço especializado de apuração de resultado de corrida de rua durante o evento Lake Run Br, em atendimento a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais: ADRIANA GONÇALVES FERRAZ VALENTE**,** inscrita no CNPJ sob o Nº 20.718.843/0001-35, valor total de R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais). Nota de autorização de fornecimento nº. 1592/2022.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 30 de maio de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:64A7021B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 084/2022
MODALIDADE: Credenciamento nº 008/2022

OBJETO: Credenciamento de Empresa especializada para fornecimento de passagens, através de serviço de transporte coletivo regular intermunicipal de passageiros, onde a contratada possuir linhas interligadas com o Município de Três Marias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 31 de maio de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:4168A9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 089/2022
MODALIDADE: Credenciamento nº 009/2022

OBJETO: Credenciamento para contratação de profissional especializado para Prestação de Serviços de Supervisor Clínico Institucional para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Três Marias, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital, anexo I – Termo de Referência e seus anexos.
Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 31 de maio de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:0DA5A7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 085/2022
MODALIDADE: Credenciamento nº 010/2022

OBJETO: Credenciamento para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos especializados na realização de exames de ultrassom e consultas médicas ginecológicas e obstetrícias com profissional de nível superior habilitado como ginecologista, para atendimento conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Três Marias, segundo critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital, Anexo I – Termo de Referência e seus anexos.
Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de junho de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:563ABE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADENDO Á ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPE REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº: 085/2022
Credenciamento nº: 010/2022

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Castelo Branco, nº 03, Centro, Três Marias, reuniram-se ás 15h45min os membros da referida Comissão, abaixo assinados, para deliberar assunto quanto ao procedimento de Credenciamento nº 010/2022, tendo como objeto o **credenciamento para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos especializados na realização de exames de ultrassom e consultas médicas ginecológicas e obstetrícias com profissional de nível superior habilitado como ginecologista, para atendimento conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Três Marias, segundo critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital, Anexo I – Termo de Referência e seus anexos.** Abertos os

trabalhos, constatou-se que, na Ata de abertura de envelope do presente procedimento, realizada as 15h00min, não foi informado que o item referente à realização de consultas ginecológicas e obstetrícias ficou **DESERTO**. Assim sendo, pelo presente Adendo, RETIFICA-SE a redação da referida Ata, acrescentando que não houveram interessados para o item mencionado. Nada mais a ser tratado, lavrei a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelo Presidente e membros da Comissão.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente

VERA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA
Membro

CLENI PINTO DA FONSECA
Membro

SISLEY ALVES VIEIRA MONTEIRO MEMBRO

RAMON LÚCIO PIRES
Membro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:EBCCB15F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 036/2022 – PROCESSO N.º 102/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Reagentes para Bioquímica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentoras: Addlife Diagnósticos EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.927.782/0001-60, sendo o valor total contratado: R$ 434.757,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais)e **SHL - Saúde Hospitalar e Laboratorial Ltda,** inscrita no CNPJ sob o n.° 41.733464/0001-94, sendo o valor total contratado: R$44.450,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais). **Vigência:**30/05/2022 a 30/05/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2BAAC34E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO – CONTRATO N.º 043/2022 - CONCORRÊNCIA N.º 003/2022 – PROCESSO N.º 044/2022

O MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88, com sede administrativa na Praça Prefeito Francisco José de Brito, n.º 82, Centro, em Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Chaves Garcia, portador do documento de identidade n.º 402911 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 285.458.776-68, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa VINHAS OLIVEIRA ENGENHARIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 20.036.675/0001-06, localizada na Rua Dona Isabel, n.º 63, Bairro Centro, na cidade de Três Pontas, no estado de Minas Gerais, CEP 37190-000, neste ato representada pelo Sr. Thiago Vilela de Oliveira, portador do documento de identidade n.º MG15511591 SSP/MG, CPF n.º 085.059.756-00, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, Processo Licitatório n.º 044/2022 - Concorrência n.º 003/2022, signatários do contrato de prestação de serviços n.º 043/2022, celebrado em 11/05/2022, é lavrado o presente Termo Aditivo de Rerratificação, que fica fazendo parte integrante, para todos os fins e efeitos de direito, do referido contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Acordam as partes contratantes em retificar a planilha orçamentária do citado contrato de prestação de serviços, que vigorará conforme segue anexo.

...

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do contrato, ora retificado.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente termo aditivo, em três vias do mesmo teor e fim, perante testemunhas abaixo indicadas, a tudo presentes.

Três Pontas/MG, 1º de junho de 2022 .

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D4A5105A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 234/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CIMAG/AMAG

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços n.º 234/2021, decorrente do Processo Licitatório n.º 006/2021, Pregão Eletrônico n.º 004/2021, do **Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito Das Águas – CIMAG/AMAG**, cujo objeto trata do registro de preços para a prestação de serviços de infraestrutura urbana, conforme disposto na Planilha SINAP e SETOP, sendo detentora a empresa Pavican Pavimentação e Terraplenagem Ltda., inscrita no CNPJ n.º 03.091.412/0001-72. Intenta a contratação dos itens e valores conforme planilha que segue anexa aos autos, que não encontra-se anexa a presente publicação por conta de ser extensa), perfazendo o valor total de R$ 299.998,43 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos).

Três Pontas, 31 de maio de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:54C40D37

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 011/2022 – PROCESSO N.º 137/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência de n.º 011/2022 - Processo n.º 137/2022, referente à contratação de agência de publicidade/propaganda, mediante o sistema de registro de preços, para criação, produção de peças publicitárias, peças de comunicação visual, peças de comunicação eletrônica, desenvolvimento e divulgação de eventos e campanhas publicitárias em mídias de rádio, televisão e imprensa, e de comunicação dirigida, de caráter informativo, educativo e de orientação social à comunidade, e outros elementos de divulgação a serem realizados durante a vigência da ata de registro de preços, sendo o encerramento no dia **19 de julho de 2022, às 09 horas**. A cópia na íntegra do EDITAL poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação mediante requerimento onde conste o nome da empresa, CNPJ, endereço, telefone e indicação da pessoa responsável pela solicitação, no horário compreendido das

8:00 (oito) às 11:00 (onze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, ou através do site da Prefeitura: www.trespontas.mg.gov.br.

TRÊS PONTAS (MG), 1º DE JUNHO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:35491949

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 042/2022 – PROCESSO N.º 147/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Leina de Oliveira Bessa Gomes, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de **SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR - SGE,** em ambiente web com provimento de datacenter, para a rede pública municipal de ensino, incluindo Secretaria Municipal de Educação - SMED, escolas municipais e centros de educação infantil, localizados na zona urbana e rural, incluindo serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema adquirido, contendo os módulos de Gestão Acadêmica, cadastro on-line para obtenção de vaga nos Centros Municipais de Educação Infantil - CRECHE; cadastro on-line para Ingresso na Rede Municipal de Ensino; Plataforma do Diário On-Line e Registro de Realização das Atividades Remotas e Portal do Aluno. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08 horas e 30 minutos do dia 14 de Junho de 2022**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 01 DE JUNHO DE 2022.

LEINA DE OLIVEIRA BESSA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:769CAE75

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022 – PROCESSO N.º 148/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Leina de Oliveira Bessa Gomes, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Apoio, Segurança Não Armada e Brigada Profissional, em comemoração às festividades dos eventos denominados "X Festival Canto Aberto",** a ser realizado nos dias 30 de junho, 01 e 02 de julho de 2022, **e "Viva Três Pontas"**, a ser realizado nos dias 07, 08 e 09 de julho de 2022, em Três Pontas - MG. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 15/06/2022. Início da Sessão de Lances: 15/06/2022 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 01 DE JUNHO DE 2022.

LEINA DE OLIVEIRA BESSA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:92A51652

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 032/2022 - PROCESSO N.º 097/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, oobjeto do **Pregão n.º 032/2022 – Processo n.º 097/2022**, realizado em 19de maiode 2022, referente à Aquisição de Peças Automotivas, para atender as necessidades das Secretarias requisitantes, em favor dasempresas: **Auto Peças Imaculada Conceição Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.416.394/0001-03, sendo ovalortotal contratado: R$ 790,00 (setecentos e noventa reais); **José Maria Pereira Peças e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ 00.840.246/0001-71, sendo o valortotal contratado: R$ 3.028,00 (três mil e vinte e oito reais); **Osório Siqueira Lopes**, inscrita no CNPJ 13.080.522/0001-92, sendo ovalortotal contratado: R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais); **Suprema Máquinas Peças e Manutenção Ltda**, inscrita no CNPJ 86.660.495/0001-09, sendo o valortotal contratado: R$ 5.016,80 (cinco mil e dezesseis reais e oitenta centavos)e **Três Pontas Diesel Ltda**, inscrita no CNPJ 26.189.555/001-17, sendo o valortotal contratado: R$ 12.815,80 (doze mil oitocentos e quinze reais e oitenta centavos).

Três Pontas, 31de maiode 2022 –

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2E97AACE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – ADESÃO N.º 018/2022 – PROCESSO N.º 149/2022 - CONTRATO N.º 063/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica em via que dá acesso ao Centro de Educação Infantil Randal Diniz. Contratada: Pavican Pavimentação e Terraplenagem Ltda**.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.091.412/0001-72. Valor total: R$ 299.998,43 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos). Vigência: 12 meses. Data: 31/05/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5D9DEF3B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 032/2022 – PROCESSO N.º 097/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Peças Automotivas, para atender as necessidades das Secretarias requisitantes.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentoras:Auto Peças Imaculada Conceição Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.416.394/0001-03, sendo ovalortotal contratado: R$ 790,00 (setecentos e noventa reais); **José Maria Pereira Peças e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ 00.840.246/0001-71, sendo o valortotal contratado: R$ 3.028,00 (três mil e vinte e oito reais); **Osório Siqueira Lopes**, inscrita no CNPJ 13.080.522/0001-92, sendo ovalortotal contratado: R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais); **Suprema Máquinas Peças e Manutenção Ltda**, inscrita no CNPJ 86.660.495/0001-09, sendo o valortotal contratado: R$ 5.016,80 (cinco mil e dezesseis reais e oitenta centavos)e **Três Pontas Diesel Ltda**, inscrita no CNPJ 26.189.555/001-17, sendo o valortotal contratado: R$ 12.815,80 (doze mil oitocentos e quinze reais e oitenta centavos).
Vigência:31/05/2022a 31/05/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2A96CF34

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (oficina), para prestação de serviços de solda e torno para atender às necessidades da autarquia SAAE – Três Pontas. CONTRATADA: CID FERRAMENTARIA LTDA - ME ,** inscrita no CNPJ sob o n.º 13.789.965/0001-57, os itens 01 ao 26, perfazendo o valor total de R$ 62.421,98 (sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos), de acordo com a Ata. VIGÊNCIA: 01/06/2022 a 31/05/2023.

Três Pontas – MG, 31 de maio de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:E1A3EE62

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº 018 DE 01 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DE INFRAÇÃO CONTRATUAL PELA EMPRESA PARREIRA FARIA & CIA LTDA -EPP – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021.

O SR. MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO – DIRETOR DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DE TRÊS PONTAS – MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO DE ACORDO COM A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA OUTORGADA PELO DECRETO Nº 11.520 DE 01 DE JANEIRO DE 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores: Evandro Carlos Pires – Motorista – matricula 224, Gabriel Vitor Lourenço Rodrigues – Agente Administrativo Autárquico– matricula 321 e Vitor Afonso Azalin – Coordenador da Seção de Transporte - matrícula 176 para compor a Comissão de Processo Administrativo visando a apuração de infração contratual da empresa PARREIRA FARIA & CIA LTDA - EPP, referente ao Processo Licitatório nº 134/2021 – Pregão Presencial nº 043/2021. O primeiro para exercer a função de Presidente, o segundo exercer a função de relator e o terceiro exercer a função de membro.

Artigo 2º - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para execução dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 01 de junho de 2022

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:57DF50E6

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 016/2022, tipo menor preço global, para o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para o café dos funcionários.** A abertura da sessão será dia 1**4 de junho de 2022, às 08 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 01 de junho de 2022.

MARCOS HENRIQUE ABREU.
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:275CDF78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1° TERMO DE REEQUILIBRIO FINACEIRO, A ARP Nº 023/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022, PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO PREÇOS Nº 011/2022.

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 1° termo de reequilíbrio financeiro a ARP nº 023/2022, Processo Licitatório nº 029/2022, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº 011/2022, Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTIVEL(OLEO DIESEL COMUM, OLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ETANOL) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG.** Reequilíbrio nos Itens; 01(Óleo Diesel Comum) passando de R$ 7,50 Lt para R$ 7,90 Lt e no 02(Óleo Diesel S10) de R$ 7,82 Lt para R$ 8,22 Lt , Contratada; Posto Canoas Ltda-Me, Vigência 01/06/2022 a 28/04/2023.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:93FB54BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 040/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Contrato n° 136/2021. Partes: Município de Urucuia / ADEMILTON RODRIGUES SOARES 06816194659. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 10 de Maio de 2022 até 09 de Maio de 2023 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 11,73 % (Onze vírgula setenta e três por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 09 de Maio de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:DC153083

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 040/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Contrato n° 130/2021. Partes: Município de Urucuia / ANA LUCIA ARAUJO E SILVA . Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 10 de Maio de 2022 até 09 de Maio de 2023 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 11,73 % (Onze vírgula setenta e três por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 09 de Maio de 2022,

A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:F52FC080

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 040/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Contrato n° 134/2021. Partes: Município de Urucuia / ANTONIO CARLOS GONÇALVES DE ALMEIDA 06564036671. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 10 de Maio de 2022 até 09 de Maio de 2023 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 11,73 % (Onze vírgula setenta e três por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 09 de Maio de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:4A53D630

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 040/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Contrato n° 152/2021. Partes: Município de Urucuia / CASSIO VILMAR PIRES VALADARES 00182918645. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 10 de Maio de 2022 até 09 de Maio de 2023 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 11,73 % (Onze vírgula setenta e três por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 09 de Maio de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:B1E9BFA7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 040/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Contrato n° 144/2021. Partes: Município de Urucuia / DANILO FERREIRA GONTIJO 14152820640. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 10 de Maio de 2022 até 09 de Maio de 2023 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 11,73 % (Onze vírgula setenta e três por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 09 de Maio de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:F1686813

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 040/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Contrato n° 139/2021. Partes: Município de Urucuia / EDNA FERREIRA DE JESUS 08033391600. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 10 de Maio de 2022 até 09 de Maio de 2023 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 11,73 % (Onze vírgula setenta e três por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 09 de Maio de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:ABBB7DED

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 040/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Contrato n° 137/2021. Partes: Município de Urucuia / EDVA BORGES DOS REIS 09724839699. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 10 de Maio de 2022 até 09 de Maio de 2023 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 11,73 % (Onze vírgula setenta e três por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 09 de Maio de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:8339D3F5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 040/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Contrato n° 143/2021. Partes: Município de Urucuia / GILBERTO DURAES DE OLIVEIRA 04653460655. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 10 de Maio de 2022 até 09 de Maio de 2023 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 11,73 % (Onze vírgula setenta e três por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 09 de Maio de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:DA6CD3F0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 040/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Contrato n° 145/2021. Partes: Município de Urucuia / GILBERTO FRANCISCO LISBOA 09307275688. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 10 de Maio de 2022 até 09 de Maio de 2023 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 11,73 % (Onze vírgula setenta e três por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 09 de Maio de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:539E9B63

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 040/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Contrato n° 151/2021. Partes: Município de Urucuia / HELEN LIMA CHAGAS 12240978660. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 10 de Maio de 2022 até 09 de Maio de 2023 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 11,73 % (Onze vírgula setenta e três por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 09 de Maio de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:E03916AF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 040/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Contrato n° 153/2021. Partes: Município de Urucuia / JJACKSON STANLEY FERREIRA DE ALMEIDA 14396596642. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 10 de Maio de 2022 até 09 de Maio de 2023 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 11,73 % (Onze vírgula setenta e três por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 09 de Maio de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:FDA8D9EC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 040/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Contrato n° 133/2021. Partes: Município de Urucuia / JOANA MESQUITA DO NASCIMENTO. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 10 de Maio de 2022 até 09 de Maio de 2023 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 11,73 % (Onze vírgula setenta e três por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 09 de Maio de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:F8CC87FF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 040/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Contrato n° 149/2021. Partes: Município de Urucuia / JOAO VITOR CAMPOS ANDRADE 14317185644.Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 10 de Maio de 2022 até 09 de Maio de 2023 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 11,73 % (Onze vírgula setenta e três por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 09 de Maio de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:391F69C0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MGExtrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 040/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Contrato n° 150/2021. Partes: Município de Urucuia / JUSSARA DIAS CAVALCANTE 10847482669. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 10 de Maio de 2022 até 09 de Maio de 2023 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 11,73 % (Onze vírgula setenta e três por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 09 de Maio de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:5B9AF747

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 040/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Contrato n° 142/2021. Partes: Município de Urucuia / LORENCIO NOGUEIRA ALVES 16518269600. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 10 de Maio de 2022 até 09 de Maio de 2023 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 11,73 % (Onze vírgula setenta e três

por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 09 de Maio de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:D95FB980

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 040/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Contrato n° 146/2021. Partes: Município de Urucuia / LUCAS ROCHA RIGOTTI 07557456637. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 10 de Maio de 2022 até 09 de Maio de 2023 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 11,73 % (Onze vírgula setenta e três por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 09 de Maio de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:1BC755EC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 040/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Contrato n° 141/2021. Partes: Município de Urucuia / LUZIA BARBOSA DE LIMA 04213697606. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 10 de Maio de 2022 até 09 de Maio de 2023 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 11,73 % (Onze vírgula setenta e três por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 09 de Maio de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:3E387ABC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 040/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Contrato n° 138/2021. Partes: Município de Urucuia / MARIA ODAIR APARECIDA VIEIRA MENDONÇA 00379556162. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 10 de Maio de 2022 até 09 de Maio de 2023 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 11,73 % (Onze vírgula setenta e três por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 09 de Maio de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:F7E98F67

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 040/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Contrato n° 147/2021. Partes: Município de Urucuia / POLIANA PAULA SILVA LISBOA 08072137646. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 10 de Maio de 2022 até 09 de Maio de 2023 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 11,73 % (Onze vírgula setenta e três por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 09 de Maio de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:D004D931

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 040/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Contrato n° 140/2021. Partes: Município de Urucuia / SILDANI ALVES PINTO . Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 10 de Maio de 2022 até 09 de Maio de 2023 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 11,73 % (Onze vírgula setenta e três por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 09 de Maio de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:B3C1F0CF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 040/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Contrato n° 132/2021. Partes: Município de Urucuia / SILVANIA RIBEIRO DA CRUZ 13357821680. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 10 de Maio de 2022 até 09 de Maio de 2023 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 11,73 % (Onze vírgula setenta e três por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 09 de Maio de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:9A874462

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 040/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Contrato n° 135/2021. Partes: Município de Urucuia / VALDELICE PEREIRA DE SOUZA 08819148609. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 10 de Maio de 2022 até 09 de Maio de 2023 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 11,73 % (Onze vírgula setenta e três por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 09 de Maio de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:82C07B54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 096/2022 – PP RP Nº 011/2022. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **SELEÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NO RAMO, PARA COMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS., CONFORME PRAZOS, PROCEDIMENTOS E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS TE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL,** Credenciamento: Das 09h30min às 09h45min do dia 15/06/2022 e o recebimento dos envelopes será às **09h45min**, deste mesmo dia. A sessão de lances ocorrerá em ato contínuo deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br.**

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Náthalia Coelho Pereira Reis
Código Identificador:242804AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 30/2022.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 52/2022, PREGÃO 30/2022, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, abertura **dia 23 de Junho de 2022 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Compras/ Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:15984740

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 29/2022.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 50/2022, PREGÃO 29/2022, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, abertura: **24 de junho de 2022 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:1A68B9D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que fará realizar Chamada Pública, com base no que dispõe a Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17/06/2013, que regulamenta a Lei Federal nº.11.947/2009, devendo os interessados apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período do dia 14/06/2022 até o dia 20/06/2022. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 21/06/2022 às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, para aquisição sem licitação de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 30/05/2022.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:464D1C6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022

ADESÃO N° 003/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL-MG
CONTRATADA: CONSTRUTORA REMO LTDA
OBJETO: **ADESÃO da Ata de Registro de Preços nº 03/2021, Concorrência Pública nº 001/2021**, **do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SAPUCAÍ - CIMASP**, para a prestação de serviços com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, compreendendo a correção de rede elétrica e iluminação pública, instalação de postes de iluminação, braços de iluminação e extensão completa da rede de distribuição de energia e de iluminação do município de Bandeira do Sul-MG.
VALOR: R$607.338,72 (seiscentos e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/05/2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ENTREGA: O Prazo de execução é de 90 (noventa) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha: 432 – Dotação: 0210.25.752.0010.1.037 44.90.51.00 – Fonte: 100 – Saldo: R$100.000,00
Ficha: 584 – Dotação: 0210.25.752.0010.1.037 44.90.51.00 – Fonte: 117 – Saldo: R$259.287,78
Ficha: 593 – Dotação: 0210.25.752.0010.1.037 44.90.51.00 – Fonte: 200 – Saldo: R$250.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e suas posteriores alterações; sendo que os casos omissos, aplicarão as demais normas legais esparsas cabíveis e em especial o Código Civil Brasileiro.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:35DBA8AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório Edital n° 030/2022, Pregão Presencial n° 011/2022, tipo menor preço por item, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviços "*in loco*" de assessoria e consultoria em gestão administrativa municipal tanto para o executivo quanto para suas autarquias, com expertise em organização tributária, afim de potencializar a arrecadação municipal, treinamento e cursos a servidores públicos em tributos, licitação e compras e elaboração de editais, pareceres jurídicos e contratos administrativos, redação legislativa, uso e ocupação de solo para aprovação de loteamentos, regularização fundiária, assessoria junto ao TCE-MG e TJMG, aconselhamento em gestão financeira segundo a lei de responsabilidade fiscal. Prazo máximo para protocolo de envelopes proposta e documentação: 15/06/2022, às 13h00m. Reunião Inaugural: 15/06/2022, às 13h30m. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, n° 305, centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 11:00 às 17:00 horas e pelo email administrativo@bandeiradosul.mg.gov.br.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

LINDAMAR DE ARAÚJO RABELO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:9047B5BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022

OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de artigos de serralheria, destinados à construção, manutenção e reestruturação de diversos imóveis da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.
EMPRESA LICITANTE VENCEDORA: Margosa Indústria e Comércio Ltda. – Ata de Registro de Preços n° 040/2022 – Valor Total: R$ 1.809.560,00 (um milhão, oitocentos e nove mil, quinhentos e sessenta reais).
HOMOLOGAÇÃO: 30 de maio de 2022.
DATA DE ASSINATURA: 30 de maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:E36CD996

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022, Processo nº 28/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes. Vencedores: Ludmila Aparecida de Souza 09510553646, CNPJ: 27.054.061/000198. Valor: R$ 596,99, Pantanal Informática Ltda. - CNPJ 42.387.427/0001-34, Valor R$38.220,00; Microfort Informática Ltda CNPJ 24.675.507/0001-03. Valor: R$7.740,00; AV Freitas Marques Ltda CNPJ 45.853.627/0001-23. Valor: R$ 16.156,00 e ES Licitações Regionais ltda CNPJ 45.506.209/0001-05. Valor R$1.558,00. Bela Vista de Minas.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria de Araújo Pontes
Código Identificador:A6D0BBC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 01/2022, Processo nº 01/2022. Conforme Lei 14.133/2021, inciso II Art. 75. Empresa: MC Locação, Montagens Industriais e Serviços Ltda, CNPJ 21.446.481/0001-56. Valor: R$ 51.200,00. Objeto Locação de hora máquina.

Bela Vista de Minas.

SAMANTHA APARECIDA AVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria de Araújo Pontes
Código Identificador:39EB251B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022, Processo nº 28/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes. Vencedores: Ludmila Aparecida de Souza 09510553646, CNPJ: 27.054.061/000198. Valor: R$ 596,99, Pantanal Informática Ltda. - CNPJ 42.387.427/0001-34, Valor R$38.220,00; Microfort Informática Ltda CNPJ 24.675.507/0001-03. Valor: R$7.740,00; AV Freitas Marques Ltda CNPJ 45.853.627/0001-23. Valor: R$ 16.156,00 e ES Licitações Regionais ltda CNPJ 45.506.209/0001-05. Valor R$1.558,00 Bela Vista de Minas.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria de Araújo Pontes
Código Identificador:5237527A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022
DISPENSA Nº 030/2022

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 092/2022 Dispensa nº 030/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO SERVIÇO DE REFORMA DA CAÇAMBA DO VEICULO ORC-

9133 M. BENZ ATRON 1719K ANO/MODELO 2013/2014 CHASSI 9BM693185DB937841. Contratado: AUTOMEC PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 71.007.280/0001-08, com sede a Rua Tomaz Antônio Gonzaga, nº195, São José, CEP: 37.554-017 Pouso alegre/MG, representado pelo senhor Renato de Paiva Ferreira, portador do CPF: 907.032.946-87, identidade M-6682488 SSP/MG -

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2022 – Dispensa nº 030/2022 Processo Licitatório nº 092/2022 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO SERVIÇO DE REFORMA DA CAÇAMBA DO VEICULO ORC-9133 M. BENZ ATRON 1719K ANO/MODELO 2013/2014 CHASSI 9BM693185DB937841. Contratado: AUTOMEC PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 71.007.280/0001-08, com sede a Rua Tomaz Antônio Gonzaga, nº195, São José, CEP: 37.554-017 Pouso alegre/MG, representado pelo senhor Renato de Paiva Ferreira, portador do CPF: 907.032.946-87, identidade M-6682488 SSP/MG. No valor estimado R$ 24.200,00 (Vinte e Quatro Mil e Duzentos Reais). Com a vigência de 01/06/2022 a 01/08/2022 – Assinado em 01/06/2022. Brazópolis, 01/06/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:5BF230A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2022

A Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, designado pela Portaria nº 005/2022, de 10/02/2022, nos termos da Resolução nº 484 de 2022, autorizadas pela Diretoria Legislativa, Laila Bueno Salman, por intermédio do Ofício nº 01/2022, de de maio de 2022, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, se não houver oposição, o Arquivo Público da Câmara Municipal de Cambuí eliminará documentos, sendo eles, balancetes contábeis e orçamentários juntamente com as cópias dos respectivos documentos de empenho totalizando 1155 (hum mil cento e cinquenta e cinco) caixas do Arquivo desta Casa de Leis, conforme tabela abaixo:

Órgão/Entidade	Arquivo
Prefeitura Municipal	Caixa 01(1974) a 1091 (2018) + 01 caixa avulsa
SAAE	Caixa 01 (1995) a 14 (2020) + 01 caixa avulsa
FAPEM	Caixa 01 (1994) a 45 (2018) + 01 caixa avulsa
Asilo	Caixa 01 (2005) a 02 (2006)

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO

ANDRÉIA APARECIDA DIAS DA SILVA

EDNA MARIA DIAS

CÉLIA IMACULADA DA SILVA SOUZA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuí - MG, 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:2664AF07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRC Nº 017/2022 - PREG Nº. 011/2022. Objeto: Aditamento quantitativo, no percentual de 1,96% no Contrato Nº 023/2022, para fornecimento de panificação, no valor de R$ 3.001,00. CONTRATADO: CHIU YEU LI MONTUENGA-ME. TALES TADEU TAVARES – Prefeito Municipal.

PRC Nº 111/2022 - PREG Nº. 020/2022. Objeto: Aditamento quantitativo, no percentual de 6,31% no Contrato Nº 010/2022, para fornecimento de alimentos suplementares, no valor de R$ 17.983,00. CONTRATADO: LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO NUTRICIONAIS LTDA. TALES TADEU TAVARES – Prefeito Municipal.

PRC Nº 012/2022 - PREG Nº. 008/2022 – CONTRATO 022/2022. Objeto: Aditamento de reequilíbrio econômico-financeiro, dos valores unitários dos preços do gás de cozinha: GLP 13 - RURAL, passando para o valor unitário de R$ 145,02; GLP 13 - URBANO, passando para o valor unitário de R$ 126,46; GLP 45 - RURAL, passando para o valor unitário de R$ 500,87; GLP 45 - URBANO, passando para o valor unitário de R$ 447,59. CONTRATADO: N. V. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:94FBB189

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 071/2022

"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 077 de 22 de maio de 2017".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ-MG, no exercício de suas atribuições e no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 077 de 22 de maio de 2017.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 30 dias de maio de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:B4ACC2B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 074 /2022

"Dispõe a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial em ambientes fechados em razão da pandemia da Covid-19 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, Senhor Tales Tadeu Tavares, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as medidas de restrição e prevenção sanitárias devem ser revistas periodicamente, podendo ser reduzidas ou ampliadas, utilizando-se critérios de razoabilidade e proporcionalidade, de acordo com a evolução da pandemia da COVID-19 e conforme as orientações dos órgãos competentes;

DECRETA:

Art. 1º.Torna-se obrigatório no Município de Cambuí/MG o uso de máscaras de proteção facial notransporte público coletivo, ônibus fretados, taxis e veículos de transporte por aplicativo, emrepartições públicas, escolas e centros educacionais, locais de prestação de serviço de saúde, estabelecimentos comerciais e industriais, templos religiosos e demaisestabelecimentos e locais fechados em que haja reunião de pessoas.

Art.2°. Todos os estabelecimentos, serviços e atividades devem implementar as seguintes medidas,sem prejuízo daquelas determinadas pelas autoridades de saúde e demais decretos vigentes, para prevenção ao contágio econtenção da propagação de infecção viral relativa à COVID-19:

I - Exigir o uso de máscaras de proteção facial por seus servidores, empregados, colaboradores eclientes para acesso às suas dependências, autorizada a restrição de entrada e permanência depessoas que não estiverem utilizando máscara;
II - Disponibilizar álcool 70% para assepsia das mãos dos funcionários e clientes na entrada doestabelecimento e em locais estratégicos no seu interior;
III - Realizar a higienização de todas as superfícies e objetos de uso coletivo, periodicamente, deforma a manter a limpeza durante todo o horário de funcionamento e, de forma completa, ao final doexpediente, conforme as orientações aplicáveis.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogado o Art. 8º do Decreto nº 125, de 15 de Outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Prefeitura Municipal de Cambuí, ao 1º dia do mês de junho de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:C30E9E56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022
PAL Nº 031/2022
Objeto: Aquisição de itens de higiene pessoal para atender a demanda do Abrigo Municipal Francisco de Assis, com inscrição em Ata de Registro de Preços.
Empresas vencedoras valor total: R$ 5.763,60. **MOEMA COMERCIAL LTDA.** com os lotes: 1, 2, 5, 11, 14 e 17 no valor total de R$ 1.267,20; **SALVI E LOPES E CIA LTDA.** com os lotes: 3, 12, 13 e 15 no valor total de R$ 791,50; **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP**com os lotes: 4, 6, 7, 8, 9, 10 e 18 no valor total de R$ 3.704,90.
Item fracassado:16

CAMBUQUIRA - MG, 01 de junho de 2022

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:74F90E29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

A Administração do Município de Cambuquira – MG, pela Secretaria de Saúde, torna público o credenciamento, a partir de 31 de maio de 2022 a 20 de junho de 2022, voltado a empresas que tenham interesse em contribuir com a formulação de descritivo constante no edital. As empresas credenciadas deverão participar de sessão pública que ocorrerá no dia 27 de junho de 2022 às 14h00min.

CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO
Secretária Municipal de Saúde.

Cambuquira, 01/06/2022

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:0C60BE50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

CANCELAMENTO DO PAL 094/2022 – Dispensa 053/2022 – Aquisição de placa de identificação e totem indicativa para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável. Vencedor: ASSEEMG Ltda., valor: R$ 4.290,00.

LEONARDO C. L. DE MESQUITA
Presidente da CPL.

Cambuquira, 01/06/2022

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:B51A318E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022
PAL Nº 128/2022
Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar para atendimento das Unidades Básicas de Saúde do município de Cambuquira
Empresas vencedoras valor total: R$ 11.719,84. **DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.** com os lotes: 3, 8 e 9 no valor total de R$ 6.215,00;**IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.** com os lotes: 1, 2, 5, 6 e 10 no valor total de R$ 4.468,04;**SNC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME** com o lote: 7 no valor total de R$ 1.036,80.
Item deserto:4

CAMBUQUIRA - MG, 01 de junho de 2022

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:A81903D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE CULTURA

PAL 170/2022 – Pregão Eletrônico 041/2022 – Contratação de empresa especializada em locação de palco, som e iluminação para a 3ª edição do Eco Rock Festival, que acontecerá nos dias 15, 16 e 17 de julho do corrente ano. Data para credenciamento e apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 20/06/2022. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

ALANN SANTANA BATISTA –
Pregoeiro - 01/06/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:7AAA276D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PROCESSO 59/2022 PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2022 A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, regida pela Lei n° 10.520/2002, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA DEMANDA DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO-MG. Abertura: 15/06/2022 às 09:00:00 horas. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras ou pelo site www.campodomeio.mg.gov.br e pelo site www.compraspublicas.com.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 01 de junho de 2022.

VITOR JAYME DE MORAIS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:FFB9BA7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

O Município de Canaã/MG, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2022, Processo Licitatório nº 037/2022 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de escritórios, escolares e congêneres em atendimento ao Município de Canaã/MG.
Data de credenciamento: 15/06/2022 às 08h30min
Data de abertura / Julgamento: 15/06/2022 às 09h00min
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações no endereço Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro – Canaã/MG, CEP: 36.592-000 e no site oficial www.canaa.mg.gov.br – Maiores informações: e-mail: licitacaocanaa01@gmail.com, telefone: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:074A3BBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 055/2021, Pregão Eletrônico: 008/2021, Contrato 043/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. Contratada: AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ n° 14.676.091/0001-94. Vigência: 01/06/2022 a 05/07/2022.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:C9346478

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 009/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de insumos de diabetes para a paciente Talita Gontijo Mendes, diagnosticada com Diabetes Mellitus Tipo 1, em cumprimento a mandado judicial – autos nº 0030713-09.20184.01.3800. Fundamentação legal: Art.25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993. Contratado(a): MEDTRONIC COMERCIAL LTDA., CNPJ: 01.772.798/0002-33, no valor total de R$43.928,00 (quarenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais). Responsável pela ratificação: César Caetano de Almeida Filho. Data de assinatura: 1º de junho de 2022.

Carmo do Paranaíba, 1º de junho de 2022.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Carmo do Paranaíba-MG.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:328EFF5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022
OBJETO: Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de placas personalizadas, para atender as demandas dos diversos Setores, Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Coimbra, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência

O Prefeito Municipal de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 058/2022 e Pregão Presencial nº 038/2022, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 27/05/2022 pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

Empresas vencedoras no valor total de R$ 406.780,00 (quatrocentos e seis mil, setecentos e oitenta reais):

MARCELO BATALHA DE LANA 04371177662 - CNPJ: 27.962.238/0001-54. Valor Total de R$ 46.790,00 (quarenta e seis mil, setecentos e noventa reais)

RS SINALIZACAO VIARIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 34.010.949/0001-94. Valor Total de R$ 359.990,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais).

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 30 de maio de 2022.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:3BF0E40E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO:

Processo Licitatório nº:058/2022

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 038/2022

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de placas personalizadas, para atender as demandas dos diversos Setores, Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Coimbra

Detentoras:

MARCELO BATALHA DE LANA 04371177662- CNPJ: 27.962.238/0001-54. Valor Total: R$ 46.790,00. Itens: 1, 2 e 3

RS SINALIZACAO VIARIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 34.010.949/0001-94. Valor Total: R$ 359.990,00. Itens: 4, 5 e 6.

Data de Assinatura:30/05/2022

Vigência:30/05/2022 a 30/05/2023

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

MARIA DO CARMO MASSENSSINI SANTOS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:49054E2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022
OBJETO: Seleção de empresa especializada no ramo para composição do quadro geral de registro de preços para eventuais prestações de serviços de locação de caminhões tipo munck, com motorista e operador, sendo que o deslocamento e demais encargos são por conta da contratada, para atender às necessidades do Serviço Municipal de Obras e Departamento Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I).

O Prefeito Municipal de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 059/2022 e Pregão Presencial nº 039/2022, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 27/05/2022 pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

Empresas vencedoras no valor total de R$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil):

UBA GUINDASTE E TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 07.542.241/0001-01. Valor Total de R$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil)

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 30 de maio de 2022.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:D5D6AC27

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de luminária fechada, utilizando tecnologia led e relé fotoelétrico microprocessado multivolt 105 a 305V-1000W, produto testado e aprovado em laboratório credenciado pelo INMETRO (luminária fechada),de acordo com as especificações, constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital

O Prefeito Municipal de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 057/2022 e Pregão Eletrônico nº 037/2022, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 24/05/2022 pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

Empresas vencedoras no valor total de R$ 145.695,40 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP - CNPJ: 37.227.550/0001-58. Valor Total de R$ 139.536,00 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais).

ELÉTRICA EBENEZER EIRELI ME - CNPJ: 32.677.575/0001-30. Valor Total de R$ 6.159,40 (seis mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 30 de maio de 2022.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:F427377B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2022

Processo Licitatório nº: 059/2022

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 039/2022

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora: UBA GUINDASTE E TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 07.542.241/0001-01

Objeto: Registro de preços para eventuais prestações de serviços de locação de caminhões tipo munck, com motorista e operador, sendo que o deslocamento e demais encargos são por conta da contratada, para atender às necessidades do Serviço Municipal de Obras e Departamento Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Lotes Vencidos: 1 e 2

Valor: R$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais)

Data de Assinatura: 30/05/2022

Vigência: 30/05/2022 a 30/05/2023

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

HUDSON CAIO MARTINS
Diretor de Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:E59207E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ervália, com endereço na Praça Artur Bernardes, nº 01, Bairro Centro, Ervália - MG, por intermédio de sua Pregoeira a Sra. Marina Lopes Paulo, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 101/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade Pregão Presencial tipo Registro de Preço nº 059/2022, na data de 14/06/2022 às 09h00min, objetivando futuras aquisições de produtos de limpeza, higiene e utensílios, descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Informações no Setor de Licitações do município de Ervália/MG, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro ou pelo telefone (32) 3554-1124. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br.

Ervália/MG 01/06/2022.

MARINA LOPES PAULO
Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:95129DE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EDITAL Nº 003/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratação temporária de profissionais de saúde

O Prefeito Municipal de Estiva/MG, Vágner Abílio Belizário, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no Art. 37, IX, da Constituição Federal e nos incisos II e VII do art. 3º da Lei Municipal nº.1631/2021, por meio da Secretaria Municipal de Saúde , considerando:

A licença temporária da médica pediatra de matrícula 1459, em função da Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021;

A necessidade de contratação de urgência de servidores, tendo em vista a situação de emergência em saúde pública que se encontra o Município de Estiva/MG, em razão do surto de doença respiratória *Coronavírus (COVID-19);*

A necessidade de seleção de profissional capacitado e com perfil compatível com as atribuições inerentes à função, para garantir aos munícipes o direito fundamental à saúde, conforme determina o art. 6.º da Constituição Federal;

RESOLVE, expedir o presente edital de Processo Seletivo Simplificado, nos seguintes moldes:

DASDISPOSIÇÕESGERAIS

O presente processo seletivo simplificado visa a selecionar candidatos (as) para a contratação temporária, conforme quadro aseguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos mínimos para provimento	Remuneração
Médico Pediatra	01	20 h	Curso Superior em Medicina com especialização em pediatria e registro no CRM.	R$6.392,62

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos mínimos para provimento	Remuneração
Fiscal de Vigilância Sanitária	01	40h	Ensino Médio Completo	R$ 1799,81

O regime de contratação é especial, em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor doINSS, de acordo como Art. 40,§ 13, da CF, sem depósitos para o FGTS.

Os contratos terão duração de 6 (seis) meses nas contratações temporárias feitas com respaldo no inciso II do art. 4º da Lei Municipal 1631/2021 e pelo prazo necessário à substituição nas contratações temporárias com respaldo no inciso VII do mesmo artigo, podendo serem prorrogados, desde que o prazo do contrato original somado ao prazo da prorrogação não ultrapasse 24 meses, nos termos do inciso III do art.5º da mesma lei.

A lotação dos (as) contratados(as) atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Estiva, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

Para a contratação, os candidatos convocados após a seleção deverão comprovar os seguintes requisitos, sob pena de perderem a vaga para o próximo candidato da lista de classificados:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de18/04/72, Constituição Federal,§ 1°do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19,de 04/06/98, Art. 3º);

Possuir, no mínimo, 18(dezoito) anos completos na data da contratação;

Possuir escolaridade mínima exigida no item1.1 do presente edital;

Possuir registro ativo no Conselho ou Órgão de Classe competente para o cargo de médico;

Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;

Gozar de boa saúde física e mental;

Não possuir vínculo empregatício que contrarie o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
Ter disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, para o cumprimento da carga horária exigida no item 1.1 deste edital;

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições, todas isentas de taxas ou quaisquer outros encargos, deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados **até o dia 13/06/2022, das 11 às 16h00, na sede da Prefeitura Municipal de Estiva.**

No ato da inscrição,o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

3.2.1 Original e cópiade documento de identificação com foto;

3.2.2 Comprovante de escolaridade;

3.2.3 Documentos que comprovem a experiência (tempo de serviço) e/ou a capacitação (certificados) do candidato, para o processo de seleção, conforme critérios de classificação estabelecidos pelo item 5 deste edital.

4. DACLASSIFICAÇÃODOSCANDIDATOS

A classificação dos candidatos inscritos será feita através decritérios exclusivamente objetivos, para cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para a vaga ofertada neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

A classificação levará em conta a capacitação do candidato e sua experiência na área da saúde, segundo oscritérios abaixo:

–Médico Pediatra

Critérios	Pontuação
Tempo de serviço como médico no setor público ou privado (obs.: estágios não serão contados com o tempo de serviço)	1 ponto por mês de serviço prestado (Máximo 50 pontos)
Cursos de Capacitação voltados para a área da Medicina	2 pontos por curso (Máximo 20 pontos)
Pós-graduação *Lato Sensu* (Especialização)	5 pontos por título (Máximo10 pontos)
Pós-Graduação *sticto Sensu* (Mestrado ou Doutorado)	10 pontos por título (Máximo 20 pontos)
TOTAL	**100 pontos**

– Fiscal da Vigiância Sanitária

Critérios	Pontuação
Tempo de serviço na área de vigilância sanitária, fiscalização municipal ou na linha de frente à COVID- 19.	5 ponto por mês de serviço prestado (Máximo 50 pontos)
Cursos de capacitação voltados para área de vigilância sanitária, fiscalização municipal ou à COVID- 19.	5 pontos por curso (Máximo 30 pontos)
Possuir CNH categoria B	20 pontos
TOTAL	**100 pontos**

Serão pontuados apenas os candidatos que apresentarem documentos hábeis a comprovar a experiência e acapacitação, conforme as tabelas do subitem 4.2.

A documentação a ser analisada deverá ser anexada no ato da inscrição, podendo ser complementada somente antes do encerramento dessa.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de haver empate na pontuação dos candidatos, o desempate será realizado, observando-se os seguintes critérios:
Maior tempo de experiência na área (tempo de serviço apresentado);

Candidato de maior idade;

Candidato com maior número de filhos;

6. DO RESULTADO

6.1 A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita no dia **13/06/2022, após as 16h00,** na Sede da Secretaria de Saúde de Estiva, no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Estiva e no site oficial do Município (www.estiva.mg.gov.br).

–DOS RECURSOS

7.1 Da classificação dos candidatos caberá recurso, devendo o mesmo ser devidamente fundamentado, dirigido em única e última instância ao Secretário Municipal de Saúde, e entregue na sede da Prefeitura Municipal deEstiva (mesmo local da inscrição), até às **16h00** do dia **15/06/2022.**

Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

8– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes dainscrição.

8.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3 A convocação para admissão será feita imediatamente após a homologação do presente processo seletivo, por meio de e-mail ou contato telefônico informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.

8.4. No atendimento da convocação, o candidato deverá apresentar, ao setor de recursos humanos do Município de Estiva, toda a documentação que comprove as exigências do item 2 do deste edital.

Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

A divulgação do presente edital e demais atos referentes ao presente processo seletivo dar-se-ão por avisos publicados na sede da sede da Secretaria de Saúde de Estiva, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial Município (www.estiva.mg.gov.br).

É de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO SITIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E NO JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL.

Estiva, 01 de junho de 2022.

VAGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:22B2B377

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA 20/2022

PORTARIA Nº 20, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Nomeia Secretária Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, IX e art. 101, II, *a*, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Nomear, a partir de 1º de junho de 2022, Ana Paula Marcelino Coutinho, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 1º de junho de 2022.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes dos Santos
Código Identificador:C8BAFEDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PUBLICAÇÕES DE ATAS, CONTRATOS E CREDENCIAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – ATAS, CONTRATOS E CREDENCIAMENTOS
Ata nº 44/2022, PAL 054/2022, contratado: IVANA RODRIGUES DE ANDRADE; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de cortinas; valor: R$ 16.000,00 - Vigência: de 01/04/2022 à 01/04/2023 -
Ata nº 45/2022, PAL 060/2022, contratado: LONE COLDIBELLI COM E DIS DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de leite nutricional; valor: R$ 134.583,00 - Vigência: de 18/04/2022 à 18/04/2023 -
Ata nº 46/2022, PAL 060/2022, contratado: NUTRI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIAL LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de leite nutricional; valor: R$ 32.850,00 - Vigência: de 18/04/2022 à 18/04/2023 -
Ata nº 47/2022, PAL 064/2022, contratado: GESLANY APARECIDA GONÇALVES BARBOSA ME; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de fogos de artificio; valor: R$ 20.275,00 - Vigência: de 27/04/2022 à 27/04/2023 -
Ata nº 48/2022, PAL 066/2022, contratado: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de crachás; valor: R$ 4.740,00 - Vigência: de 28/04/2022 à 28/04/2023 -
Ata nº 49/2022, PAL 066/2022, contratado: IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de crachás; valor: R$ 4.500,00 - Vigência: de 28/04/2022 à 28/04/2023 -
Ata nº 50/2022, PAL 066/2022, contratado: RODRIGO LUIS GIOLITO BIZERRIL; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de crachás; valor: R$ 330,00 - Vigência: de 28/04/2022 à 28/04/2023 –

Contrato nº 056/2022, PAL 037, pregão presencial 15/2022, contratado: DEVAIR FERREIRA DOS SANTOS; objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços no controle de abastecimento de água das comunidades rurais; valor: R$ 6.240,00 -
Contrato nº 057/2022, PAL 037, pregão presencial 15/2022, contratado: JOSÉ AILTON PEREIRA DOS SANTOS; objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços no controle de abastecimento de água das comunidades rurais; valor: R$ 6.000,00 -
Contrato nº 058/2022, PAL 037, pregão presencial 15/2022, contratado: JOSÉ EULER PEREIRA DA SILVA; objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços no controle de abastecimento de água das comunidades rurais; valor: R$ 4.800,00 -
Contrato nº 059/2022, PAL 037, pregão presencial 15/2022, contratado: JOSE TEIXEIRA JARDIM; objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços no controle de abastecimento de água das comunidades rurais; valor: R$ 5.160,00 -
Contrato nº 060/2022, PAL 055, pregão presencial 24/2022, contratado: ROSANA ALVES SANTIAGO - ME; objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria fiscal e tributária; valor: R$ 57.600,00 -
Contrato nº 061/2022, PAL 067, dispensa 21/2022, contratado: MARIA LUCIA MIRANDA OLIVEIRA; objeto: locação de terreno destinado ao funcionamento do centro de convivência vida nova; valor: R$ 2.400,00 -
Contrato nº 062/2022, PAL 068, dispensa 22/2022, contratado: COVRE TECNOLOGIA LTDA; objeto: contratação de empresa especializada em sistema de gestão de imagens de raio x; valor: R$ 13.050,00 -
Contrato nº 063/2022, PAL 047, pregão eletrônico 19/2022, contratado: SANTANA RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA EPP; objeto: contratação de pessoa jurídica para instalação e implantação de dispositivo rastreamento e monitoramento dos veículos da prefeitura municipal de Itinga; valor: R$ 22.410,00 -
Contrato nº 064/2022, PAL 059, pregão presencial 28/2022, contratado: SIDNEY FREIRE DE MATOS – LTDA; objeto: Prestação de Serviços na Locação de Caçambas Estacionárias; valor: R$ 378.000,00 -
Contrato nº 065/2022, PAL 061, pregão presencial 30/2022, contratado: JARBAS GONÇALVES DE ARAUJO - ME; objeto: seleção e contratação de empresa especializada para prestação de serviço com fornecimento de material na instalação de sistema repetidor de sinal de celular na comunidade Piauí poço Dantas; valor: R$ 163.806,30 -
Contrato nº 066/2022, PAL 070, dispensa 23/2022, contratado: MAXIMO ESTRUTURAS LTDA; objeto: locação de currais de metal e embarcador para realização da 2ª feira de exposição pro-genética; valor: R$ 6.000,00 -
Contrato nº 067/2022, PAL 046, pregão presencial 18/2022, contratado: COPYCENTRO LTDA; objeto: locação de copiadoras para atender as diversas secretarias do município; valor: R$ 180.000,00 -
Contrato nº 068/2022, PAL 062, pregão presencial 31/2022, contratado: LEANDRO OLIVEIRA ROCHA; objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de professor de capoeira aos usuários do programa de atenção integral a família - paif e do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - scfv do município de Itinga/mg; valor: R$ 18.900,00 -
Contrato nº 069/2022, PAL 071, inexigibilidade 06/2022, contratado: HYURI FERNANDES MARTINS LUNA; objeto: contratação de show musical hyuri Luna para apresentação na feira de pró genética; valor: R$ 4.500,00 -
Contrato nº 070/2022, PAL 031, pregão presencial 17/2022, contratado: MARON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; objeto: contrato de saldo do registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção; valor: R$ 417.459,04 -
Contrato nº 071/2022, PAL 031, pregão presencial 17/2022, contratado: COMERCIAL CHAVES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; objeto: contrato de saldo do registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção; valor: R$ 676.755,07 -
Contrato nº 072/2022, PAL 031, pregão presencial 17/2022, contratado: GERALDO GEAN FREIRE DE ALMEIDA E CIA LTDA; objeto: contrato de saldo do registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção; valor: R$ 1.167.965,30 -
Contrato nº 073/2022, PAL 031, pregão presencial 17/2022, contratado: IRENE SOUZA COSTA; objeto: contrato de saldo do

registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção; valor: R$ 2.446.875,00 -
Contrato nº 074/2022, PAL 031, pregão presencial 17/2022, contratado: LUCAS GONÇALVES SOARES; objeto: contrato de saldo do registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção; valor: R$ 333.353,50 -
Contrato nº 075/2022, PAL 031, pregão presencial 17/2022, contratado: FERRAGENS VENEZA LTDA; objeto: contrato de saldo do registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção; valor: R$ 930.386,30 -
Contrato nº 076/2022, PAL 031, pregão presencial 17/2022, contratado: EMERSON MARTINS CASTRO; objeto: contrato de saldo do registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção; valor: R$ 44.489.110,50 -
Contrato nº 077/2022, PAL 031, pregão presencial 17/2022, contratado: LACIR BARBOSA DE ALMEIDA; objeto: contrato de saldo do registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção; valor: R$ 23.186.779,04 -
Contrato nº 078/2022, PAL 065, pregão eletrônico 34/2022, contratado: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA; objeto: aquisição de trator agrícola e sulcador; valor: R$ 5.980,00 -
Contrato nº 079/2022, PAL 065, pregão eletrônico 34/2022, contratado: MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI; objeto: aquisição de trator agrícola e sulcador; valor: R$ 190.000,00 –

Termo de Credenciamento nº 024/2022, PAL 021, inexigilidade (credenciamento) 04/2022, contratado: CAROLINE ALES PEREIRA 14651616607; objeto: credenciamento de microempreendedores individuais ou pessoas físicas para realização de oficinas diversas, para fomento à educação patrimonial, cultura, patrimônio cultural e esporte em atendimento as demandas da secretaria municipal de educação, cultura, esporte, lazer e turismo; valor: R$ 9.600,00 -
Termo de Credenciamento nº 025/2022, PAL 003/2022, inexigilidade (credenciamento) 01/2022, contratado: F V S REIS; objeto: credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços médicos; valor: R$ 144.000,00 -

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:6328E004

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PUBLICAÇÕES DE ATAS, CONTRATOS E CREDENCIAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – ATAS, CONTRATOS E CREDENCIAMENTOS
Ata nº 51/2022, PAL 058/2022, contratado: GESLANY APARECIDA GONÇALVES BARBOSA ME; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios; valor: R$ 906.387,22 - Vigência: de 04/05/2022 à 04/05/2023 -
Ata nº 52/2022, PAL 058/2022, contratado: SUPERMERCADO PAIS & FILHOS EIRELI; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios; valor: R$ 488.644,00 - Vigência: de 04/05/2022 à 04/05/2023 -
Ata nº 53/2022, PAL 058/2022, contratado: VICTOR ANTUNES BARBOSA CHAVES; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios; valor: R$ 654.191,28 - Vigência: de 04/05/2022 à 04/05/2023 -
Ata nº 54/2022, PAL 075/2022, contratado: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos controlados; valor: R$ 64.852,50 - Vigência: de 23/05/2022 à 23/05/2023 -
Ata nº 55/2022, PAL 075/2022, contratado: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos controlados; valor: R$ 184.723,50 - Vigência: de 23/05/2022 à 23/05/2023 -
Ata nº 56/2022, PAL 075/2022, contratado: BH FARMA COMERCIO LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos controlados; valor: R$ 12.600,00 - Vigência: de 23/05/2022 à 23/05/2023 -
Ata nº 57/2022, PAL 075/2022, contratado: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos controlados; valor: R$ 115.050,00 - Vigência: de 23/05/2022 à 23/05/2023 -
Ata nº 58/2022, PAL 075/2022, contratado: DISTRIBEM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MAT. HOSPITALARES EIRELI; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos controlados; valor: R$ 144.120,00 - Vigência: de 23/05/2022 à 23/05/2023 -
Ata nº 59/2022, PAL 075/2022, contratado: DMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos controlados; valor: R$ 82.540,50 - Vigência: de 23/05/2022 à 23/05/2023 -
Ata nº 60/2022, PAL 075/2022, contratado: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos controlados; valor: R$ 60.823,80 - Vigência: de 23/05/2022 à 23/05/2023 -
Ata nº 61/2022, PAL 075/2022, contratado: INPHARMA HOSPITALAR LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos controlados; valor: R$ 52.700,00 - Vigência: de 23/05/2022 à 23/05/2023 -
Ata nº 62/2022, PAL 075/2022, contratado: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos controlados; valor: R$ 306.941,00 - Vigência: de 23/05/2022 à 23/05/2023 -
Ata nº 63/2022, PAL 075/2022, contratado: PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos controlados; valor: R$ 16.290,00 - Vigência: de 23/05/2022 à 23/05/2023 -
Ata nº 64/2022, PAL 075/2022, contratado: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos controlados; valor: R$ 19.192,00 - Vigência: de 23/05/2022 à 23/05/2023 -
Ata nº 65/2022, PAL 075/2022, contratado: PROATIVA HOSPITALAR EIRELI; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos controlados; valor: R$ 149.751,75 - Vigência: de 23/05/2022 à 23/05/2023 -
Ata nº 66/2022, PAL 075/2022, contratado: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos controlados; valor: R$ 11.390,00 - Vigência: de 23/05/2022 à 23/05/2023 -
Ata nº 67/2022, PAL 075/2022, contratado: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos controlados; valor: R$ 12.337,50 - Vigência: de 23/05/2022 à 23/05/2023 -
Ata nº 68/2022, PAL 075/2022, contratado: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos controlados; valor: R$ 295.311,30 - Vigência: de 23/05/2022 à 23/05/2023 -
Ata nº 69/2022, PAL 075/2022, contratado: ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos controlados; valor: R$ 5.444,00 - Vigência: de 23/05/2022 à 23/05/2023 -
Ata nº 70/2022, PAL 075/2022, contratado: WALDEMIR DE ARAUJO; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos controlados; valor: R$ 156.260,00 - Vigência: de 23/05/2022 à 23/05/2023 -
Ata nº 71/2022, PAL 075/2022, contratado: WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos controlados; valor: R$ 68.825,00 - Vigência: de 23/05/2022 à 23/05/2023 -
Ata nº 72/2022, PAL 080/2022, contratado: EDILÂNIA MARTINS CASTRO PACIFICO - ME; objeto: registro de preços

para futura e eventual aquisição de mobiliário; valor: R$ 18.140,00 - Vigência: de 24/05/2022 à 24/05/2023 -
Ata nº 73/2022, PAL 076/2022, contratado: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos simples; valor: R$ 17.175,00 - Vigência: de 24/05/2022 à 24/05/2023 -
Ata nº 74/2022, PAL 076/2022, contratado: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos simples; valor: R$ 63.855,00 - Vigência: de 24/05/2022 à 24/05/2023 -
Ata nº 75/2022, PAL 076/2022, contratado: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos simples; valor: R$ 27.622,50 - Vigência: de 24/05/2022 à 24/05/2023 -
Ata nº 76/2022, PAL 076/2022, contratado: CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos simples; valor: R$ 31.600,00 - Vigência: de 24/05/2022 à 24/05/2023 -
Ata nº 77/2022, PAL 076/2022, contratado: DBI COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos simples; valor: R$ 273.750,00 - Vigência: de 24/05/2022 à 24/05/2023 -
Ata nº 78/2022, PAL 076/2022, contratado: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos simples; valor: R$ 149.365,00 - Vigência: de 24/05/2022 à 24/05/2023 -
Ata nº 79/2022, PAL 076/2022, contratado: DMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos simples; valor: R$ 19.726,00 - Vigência: de 24/05/2022 à 24/05/2023 -
Ata nº 80/2022, PAL 076/2022, contratado: DROGARIA FERREIRA COSTA DE ITAOBIM LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos simples; valor: R$ 190.325,40 - Vigência: de 24/05/2022 à 24/05/2023 -
Ata nº 81/2022, PAL 076/2022, contratado: FELIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos simples; valor: R$ 31.354,00 - Vigência: de 24/05/2022 à 24/05/2023 -
Ata nº 82/2022, PAL 076/2022, contratado: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos simples; valor: R$ 24.220,00 - Vigência: de 24/05/2022 à 24/05/2023 -
Ata nº 83/2022, PAL 076/2022, contratado: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos simples; valor: R$ 44.974,00 - Vigência: de 24/05/2022 à 24/05/2023 -
Ata nº 84/2022, PAL 076/2022, contratado: MEDIC MVET ANTUNES DE MEDICAMENTOS EIRELI; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos simples; valor: R$ 2.564,00 - Vigência: de 24/05/2022 à 24/05/2023 -
Ata nº 85/2022, PAL 076/2022, contratado: NAYARA ANTUNES BARBOSA CHAVES FARMACIA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos simples; valor: R$ 40.652,00 - Vigência: de 24/05/2022 à 24/05/2023 -
Ata nº 86/2022, PAL 076/2022, contratado: PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos simples; valor: R$ 289.200,00 - Vigência: de 24/05/2022 à 24/05/2023 -
Ata nº 87/2022, PAL 076/2022, contratado: PROATIVA HOSPITALAR EIRELI; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos simples; valor: R$ 131.716,00 - Vigência: de 24/05/2022 à 24/05/2023 -
Ata nº 88/2022, PAL 076/2022, contratado: RENATO PEREIRA SANTOS EIRELI; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos simples; valor: R$ 186.729,00 - Vigência: de 24/05/2022 à 24/05/2023 -
Ata nº 89/2022, PAL 076/2022, contratado: S N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos simples; valor: R$ 11.976,00 - Vigência: de 24/05/2022 à 24/05/2023 -
Ata nº 90/2022, PAL 076/2022, contratado: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos simples; valor: R$ 71.161,00 - Vigência: de 24/05/2022 à 24/05/2023 -
Ata nº 91/2022, PAL 076/2022, contratado: W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos simples; valor: R$ 131.742,00 - Vigência: de 24/05/2022 à 24/05/2023 -
Ata nº 92/2022, PAL 076/2022, contratado: WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos simples; valor: R$ 47.366,00 - Vigência: de 24/05/2022 à 24/05/2023 -
Ata nº 93/2022, PAL 076/2022, contratado: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos simples; valor: R$ 2.064,00 - Vigência: de 24/05/2022 à 24/05/2023 –

Contrato nº 080/2022, PAL 074, inexigibilidade 09/2022, contratado: IVAN CRISTIANO COSTA; objeto: contratação de show musical Ivan pestana para realização do ii fespoarti; valor: R$ 7.000,00 -
Contrato nº 081/2022, PAL 077, inexigibilidade 10/2022, contratado: M JARDIM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA; objeto: contratação de show musical Rubinho do vale para realizado do ii fespoarti; valor: R$ 10.000,00 -
Contrato nº 082/2022, PAL 063, pregão presencial 32/2022, contratado: VINICIUS MIRANDA NERY 03269407076; objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços na limpeza de poços artesianos; valor: R$ 308.000,00 -
Contrato nº 083/2022, PAL 057/2022, pregão eletrônico 26/2022, contratado: A VIEIRA SERVIÇOS; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na confecção de material gráfico e impressos; valor: R$ 25.000,00 -
Contrato nº 084/2022, PAL 057/2022, pregão eletrônico 26/2022, contratado: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na confecção de material gráfico e impressos; valor: R$ 34.278,00 -
Contrato nº 085/2022, PAL 057/2022, pregão eletrônico 26/2022, contratado: ANTONIO PEREIRA DA SILVA NETO; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na confecção de material gráfico e impressos; valor: R$ 16.700,00 -
Contrato nº 086/2022, PAL 057/2022, pregão eletrônico 26/2022, contratado: BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na confecção de material gráfico e impressos; valor: R$ 17.550,00 -
Contrato nº 087/2022, PAL 057/2022, pregão eletrônico 26/2022, contratado: BOM IMPRESSAO EIRELI; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na confecção de material gráfico e impressos; valor: R$ 170.035,00 -
Contrato nº 088/2022, PAL 057/2022, pregão eletrônico 26/2022, contratado: CONCEITO SINALIZAÇÃO E PAPELARIA LTDA; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na confecção de material gráfico e impressos; valor: R$ 255.990,00 -
Contrato nº 089/2022, PAL 057/2022, pregão eletrônico 26/2022, contratado: EDIR SUSSEL CIA LTDA; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na confecção de material gráfico e impressos; valor: R$ 15.000,00 -
Contrato nº 090/2022, PAL 057/2022, pregão eletrônico 26/2022, contratado: INFO DIRECT COMERCIAL; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na confecção de material gráfico e impressos; valor: R$ 237.678,00 -
Contrato nº 091/2022, PAL 057/2022, pregão eletrônico 26/2022, contratado: PEROLA PUBLICIDADE EIRELI; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na confecção de material gráfico e impressos; valor: R$ 9.450,00 -

Contrato nº 092/2022, PAL 057/2022, pregão eletrônico 26/2022, contratado: RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na confecção de material gráfico e impressos; valor: R$ 136.474,60 -
Contrato nº 093/2022, PAL 057/2022, pregão eletrônico 26/2022, contratado: SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na confecção de material gráfico e impressos; valor: R$ 82.098,00 -
Contrato nº 094/2022, PAL 057/2022, pregão eletrônico 26/2022, contratado: SPORT BOLSAS LTDA; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na confecção de material gráfico e impressos; valor: R$ 122.502,00 -
Contrato nº 095/2022, PAL 057/2022, pregão eletrônico 26/2022, contratado: VALEGRAF CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na confecção de material gráfico e impressos; valor: R$ 351.225,00 -
Contrato nº 096/2022, PAL 081/2022, adesão a ata de r.p 12/2022, contratado: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA; objeto: adesão a ata de registro de preços objetivando a aquisição de uniformes escolares; valor: R$ 89.330,00 -
Contrato nº 097/2022, PAL 083/2022, dispensa 24/2022, contratado: ROSANGELA ALVES LUIZ; objeto: locação de imóvel para depósito de material esportivo e outros equipamentos no bairro planalto; valor: R$ 3.200,00 -
Contrato nº 098/2022, PAL 084/2022, pregão presencial 40/2022, contratado: KELLY CHAVES RODRIGUES - ME; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na manutenção de freezers e geladeiras; valor: R$ 521.000,00 -
Contrato nº 099/2022, PAL 084/2022, pregão presencial 40/2022, contratado: PAUL DIEZON MENEZES GUSMÃO - ME; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na manutenção de freezers e geladeiras; valor: R$ 250.000,00 -
Contrato nº 100/2022, PAL 001/2022, pregão presencial 01/2022, contratado: ELIETE APARECIDA BARROSO EIRELI-ME; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de manilhas, blocos de concreto, meio fio e outros Pré moldados para municípios consorciados do cidsmeje; valor: R$ 9.360.550,00 –

Termo de Credenciamento nº 026/2022, PAL 072, inexigilidade (credenciamento) 07/2022, contratado: JOAO DAS NEVES; objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços autônomos (sem vínculo empregatício), relacionados a: serviços de pedreiro e serviços de ajudante de pedreiro nas comunidades Itinguinha, santo Antônio das pindobas e Teixeirinha; valor: R$ 60,00 por dia trabalhado -
Termo de Credenciamento nº 027/2022, PAL 072, inexigilidade (credenciamento) 07/2022, contratado: SEBASTIÃO IRINEU GIL DE CASTRO; objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços autônomos (sem vínculo empregatício), relacionados a: serviços de pedreiro e serviços de ajudante de pedreiro nas comunidades Itinguinha, santo Antônio das pindobas e Teixeirinha; valor: R$ 120,00 por dia trabalhado-
Termo de Credenciamento nº 028/2022, PAL 072, inexigilidade (credenciamento) 07/2022, contratado: ARI GIL DE CASTRO; objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços autônomos (sem vínculo empregatício), relacionados a: serviços de pedreiro e serviços de ajudante de pedreiro nas comunidades Itinguinha, santo Antônio das pindobas e Teixeirinha; valor: R$ 120,00 por dia trabalhado-
Termo de Credenciamento nº 029/2022, PAL 073, inexigilidade (credenciamento) 08/2022, contratado: RENATO JARDIM MURTA; objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos na realização de exames de ultrassonografia; valor: R$ 65,00 por procedimento-
Termo de Credenciamento nº 030/2022, PAL 072, inexigilidade (credenciamento) 07/2022, contratado: JOSE JORGE DA SILVA FILHO; objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços autônomos (sem vínculo empregatício), relacionados a: serviços de pedreiro e serviços de ajudante de pedreiro nas comunidades Itinguinha, santo Antônio das pindobas e Teixeirinha; valor: R$ 60,00 por dia trabalhado -
Termo de Credenciamento nº 031/2022, PAL 069, inexigilidade (credenciamento) 05/2022, contratado: CHAVES E CHAVES EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS LTDA; objeto: credenciamento de pessoa jurídica para fornecimento de alimentação município de Itinga/mg; valor: R$ 103.400,00 -
Termo de Credenciamento nº 032/2022, PAL 069, inexigilidade (credenciamento) 05/2022, contratado: KELLY CHAVES RODRIGUES - ME; objeto: credenciamento de pessoa jurídica para fornecimento de alimentação município de Itinga/mg; valor: R$ 103.400,00 -
Termo de Credenciamento nº 033/2022, PAL 069, inexigilidade (credenciamento) 05069, contratado: LEILA DE FATIMA FERNANDES DA SILVA-ME; objeto: credenciamento de pessoa jurídica para fornecimento de alimentação município de Itinga/mg; valor: R$ 103.400,00 -
Termo de Credenciamento nº 034/2022, PAL 003, inexigilidade (credenciamento) 01/2022, contratado: CYRUS DELEVIDOVI COSWOSCK E CIA LTDA-ME; objeto: credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços médicos; valor: R$ 100,00 por procedimento-
Termo de Credenciamento nº 035/2022, PAL 069, inexigilidade (credenciamento) 05/2022, contratado: KELLY CHAVES RODRIGUES - ME; objeto: credenciamento de pessoa jurídica para fornecimento de hospedagem município de Itinga/mg; valor: R$ 106.000,00 -
Termo de Credenciamento nº 036/2022, PAL 069, inexigilidade (credenciamento) 05/2022, contratado: RACSILENE BATISTA MARTINS - ME; objeto: credenciamento de pessoa jurídica para fornecimento de alimentação município de Itinga/mg; valor: R$ 103.400,00 -

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:F229FDB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 16/2022 Do tipo menor preço, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha 13 kg(GLP) mediante troca de vasilhame para atender as necessidades das diversas secretarias. Abertura prevista para 14/06/2022, 09h:00min, à Praça Jorge Agostinho, n 56, centro. Informações pelo Tel.(33) 3513-9479.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:A55DFFB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 002/2022 - Processo Licitatório n° 044/2022

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de curso de pequena duração (workshop) sobre O bem-estar emocional e mental dos Profissionais da Educação municipal de Jequitinhonha/MG, afim de aprofundar o tema com os profissionais, criar um espaço de compartilhamento e discussão sobre os problemas, ansiedades, processo de adoecimento e as estratégias de enfrentamento no contexto atual da pandemia, com certificado concedido aos alunos que desenvolverem as competências necessárias às atividades inerentes ao treinamento e que estiverem com documentação regularizada.

Data da Ratificação: 13/05/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA.

Contratada: TRAINER SOLUCOES CORPORATIVAS E EDUCACIONAIS – CNPJ: 43.250.292/0001-23.

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 25, inciso II.

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2022

Valor: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Rubrica: 12.122.2001.4080 3.3.90.39.00 1.01.00 – FICHA 405

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:831463F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
TRAINER SOLUCOES CORPORATIVAS E EDUCACIONAIS – CNPJ: N.º 43.250.292/0001-23

Inexigibilidade nº 002/2022 - **Processo Licitatório** n° 044/2022.

Objeto: : Contratação de Empresa para prestação de serviços de curso de pequena duração (workshop) sobre O bem-estar emocional e mental dos Profissionais da Educação municipal de Jequitinhonha/MG, afim de aprofundar o tema com os profissionais, criar um espaço de compartilhamento e discussão sobre os problemas, ansiedades, processo de adoecimento e as estratégias de enfrentamento no contexto atual da pandemia, com certificado concedido aos alunos que desenvolverem as competências necessárias às atividades inerentes ao treinamento e que estiverem com documentação regularizada.

Data da Ratificação: 13 de maio de 2022.

Vigência do Contrato: nº 079/2022: 01/06/2022 a 31/12/2022.

Valor do Contrato: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:61BDF19E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **20 DE JUNHO DE 2022 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPI'S, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:104B7F1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 077/2022
Inexigibilidade nº: 007/2022

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 077/2022, Inexigibilidade nº 007/2022**, tendo como **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO NO TRADICIONAL FORRÓ DE LASSANCE 2022.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 158/2022

Processo Licitatório nº 077/2022, Inexigibilidade nº 007/2022.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **GERALDO PIRES DA SILVA, CPF 546.793.036-20.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO NO TRADICIONAL FORRÓ DE LASSANCE 2022.**

Valor Global:**R$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).**

Vigência:De 31/05/2022 a 08/08/2022.

Lassance/MG, 31 de Maio de 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 159/2022

Processo Licitatório nº 077/2022, Inexigibilidade nº 007/2022.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **GILMAR FELICIANO DOS SANTOS, CPF 111.051.646-08.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO NO TRADICIONAL FORRÓ DE LASSANCE 2022.**

Valor Global:**R$3.700,00 (três mil setecentos reais).**

Vigência:De 31/05/2022 a 08/08/2022.

Lassance/MG, 31 de Maio de 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 160/2022

Processo Licitatório nº 077/2022, Inexigibilidade nº 007/2022.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **IRISMAR SANTOS LOPES 00095689648, CNPJ 41.058.721/0001-30.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO NO TRADICIONAL FORRÓ DE LASSANCE 2022.**

Valor Global:**R$9.000,00 (nove mil reais).**

Vigência:De 31/05/2022 a 08/08/2022.

Lassance/MG, 31 de Maio de 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 161/2022

Processo Licitatório nº 077/2022, Inexigibilidade nº 007/2022.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **IVANI BUENO DE ALMEIDA 07578076663, CNPJ 29.832.012/0001-64.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO NO TRADICIONAL FORRÓ DE LASSANCE 2022.**

Valor Global:**R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

Vigência:De 31/05/2022 a 08/08/2022.

Lassance/MG, 31 de Maio de 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 162/2022

Processo Licitatório nº 077/2022, Inexigibilidade nº 007/2022.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **SHEILA CRISTINA RABELO DOS SANTOS 05869886619, CNPJ 46.355.216/0001-70.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO NO TRADICIONAL FORRÓ DE LASSANCE 2022.**

Valor Global:**R$3.000,00 (três mil reais).**

Vigência:De 31/05/2022 a 08/08/2022.

Lassance/MG, 31 de Maio de 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:A6AFBA50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO 95/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 35/2022

RETIFICAÇÃO DE EDITAL – A Prefeitura Municipal de Lima Duarte **RETIFICA** o edital de licitação referente ao processo licitatório n° 95/2022 na modalidade Pregão Presencial n° 35/2022, **PASSANDO SUA DATA DE ABERTURA PARA O DIA 15/06/2022.** Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fraldas descartáveis infantis e geriátricas e toalhas umedecidas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos em anexo no Edital. Justificativa: Alterações no edital de licitação após acate de impugnação editalicia. Informações sobre o edital e alterações estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:EE98EB96

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE - EXTRATO DE CONTRATOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratadas: MINAS FREIOS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº. 22.536.478/0001-73 – Porcentagem de desconto Lote 01: 52%; TRATORAGRI COMERCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ nº. 24.172.497/0001-93 - Porcentagem de desconto Lote 04: 54%. Processo Licitatório n. 103/2022, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 03/2022. Objeto: Adesão as Atas de Registro de Preços oriundas do Processo Licitatório n° 14/2021 – Pregão Presencial n° 11/2021 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna – CIMPAR, para a aquisição de peças originais, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção da frota do Município e Conveniados.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:3113716C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Homologa o Processo Nº 019/2022 e Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços 008/2022 Prefeitura de Machacalis e a Empresa José Marcos Dias de Oliveira (Mercearia 03 Irmãos) CNPJ 04.084.937/0001-43 - Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para as Escolas Municipais e Centro Educacional Vovó Nora (Creche) em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Homologado em 02/06/2022 - Valor Global: R$ 431.509,41 (quatrocentos e trinta e um mil quinhentos e nove reais e quarenta e um centavos).

Machacalis, 02 de junho de 2022

MAURO ROBERTO F. BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:57FCB2C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 031/22, PREGÃO - Nº 019/22, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DESTE MUNICIPIO. A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 14/06/22 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou Site Portal da Transparência .

MALAC. 01/06/2022.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:343D4959

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AQUISIÇÃO DE DIETAS E MEDICAMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 032/22, PREGÃO - Nº 020/22, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS E MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO, A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 15/06/22 ÀS 13:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou Site Portal da Transparência .

MALAC. 01/06/2022.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:7B0258BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 047/2022
Objeto: ***Contratação de empresa especializada para*** **aquisição de Instrumentos Musicais e Insumos,** para atender as necessidades do Departamento de Cultura da Prefeitura de Matias Barbosa**.**
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Rua Oscar Vidal 169, Loja 02 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 15/06/2022 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rayana Garcia Vital
Código Identificador:92142371

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – Nº 048/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Rx Odontológico.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Rua Oscar Vidal 169, Loja 02, Centro/ Matias Barbosa
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 15/06/2022 às 14:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rayana Garcia Vital
Código Identificador:88D1100D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 049/2022
Objeto: Aquisição de Veículo Cabine Dupla 0 Km para o Departamento de Saúde.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Rua Oscar Vidal, 169, Loja 2 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 20/06/2022 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rayana Garcia Vital
Código Identificador:9B2D2670

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC– 181/22 PREGÃO ELETRÔNICO: 08/22

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 181/22 PREGÃO ELETRÔNICO: 08/22
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de um veículo de 07 lugares, 0 km, com recurso de transferência especial do deputado CÁSSIO SOARES, sob indicação nº 98868.para uso no departamento municipal de saúde, conforme especificações do edital. **TIPO:** MENOR PREÇO DO LOTE. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 06/06/2022 às 08h00min.**ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** Dia 21/06/2022 às 08h00min.**INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** Dia 21/06/2022 às 09h30min. **SITES PARA CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: LOCAL: PROVEDOR DO SISTEMA: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br e** www.novaresende.mg.gov.br, telefone (35) 3562-3750 a partir das 08h30min as 16h30min ou na sala da Divisão de Licitações, à Rua Coronel Jaime Gomes, nº 80, centro, Nova Resende/MG, CEP 37860-000. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.bll.org.br .**ESCLARECIMENTOS:** e-mail: licitacao@novaresende.mg.gov.br.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA **–**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:7359E021

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
RETIFICA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº **037/2022**, Pregão Presencial nº **031/2022,** Registro de Preços nº **016/2022.** Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção, para conservação em vias, obras públicas e reparos em estradas rurais.** Empresas registradas: **ANA LUCIA FERNANDES MARTINS 15312185809, CNPJ: nº 36.699.240/0001-73**, com endereço a rua São Pedro, nº 85, Loja 02, Centro, Oratórios/MG. CEP: 35.439-000, representada pela Sr.ª Ana Lucia Fernandes Martins CPF: 153.121.858-09 – Empresária, com o valor Global de R$ 61.660,00 (sessenta e um mil e seiscentos e sessenta reais);
PEDREIRA ORATÓRIOS LTDA. CNPJ: nº 04.291.804/0001-48, com endereço a Fazenda São Pedro, s/nº, Zona Rural, Oratórios/MG, CEP: 35.439-000, representada pelo Sr.º José Tadeu Leite Rodrigues, CPF: 344.109.966-49 – Sócio Proprietário, com o valor Global de R$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais);
VELOSO E PEREIRA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME. CNPJ: nº 19.788.965/0001-19, com endereço a Praça Emílio Jardim, Caixa Postal nº 337, Viçosa/MG, CEP: 36.570-972, representada pela Sr.ª Juliana Silva Pereira, CPF: 051.902.776-07, Socia Administradora, com o valor Global de r$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais);
LAZARINO TRANSPORTES LTDA. CNPJ: nº 14.924.750/0001-64, com endereço Córrego São Pedro, Zona Rural, Oratórios/MG. CEP: 35.439-000, representada pelo Sr.º Fabricio Cristiano Lazarino, CPF: 053.095.156-82 – Sócio Proprietário com o valor Global de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais);
GUSTAVO VIEIRA ALBUQUERQUE 07533540638-ME, CNPJ: nº 37.093.840./0001-56, com endereço a rua Maury Tosatti de Almeida, 350, Ana Florência, Ponte Nova/MG, CEP: 35.432-030, representada pelo Sr.º Gustavo Vieira Albuquerque, CPF: 075.335.406-38 – Empresário, com o valor Global de R$ 61.610,00 (sessenta e um mil e seiscentos e dez reais).

Valor total da ata: **R$ 310,870,00** (trezentos e dez mil e oitocentos e setenta reais).

Data da Ata: 01/06/2022
Vigência: doze meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ONDE - SE LÊ: Registro de Preços nº 016/2022
LÊ – SE: Registro de Preços nº 015/2022

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:9C95FB84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 01/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº: 01/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 01/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 01/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER O SETOR OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DO DAEPA.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO, neste ato representado pelo Superintendente do DAEPA**, Sr: Ronaldo Correa de Lima**, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 183.306.496-87.

CONTRATADO: AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA – devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.749.673/0002-43, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem com fundamento legal o art. 65, II, "d" e § 1 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo **decréscimo** à previsão do objeto do presente processo.
1.2 – Considerando que o reajuste/decréscimo nos valores do combustível é fato notório e regulado pela Petrobrás, bem como o prazo necessário para o trâmite do processo administrativo para realização do equilíbrio econômico-financeiro, **aplica-se o presente decréscimo a partir desta data.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1 – Fica ajustado o **acréscimo**, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, os preços dos seguintes itens:

2.1.1 – Item 02 – 50.000 LTS **GASOLINA COMUM**. de **R$ 7,44 (sete reais e quarenta e quatro centavos), para R$ 7,50 (sete reais e cinqüenta centavos).**

2.1.2 – Item 03 – 100.000 LTS **ÓLEO DIESEL COMUM**, de **R$ 6,61 (seis reais e sessenta um centavos), para R$ 6,87 (seis reais e oitenta e sete centavos).**

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 20 de Maio de 2022.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA
CNPJ: 05.749.673/0002-43

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CCCC4EEE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO ERRATA PROCESSO Nº: 19/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 16 EDITAL Nº: 18/2022

ERRATA

Processo nº: 19/2022
Modalidade: Pregão Presencial - RP 16
Edital nº: 18/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO OPERACIONAL DE CAMPO DO DAEPA

Com referência ao processo acima citado, e publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros divulgada 01 de Junho de 2022,

favor considerar, onde se lê "sendo no dia 07/06/2022 as 14:00 horas", leia-se "sendo no dia 06/06/2022 às 14:00 horas".

Patrocínio, Minas Gerais, 01 de Junho de 2022.

LUIZ FERNANDO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D67129D9

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS PROCESSO Nº: 19/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 17 EDITAL Nº: 19/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 19/2022
Modalidade: Pregão - RP 17
Edital nº: 19/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO, COM SENHA PESSOAL, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO/MG DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS E COM AS ESPECIFICAÇÕES RELACIONADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 19/2022 a favor da seguinte empresa: **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **21.935.659/0001-00** no valor total de 266.838,66 (Duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocinio, 27 de maio de 2022.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7957C3BF

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 17/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 15 EDITAL Nº: 16/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 17/2022
Modalidade: Pregão - RP 15
Edital nº: 16/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PABX, REDES E PERIFERICOS, SISTEMAS E BANCOS DE DADOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO SETOR ADMINISTRATIVO DO DAEPA E OUTRAS UNIDADES.

Homologo o procedimento da Licitação nº 17/2022 a favor da empresa: **JUNIOR CESAR FERREIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.212.814/0001-52, no valor global de **R$36.000,00 (Trinta e seis mil reias)**, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocinio-MG, 27 de Maio de 2022.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0A81AA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 83/2018 MODALIDADE: PREGÃO – RP 51 EDITAL Nº: 66/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 83/2018
Modalidade: Pregão – RP 51
Edital nº: 66/2018
Objeto: Registro de preços e contratação de empresa especializada em serviço de locação de concentradores de oxigênio, aparelhos respiratórios e componentes, para atendimento aos usuários SUS,celebrado entre o Município de Patrocínio e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**
CONTRATANTE: **Município de Patrocínio-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.
CONTRATADO:**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**,devidamente inscrita no CNPJ sob nº35.820.448/0039-09, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 37, XXI, CF, art. 3º da lei 10.192 e art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em ***01 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022.***
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS
3.1 – Fica retroagido os efeitos do presente Termo Aditivo a 01 de janeiro de 2022, convalidando os termos do contrato originário e suas alterações.
Os recursos para atender as despesas resultante deste CONTRATO, correrão a conta da dotação orçamentária.
As demais cláusulas continuam inalteradas.
E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 25 de abril de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E9CB3215

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 83/2018 MODALIDADE: PREGÃO – RP 51 EDITAL Nº: 66/2018

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 83/2018
Modalidade: Pregão – RP 51
Edital nº: 66/2018
Objeto: Registro de preços e contratação de empresa especializada em serviço de locação de concentradores de oxigênio, aparelhos respiratórios e componentes, para atendimento aos usuários SUS, celebrado entre o Município de Patrocínio e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.820.448/0039-09, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 37, XXI, CF, e art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93, sendo que esta alteração se dá devido a alta do dólar, os reajustes de energia elétrica, e outros índices financeiros, conforme justificativa da mesma em seu pedido de reequilíbrio.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1 - Fica reajustado, no percentual de 15,564990%, considerando o índice de IGP-DI acumulado de abril/2021 a março/2022, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:
2.1.1 - Item n° 001 - Locação de concentrador de oxigênio, aparelho elétrico, na faixa aproximada de 90 a 95%, fluxo de aproximadamente 0 a 10 i/min, pressão de saída de 10 a 30 psig. composto de umidificador e filtros para remoção de poeira e outras partículas, baixo nível de ruído. Alarme de alta e baixa pressão. Descartáveis: cateter, extensão e umidificador na primeira instalação, cujo valor era de R$ 190,00 (cento e noventa reais) o mesmo passará para o valor de R$ 219,57 (duzentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos).
2.1.2 - Item n° 002 - Locação de concentrador de oxigênio, aparelho elétrico, na faixa aproximada de 90 a 95%, fluxo de aproximadamente 0,5 a 5 i/min, pressão de saída de 10 a 30 psig. composto de umidificador e filtros para remoção de poeira e outras partículas, baixo nível de ruído. Alarme de alta e baixa pressão. Descartáveis: cateter, extensão e umidificador na primeira instalação, cujo valor era de R$ 127,39 (cento e vinte e sete reais e trinta e nove centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 147,22 (cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), por unidade.
2.1.3 - Item nº 004 - Locação de cpap de pressão fixa, aparelho ventilação mecânica não-invasiva (cpap), com umidificador e cartão de memória, para tratamento de apneia do sono e distúrbios respiratórios. Utilizado em ambiente domiciliar, deve permitir regulagem de pressão entre 4 a 20cm h2o e também regulagem da elevação progressiva dos calores de pressão entre 0 até 45 minutos (tempo de rampa). Alimentação bivolt. Acessórios inclusos na 1ª instalação: circuito para cpap não invasivo, filtros, máscara em silicone nasal ou facial e fixador para máscara, cujo valor era de R$ 152,89 (cento e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 176,69 (cento e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos), por unidade.
Os recursos para atender as despesas resultante deste CONTRATO, correrão a conta da dotação orçamentária.
As demais cláusulas continuam inalteradas.
E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 25 de abril de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CB81B868

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO Nº: 64/2022 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 4/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O município de Patrocínio/MG torna público, para conhecimento, que no processo licitatório abaixo, não compareceram interessados no certame:

Processo nº: 64/2022
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 4/2022
Tipo: Maior Oferta Por Item

Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 5.327/2021, 5.353/2021 E 5.419/2022.

Patrocínio-MG, 30 de maio de 2022.

RINALDO SANNTOS DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:989A62AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG, torna publico que realizará pregão presencial nº 031/2022. objeto: aquisição de materiais permanentes (mobiliários, material medico, material odontologico, e equipamentos de informática), conforme proposta nº 11346.711000/1210-02 e 81000792, para atender as necessidades dos psfs de pintópolis - mg. data de abertura das propostas, dia 14/06/2022 às 08:00h. maiores informações pelo e-mail: licitacaopintopolis@yahoo.com.

NALDENE CORDEIRO PINTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:242F86A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
REVOGAÇÃO

Processo 127/2021 – Pregão Eletrônico 046/2021. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG, através de seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 49 da Lei Federal 8.666/93, decide pela REVOGAÇÃO do Processo 127/2021 – Pregão Eletrônico 046/2021 cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares. Esta revogação se dá por razões de interesse público. Publique-se e comunicando aos interessados, cientificando-lhes do direito de recorrer da presente decisão em 05 até (cinco) dias úteis, à autoridade superior.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:826AA4EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

PRC Nº 185/2021 – Inexigibilidade Nº 019/2021. Objeto: Credenciamento para contratação de pessoas físicas ou jurídicas, para serviços de oficineiros de TEATRO, DANÇA, INSTRUMENTOS, PINTURA, ESCULTURA, DESENHO, FOTOGRAFIA, ARTESANATO, GRAFITE, CANTO, para apresentação em eventos e atividades realizadas pela Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Contratada: DAYANE CRISTINA MARQUES SILVA, CPF Nº 018.324.966-60.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:75425855

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 085/2022 – Pregão Eletrônico Nº 058/2022 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 085/2022 – Pregão Eletrônico Nº 058/2022 – Data: 14/06/2022 às 14h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível.

ISABELLA GOMIDES DE MAGALHÃES.
(Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:FF3015E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 038/2019
Pregão Presencial nº 013/2019
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 064/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Cássia Maria Oliveira Avila 55679706687 - Stage Comunicação
Objeto: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação da vigência da prestação de serviços em assessoria de comunicação e de imprensa por mais 12 meses.
Valor total do aditivo: R$ 45.496,56 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) sendo R$ 3.791,38 (três mil e setecentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos) mensais.
Data: 17 de maio de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:45DAD37B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.141/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da LEI 2.141/2022, que AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO PARA A ASSOCIAÇÃO PRATÁPOLIS ESPORTE CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=lei&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E5CC1F5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.142/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da LEI 2.142/2022, que DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE, COMO ACADEMIA PATRÍCIA ANDRADE. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=lei&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:8D3D6985

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.143/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da LEI 2.143/2022, que AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE PRATÁPOLIS - RENASCER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=lei&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:F44367DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.433/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da Portaria nº 2.433/2022, que EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:391276F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.435/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da Portaria nº 2.435/2022, que DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA TERAPÊUTICA DO HOSPITAL MUNICIPAL TEREZA NUNES, NOMEIA MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:22958F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.436/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da Portaria nº 2.436/2022, que DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N° 01/2022. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:8BC24865

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.437/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da Portaria nº 2.437/2022, que DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N° 02/2022. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:D7555522

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 012/2022 - Processo Licitatório n° 020/2022. Prefeitura Municipal de Rubim MG x Julia Botelho Chapadeiro - ME, valor: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos). Objeto:Prestação de Serviço referente à assessoria e consultoria técnica para captação do recurso ICMS solidário, no âmbito da Lei Robin Hood – 18.030/2009 esportivo e contratação de empresa para preparação de documentos e serviços especializados. Vigência: 11/02/2022a 31/12/2022.

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:02CB2E08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público que decide publicar **TERMO DE RETIFICAÇÃO,** do certame referente ao edital do pregão Presencial nº 00024/2022 - Objeto: **PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA PÚBLICA** PARA O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG. vem por meio deste, RETIFICAR conforme segue:

· Onde lê-se:
PROCESSO N° 100/2022

· Leia-se:
PROCESSO N° 101/2022

Mantidas as demais Cláusulas e disposições do Edital, inclusive a data da abertura dos envelopes.

Demais informações através do site
https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/
ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianna Ferreira Nogueira
Código Identificador:57CF81D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO CONTRATO 039/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato 039/2022, PRC 068/2022, DISPENSA 017/2022 OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de colchões de espuma d18 medidas 1,50x0,58x0,07, atendendo a solicitação da secretaria municipal de educação. Com valor global de R$ 5.748,00 (cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais). Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 –

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL

São Pedro dos Ferros/MG. 31 de maio de 2022.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:D5C392AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 061/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresa: COMERCIAL MACHADO EIRELI, CNPJ: 25.862.137/0001-86, vencedora dos lotes 05, 11, 37, 77, 131, perfazendo o valor final total de R$ 13.208,82 (treze mil e duzentos e oito reais e oitenta e dois centavos); QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA, CNPJ: 08.202.176/0001-38, vencedora dos lotes 04, 06, 26, 31, 43, 50, 56, 60, 71, 73, 74, 75, 76, 81, 87, 93, 96, 121, 137, 141, 143, 150, 155, 159, 164, 175, perfazendo o valor final de R$ 23.443,80 (vinte e três mil e quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos); COLORS COMERCIO EIRELI, CNPJ: 04.768.048/0001-03, vencedora dos lotes 01, 03, 12, 14, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 28, 29, 30, 45, 64, 66, 67, 83, 84, 89, 91, 92, 94, 95, 102, 105, 124, 144, 154, 156, 170, perfazendo o valor final de R$ 58.585,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e oitenta e cinco reais); MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ: 35.502.416/0001-92, vencedora dos lotes 10, 13, 15, 20, 24, 25, 36, 38, 47, 53, 62, 65, 79, 80, 82, 85, 86, 90, 99, 104, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 126, 132, 133, 134, 135, 151, 152, 153, 157, 158, 160, 161, 163, 172, 173, 174, 181, 182, perfazendo o valor final de R$ 30.638,75 (trinta mil e seiscentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos); COMERCIAL RADICCHI EIRELI, CNPJ: 29.790.780/0001-00, vencedora dos lotes 35, 39, 41, 46, 63, 98, 127,

perfazendo o valor final de R$ 64.582,92 (sessenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos); PINTADO E DORDANDO COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 41.852.525/0001-32, vencedora dos lotes 07, 51, 52, 69, 119, 125, 136, 142, 145, 146, 147, 148, 149, 162, 169, 176, perfazendo o valor final de R$ 12.796,00 (doze mil e setecentos e noventa e seis reais); DAIANE DOS SANTOS MARTINS - MEI, CNPJ: 45.930.390/0001-37,vencedora dos lotes 32, 48, 49, 68, 107, perfazendo o valor final de R$ 1.295,60 (mil e duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos); COPMAYS LTDA, CNPJ: 08.300.595/0001-02, vencedora dos lotes 09, 33, 42, 44, 59, 72, 78, 88, 101, 122, 128, 129, 130, 179, perfazendo o valor final de R$ 29.574,50 (vinte e nove mil e quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos); ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 31.486.195/0001-55, vencedora dos lotes 08, 140, 165, 167, 168, 177, perfazendo o valor final de R$ 3.646,40 (três mil e seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos); N&C COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ: 36.933.736/0001-60, vencedora dos lotes 02, 34, perfazendo o valor final de R$ 557,40 (quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos); KEILA LOPES DUTRA, CNPJ: 445.357.102/0001-05, vencedora dos lotes 17, 27, 57, 61, perfazendo o valor final de R$ 2.006,34 (dois mil e seis reais e trinta e quatro centavos); MARIA REGINA MIORINI BRUM 02855256623, CNPJ: 40.482.765/0001-20, vencedora dos lotes 40, 54, 55, 58, 70, 97, 100, 103, 123, 138, 139, 171, 178, 180, 183, perfazendo o valor final de R$ 29.479,05 (vinte e nove mil e quatrocentos e nove reais e cinco centavos). foram vencedor do PROCESSO LICITATÓRIO nº 061/2022 – PREGÃO ELETRONICO nº 012/2022, autuado em 04 de março de 2022, com a realização do julgamento das propostas no dia 23 de maio de 2022, homologado dia 31 de maio de 2022, razão pela qual será firmado o contrato para, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG.

São Pedro dos Ferros-MG, 31 de maio de 2022,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial -

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:559F2FC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 061/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato Atas Registro de Preço 074/2022, 075/2022, 076/2022, 077/2022, 078/2022, 079/2022, 080/2022, 081/2022, 082/2022, 083/2022, 084/2022 e 085/2022, PRC 061/2022, Pregão Eletrônico 012/2022, OBJETO: O objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição futura e eventual de materiais de expediente para atender todas as secretarias municipais do município de São Pedro dos Ferros/MG. Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 31 de maio de 2022

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:96E55D03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 69/2022, PP 40/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições dos dias 20 a 24 de Julho de 2022, durante a 41ª Exposição Agropecuária e 42º Desfile de Carros de Boi de Senhora dos Remédios. Abertura: 14/06/2022 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:7246F473

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 70/2022, PP 41/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição de cadeiras, aparelhos de celular, computador, suprimentos de informática, periféricos e outros em atendimento as Secretarias Municipais. Abertura: 15/06/2022 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:92A63C19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PL 59/2022, PP 35/2022. CONTRATO Nº 46/2022 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de cessão de uso de software de gestão de exames e pacientes da Secretaria Municipal de Saúde e cessão de uso de software para Gestão do Ponto Eletrônico com módulo de integração entre o sistema de frequência e da folha de pagamento de todos os servidores do Município de Senhora dos Remédios, abrangendo instalação, implantação, manutenção, treinamento, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico em cada módulo de programa, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Contratado: **Einar Tecnologia Serviços Digitais Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.287.970/0001-48, no valor total de R$ 15.480,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta reais). Vigência: 26/05/2022 a 31/12/2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PL 62/2022, Carta Convite 01/2022. CONTRATO Nº 47/2022 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para acompanhamento e fiscalização da obra de construção do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Senhora dos Remédios-MG, conforme Convênio SICONV nº. 864454/2018/FUNASA. Contratado: **Fraga Marques Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.762.193/0001-98, no valor de R$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais) mensal, totalizando o valor de R$ 32.340,00 (trinta e dois mil trezentos e quarenta reais). Vigência: 30/05/2022 a 31/12/2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:17C69817

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - TP Nº001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS/MGtorna público para conhecimento dos interessados o**CANCELAMENTO**da licitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 Publicado na DOU, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e no Site da Prefeitura Municipal.

MOTIVO: Alteração/Correção da Planilha Orçamentária.

Maiores informações no departamento de licitações situada na Av. Rio Amazonas, 700 – centro, Serra dos Aimorés/MG, CEP.: 39.868-000 no horário das 07h30min às 13h:30min ou pelo fone: (33) 3625-1360

Serra dos Aimorés/MG, 01 de Junho de 2022.

THIAGO DOS SANTOS VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:B7AE2213

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
HOMOLOGAÇÃO RATIFICAÇÃO PROCESSO 063/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022
Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Ratifico a homologação para os devidos e legais efeitos, referente a contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em bombeamento de água e consultorias básicas em projetos elétrico, para o município de Serranópolis de Minas/MG, mencionado no processo à empresa KARINE PEREIRA DE OLIVEIRA MUNIZ , inscrita no CNPJ: 43.514.177/0001-19, que apresentou a proposta de menor valor de R$ 17.550,00 (Dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais), conforme parecer acima.

Serranópolis de Minas – MG, 27 de Maio de 2022.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:803D64FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 076/2022 - DISPENSA 031/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2022
PROCESSO 063/2022 – DISPENSA 031/2022

Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas e a empresa LÓGICA ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL – KARINE PEREIRA DE OLIVEIRA MUNIZ CNPJ: 43.514.177/0001-19.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em bombeamento de água e consultorias básicas em projetos elétrico para o Município de Serranópolis de Minas.
Valor: R$ 17.550,00 (Dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais)
Vigência: 09 (nove) meses.

Serranópolis de Minas-MG, 27 de Maio de 2022

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:56EDAA24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
HOMOLOGAÇÃO RATIFICAÇÃO PROCESSO 065/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022
Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Ratifico a homologação para os devidos e legais efeitos, referente a contratação de Pessoa Jurídica para segurar com cobertura contra colisão, Incêndio, Roubo, Assistência 24 horas, Vidros completos, Danos Materiais e Corporais contra Terceiros e Assistência pessoal por passageiros, os veículos da Secretaria de Saúde do Município de Serranópolis de Minas/MG., mencionado no processo à empresa LIBERTY SEGUROS S/A , inscrita no CNPJ: 61.550.141/0001-72, que apresentou a proposta de menor valor de R$ 16.998,81 (Dezesseis mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), conforme parecer acima.

Serranópolis de Minas – MG, 31 de Maio de 2022

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:BC0E7274

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 077/2022 - DISPENSA 032/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2022
PROCESSO 065/2022 – DISPENSA 032/2022

Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas e a empresa LIBERTY SEGUROS S/A CNPJ: 61.550.141/0001-72

Objeto: a contratação de Pessoa Jurídica para segurar com cobertura contra colisão, Incêndio, Roubo, Assistência 24 horas, Vidros completos, Danos Materiais e Corporais contra Terceiros e Assistência pessoal por passageiros, os veículos da Secretaria de Saúde do Município de Serranópolis de Minas/MG.
Valor: R$ R$ 16.998,81 (Dezesseis mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos)
Vigência: 12 (Doze) meses.

Serranópolis de Minas-MG, 31 de Maio de 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:0EC43F4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
CREDENCIAMENTO 02/2021 - PROCESSO LICITATORIO 078/2021 - INEXGILIBILIDADE 08/2021 - CONTRATO 079/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, torna público o Aviso de Credenciamento - Processo Licitatório 078/2021 - Inexigibilidade 008/2021 - contrato 079/2022 Empresa: Centro de Diagnóstico Bom Jesus Ltda - CNPJ: 05.597.812/0001-80 - Item 26 - Prestação de Serviços Médicos em exames, cirurgias, procedimentos e consultas especializadas - Validade:31/12/2022 - Valor mensal: 7.000,00 - Valor Total: 84.000,00-

Serranópolis de Minas, 01 de junho de 2022 -

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA **-**
Pres. Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:8B4B254F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA PARA DOAÇÃO A PESSOAS DE ALTA VULNERABILIDADE SOCIAL DESTE MUNICÍPIO E/OU PARA ATENDIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL. DATA DE ABERTURA: 14/06/2022 ÀS 09 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO TELEFONE (33) 3514-9213 OU EMAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO COM **EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP** ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E LAVAGEM DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS. DATA DE ABERTURA: 15/06/2022 ÀS 09 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO TELEFONE (33) 3514-9213 OU EMAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:AF7E392D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-166, DE 01 DE JUNHO DE 2022

DESCLASSIFICA CANDIDATOS QUE MENCIONA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização do Concurso Público 01/2019, homologado por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022, realizado pela COTEC para provimento de cargos efetivos no âmbito do Município de Taiobeiras,

RESOLVE:

Art. 1°. Desclassificar os candidatos relacionados abaixo do Concurso Público Edital 01/2019, pelos motivos que se seguem.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-047/2022, DE 27/04/2022			
CPF	**CANDIDATO**	**CARGO**	**MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO**
114.1xx.x	VANNACELLYS GONÇALVES GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	Declarou desistência através da apresentação de termo específico datado de 26/05/2022.
151.1xx.x	LUANA MENDES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	Declarou desistência através da apresentação de termo específico datado de 26/05/2022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 01 de junho de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:EB12D6EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-167, DE 01 DE JUNHO DE 2022

DESCLASSIFICA CANDIDATOS QUE MENCIONA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 002/2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado, homologado por meio da Portaria GAB-020/2022, de 12 de maio de 2022, para provimento de cargos temporários no âmbito do Município de Taiobeiras,

RESOLVE:

Art. 1°. Desclassificar os candidatos relacionados abaixo do Processo Seletivo Edital 002/2022, pelos motivos que se seguem.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SEARH-050/2022, DE 19/05/2022				
CPF	**CANDIDATO**	**CARGO**	**CARGA HORÁRIA**	**MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO**
049.xxx.xxx-40	Tereza Aucilene Carvalho Alves	Auxiliar de Saúde	40 HORAS	Declarou desistência através da apresentação de termo específico datado de 27/05/2022
019.xxx.xxx-50	Isabella Lopes Santos	Enfermeiro	20 HORAS	Declarou desistência através da apresentação de termo específico datado de 31/05/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 01 de junho de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:399CC6AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022

O Município de Taiobeiras, por seu Prefeito, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, torna público, por meio do presente edital, que se encontram abertas as inscrições para o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil mediante o seguinte:

DO OBJETO
O presente edital tem por objetivo estabelecer normas para o cadastramento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil, para possíveis e futuras parcerias na área de

ATENDIMENTO AO NÚCLEO PRODUTIVO DA COMUNIDADE RURAL DE COVÃO, vinculadas à **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Turismo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho**.

2. DA PARTICIPAÇÃO
Poderão participar do credenciamento todas as Organizações da Sociedade Civil com sede ou representação no Município de Taiobeiras (MG), com **objeto e finalidade específicos**.
O credenciamento poderá ser realizado no período de **03/06/2022 a 10/06/2022**, mediante o preenchimento do Termo de Credenciamento, de acordo com o modelo disposto no Anexo Único deste edital, bem como apresentação da documentação exigida no item 3.1, devendo se entregue em envelope devidamente lacrado, na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Turismo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho, localizada na Rodovia LMG 602, nº 315, Bairro Belo Monte, Taiobeiras (MG), das 8h às 11h e das 13h às 17h.**
O Modelo de Termo de Credenciamento poderá ser acessado no site www.taiobeiras.mg.gov.br, ou retirado no Núcleo de Apoio às Entidades e Conselhos (NAE), situado na Praça da Matriz, nº 145, Centro, Taiobeiras (MG).

3. DO CREDENCIAMENTO
Durante o período de credenciamento, a entidade interessada em integrar o Cadastro de Organizações da Sociedade Civil deste município deverá apresentar requerimento formal manifestando seu interesse no credenciamento, na forma do Modelo de Termo de Credenciamento, disposto no Anexo Único deste edital, apresentando juntamente os seguintes documentos atualizados:
Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa e certidão negativa de débitos trabalhistas, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;
Cópia da ata de eleição do quadro de dirigente atual;
Relação nominal atualizada os dirigentes da entidade, com endereço, telefone, e-mail, CPF e RG de cada um deles;
Comprovação de que a organização civil funciona no endereço por ela declarado;
Comprovação emitida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil de que a Organização da Sociedade Civil possui no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo.
Deferido o credenciamento, o nome da entidade constará em lista a ser divulgada no site do Município de Taiobeiras, no link www.taiobeiras.mg.gov.br, para fins de consulta.

4. DA VIGÊNCIA
A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, renovável por igual período.

5. DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO
Após o recebimento da documentação para o credenciamento, a **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Turismo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho** efetuará a análise, e estando preenchidos os requisitos exigidos pelo edital, a entidade será considerada habilitada para futuras parcerias, a serem celebradas mediante Termo de Fomento, Colaboração ou Acordo de Cooperação.
O resultado da análise da documentação de credenciamento será divulgado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da referida documentação.
Após o cadastro e a habilitação das entidades, poderá ser exigida, a qualquer tempo, a apresentação de documentos atualizados que comprovem a regularidade do preenchimento dos requisitos exigidos no edital, em especial, e a critério do Gestor da Parceria, no momento de eventual recebimento de valores.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS
A critério de conveniência e oportunidade da Administração, este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, bem como poderá ser modificado suas condições de credenciamento, para o fim de atender situações que porventura não tenham sido previstas e que atendam ao interesse público.
É competente o foro da comarca de Taiobeiras (MG), para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente edital, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.
Informações e esclarecimentos sobre o edital poderão ser obtidos ou apresentados no Núcleo de Apoio às Entidades e Conselhos (NAE), na Rua Grão Mogol, nº 53, Centro, Taiobeiras – MG, de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Turismo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho, localizada na Rodovia LMG 602, nº 315, Bairro Belo Monte, Taiobeiras (MG), das 8h às 11h e das 13h às 17h.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, 01 de junho de 2022

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

TERMO DE CREDENCIAMENTO
(Art. 26, §1º, IV do Decreto 2.081, de 19/06/17)

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
ÁREA DE ATUAÇÃO:
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF DO REP. LEGAL:

A Associação **[NOME DA ENTIDADE]**, inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ DA ENTIDADE], com sede à Rua **[NOME DO LOGRADOURO DA ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO DA ENTIDADE]**, nº **[Nº DO IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DA ENTIDADE]**, bairro **[BAIRRO DE LOCALIZAÇÃO DA ENTIDADE],** CEP **[CEP DE LOCALIZAÇÃO DA ENTIDADE]**, Município de **[MUNICÍPIO DE LOCALIZAÇÃO DA ENTIDADE]**, vem manifestar o seu interesse em integrar o Cadastro de Organizações da Sociedade Civil deste Departamento Municipal, objetivando futuras parcerias com a Administração Municipal na área de **[INFORMAR A ÁREA DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE]**.

Para efeito do ora requerido, seguem em anexo os documentos especificados no Edital de Credenciamento nº **[INFORMAR O Nº DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO]**, com o qual esta Associação declara estar de pleno acordo em todas as suas cláusulas e condições.

Taiobeiras, **[DD]** de **[MMMM]** de **[AAAA].**

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
[Cargo do representante legal]
[Período do Mandato o representante legal]

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:C35BDBC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2022

O Município de Taiobeiras, por seu Prefeito, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, torna público, por meio do presente edital, que se encontram abertas as inscrições para o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil mediante o seguinte:

DO OBJETO
O presente edital tem por objetivo estabelecer normas para o cadastramento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil, para possíveis e futuras parcerias na área de **ATENDIMENTO À INSTITUIÇÃO DE ENSINO INTEGRAL**, vinculadas à **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Turismo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho**.

2. DA PARTICIPAÇÃO
Poderão participar do credenciamento todas as Organizações da Sociedade Civil com sede ou representação no Município de Taiobeiras (MG), com **objeto e finalidade específicos**.

O credenciamento poderá ser realizado no período de **03/06/2022 a 10/06/2022**, mediante o preenchimento do Termo de Credenciamento, de acordo com o modelo disposto no Anexo Único deste edital, bem como apresentação da documentação exigida no item 3.1, devendo se entregue em envelope devidamente lacrado, na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Turismo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho, localizada na Rodovia LMG 602, nº 315, Bairro Belo Monte, Taiobeiras (MG), das 8h às 11h e das 13h às 17h.**
O Modelo de Termo de Credenciamento poderá ser acessado no site www.taiobeiras.mg.gov.br, ou retirado no Núcleo de Apoio às Entidades e Conselhos (NAE), situado na Praça da Matriz, nº 145, Centro, Taiobeiras (MG).

3. DO CREDENCIAMENTO
Durante o período de credenciamento, a entidade interessada em integrar o Cadastro de Organizações da Sociedade Civil deste município deverá apresentar requerimento formal manifestando seu interesse no credenciamento, na forma do Modelo de Termo de Credenciamento, disposto no Anexo Único deste edital, apresentando juntamente os seguintes documentos atualizados:
Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa e certidão negativa de débitos trabalhistas, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;
Cópia da ata de eleição do quadro de dirigente atual;
Relação nominal atualizada os dirigentes da entidade, com endereço, telefone, e-mail, CPF e RG de cada um deles;
Comprovação de que a organização civil funciona no endereço por ela declarado;
Comprovação emitida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil de que a Organização da Sociedade Civil possui no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo.
Deferido o credenciamento, o nome da entidade constará em lista a ser divulgada no site do Município de Taiobeiras, no link www.taiobeiras.mg.gov.br, para fins de consulta.

4. DA VIGÊNCIA
A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, renovável por igual período.

5. DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO
Após o recebimento da documentação para o credenciamento, a **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Turismo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho** efetuará a análise, e estando preenchidos os requisitos exigidos pelo edital, a entidade será considerada habilitada para futuras parcerias, a serem celebradas mediante Termo de Fomento, Colaboração ou Acordo de Cooperação.
O resultado da análise da documentação de credenciamento será divulgado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da referida documentação.
Após o cadastro e a habilitação das entidades, poderá ser exigida, a qualquer tempo, a apresentação de documentos atualizados que comprovem a regularidade do preenchimento dos requisitos exigidos no edital, em especial, e a critério do Gestor da Parceria, no momento de eventual recebimento de valores.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS
A critério de conveniência e oportunidade da Administração, este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, bem como poderá ser modificado suas condições de credenciamento, para o fim de atender situações que porventura não tenham sido previstas e que atendam ao interesse público.
É competente o foro da comarca de Taiobeiras (MG), para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente edital, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.
Informações e esclarecimentos sobre o edital poderão ser obtidos ou apresentados no Núcleo de Apoio às Entidades e Conselhos (NAE), na Rua Grão Mogol, nº 53, Centro, Taiobeiras – MG, de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Turismo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho, localizada na Rodovia LMG 602, nº 315, Bairro Belo Monte, Taiobeiras (MG), das 8h às 11h e das 13h às 17h.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, 01 de junho de 2022

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

TERMO DE CREDENCIAMENTO
(Art. 26, §1º, IV do Decreto 2.081, de 19/06/17)

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
ÁREA DE ATUAÇÃO:
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF DO REP. LEGAL:

A Associação **[NOME DA ENTIDADE]**, inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ DA ENTIDADE], com sede à Rua **[NOME DO LOGRADOURO DA ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO DA ENTIDADE]**, nº **[Nº DO IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DA ENTIDADE]**, bairro **[BAIRRO DE LOCALIZAÇÃO DA ENTIDADE],** CEP **[CEP DE LOCALIZAÇÃO DA ENTIDADE]**, Município de **[MUNICÍPIO DE LOCALIZAÇÃO DA ENTIDADE]**, vem manifestar o seu interesse em integrar o Cadastro de Organizações da Sociedade Civil deste Departamento Municipal, objetivando futuras parcerias com a Administração Municipal na área de **[INFORMAR A ÁREA DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE]**.

Para efeito do ora requerido, seguem em anexo os documentos especificados no Edital de Credenciamento nº **[INFORMAR O Nº DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO]**, com o qual esta Associação declara estar de pleno acordo em todas as suas cláusulas e condições.

Taiobeiras, **[DD]** de **[MMMM]** de **[AAAA].**

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
[Cargo do representante legal]
[Período do Mandato o representante legal]

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:4D0E9DD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS PUBLICAÇÃO DE EDITAL TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2022 –TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º **041/2022** –Tomada de Preços n.º **006/2022**, no dia 21 de junho de 2022, abertura às 09h, objetivando a **Contratação de empresa de engenharia para construção de muro de fechamento da Escola Municipal Marieta Guariglia Bravo.** Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br - telefone (32) - 3751 - 1595 >

Tombos/MG, 01/06/2022 >

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ <
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:6A8D032C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 119/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2022.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para Contratação de seguradora para seguro total, por valor referenciado de mercado, para os veículos da frota da administração pública do Município de Turvolândia, sem interferência de corretores, incluindo assistência 24 horas diárias, em todo o território nacional. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10:00h do dia 15 de Junho de 2022, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 01 de Junho de 2022 –

PAULA GERÔNIMA PEREIRA –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:6BB805A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de alinhamento, balanceamento e cambagem para atender a frota de veículos do Município de Turvolândia e conveniados. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10:00h do dia 20 de Junho de 2022, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 01 de Junho de 2022 –

PAULA GERÔNIMA PEREIRA –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:B5D2368F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2022.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de camisetas malha fria e máscara 3D para atender o setor de cultura e educação do Município de Turvolândia e conveniados. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 13:00h do dia 20 de Junho de 2022, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 01 de Junho de 2022

PAULA GERÔNIMA PEREIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:11D6AC4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 114/2022 – Dispensa nº 057/2022**, destinado à aquisição de mangote 1 1/4, que será utilizado na usina de asfalto no almoxarifado central. **Valor total de R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais). Data: 01/06/2022.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucyanna Barreto de Souza Oliveira Lima
Código Identificador:66A53F8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 122/2022 – Dispensa nº 060/2022**, destinado ao aluguel social, regulamentado pelo Decreto nº 058/2014 para a Srª Patrícia Cordeiro, uma vez que sua casa encontra-se em péssimas condições conforme solicitação da Defesa Civil e relatório da Assistente Social, sendo o aluguel durante o tempo necessário para essa família se realocarem e/ou serem atendidas com possíveis Projetos Sociais Habituais. **Valor total de R$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais). Data: 01/06/2022.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucyanna Barreto de Souza Oliveira Lima
Código Identificador:4453B67E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO.

Extrato de RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATO nº 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 041/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA FESTA JUNINA NA COMUNIDADE DO EMBOQUE.

Solicitante: Secretaria de Cultura.

Empresas Contratadas:

Contrato nº 044/2022

EMPRESA: BANDA DE FORRO IRMÃOS BORGES LTDA – ME (BANDA DECISÃO)

CNPJ: 10.576.686/0001-17

Valor Do Contrato R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Vigência dos contratos: 18/05/2022 à 17/06/2022. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 25, inciso III, da lei 8666/93.

ELIEDER ALVES DE MAGALHAES -
Presidente da CPL.

Domingos Antunes de Freitas – Prefeito Municipal em, 17 de maio de 2022.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:121056B9

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO.

Extrato de RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATO nº 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 042/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA CONTRATAÇÃO DE BANDAS PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA 2ª FESTA DO DIOGUENSE AUSENTE E 2º FESTIVAL GASTRONÔMICO.

Solicitante: Secretaria de Cultura.

Empresas Contratadas:

Contrato nº 046/2022
EMPRESA: DIOGO MONSALVE NUNES – ME (BANDA LADY LUX)
CNPJ: 34.227.053/0001-61

Valor do Contrato R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Contrato nº 047/2022
EMPRESA: GABRIEL PEREIRA RIOS 06176900654 (BANDA MAX TORNADO SHOW)

CNPJ: 34.827.901/0001-73

Valor do Contrato R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Vigência dos contratos: 19/05/2022 à 18/07/2022. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 25, inciso III, da lei 8.666/93.

ELIEDER ALVES DE MAGALHAES -
Presidente da CPL.

Domingos Antunes de Freitas – Prefeito Municipal em, 18 de maio de 2022.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:28CC1C5F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATO Nº 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA FESTA JUNINA E DA FOGUEIRA.
Solicitante: Secretaria de Cultura.
Empresas Contratadas:
Contrato nº 048/2022

EMPRESA: VALDECI DA SILVA ARAUJO 16622449830 (BANDA LEO & LUCCAS)

CNPJ: 21.919.556/0001-56
Valor do Contrato R$ 3.000,00(três mil reais).

Vigência dos contratos: 19/05/2022 à 18/08/2022. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 25, inciso III, da lei 8.666/93.

ELIEDER ALVES DE MAGALHAES
Presidente da CPL.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS
Prefeito Municipal em, 18 de maio de 2022.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:402336A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 006/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022, DISPENSA Nº. 007/2022.

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS PUBLICA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2022, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022, MODALIDADE DISPENSA Nº 007/2022, FIRMADO ENTRE ESTA AUTARQUIA E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. CNPJ Nº 61.198.164/0001-60. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFERTA DE SEGURO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA AUTARQUIA. VALOR TOTAL: R$ 3.048,60 (TRÊS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 02/06/2022 À 01/06/2023.

DIEGO ALVES RIBEIRO
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:43D7AA03

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EMENDA CORRETIVA DE Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº018/2022

PREGÃ ELETRÔNICO DE Nº 012/2022

REGISTRO DE PREÇOS

MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

TIPO FECHAMENTO ABERTO

EMENDA CORRETIVA DE Nº 001/2022

Foi Recomendado e detedrminado pelo Setor de engenharia do Consórcio Público CIMAG as providências abaixo, para facilitar melhor entendimento do edital, quando nada foi alterado e meramente realocado, senão vejamos:

1 - UNIFICA-SE OS ITENS 20 E 24 PARA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRO, CONFORME ABAIXO;

2 – UNIFICA-SE OS ITENS 21 E 23 PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, CONFORME ABAIXO;

3– A PARTIR DO ITEM 25, SEGUE NORMAL A SEQUENCIA DAS CLÁUSULAS.

20-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

20.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata / Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias para sua apresentação;

20.2. Comprovação que a licitante possui capital social integralizado líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, ou seja, no mínimo R$ R$ 8.784.116,23 (oito milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, cento e dezesseis reais e vinte e três centavos) devendo a comprovação ser feita através da certidão simplificada da Junta Comercial e ainda com a apresentação do Contrato Social ou Última alteração contratual consolidada.

21– QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

– Alvará Municipal de funcionamento ou documento similar.

– Apresentar a comprovação da inscrição ou registro na entidade profissional CREA para a empresa e o(s) Responsável(eis) Técnico(s).

– Capacitação Técnico-operacional: comprovação do licitante, por meio de atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou obra(s) com característica(s) semelhantes nos mesmos moldes da capacidade técnico-profissional, semelhante(s) ao objeto ora licitado. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnico-operacional deverá(ão) comprovar a execução dos serviços a seguir relacionados e conter as seguintes informações básicas: nome do contratante e contratado; identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço); localização da obra; serviços executados (discriminação e quantidade) e ART – anotação de responsabilidade técnica, conforme inciso, I, do § 1º do art. 30, da Lei 8.666/93. O(s) atestado(s) de capacidade técnico- operacional deverá(ão) comprovar a execução dos itens de maior relevância, conforme da Súmula 263 do Tribunal de Contas da União - TCU, apresentando os quantitativos mínimos para os itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	QTDE
TERRAPLENAGEM			
2.7	ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	57.500,00
2.14	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO	M3	57.500,00
2.25	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO	M3	690,00
PAVIMENTAÇÃO			
3.1.7 e 3.1.9	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO (BRITA GRADUADA OU BICA CORRIDA)	M3	12.362,50
3.1.15	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO	M2	61.525,00
3.1.16 e 3.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M2	228.275,00
3.1.18 e 3.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M3	7.020,75
DRENAGEM PLUVIAL			
4.5.1.2	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM	M	750,00
4.5.1.3	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM	M	450,00
4.5.1.4	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM	M	325,00
4.6.15 e 4.6.16	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS (EXTRUSADOS) DE CONCRETO, MOLDADA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA)	M	12.305,00
4.6.17 e 4.6.18	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO), CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO	M	5.273,57
4.6.20	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO, 30 CM BASE	M	5.273,57
4.6.21	PASSEIOS DE CONCRETO	M²	7.475,00

Nota: havendo diferença entre a unidade apresentada no atestado e a unidade solicitada, será permitido a conversão dos itens para se adequar a solicitação e comprovar os quantitativos exigidos.

– Declaração – Termo de Compromisso – da Licitante de que o responsável, detentor dos atestados técnicos referidos acima, será o responsável técnico pela execução da obra.

– Comprovação de capacidade técnico-profissional, por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, comprovando que o(s) Responsável(is) Técnico(s) executou(aram) serviço(s) com característica(s) semelhante(s)/similar(es) ao objeto ora licitado. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-profissional deverá(ão) comprovar a execução dos itens de maior relevância, conforme inciso, I, do § 1º do art. 30, da Lei nº 8.666/93. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-profissional deverá(ão) comprovar a execução dos itens de maior relevância a seguir relacionados, conforme inciso, I, do § 1º do art. 30, da Lei nº 8.666/93, apresentando no mínimo os quantitativos abaixo para os itens relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	QTDE
TERRAPLENAGEM			
2.7	ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	57.500,00
2.14	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO	M3	57.500,00
2.25	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO	M3	690,00
PAVIMENTAÇÃO			
3.1.7 e 3.1.9	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO (BRITA GRADUADA OU BICA CORRIDA)	M3	12.362,50
3.1.15	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO	M2	61.525,00
3.1.16 e 3.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M2	228.275,00
3.1.18 e 3.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M3	7.020,75
DRENAGEM PLUVIAL			
4.5.1.2	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM	M	750,00
4.5.1.3	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM	M	450,00
4.5.1.4	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM	M	325,00
4.6.15 e	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS (EXTRUSADOS) DE	M	12.305,00
4.6.16	CONCRETO, MOLDADA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA)		
4.6.17 e 4.6.18	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO), CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO	M	5.273,57
4.6.20	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO, 30 CM BASE	M	5.273,57
4.6.21	PASSEIOS DE CONCRETO	M²	7.475,00

Nota: havendo diferença entre a unidade apresentada no atestado e a unidade solicitada, será permitido a conversão dos itens para se adequar a solicitação e comprovar os quantitativos exigidos.

– Declaração formal de disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos e ferramentas, necessários ao cumprimento do objeto desta licitação.

– Para assinatura do contrato a empresa vencedora deverá apresentar cópia da Licença de Operação expedida pelo órgão Estadual de Meio Ambiente para a Usina de CBUQ e sua localização, podendo a mesma ser objeto de terceirização, para tanto, deverá ser apresentado o contrato de fornecimento de CBUQ firmado com a proprietária da usina, com firma reconhecida já na fase de habilitação.

– Tendo em vista a Norma DNER-ME 004/2004, adotada pelo DNIT, na qual se regulamenta a viscosidade do ligante da massa asfáltica CBUQ a ser utilizada, observando-se que, para manuseio ideal do referido material, a temperatura da massa asfáltica CBUQ deve permanecer entre 107Cº a 177Cº, e ainda, para não incorrer ao risco de endurecimento do CBUQ, a depender da localidade da usina fornecedora, levando-se em conta a duração do transporte do CBUQ entre a usina e as localidades de destino dos municipios que farão uso deste Registro de Preços; a distância da Usina de CBUQ deverá ser de no máximo 100 km (cem quilômetros) de distância da cidade de Caxambu /MG, visto que esta está no ponto central do raio dos municipios atendidos. As licitantes que já estiverem munidas deste documento, poderão apresenta-los juntamente com os documentos de habilitação. A exigência da distância se justifica, tendo em vista que a massa asfáltica deverá chegar quente no local da obra, cuja distância poderá comprometer a qualidade dos serviços.

– Indicação do pessoal técnico, adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, contendo no mínimo: (01) um Engenheiro Civil como Responsável Técnico.

Caxambu, 01 de junho de 2022.

MARIA DO CARMO BRITO MACHADO
Agente de Contratação Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9D6DD086

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 422/2021- REALINHAMENTO 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 422/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021
ATA 220/2021
REALINHAMENTO 02

DO OBJETO
I - Registro de preços para aquisição de material de papelaria e expediente para uso de diversos setores e departamentos, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

• REALINHAMENTO:

I - Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. anterior	Vlr. Realinhado
1	157	un	Prancheta de Poliestireno Pegador em poliestire,no tamanho oficio, cor Cristal, dimensões 3mm x 240mm x 340mm	15,92	**16,19**
1	164	un	Tesoura de aço inoxidável, cabo de polipropileno preto, tamanho aproximado 20cm	4,90	**5,74**
1	167	un	TESOURA MULTIUSO COM CABO EMBORRACHADO, LAMINA TITÂNIO. Descrição: Tesoura Multiuso com Lâmina de Titânio. Comprimento: 8-1/2 Pol. 21,5Cm Cabo	5,60	**6,99**

			Emborrachado em formato Ergonômico Lâminas Banhadas em Titânio Alto Padrão de qualidade. Não Enferruja ou Oxida. Usada em Tecidos, Papel, EVA entre outros			

Arcos, 31 de maio, 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO –
Prefeito
Contratante

TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA –
Detentora
CNPJ nº 29.126.669/0001-06

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:08B8C1A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 062/2022 PREGÃO ELETRONICO 013/2022

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0013/2022. Nos termos do decreto nº 10024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00132022	ANDERSON GERALDO DE PAULA	19/05/2022

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
3	Item -INTERFACE DE AUDIO USB 2 ENTRADAS	ADAO LOPES DA SILVA	BEHRINGER	501,0000	19/05/2022
9	Item -TELEPROMPTER	ADAO LOPES DA SILVA	GAZ	460,0000	19/05/2022
10	Item -TRIPÉ EM ALUMINIO REFORÇADO PARA TELEPROMPTER	ADAO LOPES DA SILVA	UNIVERSAL	217,5000	19/05/2022
11	Item -DRONE - ALCANCE 10 KM	ADAO LOPES DA SILVA	DJI	4.355,3300	19/05/2022

19 de maio de 2022

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:AC9D9FAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 61/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022

Processo: 00068/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico: 00029/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COBERTORES DE CASAL.**

No dia trinta e um de maio de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00029/2022 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **A.S. SEMEGHINI - ENXOVAIS** – com sede e domicilio Rua Jose Borges do Couto, Nº 15, Fundos, Cj. Celso Carlos Paulista - São João do Ivaí/PR- CEP 86930-000, sob o NIRE n°. 41107962318 e CNPJ n°. 23.206.130/0001-80, representado pelo Sr. **Ângelo Simões Semeghini**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 511.990.768-72 , conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt.	Total
1	COBERTOR DE CASAL COM APROXIMADAMENTE 50% DE POLIÉSTER, ACABAMENTO DE QUALIDADE, COM BAINHA COSTURA, GRAMATURA MÍNIMA DE 500 G/M², MEDINDO NO MÍNIMO 2,20 M DE COMPRIMENTO E 1,80 M DE LARGURA, A EMBALAGEM DEVE SER HERMETICAMENTE FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES DE COMPOSIÇÃO E DO FABRICANTE.	400	UN	guaratingueta	28,50	11.400,00

Valor Total da Ata R$ 11.400,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 00029/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÂNGELO SIMÕES SEMEGHINI
A.S. Semeghini - Enxovais

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:7C88D999

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE - 034-2022

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 034/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 069/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços destinado a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPI'S E HERBICIDAS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINA QUÍMICA DE VIAS URBANAS DE CONQUISTA E DISTRITOS DE GUAXIMA E JUBAÍ, EM ATENDIMENTOS À SECRETARIA MUNICPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, POR 12 (DOZE) MESES CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, QUE DELE FAZ PARTE INTEGRANTE.*

Fornecedor : OSMAR JOAO MARCHESE - 03.649.963/0001-09

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	90,00	GL	HERBICIDA GLIFOSATO - COMPOSIÇÃO SAL DE ISOPROPILAMINA DE N-FOSFONOMETIL GLICINA EQUIVALENTE, ÁCIDO DE N-GLICINA (glifosato) INGREDIENTES INERTES EMBALAGEM 20 LITROS.	CHDS	GLIFOSATO	R$ 1.900,00	R$ 171.000,00	R$ 2.430,48	R$ 218.743,20	21,83	R$ 530,48
4	30,00	GL	HERBICIDA GLIFOSATO - COMPOSIÇÃO SAL DE ISOPROPILAMINA DE N-FOSFONOMETIL GLICINA EQUIVALENTE, ÁCIDO DE N-GLICINA (glifosato) INGREDIENTES INERTES EMBALAGEM 20 LITROS.	CHDS	GLIFOSATO	R$ 1.900,00	R$ 57.000,00	R$ 2.430,48	R$ 72.914,40	21,83	R$ 530,48
Subtotal Adjudicado							**R$ 228.000,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 291.657,60**	**21,83%**	**R$ 63.657,60**

Fornecedor : VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA - 06.921.384/0001-61

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	500,00	UN	MASCARA DESCARTAVEL PFF2 VALVULADA	DELTA PLUS	C.A.: 38503	R$ 1,60	R$ 800,00	R$ 3,49	R$ 1.745,00	54,15	R$ 1,89
3	30,00	KIT	CONJUNTO AGROTÓXICO (CALÇA,CAMISA,AVENTAL,BONÉ,VISEIRA) TAMANHO ÚNICO	PROTEJ	C.A.: 17917	R$ 69,00	R$ 2.070,00	R$ 130,20	R$ 3.906,00	47,00	R$ 61,20
Subtotal Adjudicado							**R$ 2.870,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$5.651,00**	**49,21%**	**R$ 2.781,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 230.870,00	R$ 297.308,60	22,35%	66.438,60

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 01 de Junho de 2022

ANTONIO DONIZETI LUCAS DE OLIVEIRA
Sec. Mun. De Obras E Infraestrutura

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:025EE5E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.640, DE 30 DE MAIO DE 2022 PROCEDE À IMPLEMENTAÇÃO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL DE QUE TRATA O ART. 22, DA LEI MUNICIPAL Nº 801/99 E O ART. 17, DA LEI Nº 802/99, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MAGISTÉRIO

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto no art. 22 da Lei Municipal nº 801/99 - Estatuto do Pessoal do Magistério Público, segundo o qual o a progressão profissional, também denominada progressão horizontal, é a promoção do servidor a Referência imediatamente superior de sua respectiva classe, conforme critérios estabelecidos no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Pessoal do Magistério Público do Município de Córrego Danta;

Considerando os requisitos previstos nos incisos I, II e III, do parágrafo único, do art. 17, da Lei Municipal nº 802/99 – Plano de Cargos e Carreiras do Pessoal do Magistério;

Considerando o teor das sentenças judiciais proferidas em sede de Ações Ordinárias propostas perante o MMº Juízo de Direito da Comarca de Luz, propostas por servidores municipais do magistério;

Considerando que, especificamente quanto ao requisito previsto no inciso II, do parágrafo único, do art. 17, da Lei Municipal nº 802/99 - obtenção de média geral igual ou superior a 60% nas avaliações de desempenho - restou decidido nos autos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 1.0686.10.013441-6/002 (1ª Câmara Unif. Jurisp. Cível TJMG), que deve ser judicialmente dispensado, para a concessão de progressão horizontal, o requisito legal atinente à submissão do servidor à avaliação de desempenho omitida pela Administração;

Considerando que, nos autos do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 1.0332.14.001772-1/002 (1ª Seção Cível TJMG), restou fixada a tese de que "admite-se o reconhecimento judicial da progressão horizontal administrativamente inviabilizada em função da omissão estatal quanto à realização da avaliação de desempenho, haja vista a inexistência de identidade de seu suporte fático com o adicional por tempo de serviço ordinariamente concedido";

Considerando a necessidade de se proceder à regularização da situação funcional do pessoal do magistério municipal no que tange, especificamente, à progressão horizontal na carreira,

RESOLVE:

Art. 1o. Proceder à implementação da progressão horizontal de que trata o art. 22, da Lei Municipal nº 801/99 e o art. 17, da Lei Municipal nº 802/99, ao pessoal do magistério público do Município de Córrego Danta.

§ 1º - A progressão horizontal do pessoal do magistério se dá a partir do mês de maio de 2022, com o pagamento do vencimento de acordo com a respectiva letra que se encontrar no Plano de Cargos e Carreiras (Lei Municipal nº 802/99).
§ 2º - A progressão horizontal deverá levar em consideração a situação funcional dos servidores:
I - que já tiveram implementado esse direito em razão de sentença judicial transitada em julgado, seguindo-se a letra na carreira, de acordo com a Lei Municipal nº 802/99;
II - que não ajuizaram ação ou, que ajuizaram, e ainda não tiveram sentença judicial proferida nos autos da ação proposta.

Art. 2º. Em virtude da progressão horizontal implementada, considerando-se o disposto nos incisos I e II, do § 2º, do artigo anterior, fica procedido o reenquadramento funcional dos servidores nas respectivas letras do quadro de cargos e carreiras da Lei Municipal nº 802/99 e suas alterações posteriores, de acordo com o Anexo Único desta Portaria.

Art. 3o. O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal deverá realizar:
I - o levantamento da data de início do exercício das funções dos respectivos cargos e a contagem do tempo de serviço prestado ao Município até o mês de maio de 2022, para fins de implementação da vantagem funcional;
II - em seguida, o enquadramento do servidor na respectiva e devida letra no Plano de Cargos e Carreiras de que trata a Lei Municipal nº 802/99; e
III - o lançamento do valor do vencimento na folha de pagamento, a partir de maio de 2022, de acordo com a letra que se encontrar na carreira.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data de 30 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 30 de maio de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

PORTARIA No 1.640, DE 30 DE MAIO DE 2022

Procede à implementação da progressão horizontal de que trata o art. 22, da Lei Municipal nº 801/99, aos servidores públicos municipais do magistério

ANEXO ÚNICO
(Art. 2º)

SERVIDORES	Matrícula	Função	Admissão	Reenquadramento na carreira: Letra Atual na Lei nº 802/99
ADRIANA CRISTINA DE SOUZA CARDOSO	1406	PEB	01/07/1993	J
AMANDA BARBARA GARCIA	787	PEB	08/02/2000	J
CLAUDIA APARECIDA CAETANO GONTIJO	785	PEB	04/05/2000	J
DELMA DA COSTA GONTIJO FERREIRA	812	PEB	08/02/1996	J
DIANA ZUCCO BERNARDES	749	PEB	06/06/2005	G
ESIMONE FERREIRA RIBEIRO	1020	PEB	08/02/1996	J
IRLENE MARIA DE CARVALHO	204	PEB	16/01/2006	G
JACQUELINE BERNARDES ESTEVAM	894	PEB	01/02/2002	J
JOANA DARC CARDOSO PEREIRA	945	PEB	15/03/2000	J
LEILA MARIA TEIXEIRA	897	PEB	12/03/2007	F
LIDIA PINHO DE OLIVEIRA MARINS	1594	PEB - CACHOEIRINHA	01/03/2018	A
MAISA APARECIDA DE OLIVEIRA	781	PEB	08/02/1996	J
MAISA APARECIDA DE OLIVEIRA	207	PEB	01/02/2007	F
MARCIA FERREIRA DUARTE	947	PEB	15/03/2000	J
MARGARETE APARECIDA PEREIRA SILVA	293	PEB	01/03/2007	F
MARIA APARECIDA CRESCENCIO	369	PEB	30/06/2000	J
MARIA DAS DORES CARDOSO GARCIA	789	PEB	08/02/2000	J
MARIA DAS DORES DA SILVA	328	PEB	04/05/2000	J
MARIA DAS DORES DA SILVA	1559	PEB - CACHOEIRINHA	02/02/2018	A
MARIA DE FATIMA MOREIRA	170	PEB	01/02/2002	I
MARIA DE LOURDES COSTA	78	PEB	04/01/2002	I
MARIA DE NASARE TEIXEIRA MESQUITA	788	PEB	08/02/2000	J
MILAINE LEÃO DA SILVA BRITO	1567	PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA	05/02/2018	A
OLIVIA MARIA GARCIA	292	PEB	01/03/2007	F
ROSINEI DE PAULA SALGADO	791	PEB	08/02/2000	J
SIMONE MARIA DE CARVALHO SOUSA	1560	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	04/01/2002	J
SHIRLEI APARECIDA CAPANEMA COSTA	999	PEB	17/02/2006	G
VALERIA DE OLIVEIRA FERREIRA	541	PEB	08/02/1996	J

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:EE7AFF4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DP Nº 018/2022, 26 DE MAIO DE 2022

"HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso e gozo de suas atribuições, que lhe confere oartigo 78, inciso V e IX, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o resultado final do Concurso Público de nº: 001/2018 de 20/09/2018;

Considerando também o resultado dos trabalhos da Comissão de avaliação e desempenho de servidores em estágio probatório, instituída pela Portaria DP nº 037/2022, de 08 de junho de 2021;

Considerando ainda que a já mencionada Comissão emitiu parecer favorável pela aprovação no estágio probatório e efetivação do servidor relacionado nesta portaria.

Considerando o disposto no art. 104, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 41, § 4º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado para os fins legais e constitucionais o Resultado Final da etapa da Avaliação Especial de Desempenho do Servidor Público de Estrela do Indaiá, Minas Gerais que se encontrava em estágio probatório, a saber:

ADMISSÃO	SERVIDOR	CARGO	RESULTADO
15.05.2019	ALVARO RIBEIRO DE ALCANTARA	AGENTE FISCAL	APTO
15.05.2019	ALMELICIO FRANCISCO DE SANTANA JÚNIOR	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – TSS 2	APTO
07.05.2019	ARTUR SILVA GOMES	AGENTE DE SAÚDE 1 – AS 1	APTO
15.05.2019	ANA CAROLINA SOUSA SILVA	AGENTE DE SAÚDE 2 – AS 2	APTA
15.05.2019	JULIANA MARIA DOS SANTOS	AGENTE DE SAÚDE 2 – AS 2	APTA
15.05.2019	CLÁUDIA APARECIDA DE ARAUJO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA	APTA
15.05.2019	EDLAINE APARECIDA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA	APTA
15.05.2019	JUSCILENE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA	APTA
15.05.2019	LUCIA ADRIANA DA SILVA	MONITORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	APTA
07.05.2019	TAMARA FRANCIS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS ADMINSTRATIVOS	APTA
15.05.2019	ANA PAULA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	APTA
15.05.2019	BRENO EDUARDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	APTO
15.05.2019	CLÁUDIO APARECIDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	APTO
07.05.2019	FERNANDO URBANO FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	APTO
15.05.2019	ITALO SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	APTO
07.05.2019	JANAINA APARECIDA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	APTA
15.05.2019	POLYANA FARIA DE SOUSA	TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 1 – TMS 1	APTA

15.05.2019	CARLOS EDUARDO VIEIRA	OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	APTO
15.05.2019	VINICIUS FRANCISCO DE OLIVEIRA	OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	APTO
15.05.2019	JESILMAR LOPES	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	APTO

Art. 2º - Fica o Departamento Pessoal do Município autorizado a realizar a averbação na respectiva ficha do servidor acima relacionado, do resultado daAvaliação Especial de Desempenho para fins de estágio probatório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, aos 26 de maio de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:0EA8CBA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/20221

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 023/2022 – Pregão Eletrônico: 009/2022 – SRP 009/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis **(DIESEL S10)** para atendimento das demandas do município de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Assinatura: 01/06/2022. Fornecedor habilitado conforme descrição abaixo:

POSTO SANTANA M & M LTDA - CNPJ Nº 16.871.626/0001-03						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**	**MARCA**
03	DIESEL S10 - Óleo diesel, uso: automotivo, apresentação: com biodiesel.	190.000	Litros	R$ 7.2420	R$ 1.375.980,00	ALE
VALOR TOTAL					**R$ 1.375.980,00**	

Guaraciaba/MG, 01/06/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:04E4B4C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/20221

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 023/2022 – Pregão Eletrônico: 009/2022 – SRP 009/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis **(GASOLINA COMUM; ETANOL HIDRATADO)** para atendimento das demandas do município de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Assinatura: 01/06/2022. Fornecedor habilitado conforme descrição abaixo:

POSTO SILVEIRA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ nº 04.845.181/0001-08						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**	**MARCA**
01	GASOLINA COMUM - Gasolina, uso: para automotivos, classificação: comum, índice de octanagem: iad 87 min.	110.000	LITROS	R$ 8.09	R$ 889.900,00	TOTAL
02	ETANOL HIDRATADO - Álcool anidro combustível, álcool - combustível veículo	13.000	LITROS	R$ 5.79	R$ 75.270,00	TOTAL
VALOR TOTAL					**R$ 965.170,00**	

Guaraciaba/MG, 01/06/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:7515519A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 065/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022

ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **CSA COMERCIAL LTDA ME, DIGITALPAR INFORMATICA LTDA-ME, ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, JULIO CESAR PINTO CORDEIRO, TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CSA COMERCIAL LTDA ME						
0002	Bebedouro purificador de água de coluna pressão inox, 110 v, capacidade de refrigeração de 6l/hr,	Consul	1	UN	961,50	961,50
0004	ARMÁRIO DE ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS, estrutura em chapa de aço de 045mm e 0,60mm, pintura eletro	Premium	2	UN	1.143,00	2.286,00
0006	Ar-condicionado Split 30.000 BTUs Frio Inverter ,Controle remoto sem fio, com display digital.	Philco	1	UN	5.511,75	5.511,75
0008	Cortina de ar 2 mts com controle remoto	Agratto	1	UN	1.324,90	1.324,90
0009	Cortina de ar 1,20 mts com controle remoto	Agratto	1	UN	1.270,15	1.270,15
0011	Mesa Delta L Estação Trabalho Escritório 120x140 C/2 Gavetas, em Madeira MDP, 74cm de altura, pés em	Csa	1	UN	1.153,60	1.153,60
0012	Mesa Para Impressora 0,60 X 0,40 Estrutura Em Aço Carbono E Tampo Em MDP, altura de 74 a 76cm	Csa	1	UN	513,20	513,20
Total do Fornecedor: 13.021,10						
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA-ME						
0005	SCANNER PORTATIL A4 DUPLEX 50PPM COLOR. Volume diário recomendado: Até 5.000 páginas por dia Veloci	Kodak S2050	1	UN	3.335,34	3.335,34
Total do Fornecedor: 3.335,34						
ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA						
0001	Câmara hematoimuno para conservação de medicamentos, bivolt , com 4 prateleiras, kit rodizio nas qua	ELBER CSV 360	1	UN	13.999,00	13.999,00
Total do Fornecedor: 13.999,00						
JULIO CESAR PINTO CORDEIRO						
0007	Kit Completo Painel Senha e Guichê Comum e Preferencial 5 Controles e Pedestal	CO-657PA CO-657PA	1	UN	1.660,00	1.660,00
Total do Fornecedor: 1.660,00						
TECH	HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS	LTDA				
0003	TELEFONE SEM FIO PRETO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, MEMÓRIA PARA 50 NÚMEROS, COM LOCALIZADOR, BIVO	Intelbras preto	2	UN	179,00	358,00
0010	Adaptador de Wi-fi usb , alta velocidade	Importado 300mbs	1	UN	128,00	128,00
Total do Fornecedor: 486,00						
Total Geral: 32.501,44						

João Pinheiro/MG, 31 de maio de 2022.

Pregoeira E Equipe De Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
31 De Maio De 2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6EF244A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 05/2022 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021, PARA FINS DE NOMEAÇÃO

EDITAL N.º 05/2022 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Prefeito Municipal, Agostinho Carlos Oliveira, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204; § 1º, da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 34/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG), no Art.10 e seguintes da Lei 1638/2008 (Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG) e no disposto no Edital do Concurso Público N.º 01/2021, por meio deste Edital **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público N.º 01/2021, para no período de **2 de junho de 2022 a 22 de junho de 2022,** apresentar a documentação/exames médicos admissionais constantes das Cláusulas 15 e 16 do Edital do Concurso Público N.º 01/2021 e no Anexo II deste Edital, **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Município de Luz/MG, localizado na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, no horário de 13:00 às 16:30.
Informamos que a não apresentação da documentação exigida nas datas e horários previstos nesta convocação implicará na perda do direito à nomeação.
Após a apresentação da documentação o candidato será encaminhado pelo Serviço de Administração de Recursos Humanos ao exame médico pré-admissional, onde apresentará os exames solicitados, conforme previsto no edital do concurso público, devendo ser aprovado no referido exame para posse no cargo.

Luz, 1º de junho de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 05/2022 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – COVEIRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ RONALDO DE PAULA	2º

AGENTE DE SAÚDE 2 – FAXINEIRA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOANA APARECIDA SANTOS AMARAL	2º

AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ASEB

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MIRIA PEREIRA OLIVEIRA NUNES	17º

TÉCNICO MÉDIO II - TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ MARIA MONÇÃO JÚNIOR	4º

TÉCNICO SUPERIOR DA EDUCAÇÃO BASICA – TSEB

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JANAINA DE CASSIA SOUZA CRUZ	2º

TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – MÉDICO VETERINÁRIO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUIZ FERNANDO LIMA ATTONI	3º

Luz, 1º de junho de 2022.

Agostinho Carlos Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO II DO EDITAL N.º 05/2022 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

• O Candidato aprovado e convocado no Concurso Público N.º 01/2021 deverá se submeter a exame médico pré admissional, sob responsabilidade do Município de Luz, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo/função. (Item 15 do Edital do Concurso Público N.° 01/2021):

1.1 O candidato deverá apresentar os exames informados abaixo, comuns para todos os cargos, realizados à sua expensas:
Hemograma completo;
TGO, TGP e Gama GT;
Contagem de plaquetas;
Urina rotina;
Glicemia de jejum;
ECG (Eletrocardiograma) com laudo;
Laudo de saúde mental emitido por médico psiquiatra, que ateste que o(a) candidato(a) está APTO(A), do ponto de vista psiquiátrico, para o exercício do cargo/função pública do Concurso Público do Município de Luz/MG ao qual concorre.

O candidato deverá apresentar ainda os exames complementares específicos, realizados à suas expensas, de acordo com os cargos/funções públicas descritos abaixo:

CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	EXAMES COMPLEMENTARES
101 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - COVEIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma.
102 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicógico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
103 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – OPERADOR DE TRATOR PNEU	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma;

	- Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicólogico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06 (seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
104 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - PEDREIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
105 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II – OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicológico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
106 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS III – OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicológico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
107 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE CAMINHÃO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
108 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE OPERADOR DE MÁQUINA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
110/111 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – GARI	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
112/113 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – JARDINEIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
114 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – SERVENTE DE PEDREIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
115 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – VIGIA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Audiometria tonal – via aérea.
116 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS II – AUXILIAR DE COLETA DE LIXO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
201 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
202 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE FARMÁCIA	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
203 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE LABORATÓRIO	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
205 - AGENTE DE SAÚDE 2 – FAXINEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
208 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - RECEPCIONISTA	- Audiometria tonal – via aérea.
209 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - TELEFONISTA	- Audiometria tonal – via aérea.
210 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BASICA	- Audiometria tonal – via aérea.
306 - AGENTE DE SAÚDE 3 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	- Sorologia para Doença de Chagas - Teste colenesterase
313 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA	- Audiometria.
401 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 1	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
403 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
404 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
501 - CIRURGIÃO DENTISTA DE ESTRATÉGIADE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
502 - ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
503 - MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
505 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - PEB 2 – ENSINO RELIGIOSO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
507 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – ENFERMEIRO	- VDRL; - Sorologia para Doença de Chagas.
510 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – MÉDICO VETERINÁRIO	- Sorologia para Brucelose (IgG e IgM)
513 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 3 –EDUCADOR FÍSICO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
601 - ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - PSICOPEDAGOGO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
602 - ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - SUPERVISOR EDUCACIONAL	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
603 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - PEB 2 –ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.

O Candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos (item 16.1 do edital)

O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no prazo previsto no Edital de Convocação, cópia dos documentos abaixo relacionados, sendo que a autenticação dos documentos será realizada por servidor público da própria Prefeitura mediante apresentação do documento original:

02 (duas) fotos 3 x 4 (recentes e coloridas);

Documento de identidade com fotografia;
Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
Comprovante de endereço expedido nos últimos 03 (três) meses (conta de água, luz, telefone ou celular) ou Declaração de próprio punho do interessado conforme Lei Federal N.º 7.115/83;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Certidão de Nascimento ou de Casamento;
Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no **ANEXO I** deste Edital;
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não têm obrigatoriedade de apresentar de acordo com a Lei Federal N.º 4.375/1964 e o Decreto Federal N.º 57.654/1966;
Para candidato aprovado para o cargo de **Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família**, deverá comprovar seu local de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público, através do preenchimento do **ANEXO XIV** ou do **ANEXO XV**, juntamente com uma cópia do documento comprobatório de residência dos dois últimos meses anteriores à data da publicação do Edital, podendo ser por meio de uma conta de luz, água ou outro comprovante de endereço que conste do nome do candidato

Luz, 1º de junho de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:64D0CF87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.116 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: 36963300	Exercício: 2022

DECRETO Nº 11.116 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 80.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOSÉ BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6300, de 30 de DEZEMBRO de 2021,
R E S O L V E:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.04 - FUNDARTE	
13.122.0001 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
23.695.0011 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.647 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
23.695.0011 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.647 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
23.695.0011 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.647 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)	
Adiciona:	**80.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
0.014 - CONTR. ASSOC. DOS MUNIC. CIR. TUR. SERRA DO BRIGADEIRO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.800,00 (Dois Mil Oitocentos Reais)
04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.129 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS TURÍSTICOS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 2.776,40 (Dois Mil Setecentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)
04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.129 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS TURÍSTICOS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.129 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS TURÍSTICOS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.129 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS TURÍSTICOS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.647 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.647 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 6.672,25 (Seis Mil Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)
04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.647 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.648 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.648 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.648 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.649 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO TURISMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 826,00 (Oitocentos e Vinte e Seis Reais)
04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.649 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO TURISMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 22,00 (Vinte e Dois Reais)
04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.649 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO TURISMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.649 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO TURISMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.649 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO TURISMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 929,96 (Novecentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)
04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.649 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO TURISMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 17.470,00 (Dezessete Mil Quatrocentos e Setenta Reais)
04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.016 - INCENTIVO AO TURISMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
1.013 - LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 18.503,39 (Dezoito Mil Quinhentos e Três Reais e Trinta e Nove Centavos)
Reduz: **80.000,00**

Art.: 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 01 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal De Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E937DFFA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037-2022-SRP MATERIAIS DE ESCRITORIO II (ME OU EPP)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 043/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 037/2022, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de materiais de expediente: grampo para grampeador, grampo tipo trilho, pasta suspensa e perfurador de papel, para uso em serviços administrativos desta autarquia.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

KAPA PAPEL E ETC LTDA. - 04.970.934/0001-07, situada na RUA PRESIDENTE ARTUR BERNARDES, 47 - CENTRO - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 7.620,00 (sete mil e seiscentos e vinte reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
2	54727	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO, 80 MM, COMPRIMENTO ÚTIL DA LINGUETA (HASTE) 50 MM, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ESTANHADO, COM ENCAIXE PARA PRENDER A LINGUETA EMBUTIDO NO TRILHO DE BASE, (FÁCIL DESLOCAMENTO), - capacidade de prender até 300 folhas, produto não perecível, caixa com 50 conjuntos macho/fêmea.	CX	ACC	25	22,30	557,50
3	44323	PASTA PARA ARQUIVO TIPO SUSPENSO - EM MATERIAL CARTãO MARMORIZADO/ PLASTIFICADO, GRAMATURA DE 350 G/M², MEDIDAS APROXIMADAS DE 360 MM (LARGURA) X 240 MM (COMPRIMENTO), HASTES DE METAL, 4 PONTEIRAS PLáSTICAS FIXADAS COM ILHóS, PRENDEDOR INTERNO TIPO GRAMPO TRILHO, VISOR EM PAPEL E PLáSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	DELLO	20	257,50	5.150,00
4	54730	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO, 2 FUROS COM DISTÂNCIA ENTRE ELES DE 80MM, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA PERFURAR 45 FOLHAS, - com pinos perfuradores em aço apoiados diretamente na chapa superior e molas em aço e apoio da base em polietileno.	UN	CAVIA	15	127,50	1.912,50

PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA - 41.852.525/0001-32, situada na ALAMEDA DAS AROEIRAS, 540, LOJA B - JARDIM DAS PITEIRAS - PARA DE MINAS - MG com o valor total de R$ 68,00 (sessenta e oito reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	54726	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/8, COM 10 PENTES, TIPO COBREADO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL - Composição: arame de aço revestido, resistente à oxidação, caixa com 1.000 unidades.	CX	BACHI	10	6,80	68,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 31/05/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:3CE73C29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022 PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE SERVIÇO SOCIAL TEMPORÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022 PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE SERVIÇO SOCIAL TEMPORÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Disposições preliminares
Cláusulaprimeira- Fica estabelecido o Processo Seletivo Simplificado 02/2022 destinado a Admissão de 1 (vaga) para contração temporária do profissional de Serviço Social de nível superior.

Cláusula segunda– Ficam assim distribuída uma vaga de Assistente Social ofertada pelo Município de Perdões com Carga Horária de 30:00 horas semanais e remuneração de R$2.486,45 (dois mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Cláusula Terceira– Fica estabelecido o Processo Seletivo Simplificado na forma de pontuação a ser obtida mediante a análise de currículo e prova objetiva.

Os candidatos interessados em participar deste Processo Seletivo deverão fazer sua inscrição (ANEXO I) perante a Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua Cristino Pereira dos Santos, nº 168, Centro de Perdões – MG, pelo período compreendido entre**02.06.2022** até **16.06.2022**das 13:00 às 16:00 horas, munido dos seguintes documentos:

Cópia de Carteira de Identidade e CPF;
Cópia do Comprovante de residência atualizado;
Copia do Diploma em Serviço Social;
Certidão de antecedentes criminais emitidos pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerias;
Atestado de antecedentes criminais emitidos pela Policia Civil;
Demais documentação comprobatória de escolaridade ou profissional que agreguem pontuação.
Não será aceita em hipótese alguma inscrição por procuração, o comparecimento do candidato ao ato da inscrição é obrigatório.

Cláusula Quarta– 1º Fase - Da analise de currículo
Os candidatos serão classificados mediante a análise curricular, em que será considerado a experiência profissional e formação acadêmica dos candidatos e suas respectivas aptidões em atividades relacionadas à Assistência Social em geral, almejando valorizar aqueles profissionais que sejam considerados mais capazes para o exercício das atividades a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Essa fase tem caráter classificatório. O não cumprimento dos requisitos curriculares necessário para o cargo e o preenchimento incorreto ou incompleto gerando dúvida da tabela (ANEXO II) junto à inscrição resultará em desclassificação.

As pontuações dos currículos serão aferidas conforme tabela abaixo:

Pontuação do Currículo			
Item	Atividade	Pontuação	Quantidade máxima/pts
1	Cursos na área da assistência social	0,1 por hora	16
2	Pós Graduação (LATO SENSU)	6 pontos	12
3	Mestrado	7 pontos	7
4	Doutorado	8 pontos	8
3	Experiência profissional comprovada como funcionário público no geral	2 pontos por ano	12
4	Experiência profissional comprovada no cargo de Assistente Social (Essa quando ocupada em cargo público, deverá optar se a soma será no item 3 ou 4. Não será aceito soma do tempo nos dois itens)	2 pontos por ano	12
5	Experiência profissional comprovada em Carteira de Trabalho	1 ponto por ano	8
6	Trabalho voluntário comprovado	1 ponto por ano	5
TOTAL			**80**

Conforme preenchimento dos itens acima faz-se necessário entregar a documentação comprobatória no ato da inscrição indicando o ITEN no documento, sem prorrogações. Os documentos encaminhados pelo candidato para esta fase poderão ser apresentados em fotocópia desde que acompanhados dos documentos originais para conferência imediata do servidor público responsável pela inscrição. **É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto e entrega das documentações pertinentes.**
Cláusula Oitava– 2º Fase: Prova Objetiva
A aplicação da prova objetiva será realizada no dia21.06.2022 com início às 08:00 podendo ir até ás 12:00 horas na **Rua Dr. José de Magalhães Pinto, n 31 no bairro João XXIII na cidade de Perdões/MG** em sala previamente sinalizada para realização do Processo Seletivo.

Os candidatos previamente inscritos através dos currículos serão convocados para a 2ª fase da seleção que consta AVALIAÇÃO PROVA OBJETIVA.

A prova objetiva abordará conhecimentos específicos do Serviço Social conforme bibliografia (ANEXO III).

Serão 20 questões totalizando 40 pontos.

Para a realização da prova escrita o candidato só poderá utilizar caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta sendo de única responsabilidade do candidato a sua aquisição.

Lembrando que:
Não será aceito que os candidatos portem qualquer equipamento eletrônico ou até mesmo uso de aparelhos celulares, sob pena, de desclassificação dos mesmos.
Não será permitida consulta a qualquer uso de material durante a aplicação, sob pena, de desclassificação do candidato.
Os candidatos para entrarem na sala para realização da prova deverão portar documento de RG ou CNH e assinar lista de presença.
É proibido qualquer tipo de comunicação durante a aplicação entre os candidatos, sob pena, de desclassificação dos mesmos.

Cláusula Décima: Classificação e resultado
Obtenção final da pontuação será calculada conforme as fórmulas abaixo:
NPT+ NPE = NT
Sendo:
NPT= Nota da Prova Título.
NPE= Nota da Prova Escrita
NT= Nota Total
Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente conforme nota total.

Cláusula Decima primeira –Do Critério de Desempate:
Uma vez ocorrendo a mesma pontuação entre os candidatos participantes, será critério de desempate na classificação final da seguinte forma:
1º - Critério: Maior pontuação na análise de currículo com o proposto a vaga
2º Critério: O Candidato que for mais velho.

Cláusula Décima segunda- Recurso
Da decisão de classificação por fase caberá recurso no prazo de dois dias úteis o qual deverá ser protocolado na sede da Secretária Municipal Desenvolvimento Social, que divulgará o resultado final em até três dias úteis após a apreciação do mesmo. (ANEXO IV)

Cláusula Decima terceira:
Fica a Prefeitura Municipal de Perdões e Secretária de Desenvolvimento Social podendo alterar datas conforme acontecimentos plausíveis, principalmente devido ao cenário mundial da pandemia causada pela Covid-19. **Por isso, o candidato interessado deve estar atendo aos murais da Secretaria de Desenvolvimento Social, Diário Oficinal e Páginas da prefeitura durante todo o processo seletivo sob a notificação de quaisquer mudanças.**

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de junho de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

DIEGO CARDOSO FREIRE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Visto Pela Diretoria Jurídica;
MARCUS PAULO CARNEIRO **-** OAB/MG: 147.584

CALENDÁRIO DO PROCESO SELETIVO Nº02 DE 2022		
Descrição	Data	Horário (se houver)
1ª Fase: Período das Inscrições	02.06.22 a 16.02.22	13:00h ás 16:00 h
2ªFase: Prova Objetiva	21.06.22	8:00 h ás 12:00 h
Resultado Final	23.06.22	-
Prazo para recurso com relação ao Resultado final	24.06.22 a 27.06.22	13:00 ás 16:00 h
Lista Final com resultado do Processe Seletivo	26.06.2022	-

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – MG
Praça 1ª de Junho, n.º 103, centro
CEP: 37.260-000
CNPJ: 18.244.343/0001-67
www.perdoes.mg.gov.br – (35) 3864-7222

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 02/2022
Assistente Social
NOME: _____

CPF:_____RG:_____Data de nascimento:____/___/____

TELEFONE: _____EMAIL: _____

DATA: _____/_____/_____
Eu acima qualificado declaro ser verdade as informações dispostas e ciente da integralidade do Edital de Processo Seletivo 02/2022.

ASSINATURA: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – MG
Praça 1ª de Junho, n.º 103, centro
CEP: 37.260-000
CNPJ: 18.244.343/0001-67
www.perdoes.mg.gov.br – (35) 3864-7222

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 02/2022
Assistente Social

NOME:_____

CPF: _____

Assinatura do recebimento:_____

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – MG
Praça 1ª de Junho, n.º 103, centro
CEP: 37.260-000
CNPJ: 18.244.343/0001-67
www.perdoes.mg.gov.br – (35) 3864-7222

Pontuação do Currículo			
Item	Atividade	Pontuação	Pontos do candidato

1	Cursos na área da assistência social	0,1 por hora	
2	Pós Graduação (LATO SENSU)	6 pontos	
3	Mestrado	7 pontos	
4	Doutorado	8 pontos	
3	Experiência profissional comprovada como funcionário público no geral	2 pontos por ano	
4	Experiência profissional comprovada no cargo de Assistente Social (Essa quando ocupada em cargo público, deverá optar se a soma será no item 3 ou 4. Não será aceito soma do tempo nos dois itens)	2 pontos por ano	
5	Experiência profissional comprovada em Carteira de Trabalho	1 ponto por ano	
6	Trabalho voluntário comprovado	1 ponto por ano	
TOTAL			_____

Consulta:

Pontuação do Currículo			
Item	Atividade	Pontuação	Quantidade máxima/pts
1	Cursos na área da assistência social	0,1 por hora	16
2	Pós Graduação (LATO SENSU)	6 pontos	12
3	Mestrado	7 pontos	7
4	Doutorado	8 pontos	8
3	Experiência profissional comprovada como funcionário público no geral	2 pontos por ano	12
4	Experiência profissional comprovada no cargo de Assistente Social (Essa quando ocupada em cargo público, deverá optar se a soma será no item 3 ou 4. Não será aceito soma do tempo nos dois itens)	2 pontos por ano	12
5	Experiência profissional comprovada em Carteira de Trabalho	1 ponto por ano	8
6	Trabalho voluntário comprovado	1 ponto por ano	5
TOTAL			**76**

ANEXO III
Referências:
Código de Ética do/a Assistente Social
http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf

Política Nacional de Assistência Social (PNAS)
https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais
https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf

Orientações Técnicas Sobre Benefícios Eventuais no Suas
https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/SNAS_Cartilha_Par%C3%A2metros_Atua%C3%A7%C3%A3o_SUAS.pdf

ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – MG
Praça 1ª de Junho, n.º 103, centro
CEP: 37.260-000
CNPJ: 18.244.343/0001-67
www.perdoes.mg.gov.br – (35) 3864-7222

FICHA DE RECURSO AO SELETIVO 02/2022
Assistente Social
NOME: _____CPF:_____RG:_____Data de nascimento:___/___/____
TELEFONE: _____EMAIL: _____
Para fundamentar essa contestação, apresento as justificativas abaixo e em anexo encaminho os documentos argumentativos:.. .....
.....
.....
.....
.....
.....
ASSINATURA: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – MG
Praça 1ª de Junho, n.º 103, centro
CEP: 37.260-000
CNPJ: 18.244.343/0001-67
www.perdoes.mg.gov.br – (35) 3864-7222

COMPROVANTE DE RECURSO AO PROCESSO SELETIVO 02/2022
Assistente Social

NOME:_____

CPF: _____

Assinatura do recebimento:_____

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:10F49633

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022 PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE SERVIÇO SOCIAL TEMPORÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022 PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE SERVIÇO SOCIAL TEMPORÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Disposições preliminares
Cláusulaprimeira- Fica estabelecido o Processo Seletivo Simplificado 02/2022 destinado a Admissão de 1 (vaga) para contração temporária do profissional de Serviço Social de nível superior.
Cláusula segunda– Ficam assim distribuída uma vaga de Assistente Social ofertada pelo Município de Perdões com Carga Horária de 30:00 horas semanais e remuneração de R$2.486,45 (dois mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Cláusula Terceira– Fica estabelecido o Processo Seletivo Simplificado na forma de pontuação a ser obtida mediante a análise de currículo e prova objetiva.

Os candidatos interessados em participar deste Processo Seletivo deverão fazer sua inscrição (ANEXO I) perante a Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua Cristino Pereira dos Santos, nº 168, Centro de Perdões – MG, pelo período compreendido entre**02.06.2022** até **16.06.2022**das 13:00 às 16:00 horas, munido dos seguintes documentos:

Cópia de Carteira de Identidade e CPF;
Cópia do Comprovante de residência atualizado;
Copia do Diploma em Serviço Social;
Certidão de antecedentes criminais emitidos pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerias;
Atestado de antecedentes criminais emitidos pela Policia Civil;
Demais documentação comprobatória de escolaridade ou profissional que agreguem pontuação.
Não será aceita em hipótese alguma inscrição por procuração, o comparecimento do candidato ao ato da inscrição é obrigatório.

Cláusula Quarta– 1º Fase - Da analise de currículo
Os candidatos serão classificados mediante a análise curricular, em que será considerado a experiência profissional e formação acadêmica dos candidatos e suas respectivas aptidões em atividades relacionadas à Assistência Social em geral, almejando valorizar aqueles profissionais que sejam considerados mais capazes para o exercício das atividades a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Essa fase tem caráter classificatório. O não cumprimento dos requisitos curriculares necessário para o cargo e o preenchimento incorreto ou incompleto gerando dúvida da tabela (ANEXO II) junto à inscrição resultará em desclassificação.

As pontuações dos currículos serão aferidas conforme tabela abaixo:

Pontuação do Currículo			
Item	Atividade	Pontuação	Quantidade máxima/pts
1	Cursos na área da assistência social	0,1 por hora	16
2	Pós Graduação (LATO SENSU)	6 pontos	12
3	Mestrado	7 pontos	7
4	Doutorado	8 pontos	8
3	Experiência profissional comprovada como funcionário público no geral	2 pontos por ano	12
4	Experiência profissional comprovada no cargo de Assistente Social (Essa quando ocupada em cargo público, deverá optar se a soma será no item 3 ou 4. Não será aceito soma do tempo nos dois itens)	2 pontos por ano	12
5	Experiência profissional comprovada em Carteira de Trabalho	1 ponto por ano	8
6	Trabalho voluntário comprovado	1 ponto por ano	5
TOTAL			**80**

Conforme preenchimento dos itens acima faz-se necessário entregar a documentação comprobatória no ato da inscrição indicando o ITEN no documento, sem prorrogações. Os documentos encaminhados pelo candidato para esta fase poderão ser apresentados em fotocópia desde que acompanhados dos documentos originais para conferência imediata do servidor público responsável pela inscrição. **É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto e entrega das documentações pertinentes.**
Cláusula Oitava– 2º Fase: Prova Objetiva
A aplicação da prova objetiva será realizada no dia21.06.2022 com início às 08:00 podendo ir até ás 12:00 horas na **Rua Dr. José de Magalhães Pinto, n 31 no bairro João XXIII na cidade de Perdões/MG** em sala previamente sinalizada para realização do Processo Seletivo.

Os candidatos previamente inscritos através dos currículos serão convocados para a 2ª fase da seleção que consta AVALIAÇÃO PROVA OBJETIVA.

A prova objetiva abordará conhecimentos específicos do Serviço Social conforme bibliografia (ANEXO III).

Serão 20 questões totalizando 40 pontos.

Para a realização da prova escrita o candidato só poderá utilizar caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta sendo de única responsabilidade do candidato a sua aquisição.

Lembrando que:
Não será aceito que os candidatos portem qualquer equipamento eletrônico ou até mesmo uso de aparelhos celulares, sob pena, de desclassificação dos mesmos.

Não será permitida consulta a qualquer uso de material durante a aplicação, sob pena, de desclassificação do candidato.
Os candidatos para entrarem na sala para realização da prova deverão portar documento de RG ou CNH e assinar lista de presença.
É proibido qualquer tipo de comunicação durante a aplicação entre os candidatos, sob pena, de desclassificação dos mesmos.

Cláusula Décima: Classificação e resultado
Obtenção final da pontuação será calculada conforme as fórmulas abaixo:
NPT+ NPE = NT
Sendo:
NPT= Nota da Prova Título.
NPE= Nota da Prova Escrita
NT= Nota Total
Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente conforme nota total.

Cláusula Decima primeira –Do Critério de Desempate:
Uma vez ocorrendo a mesma pontuação entre os candidatos participantes, será critério de desempate na classificação final da seguinte forma:
1º - Critério: Maior pontuação na análise de currículo com o proposto a vaga
2º Critério: O Candidato que for mais velho.

Cláusula Décima segunda- Recurso
Da decisão de classificação por fase caberá recurso no prazo de dois dias úteis o qual deverá ser protocolado na sede da Secretária Municipal Desenvolvimento Social, que divulgará o resultado final em até três dias úteis após a apreciação do mesmo. (ANEXO IV)

Cláusula Decima terceira:
Fica a Prefeitura Municipal de Perdões e Secretária de Desenvolvimento Social podendo alterar datas conforme acontecimentos plausíveis, principalmente devido ao cenário mundial da pandemia causada pela Covid-19. **Por isso, o candidato interessado deve estar atendo aos murais da Secretaria de Desenvolvimento Social, Diário Oficinal e Páginas da prefeitura durante todo o processo seletivo sob a notificação de quaisquer mudanças.**

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de junho de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

DIEGO CARDOSO FREIRE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Visto Pela Diretoria Jurídica;
MARCUS PAULO CARNEIRO - OAB/MG: 147.584

CALENDÁRIO DO PROCESO SELETIVO Nº02 DE 2022		
Descrição	Data	Horário (se houver)
1ª Fase: Período das Inscrições	02.06.22 a 16.02.22	13:00h ás 16:00 h
2ªFase: Prova Objetiva	21.06.22	8:00 h ás 12:00 h
Resultado Final	23.06.22	-
Prazo para recurso com relação ao Resultado final	24.06.22 a 27.06.22	13:00 ás 16:00 h
Lista Final com resultado do Processe Seletivo	26.06.2022	-

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – MG
Praça 1ª de Junho, n.º 103, centro
CEP: 37.260-000
CNPJ: 18.244.343/0001-67
www.perdoes.mg.gov.br – (35) 3864-7222

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 02/2022
Assistente Social
NOME: _____

CPF:_____RG:_____Data de nascimento:____/___/____

TELEFONE: _____EMAIL: _____

DATA: _____/_____/_____
Eu acima qualificado declaro ser verdade as informações dispostas e ciente da integralidade do Edital de Processo Seletivo 02/2022.

ASSINATURA: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – MG
Praça 1ª de Junho, n.º 103, centro
CEP: 37.260-000
CNPJ: 18.244.343/0001-67
www.perdoes.mg.gov.br – (35) 3864-7222

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 02/2022

Assistente Social

NOME:_____

CPF: _____

Assinatura do recebimento:_____

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – MG
Praça 1ª de Junho, n.º 103, centro
CEP: 37.260-000
CNPJ: 18.244.343/0001-67
www.perdoes.mg.gov.br – (35) 3864-7222

Pontuação do Currículo			
Item	Atividade	Pontuação	Pontos do candidato
1	Cursos na área da assistência social	0,1 por hora	
2	Pós Graduação (LATO SENSU)	6 pontos	
3	Mestrado	7 pontos	
4	Doutorado	8 pontos	
3	Experiência profissional comprovada como funcionário público no geral	2 pontos por ano	
4	Experiência profissional comprovada no cargo de Assistente Social (Essa quando ocupada em cargo público, deverá optar se a soma será no item 3 ou 4. Não será aceito soma do tempo nos dois itens)	2 pontos por ano	
5	Experiência profissional comprovada em Carteira de Trabalho	1 ponto por ano	
6	Trabalho voluntário comprovado	1 ponto por ano	
TOTAL			_____

Consulta:

Pontuação do Currículo			
Item	Atividade	Pontuação	Quantidade máxima/pts
1	Cursos na área da assistência social	0,1 por hora	16
2	Pós Graduação (LATO SENSU)	6 pontos	12
3	Mestrado	7 pontos	7
4	Doutorado	8 pontos	8
3	Experiência profissional comprovada como funcionário público no geral	2 pontos por ano	12
4	Experiência profissional comprovada no cargo de Assistente Social (Essa quando ocupada em cargo público, deverá optar se a soma será no item 3 ou 4. Não será aceito soma do tempo nos dois itens)	2 pontos por ano	12
5	Experiência profissional comprovada em Carteira de Trabalho	1 ponto por ano	8
6	Trabalho voluntário comprovado	1 ponto por ano	5
TOTAL			**76**

ANEXO III
Referências:
Código de Ética do/a Assistente Social
http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf

Política Nacional de Assistência Social (PNAS)
https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais
https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf

Orientações Técnicas Sobre Benefícios Eventuais no Suas
https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/SNAS_Cartilha_Par%C3%A2metros_Atua%C3%A7%C3%A3o_SUAS.pdf

ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – MG
Praça 1ª de Junho, n.º 103, centro
CEP: 37.260-000
CNPJ: 18.244.343/0001-67
www.perdoes.mg.gov.br – (35) 3864-7222

FICHA DE RECURSO AO SELETIVO 02/2022
Assistente Social
NOME: _____
CPF:_____RG:_____Data de nascimento:___/___/____
TELEFONE: _____EMAIL: _____
Para fundamentar essa contestação, apresento as justificativas abaixo e em anexo encaminho os documentos argumentativos:.....
.....
.....
.....

....
.....
ASSINATURA: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – MG
Praça 1ª de Junho, n.º 103, centro
CEP: 37.260-000
CNPJ: 18.244.343/0001-67
www.perdoes.mg.gov.br – (35) 3864-7222

COMPROVANTE DE RECURSO AO PROCESSO SELETIVO 02/2022
Assistente Social

NOME:_____

CPF: _____

Assinatura do recebimento:_____

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C5F12BE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.279/2022.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, no orçamento fiscal do exercício de 2022, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, prefeito municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 2.836.208,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e oito reais), sob as seguintes classificações:

Unidade Orçamentária	10 004	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA ATENÇÃO PRIMARIA, PROMOÇÃO E PREVENÇÃO			
Função	10	SAÚDE			
Sub-Função	301	ATENÇÃO BÁSICA			
Programa:	0105	PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE COLETIVA			
Ação	2398	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			
Despesa	**Descrição**		**Fonte de Recurso**	**Destinação**	**Valor**
339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		SUS	159	2.836.208,00
TOTAL					**2.836.208,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º, desta Lei, são provenientes anulação parcial de dotação orçamentaria, conforme discriminado abaixo, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Unidade Orçamentária	10 004	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA ATENÇÃO PRIMARIA, PROMOÇÃO E PREVENÇÃO			
Função	10	SAÚDE			
Sub-Função	301	ATENÇÃO BÁSICA			
Programa	0105	PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE COLETIVA			
Ação	2398	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			
Despesa	**Descrição**		**Fonte de Recurso**	**Destinação**	**Valor**
319004	Contratação Por Tempo Determinado		SUS	159	2.836.208,00
TOTAL					**2.836.208,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar nas dotações abertas no art. 1º da presente Lei, mediante Lei específica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 24 de Maio de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:45E5488F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL PSS/RN Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (SMDSC), torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado a selecionar candidatos para a função de Visitador do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)/Programa Criança Feliz, **para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, prevista no inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.261/2010,** observadas as disposições do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, da Lei Municipal nº 3.261/2010, alterada pela Lei Municipal nº 3.413/2011 e pela Lei Municipal nº 4.171/2021, da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), da Lei nº 8.742/93, da Lei Municipal nº 3.735/2016, do Decreto nº 8.869/2016, do Decreto nº 9.579/2018 e da Portaria nº 664/2021, do Ministério da Cidadania, bem como as normas constantes deste Edital e seus anexos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Processo Seletivo que aqui se trata é regido pelas disposições constantes do presente Edital, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37, inciso 9 e demais normas aplicáveis, especialmente a lei municipal nº 3.261/2010.

A coordenação e acompanhamento do Processo Seletivo ficará a cargo de Comissão Específica, instituída pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Cidadania, nomeada através da **Portaria/Gab./RH nº. 271/2022**, de 14 de fevereiro de 2022, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do §1º do art. 10 da Lei nº 3.261/2010.

A comissão especial nomeada especialmente para fins de coordenação e acompanhamento do presente Processo Seletivo terá as seguintes atribuições:

receber as inscrições e documentações exigidas;

analisar as fichas de inscrição e documentos comprobatórios;

acolher, analisar e julgar a luz dos termos e condições do presente edital os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;

dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos a respeito dos termos e condições do presente edital e tomar providências cabíveis e necessárias à homologação do presente Processo Seletivo.

O presente Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de candidatos para a função de Visitador do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)/Programa Criança Feliz, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Ribeirão das Neves, visando ao atendimento de necessidades específicas da municipalidade e ao relevante interesse público, e será composto de uma única etapa: análise curricular por meio da pontuação gerada pelas informações fornecidas no ato da inscrição.

O presente Edital de Processo Seletivo terá o prazo de validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por período igual ou inferior, desde que demonstrada a vantajosidade.

A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA o direito de proceder à contratação em número de profissionais que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.

O candidato aprovado e classificado será convocado por meio de publicação no sítio da Prefeitura Municipal www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, para contratação, devendo comparecer no endereço indicado no ato da convocação, nas datas e horários definidos no contato realizado, quando deverá entregar a documentação comprobatória informada no ato da inscrição que gerou a classificação do candidato à vaga.

A primeira convocação acontecerá após a publicação do resultado final no sítio oficial da Prefeitura Municipal, www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, e quadros de avisos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Os requisitos mínimos para inscrição são:

CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO
001	Visitador	Ensino Médio Completo

DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão realizadas somente via internet, através de preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, das 07 horas do dia 06/06/2022 até às 23 horas e 59 minutos do dia 15/06/2022.

Os candidatos deverão seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

O correto preenchimento do formulário de inscrição *online* e seu envio será de inteira responsabilidade do candidato, sendo que, as inscrições em desacordo com o previsto nesse edital, serão automaticamente indeferidas.

O candidato que declarar falsamente qualquer informação será excluído do Processo Seletivo, caso confirmada tal situação, bem como serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido classificado, sujeitando-se ainda às consequências legais pertinentes.

O candidato que tiver quaisquer dificuldades para a realização da inscrição deverá registrar os fatos exclusivamente, através de encaminhamento de e-mail para o endereço eletrônico pss.criancafeliz@gmail.com, contendo a descrição do ocorrido e especificando o assunto: DIFICULDADES NO ATO DA INSCRIÇÃO – NOME DO CANDIDATO.

Caso o candidato não registre a ocorrência na data e horário em que o fato ocorreu, através de e-mail, não terá seu pedido avaliado.

Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

Os candidatos deverão preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição e todos os quesitos relacionados à titulação e experiência profissional, na função específica para o qual o candidato está concorrendo, de acordo com os quadros previstos nos itens 1.6 e 3.3. É de responsabilidade do candidato a leitura e conhecimento de todos os itens do Edital, ao preenchimento correto do formulário de inscrição, a informação correta do e-mail válido para o recebimento da confirmação da inscrição, e outras informações relativas ao presente processo, sob pena de desclassificação, quando da conferência dos documentos comprobatórios.

A Prefeitura não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

A exatidão e comprovação nas informações prestadas no ato da inscrição e no preenchimento da ficha on-line é de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura do direito de cancelar a inscrição e anular todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, se forem constatados preenchimento incorreto e/ou incompleto dos dados, bem como dados inexatos, inverídicos/falsos.

Informações inexatas que implicam em desclassificação imediata:

Data de nascimento incorreta;

Não comprovação de escolaridade mínima, conforme preceitua o item 1.6.

O candidato receberá, no ato da inscrição, uma notificação automática para fins de confirmação.

A Prefeitura não se responsabiliza por e-mails direcionados para caixa de spam ou outros.

Não será aceita inscrição fora do prazo estabelecido, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou correio eletrônico.

Não será permitida, em hipótese alguma, alteração da inscrição efetivada. Em caso de correção, o candidato deverá efetuar nova inscrição, prevalecendo a última inscrição efetivada durante o período aberto para tal, conforme disposto no item 2.1 deste Edital.

Para todos os efeitos, o conhecimento prévio e a tácita aceitação das normas contidas neste Edital são requisitos essenciais para inscrição e para participação deste Processo Seletivo Simplificado.
Não haverá taxa de inscrição, sendo vedada qualquer forma de recolhimento.
Encerrado o período definido para as inscrições, a comissão publicará, no site da prefeitura municipal www.ribeiraodasneves.mg.gov.br e nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a lista final dos candidatos classificados que tiveram as suas inscrições DEFERIDAS, contendo o número de inscrição de cada candidato.

DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:
O Processo Seletivo constará de uma única etapa classificatória, qual seja: análise e classificação a partir da pontuação obtida pelos candidatos, considerando a escolaridade mínima exigida para a função pretendida, a experiência profissional e a participação em cursos nas áreas especificadas no item 3.3.
O critério de seleção e classificação do candidato será em ordem decrescente da maior pontuação alcançada dentro do número de vagas ofertadas no presente Edital.
A pontuação inerente à experiência profissional e participação em cursos, prevista no item 3.1, acontecerá de acordo com o sistema de pontuação descrito no quadro abaixo discriminado:
3.4 Para a comprovação da experiência profissional de que trata este Edital, o período de 30 (trinta) dias será considerado 01 (um) mês, sendo necessária, no ato da contratação, a apresentação da certidão de tempo de serviço expedida pelo órgão empregador ou registro de contrato na Carteira de Trabalho, com data de admissão e rescisão caso o contrato já tenha se findado, conforme pontuação descrita no item 3.3.
3.5 Para fins de cômputo de experiência profissional, o candidato deverá considerar o efetivo exercício até o dia 31 de dezembro de 2021.
3.6 O tempo de serviço em estágios de aprendizagem, em atividades voluntárias e em cargos comissionados não será aceito e não deverá ser informado.
3.7 É de inteira responsabilidade do candidato a solicitação de contagem de tempo junto aos órgãos públicos, na qual fique comprovada a experiência profissional para a função pleiteada.
3.8 Na convocação para contratação, caso seja selecionado, deverá ser apresentada pelo candidato a comprovação de toda a documentação informada no ato da inscrição. Caso sejam constatadas quaisquer informações incorretas ou inverídicas, o candidato será desclassificado. Em hipótese alguma será aceita, fora da data da contratação, a entrega de documentos comprobatórios acerca da experiência profissional e cursos realizados.

DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO:
Os candidatos serão classificados automaticamente para as vagas de Visitador do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)/Programa Criança Feliz, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Ribeirão das Neves, em ordem decrescente de pontuação e, no ato da contratação, deverão comprovar documentalmente os certificados e experiências informadas na inscrição. Se o candidato não comprovar as informações fornecidas, nos termos estabelecidos neste Edital, será desclassificado do processo.
Em caso de empate na pontuação final do Processo Seletivo, serão adotados os seguintes critérios de desempate na seguinte ordem, sucessivamente:
Maior tempo de trabalho no exercício da função, conforme experiência profissional descrita no quadro do item 3.3 deste Edital;
Maior pontuação de certificados, conforme descrita no quadro do item 3.3 deste Edital.
Maior idade, observada a preferência prevista no artigo 27 parágrafo único da lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso)
A publicação do resultado final, com a ordem de classificação e pontuação dos candidatos será feita através do sítio oficial da prefeitura municipal www.ribeiraodasneves.mg.gov.br e nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS E CONDIÇÕES DO EDITAL:
O extrato do Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e em jornal de grande circulação no Município e seu inteiro teor será disponibilizado nos quadros de aviso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.
Quaisquer reclamações a respeito de erros ou omissões contidas no Edital deverão ser interpostas pelo interessado, no prazo de **02 (dois) dias** corridos a contar da data da sua publicação, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no Setor de Gestão de Pessoas (Gerência de Recursos Humanos), situada na Rua Ari Teixeira da Costa, 1100, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, nos moldes a seguir:
Em envelope contendo externamente em sua face frontar os seguintes dados: **IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL - Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMDSC/RN Edital 001/2022**, contendo o nome do interessado e a função pleiteada.
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania emitirá ao interessado protocolo de recebimento da impugnação ao Edital.
A impugnação aos termos do edital, deverá indicar de forma clara e precisa, os fundamentos fáticos e/ou jurídicos em que se baseia a solicitação de impugnação.
Após a análise da impugnação poderá haver, eventualmente, alteração deste Edital.
Nesta hipótese as retificações serão publicadas pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
Serão indeferidas as impugnações aos termos do Edital que forem encaminhadas via correio, fax, meios eletrônicos ou outros meios que não sejam os especificados, bem como os intempestivos ou em desacordo com esse Edital.
O prazo de que trata o subitem 5.2 é preclusivo e comum a todos os eventuais candidatos interessados, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais termos e condições previstas no Edital.
A impugnação interposta através de procurador (a) será admitida, mediante apresentação original ou cópia simples, no caso de procuração por instrumento público, e, do original, no caso de procuração por instrumento particular, acompanhada de cópia simples de documento de identidade oficial com fotografia do (a) procurador (a).
As razões da impugnação do edital não serão recebidas e protocoladas, caso estejam ilegíveis.
A análise de decisão das impugnações do edital por ventura interpostas, caberá exclusivamente à comissão organizadora.
Não caberá recurso da decisão da comissão organizadora que indeferir a impugnação do edital.

DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:
Caberá recurso, dirigido à Comissão Especial responsável pela coordenação e acompanhamento do Processo Seletivo, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, iniciando-se no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação da Lista de Classificação Final, prevista no subitem 4.3 deste edital.
O prazo previsto para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os inscritos.
O recurso deverá ser individual, com indicação precisa do objeto em que o inscrito se julgar prejudicado e entregue na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no Setor de Gestão de Pessoas (Gerência de Recursos Humanos), situada na Rua Ari Teixeira da Costa, 1100, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, no horário especificado no item 6.1, com a seguinte apresentação:

6.3.1 Em envelope contendo externamente em sua face frontar os seguintes dados: **RECURSO CONTRA A LISTA DE CLASSIFICAÇÃO, Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMDSC/RN Edital 001/2022**, contendo o nome do interessado e a função pleiteada, dentro do prazo previsto no item 6.1.
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania emitirá ao inscrito um protocolo de recebimento de recurso.
O Recurso deverá indicar de forma clara e precisa, os fundamentos fáticos e/ou jurídicos (razões do pedido recursal), em que se baseia a sua interposição.
Serão indeferidos os recursos que:
não estiverem devidamente fundamentados e amparados na legislação vigente;
não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
forem interpostos em desacordo com o prazo estabelecido no item 6.1;
não informar a questão a que postula o recurso;
apresentarem argumentação idêntica à constante de outro (s) recurso (s);
apresentarem teor contra terceiros;
forem encaminhados de forma coletiva;
não estiverem de acordo com as disposições deste edital.
Após análise do recurso interposto, havendo a reconsideração da decisão classificatória pela comissão, poderá haver, eventualmente alteração da classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior.
A decisão de que trata o subitem anterior terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

6.4 Serão indeferidos os recursos que forem encaminhados via correio, fax, meios eletrônicos ou outros meios que não sejam os especificados, bem como os intempestivos ou em desacordo com esse Edital, ou mesmo não fundamentados em sua argumentação.
6.5 Não serão aceitos recursos coletivos nem contra terceiros.
6.6 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso interposto.
6.7 Não serão permitidas ao candidato a inclusão, suplementação,complementação e/ou a substituição de documentos durante ou após o período recursal previsto neste Edital.
6.8 A Comissão Especial constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual, não serão admitidos recursos adicionais.
6.9 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no site da Prefeitura Municipal www.ribeiraodasneves.mg.gov.br e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
7.1 O resultado do Processo Seletivo Simplificado será homologado por ato conjunto do Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves e da Comissão Especial especialmente constituída para coordenação e acompanhamento do Processo Seletivo Edital PSS/RN nº 001/2022.
7.2 O ato de homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado será publicado no site da Prefeitura Municipal www.ribeiraodasneves.mg.gov.br e no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO:
8.1 Além da comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado deverão apresentar-se para comprovação das condições abaixo, no ato da contratação, munidos de documentos originais e cópias:
Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos comprovados até a data da contratação;
Idoneidade moral comprovada mediante atestado de bons antecedentes, fornecido pelo Instituto de Identificação de Secretarias dos Estados em que o candidato tenha residido no último ano;
Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
Apresentar aptidão física e mental comprovada através de atestado médico (ASO – Atestado de Saúde Ocupacional) com validade de até 90 (noventa) dias. O ASO/Atestado de Saúde Ocupacional deverá ser apresentado em formulário oficial timbrado, constando: assinatura e carimbo do médico do trabalho com identificação do Conselho Regional de Medicina (CRM), definição, legível, de apto ou inapto para a função específica que o candidato pretende exercer e data de emissão, sem rasura.
a) Em substituição ao ASO/Atestado de Saúde Ocupacional, poderá o candidato apresentar atestado médico, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser apresentado em formulário oficial timbrado, constando: assinatura e carimbo do médico responsável pelo acompanhamento familiar com identificação do CRM, definição, legível, de apto ou inapto para a função específica que o candidato pretende exercer e data de emissão, sem rasura.
Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício da função a que concorre, constante no subitem 1.6 deste Edital, devendo apresentar os comprovantes de escolaridade a seguir:
Nível Médio: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio (antigo Segundo Grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de conclusão de curso com validade de até 90 (noventa) dias.
Condição para o trabalho presencial.

Deverão ser fornecidas, no ato da contratação, **CÓPIAS AUTENTICADAS OU ORIGINAIS COM CÓPIAS SIMPLES**, para comprovação dos seguintes documentos:
DOCUMENTOS PESSOAIS:
Carteira de Trabalho (duas primeiras páginas, foto e verso e o último contrato);
Comprovante da situação cadastral regular no CPF (https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp);
Carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
PIS/PASEP (extrato do FGTS);
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Comprovante de endereço atualizado;
Certificado de Reservista (somente para homens);
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 (dezoito) anos, se for o caso;
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
CPF dos filhos até 21 (vinte e um) anos, se for o caso;
Atestado de Antecedentes Criminais (www.pc.mg.gov.br/atestado/);

Certidão de Nascimento (caso seja solteiro);
Certidão de Casamento ou Certidão de Óbito do cônjuge, quando for o caso;
Comprovante de escolaridade exigida para a função;
Declaração de bens (última Declaração de Imposto de Renda);
Atestado Médico – Atestado de Saúde Ocupacional/ASO (validade de até 90 dias contados da data de emissão) ou similar conforme estabelecido no item 8.1, V;
Certidões do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (cível e criminal) (http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true);
Certidões do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (cível e criminal) (https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais);
Relatório do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade do CNJ (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
Declaração negativa de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas vedados em lei. (art. 15, inciso VI e art. 23 da Lei nº 3.261/2010), **preenchida no ato da contratação**;
Declaração de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções e comprovação formal da compatibilidade de horários nos moldes do artigo 37, incisos XVI e XVII, da CF/88 e do parágrafo único do artigo 19 da Lei nº 3.261/2010, **preenchida no ato da contratação**;
Termo de Ciência das atribuições inerentes à função, e das sanções cabíveis em caso do não cumprimento em sua totalidade, das atribuições previstas no Decreto Federal nº 8.869/2016, no Decreto Federal nº 9.579/2018, na Portaria MC nº 664/2021, do Ministério da Cidadania e manuais de gestão do Programa Criança Feliz;
2 (duas) fotos 3x4.
Observação: Para fins de comprovação dos documentos acima mencionados, será considerado o prazo de validade informado no próprio documento e, em casos omissos, o prazo de validade será de 30 (trinta) dias.
DOCUMENTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE PARTICIPAÇÃO EM CURSOS: serão aceitos os seguintes documentos para fins de comprovação da experiência profissional e da participação em cursos:
Comprovante de Experiência Profissional: documento oficial de repartição pública, devidamente identificado, contendo contagem de tempo na função descrita, ou comprovação pela Carteira de Trabalho. É de inteira responsabilidade do candidato a solicitação de contagem de tempo junto aos órgãos públicos, na qual fique comprovada a experiência profissional para a função pleiteada.
Comprovante de Participação em Cursos, conforme quadro apresentado no Item 3.3: deve constar no comprovante o nome do curso, carga horária, período de duração, nome da instituição responsável pela realização do curso, assinatura e carimbo da instituição, bem como nome completo do candidato.

DAS VAGAS:
9.1 O presente Processo Seletivo visa o preenchimento das seguintes vagas:

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS
Visitador	24 (vinte e quatro) vagas

As convocações serão publicadas no quadro de avisos da Prefeitura/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, e no site da prefeitura municipal www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, podendo ser utilizados outros meios para a sua publicidade (meios eletrônicos, fax ou telegrama).
É de inteira e total responsabilidade dos candidatos classificados acompanhar as publicações referentes a este Edital, bem como datas e horários das convocações no quadro de avisos da recepção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, na forma dos itens anteriores.
O candidato que recusar a vaga ou não comparecer/apresentar todos os documentos no dia e data da convocação, será desclassificado deste Processo Seletivo Simplificado.

DOS VENCIMENTOS
Os profissionais convocados farão jus ao Vencimento Básico Mensal a seguir:

CARGO	VENCIMENTO
Visitador	R$ 1.437,93

DAS ATRIBUIÇÕES E DA JORNADA DE TRABALHO:

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
VISITADOR	O Visitador é o profissional que vai às casas das famílias (gestantes e crianças na primeira infância, acompanhadas pelo Programa Criança Feliz). De acordo com a metodologia adotada para as visitas domiciliares do Programa, é ele quem orienta o cuidar na interação com a criança durante as atividades aplicadas para a promoção do fortalecimento do vínculo e do desenvolvimento infantil. São atribuições dos visitadores: realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes; planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio do supervisor; orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o desenvolvimento infantil; participar da avaliação nutricional das crianças; identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o supervisor do Programa; acompanhar e registrar os resultados alcançados; participar de reuniões semanais com o supervisor; participar do processo de capacitação e educação permanente; registrar informações referentes aos beneficiários no Sistema Eletrônico do Programa Criança Feliz (e-PCF) e acompanhar a resolução das demandas encaminhadas para a rede de atendimento; elaborar registros escritos sobre as visitas domiciliares com base nos instrumentais próprios de planejamento de visitas; executar outras tarefas compatíveis com a função.	40 HORAS SEMANAIS

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO:
As relações trabalhistas e previdenciárias concernentes aos profissionais contratados na forma deste Edital serão regidas pela legislação municipal vigente.
O tempo de serviço prestado em virtude de contratação temporária a que se refere este Edital será contado para todos os efeitos.
Aos contratados, segundo os termos deste Edital, aplica-se a vedação de acumulação de cargos conforme disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.
Os contratados não poderão receber atribuições, funções ou encargos não previstos nos respectivos contratos (art. 6º, inciso I, Lei Ordinária nº 3.261/2010).
Os contratados não poderão ser nomeados ou designados, ainda que em título precário ou em substituição, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança (art. 6º, inciso II, Lei nº 3.261/2010).
O regime de previdência aplicável ao pessoal contratado, segundo este Edital, será o Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no §13 do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e no art. 24 da Lei nº 3.261/2010.

As demais condições de contratação estão previstas na legislação municipal vigente, principalmente na Lei nº 3.261/2010, e suas alterações, e no respectivo contrato temporário.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO:
Por se tratar de contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a referida contratação deverá ser por tempo determinado, não gerando, em nenhuma hipótese, estabilidade contratual com a Administração Municipal.
A vigência do contrato firmado observará o prazo de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, desde que não exceda 04 (quatro) anos, conforme artigo 4º, inciso II, da Lei Ordinária nº 3.261/2010.
O contrato firmado será extinto, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou da situação de necessidade que gerou a contratação, ou por interesse da Administração Pública.
O caráter precário dos contratos temporários autoriza a Administração Pública, a qualquer momento, a extinguir o contrato, analisando a conveniência e oportunidade (representados aqui pela necessidade temporária de excepcional interesse público), bem como o desempenho insatisfatório notificado pela supervisão do Programa Criança Feliz.
O contrato também poderá ser extinto por iniciativa do contratado, caso em que deverá comunicar o seu desligamento ao Setor de Gestão de Pessoas (Gerência de Recursos Humanos) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por meio de carta de intenção de rescisão.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Serão disponibilizados acesso aos computadores para inscrição nos endereços constante no anexo IV, nos seus respectivos horários de funcionamento.
É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados importantes referentes a este Processo Seletivo Simplificado, publicados no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Ribeirão das Neves, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em jornal de grande circulação no Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, conforme o caso.
A qualquer tempo, ainda que concluído o Processo Seletivo Simplificado, poderá ser anulada a inscrição do candidato e de todos os atos com respeito a ele praticados, pela Prefeitura, uma vez verificadas falsidades ou inexatidões nas informações, ou, ainda, irregularidades na inscrição e nos documentos, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e criminais cabíveis.
O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital terá validade de 01 (um) ano, contando a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.
A classificação no Processo Seletivo Simplificado, a que se refere este Edital, gera apenas a mera expectativa de contratação para atendimento de necessidade caracterizada pela excepcionalidade e temporalidade, sendo reservado à Administração o direito de proceder à contratação em número de vagas que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
Os candidatos que não forem convocados e que constam na lista de classificação ficarão cadastrados no banco de dados da Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, durante o prazo de validade deste Edital, conforme previsto no item 14.3.
O candidato aprovado deverá manter junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, durante o prazo de validade desse PSS, o seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação por falta de atualização.
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania a seu critério, por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.
Este processo de seleção não implica direito à contratação dos participantes classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.
Por se tratar de contratação para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público, o eventual vínculo estabelecido com os profissionais selecionados não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado, e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual com os órgãos administrativos da esfera municipal.
Em nenhuma hipótese será devolvida a documentação entregue.
São partes integrantes e inseparáveis deste Edital os anexos I (Modelo do Contrato de Prestação de Serviços), II (Cronograma), III (Formulário de Requerimento para Recurso), IV (Endereço dos Equipamentos para acesso à inscrição) e V (Modelo Formulário Eletrônico de Inscrição).
Mais informações podem ser obtidas por meio do e-mail pss.criancafeliz@gmail.com, ou no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

Ribeirão das Neves, 29 de março de 2022.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Ribeirão das Neves

ANEXO I

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E _____

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Município de Ribeirão das Neves, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR,** e pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, através de sua Secretária **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO**, e o (a) Sr. (a) **##NOME##**, residente e domiciliado na rua **##ENDERECO##**, nº **##NUMERO##**, bairro **##BAIRRO##**, **##MUNICÍPIO##**, MG, CEP **##CEP##**, portador (a) da Carteira de Identidade **##IDENTIDADE##** e do CPF **##CPF##,** doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME
O presente contrato é regido pela Lei Municipal nº 3.261/2010, e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de **VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PROGRAMA CRIANÇA FELIZ** para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, de caráter personalíssimo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO
O(A) CONTRATADO(A), em hipótese alguma, será considerado(a) Servidor(a) Público(a).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste contrato é de **01 (UM) ANO**, contados da sua assinatura, **podendo ser prorrogado, desde que não exceda 04 (quatro) anos, conforme previsto na legislação municipal vigente.**

CLÁUSULA QUINTA – DA JORNADA DE TRABALHO
O(A) CONTRATADO(A) terá sua jornada de trabalho de 08 (OITO) horas diárias, perfazendo total de 40 (QUARENTA) horas semanais, vedada a jornada suplementar ou o acréscimo de jornada. A frequência mensal do (a) contratado (a) deverá ser atestada pelos(as) supervisores(as) responsáveis pelo Programa Criança Feliz. A ausência do (a) contratado (a) sem motivo justificado implica na perda da remuneração e benefícios dos dias de serviço não executados.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência estabelecido neste instrumento, poderá ser prorrogado, à critério da administração pública municipal, desde que não exceda a 04 (quatro) anos, conforme previsto na legislação municipal vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
O (a) contratado(a), além da remuneração mensal e exclusivamente pelo prazo de duração do contrato, terá direito a:
13ª (décima terceira) remuneração, proporcional aos meses de prestação de serviços, calculada com base na remuneração mensal;
auxílio alimentação e auxílio transporte proporcionais aos dias efetivamente trabalhados, nos termos da legislação municipal vigente;
vinculação ao Regime Geral de Previdência Social de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1981;
férias proporcionais aos meses de prestação de serviços;
licença médica até o 15º (décimo quinto) dia de afastamento;
licença maternidade/paternidade.
ao repouso semanal remunerado, preferencialmente aos finais de semana.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES DO(A) CONTRATADO(A)
São deveres do contratado(a):
observar fielmente a legislação, mormente aquela pertinente à contratação temporária municipal, bem como as prescrições deste contrato;
prestar os serviços de forma pessoal, em favor do Município de Ribeirão das Neves;
manter assiduidade e pontualidade no serviço;
desempenhar com zelo e presteza as atribuições previstas neste contrato e na legislação municipal;
cumprir as ordens e instruções superiores, salvo se manifestamente ilegais;
manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
tratar a todos com urbanidade;
cumprir os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, especialmente as atribuições específicas do cargo, submetendo-se, inclusive, no que couber, às sanções disciplinares.

CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO
O (a) **CONTRATADO(A)** receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.437,93 (hum mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos).
§ 1º. Ao término do prazo deste instrumento, será devido ao contratado(a) a importância relativa à gratificação natalina (décimo terceiro salário) e relativa às férias, proporcionalmente aos meses de prestação de serviços, calculados com base na remuneração mensal, considerando-se como mês trabalhado a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias. O valor em questão não será devido no caso de cometimento de falta grave.
§ 2º. O pagamento a que se refere esta cláusula será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços.
§ 3º. Sobre os valores devidos ao(à) contratado(a) incidem os descontos legais, nos termos do Decreto Federal nº 3.048/99 e da Legislação Geral da Seguridade Social.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentaria 07 002 001.08.244.0104-2785 -31.90.04 - Ficha 391 e das dotações correspondentes nos anos subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O presente contrato se extinguirá:
pela expiração de sua vigência;
a qualquer tempo, unilateralmente, pela SECRETARIA, por interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao(à) CONTRATADO(A) direito a indenização;
pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas e condições;
por iniciativa do(a) CONTRATADO(A);
pela extinção da causa transitória que lhe deu ensejo;
pela superveniência de fatos ou adição de normas legais ou regulamentares, de ordem superior, que o tornem materialmente inexequível.
em nenhuma hipótese haverá direito à indenização, recebendo o (a) contratado (a) apenas os direitos previstos neste contrato.

Parágrafo único. Nas hipóteses dos itens IV e V, nos termos do art. 8º, §1º, da Lei nº 3.261/10, a extinção do contrato será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
O presente termo poderá ser alterado mediante a celebração de Termo Aditivo, sendo vedada a alteração de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO
A publicação do extrato deste contrato no Quadro Interno da sede principal do Executivo, correrá por conta e ônus da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Ribeirão das Neves para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato.

E, por estarem assim, juntas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para fins de publicação e direito.

Ribeirão das Neves, ##DATA##.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO ##NOME##
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania Contratado(a)

ANEXO II

CRONOGRAMA

ATIVIDADE		PERÍODO
1.	Publicação e divulgação do Edital	01 de junho de 2022
2.	Prazo para impugnação ao Edital	02 e 03 de junho de 2022
3.	Período de inscrição	06 de junho a 15 de junho de 2022
4.	Validação das inscrições pela Comissão Oficial	24 de junho de 2022
5.	Divulgação e publicação de Resultado Parcial	24 de junho de 2022
6.	Protocolo de recursos do Resultado Parcial	27 e 28 de junho de 2022
7.	Análise dos recursos	29 e 30 de junho de 2022
8.	Divulgação e publicação do resultado da análise de recursos	04 de julho de 2022
9.	Homologação do Resultado Final	04 de julho de 2022
10.	Divulgação do Resultado Final	04 de julho de 2022
11.	Convocações	A partir de 04 de julho de 2022

Observação: Cronograma sujeito a alterações.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA RECURSO

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A): _____
NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

À Comissão,
Como candidato(a) do Processo Seletivo Simplificado PSS SMDSC RN Nº 001/2022, da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, para o cargo/função de VISITADOR, solicito a revisão da Lista de Classificação, sob os seguintes argumentos:
_____
Ribeirão das Neves/MG, ___ de _____ de 202__.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

Equipamentos SMDSC	LOGRADOURO	HORÁRIO
CRAS CÉU DAS ARTES	Alameda dos Tucanos, nº13 – Bairro Jardim Colonial – Ribeirão das Neves - MG	08:00 às 17:00hs
CRAS VENEZA	Rua Alexandre França, nº 247 – Bairro Veneza – Ribeirão das Neves - MG	08:00 às 17:00hs
CAPACITA NEVES	Rua Carmélia Loff, nº 85 – Justinópolis – Ribeirão das Neves	08:00 às 21:00hs

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C940ED21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO N° 05199/2022

DECRETO Nº 05199/2022

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039 de 16 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 3.900.000,00 (Três Milhões Novecentos Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.01	**GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO**				
02.0062.0011.2.034.000	**MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	22054	200	80.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
15.0451.0039.2.109.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	21820	208	1.500.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	22064	208	2.000.000,00
15.0451.0039.1.051.000	**OBRAS DE CONST. DE ABRIGOS EM PARADAS DE ONIBUS**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	21819	208	320.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**3.900.000,00**
Total dos Créditos.....					**3.900.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)

SUPERÁVIT FINANCEIRO	**3.900.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 01/06/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:0738D1D2

CONTABILIDADE
DECRETO N° 05200/2022

DECRETO Nº 05200/2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039 de 16 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.0008.2.024.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	341	101	50.000,00
12.0361.0008.2.255.000	**MANUT ATIVIDADE ENS FUNDAMENTAL - FUNDEB 70**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	385	119	100.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
15.0451.0039.1.051.000	**OBRAS DE CONST. DE ABRIGOS EM PARADAS DE ONIBUS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	14145	100	25.000,00
04.0122.0036.2.103.000	**MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	14133	100	10.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**185.000,00**
Total dos Créditos.....					**185.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
15.0451.0036.1.048.000	**CONST REDE DE DRENAGEM PLUVIAL - SEDE E DISTRITO**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	14344	100	35.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**35.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				

12.0361.0008.2.024.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	339	101	50.000,00
12.0361.0008.2.255.000	**MANUT ATIVIDADE ENS FUNDAMENTAL - FUNDEB 70**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	14000	118	100.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**150.000,00**
Total da (s) Redução (ões).....					**185.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 01/06/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:235888D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO
VERSÃO: v10
VIGÊNCIA: 05/01/2022
Ente: 3159803 - Santa Vitória/MG
Poder: E - Executivo
Instituição: 6091 - Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG
Exercício: 2022
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 2º bimestre
Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário
Quadro: Receitas Orçamentárias
Rótulo: Padrão

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias							
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	197.344.720,00	197.344.720,00	34.906.993,25	17,69	61.150.115,49	30,99	136.194.604,51
RECEITAS CORRENTES	164.855.320,00	164.855.320,00	32.273.449,45	19,58	57.067.944,45	34,62	107.787.375,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.450.698,10	21.450.698,10	4.743.478,38	22,11	7.433.947,00	34,66	14.016.751,10
Impostos	20.547.698,10	20.547.698,10	4.415.997,61	21,49	6.933.050,87	33,74	13.614.647,23
Taxas	903.000,00	903.000,00	327.480,77	36,27	500.896,13	55,47	402.103,87
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	6.115.293,40	6.115.293,40	1.057.282,59	17,29	1.929.177,75	31,55	4.186.115,65
Contribuições Sociais	3.252.170,00	3.252.170,00	669.292,91	20,58	1.026.513,42	31,56	2.225.656,58
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.863.123,40	2.863.123,40	387.989,68	13,55	902.664,33	31,53	1.960.459,07
RECEITA PATRIMONIAL	1.407.617,00	1.407.617,00	1.291.435,51	91,75	1.739.286,67	123,56	-331.669,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.000,00	30.000,00	2.840,58	9,47	5.681,16	18,94	24.318,84
Valores Mobiliários	1.377.617,00	1.377.617,00	1.288.594,93	93,54	1.733.605,51	125,84	-355.988,51
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	449.015,00	449.015,00	17.061,34	3,80	32.037,52	7,14	416.977,48
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	210.000,00	210.000,00		0,00		0,00	210.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	15.000,00	15.000,00		0,00		0,00	15.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	223.015,00	223.015,00	17.061,34	7,65	32.037,52	14,37	190.977,48
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	131.971.926,50	131.971.926,50	25.042.706,43	18,98	45.710.762,91	34,64	86.261.163,59
Transferências da União e de suas Entidades	35.974.327,57	35.974.327,57	6.530.435,01	18,15	12.789.434,47	35,55	23.184.893,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	83.397.598,93	83.397.598,93	16.007.223,29	19,19	28.004.963,96	33,58	55.392.634,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.600.000,00	12.600.000,00	2.505.048,13	19,88	4.916.364,48	39,02	7.683.635,52
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.460.770,00	3.460.770,00	121.485,20	3,51	222.732,60	6,44	3.238.037,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	14.870,00	14.870,00		0,00		0,00	14.870,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	180.500,00	180.500,00	14.597,40	8,09	19.681,45	10,90	160.818,55
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	3.265.400,00	3.265.400,00	106.887,80	3,27	203.051,15	6,22	3.062.348,85
RECEITAS DE CAPITAL	32.489.400,00	32.489.400,00	2.633.543,80	8,11	4.082.171,04	12,56	28.407.228,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	28.999.400,00	28.999.400,00	2.413.669,80	8,32	2.913.655,04	10,05	26.085.744,96

Operações de Crédito - Mercado Interno	28.999.400,00	28.999.400,00	2.413.669,80	8,32	2.913.655,04	10,05	26.085.744,96
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.490.000,00	3.490.000,00	219.874,00	6,30	1.168.516,00	33,48	2.321.484,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.390.000,00	1.390.000,00	149.874,00	10,78	648.516,00	46,66	741.484,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.100.000,00	2.100.000,00	70.000,00	3,33	520.000,00	24,76	1.580.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.677.330,00	10.677.330,00	2.430.677,24	22,76	3.601.171,08	33,73	7.076.158,92
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	208.022.050,00	208.022.050,00	37.337.670,49	17,95	64.751.286,57	31,13	143.270.763,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	208.022.050,00	208.022.050,00	37.337.670,49	17,95	64.751.286,57	31,13	143.270.763,43
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	208.022.050,00	208.022.050,00	37.337.670,49	17,95	64.751.286,57	31,13	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.465.994,99			5.465.994,99		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.465.994,99			5.465.994,99		

Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Quadro: Despesas Orçamentárias

Rótulo: Padrão

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias										
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	196.108.581,00	201.750.007,07	27.436.390,40	60.179.110,98	141.570.896,09	25.563.841,45	45.556.671,09	156.193.335,98	42.789.442,60	
DESPESAS CORRENTES	149.206.661,25	152.451.594,84	25.376.409,28	56.002.802,40	96.448.792,44	24.561.370,91	43.979.044,94	108.472.549,90	41.386.170,25	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.839.163,75	84.742.104,67	16.827.476,55	30.872.406,85	53.869.697,82	16.556.227,30	30.480.248,22	54.261.856,45	29.935.699,92	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	501.000,00	501.000,00	39.231,15	83.746,60	417.253,40	40.095,05	83.746,60	417.253,40	83.746,60	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.866.497,50	67.208.490,17	8.509.701,58	25.046.648,95	42.161.841,22	7.965.048,56	13.415.050,12	53.793.440,05	11.366.723,73	
DESPESAS DE CAPITAL	46.801.919,75	49.198.412,23	2.059.981,12	4.176.308,58	45.022.103,65	1.002.470,54	1.577.626,15	47.620.786,08	1.403.272,35	
INVESTIMENTOS	45.300.531,76	47.697.024,24	1.824.225,59	3.690.271,95	44.006.752,29	765.723,75	1.091.589,52	46.605.434,72	917.235,72	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.501.387,99	1.501.387,99	235.755,53	486.036,63	1.015.351,36	236.746,79	486.036,63	1.015.351,36	486.036,63	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00			100.000,00			100.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.620.700,00	11.792.400,00	2.705.654,82	4.780.271,10	7.012.128,90	2.705.654,82	4.780.271,10	7.012.128,90	3.593.598,09	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	207.729.281,00	213.542.407,07	30.142.045,22	64.959.382,08	148.583.024,99	28.269.496,27	50.336.942,19	163.205.464,88	46.383.040,69	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	207.729.281,00	213.542.407,07	30.142.045,22	64.959.382,08	148.583.024,99	28.269.496,27	50.336.942,19	163.205.464,88	46.383.040,69	
SUPERÁVIT (XIII)							14.414.344,38		18.368.245,88	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	207.729.281,00	213.542.407,07	30.142.045,22	64.959.382,08		28.269.496,27	64.751.286,57		64.751.286,57	
RESERVA DO RPPS	292.769,00	292.769,00			292.769,00			292.769,00		

Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário							
Quadro: Receitas Intra Orçamentárias							
Rótulo: Padrão							
Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.677.330,00	10.677.330,00	2.430.677,24	22,76	3.601.171,08	33,73	7.076.158,92
RECEITAS CORRENTES	10.677.330,00	10.677.330,00	2.430.677,24	22,76	3.601.171,08	33,73	7.076.158,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	10.677.330,00	10.677.330,00	2.430.677,24	22,76	3.601.171,08	33,73	7.076.158,92
Contribuições Sociais	10.677.330,00	10.677.330,00	2.430.677,24	22,76	3.601.171,08	33,73	7.076.158,92
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										
Quadro: Despesas Intra Orçamentárias										
Rótulo: Padrão										
Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

				BIMESTRE (f)			BIMESTRE (h)		BIMESTRE (j)	PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.620.700,00	11.792.400,00	2.705.654,82	4.780.271,10	7.012.128,90	2.705.654,82	4.780.271,10	7.012.128,90	3.593.598,09	
DESPESAS CORRENTES	10.720.700,00	10.892.400,00	2.566.440,20	4.501.841,86	6.390.558,14	2.566.440,20	4.501.841,86	6.390.558,14	3.315.168,85	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.678.200,00	4.849.900,00	773.318,22	1.349.662,16	3.500.237,84	773.318,22	1.349.662,16	3.500.237,84	1.091.498,01	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	800.000,00	800.000,00	141.760,86	282.853,59	517.146,41	141.760,86	282.853,59	517.146,41	282.853,59	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.242.500,00	5.242.500,00	1.651.361,12	2.869.326,11	2.373.173,89	1.651.361,12	2.869.326,11	2.373.173,89	1.940.817,25	
DESPESAS DE CAPITAL	900.000,00	900.000,00	139.214,62	278.429,24	621.570,76	139.214,62	278.429,24	621.570,76	278.429,24	
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	139.214,62	278.429,24	621.570,76	139.214,62	278.429,24	621.570,76	278.429,24	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário	
Quadro: Notas Explicativas	
Rótulo: Padrão	
Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2022
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	

Publicado por:
Jose Carlos Lopes
Código Identificador:7B724B28

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO- 2º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO
VERSÃO: v10
VIGÊNCIA: 05/01/2022
Ente: 3159803 - Santa Vitória/MG
Poder: E - Executivo
Instituição: 6091 - Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG
Exercício: 2022
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 2º bimestre
Grupo: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Quadro: Função/Subfunção
Rótulo: Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	196.108.581,00	201.750.007,07	27.436.390,40	60.179.110,98	92,64	141.570.896,09	25.563.841,45	45.556.671,09	90,50	156.193.335,98	
Legislativa	10.928.630,00	10.920.721,00	1.713.229,89	3.521.972,13	5,42	7.398.748,87	1.584.254,39	2.944.493,95	5,85	7.976.227,05	
Ação Legislativa	9.779.630,00	9.779.630,00	1.535.711,00	3.103.438,67	4,78	6.676.191,33	1.409.979,68	2.553.197,99	5,07	7.226.432,01	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções	1.149.000,00	1.141.091,00	177.518,89	418.533,46	0,64	722.557,54	174.274,71	391.295,96	0,78	749.795,04	
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	37.555.291,96	39.691.302,10	5.606.929,12	13.916.764,07	21,42	25.774.538,03	6.167.960,92	11.016.891,42	21,89	28.674.410,68	
Planejamento e Orçamento	8.821.507,08	9.700.409,08	1.571.736,11	3.248.376,22	5,00	6.452.032,86	1.665.766,43	3.024.075,82	6,01	6.676.333,26	
FU04 - Administração Geral	12.470.819,88	11.700.966,20	1.568.438,58	3.329.749,46	5,13	8.371.216,74	1.596.244,90	2.895.640,00	5,75	8.805.326,20	
Administração											

Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	275.700,00	275.700,00	33.742,19	67.398,53	0,10	208.301,47	34.892,19	67.398,53	0,13	208.301,47	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	15.987.265,00	18.014.226,82	2.433.012,24	7.271.239,86	11,19	10.742.986,96	2.871.057,40	5.029.777,07	9,99	12.984.449,75	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	1.060.000,00	1.066.000,00	78.577,19	549.886,10	0,85	516.113,90	120.479,27	230.516,61	0,46	835.483,39	
Policiamento	1.060.000,00	1.066.000,00	78.577,19	549.886,10	0,85	516.113,90	120.479,27	230.516,61	0,46	835.483,39	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	9.360.081,80	8.292.107,18	744.794,46	1.763.609,22	2,71	6.528.497,96	747.188,86	1.255.885,07	2,49	7.036.222,11	
Assistência ao Idoso	489.581,80	489.581,80	0,00	350.000,00	0,54	139.581,80	54.000,00	108.000,00	0,21	381.581,80	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	757.082,20	637.082,20	46.238,22	77.150,83	0,12	559.931,37	46.238,22	77.100,83	0,15	559.981,37	
Assistência Comunitária	3.612.417,80	3.629.417,80	194.051,62	485.526,56	0,75	3.143.891,24	276.397,34	412.677,48	0,82	3.216.740,32	
FU08 - Administração Geral	4.491.000,00	3.526.025,38	504.504,62	850.931,83	1,31	2.675.093,55	370.553,30	658.106,76	1,31	2.867.918,62	
FU08 - Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Previdência Social	17.807.231,00	17.807.231,00	3.429.982,86	6.541.716,50	10,07	11.265.514,50	3.442.992,07	6.439.274,48	12,79	11.367.956,52	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	17.071.901,00	17.071.901,00	3.350.741,52	6.253.666,08	9,63	10.818.234,92	3.350.741,52	6.253.666,08	12,42	10.818.234,92	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	735.330,00	735.330,00	79.241,34	288.050,42	0,44	447.279,58	92.250,55	185.608,40	0,37	549.721,60	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	37.112.785,73	38.550.398,03	6.722.041,58	17.276.219,45	26,60	21.274.178,58	7.340.374,48	13.418.534,23	26,66	25.131.863,80	
Atenção Básica	8.553.774,72	8.583.924,72	1.270.653,93	2.634.946,70	4,06	5.948.978,02	1.265.174,63	2.545.163,50	5,06	6.038.761,22	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.892.446,69	22.100.458,99	2.733.982,13	10.259.655,05	15,79	11.840.803,94	3.605.482,18	7.005.828,23	13,92	15.094.630,76	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.774.670,00	1.774.670,00	194.394,77	717.568,51	1,10	1.057.101,49	208.803,72	660.896,93	1,31	1.113.773,07	
Vigilância Sanitária	1.712.844,32	1.558.644,32	271.682,78	543.714,00	0,84	1.014.930,32	225.365,78	489.964,40	0,97	1.068.679,92	
Vigilância Epidemiológica	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	0,14	0,00	24.000,00	24.000,00	0,05	64.000,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	3.091.050,00	4.444.700,00	2.163.327,97	3.032.335,19	4,67	1.412.364,81	2.011.548,17	2.692.681,17	5,35	1.752.018,83	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	160.000,00	160.000,00	81.313,90	81.313,90	0,13	78.686,10				160.000,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho	40.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00	
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções	120.000,00	120.000,00	81.313,90	81.313,90	0,13	38.686,10				120.000,00	
Educação	30.065.440,00	30.301.135,87	4.492.640,60	8.598.301,21	13,24	21.702.834,66	3.826.235,91	6.229.052,14	12,37	24.072.083,73	
Ensino Fundamental	16.145.730,00	14.990.719,87	2.125.999,11	3.888.269,12	5,99	11.102.450,75	1.769.109,30	3.115.307,40	6,19	11.875.412,47	
Ensino Médio											
Ensino Profissional	276.700,00	269.598,00	31.177,64	82.265,16	0,13	187.332,84	35.856,12	60.246,36	0,12	209.351,64	

Ensino Superior	2.502.500,00	2.502.500,00	162.666,62	1.349.563,82	2,08	1.152.936,18	138.420,08	153.397,33	0,30	2.349.102,67	
Educação Infantil	8.532.200,00	9.684.008,00	1.396.835,82	2.127.777,99	3,28	7.556.230,01	1.325.206,29	1.973.306,50	3,92	7.710.701,50	
Educação de Jovens e Adultos	626.210,00	626.210,00	75.960,00	119.741,07	0,18	506.468,93	68.112,95	111.670,20	0,22	514.539,80	
Educação Especial	415.100,00	645.100,00	88.631,70	113.992,73	0,18	531.107,27	86.841,27	112.202,30	0,22	532.897,70	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	1.567.000,00	1.583.000,00	611.369,71	916.691,32	1,41	666.308,68	402.689,90	702.922,05	1,40	880.077,95	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	3.851.935,00	3.806.765,00	1.242.450,01	1.309.103,87	2,02	2.497.661,13	56.050,13	110.703,99	0,22	3.696.061,01	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	3.273.935,00	3.226.365,00	1.176.330,80	1.179.623,30	1,82	2.046.741,70	3.080,80	6.373,30	0,01	3.219.991,70	
FU13 - Administração Geral	558.000,00	560.400,00	66.119,21	129.480,57	0,20	430.919,43	52.969,33	104.330,69	0,21	456.069,31	
FU13 - Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Direitos da Cidadania	411.000,00	437.900,00	26.900,00	293.883,60	0,45	144.016,40	106.900,00	213.883,60	0,42	224.016,40	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções	411.000,00	437.900,00	26.900,00	293.883,60	0,45	144.016,40	106.900,00	213.883,60	0,42	224.016,40	
Urbanismo	30.706.916,32	32.091.785,26	1.407.342,31	2.007.418,98	3,09	30.084.366,28	235.583,54	298.583,54	0,59	31.793.201,72	
Infra-Estrutura Urbana	30.700.000,00	32.091.785,26	1.407.342,31	2.007.418,98	3,09	30.084.366,28	235.583,54	298.583,54	0,59	31.793.201,72	
Serviços Urbanos	6.916,32	0,00				0,00				0,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	40.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	40.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.661.971,20	1.661.971,20	25.815,63	29.915,38	0,05	1.632.055,82	26.328,11	26.612,38	0,05	1.635.358,82	
Saneamento Básico Rural	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
Saneamento Básico Urbano	1.611.971,20	1.611.971,20	25.815,63	29.915,38	0,05	1.582.055,82	26.328,11	26.612,38	0,05	1.585.358,82	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	1.051.500,00	1.240.500,00	133.743,33	355.058,88	0,55	885.441,12	207.442,63	283.917,36	0,56	956.582,64	
Preservação e Conservação Ambiental	205.000,00	205.000,00	0,00	842,00	0,00	204.158,00	0,00	842,00	0,00	204.158,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	300.000,00	300.000,00				300.000,00				300.000,00	
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	546.500,00	735.500,00	133.743,33	354.216,88	0,55	381.283,12	207.442,63	283.075,36	0,56	452.424,64	
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	2.090.385,00	3.000.173,00	228.094,03	850.431,22	1,31	2.149.741,78	286.474,84	550.997,65	1,09	2.449.175,35	
Abastecimento											
Extensão Rural	1.501.500,00	2.143.873,98	228.094,03	825.981,22	1,27	1.317.892,76	280.606,84	542.195,65	1,08	1.601.678,33	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	494.450,00	761.864,02	0,00	24.450,00	0,04	737.414,02	5.868,00	8.802,00	0,02	753.062,02	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	94.435,00	94.435,00				94.435,00				94.435,00	
Organização Agrária	25.870,00	25.870,00				25.870,00				25.870,00	
Reforma Agrária											
Colonização											

FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções	25.870,00	25.870,00				25.870,00				25.870,00	
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	649.200,00	669.171,00	101.864,58	248.360,97	0,38	420.810,03	110.982,65	208.399,19	0,41	460.771,81	
Promoção Comercial	556.200,00	576.171,00	91.907,25	237.579,21	0,37	338.591,79	101.025,32	197.617,43	0,39	378.553,57	
Comercialização	53.000,00	53.000,00	9.957,33	10.781,76	0,02	42.218,24	9.957,33	10.781,76	0,02	42.218,24	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00	
Comunicações	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Comunicações Postais											
Telecomunicações	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	7.615.955,00	8.086.305,00	858.277,85	1.877.840,93	2,89	6.208.464,07	809.993,25	1.461.425,95	2,90	6.624.879,05	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	16.929,00	0,03	2.383.071,00				2.400.000,00	
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	5.215.955,00	5.686.305,00	858.277,85	1.860.911,93	2,86	3.825.393,07	809.993,25	1.461.425,95	2,90	4.224.879,05	
Desporto e Lazer	1.832.000,00	1.778.283,44	267.406,38	387.531,34	0,60	1.390.752,10	217.758,56	297.716,30	0,59	1.480.567,14	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	500.000,00	500.000,00	117.700,00	117.700,00	0,18	382.300,00	66.400,00	66.400,00	0,13	433.600,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral	1.332.000,00	1.278.283,44	149.706,38	269.831,34	0,42	1.008.452,10	151.358,56	231.316,30	0,46	1.046.967,14	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	2.002.387,99	2.002.387,99	274.986,68	569.783,23	0,88	1.432.604,76	276.841,84	569.783,23	1,13	1.432.604,76	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	2.002.387,99	2.002.387,99	274.986,68	569.783,23	0,88	1.432.604,76	276.841,84	569.783,23	1,13	1.432.604,76	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.620.700,00	11.792.400,00	2.705.654,82	4.780.271,10	7,36	7.012.128,90	2.705.654,82	4.780.271,10	9,50	7.012.128,90	
TOTAL (III) = (I + II)	207.729.281,00	213.542.407,07	30.142.045,22	64.959.382,08	100,00	148.583.024,99	28.269.496,27	50.336.942,19	100,00	163.205.464,88	

Grupo: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Quadro: Função/Subfunção - Intra

Rótulo: Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.620.700,00	11.792.400,00	2.705.654,82	4.780.271,10	7,36	7.012.128,90	2.705.654,82	4.780.271,10	9,50	7.012.128,90	

Legislativa	305.000,00	305.000,00	36.505,33	69.976,65	0,11	235.023,35	36.505,33	69.976,65	0,14	235.023,35	
Ação Legislativa	270.000,00	270.000,00	29.047,58	56.859,96	0,09	213.140,04	29.047,58	56.859,96	0,11	213.140,04	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções	35.000,00	35.000,00	7.457,75	13.116,69	0,02	21.883,31	7.457,75	13.116,69	0,03	21.883,31	
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	6.360.500,00	6.364.500,00	1.816.098,95	3.180.511,86	4,90	3.183.988,14	1.816.098,95	3.180.511,86	6,32	3.183.988,14	
Planejamento e Orçamento	190.000,00	190.000,00	28.149,83	54.782,23	0,08	135.217,77	28.149,83	54.782,23	0,11	135.217,77	
FU04 - Administração Geral	5.670.000,00	5.670.000,00	1.699.422,99	2.956.248,71	4,55	2.713.751,29	1.699.422,99	2.956.248,71	5,87	2.713.751,29	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	500,00	4.500,00	893,26	893,26	0,00	3.606,74	893,26	893,26	0,00	3.606,74	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	500.000,00	500.000,00	87.632,87	168.587,66	0,26	331.412,34	87.632,87	168.587,66	0,33	331.412,34	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	40.500,00	40.500,00	10.250,46	15.923,36	0,02	24.576,64	10.250,46	15.923,36	0,03	24.576,64	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	500,00	500,00				500,00				500,00	
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral	40.000,00	40.000,00	10.250,46	15.923,36	0,02	24.076,64	10.250,46	15.923,36	0,03	24.076,64	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	827.600,00	827.600,00	179.196,45	301.880,44	0,46	525.719,56	179.196,45	301.880,44	0,60	525.719,56	
Atenção Básica	251.100,00	251.100,00	72.443,05	116.037,75	0,18	135.062,25	72.443,05	116.037,75	0,23	135.062,25	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	450.500,00	450.500,00	77.931,45	143.013,47	0,22	307.486,53	77.931,45	143.013,47	0,28	307.486,53	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	45.000,00	45.000,00	9.895,35	16.572,52	0,03	28.427,48	9.895,35	16.572,52	0,03	28.427,48	

Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	81.000,00	81.000,00	18.926,60	26.256,70	0,04	54.743,30	18.926,60	26.256,70	0,05	54.743,30	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	2.064.300,00	2.232.000,00	331.398,47	556.439,37	0,86	1.675.560,63	331.398,47	556.439,37	1,11	1.675.560,63	
Ensino Fundamental	1.610.000,00	1.560.000,00	178.059,80	313.279,45	0,48	1.246.720,55	178.059,80	313.279,45	0,62	1.246.720,55	
Ensino Médio											
Ensino Profissional	100,00	7.800,00	2.147,58	3.468,75	0,01	4.331,25	2.147,58	3.468,75	0,01	4.331,25	
Ensino Superior											
Educação Infantil	279.800,00	479.800,00	117.039,03	177.497,48	0,27	302.302,52	117.039,03	177.497,48	0,35	302.302,52	
Educação de Jovens e Adultos	90.500,00	90.500,00	7.381,36	13.148,24	0,02	77.351,76	7.381,36	13.148,24	0,03	77.351,76	
Educação Especial	2.400,00	12.400,00	2.169,12	3.092,90	0,00	9.307,10	2.169,12	3.092,90	0,01	9.307,10	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	81.500,00	81.500,00	24.601,58	45.952,55	0,07	35.547,45	24.601,58	45.952,55	0,09	35.547,45	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	60.000,00	60.000,00	3.657,04	8.467,03	0,01	51.532,97	3.657,04	8.467,03	0,02	51.532,97	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral	60.000,00	60.000,00	3.657,04	8.467,03	0,01	51.532,97	3.657,04	8.467,03	0,02	51.532,97	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	3.800,00	3.800,00	1.310,11	1.310,11	0,00	2.489,89	1.310,11	1.310,11	0,00	2.489,89	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	3.800,00	3.800,00	1.310,11	1.310,11	0,00	2.489,89	1.310,11	1.310,11	0,00	2.489,89	
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais											

Subfunções											
Agricultura	47.000,00	47.000,00	10.598,72	19.196,29	0,03	27.803,71	10.598,72	19.196,29	0,04	27.803,71	
Abastecimento											
Extensão Rural	47.000,00	47.000,00	10.598,72	19.196,29	0,03	27.803,71	10.598,72	19.196,29	0,04	27.803,71	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	27.000,00	27.000,00	5.137,17	10.196,53	0,02	16.803,47	5.137,17	10.196,53	0,02	16.803,47	
Promoção Comercial	25.000,00	25.000,00	5.137,17	10.196,53	0,02	14.803,47	5.137,17	10.196,53	0,02	14.803,47	
Comercialização	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	125.000,00	125.000,00	23.781,42	43.168,85	0,07	81.831,15	23.781,42	43.168,85	0,09	81.831,15	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	125.000,00	125.000,00	23.781,42	43.168,85	0,07	81.831,15	23.781,42	43.168,85	0,09	81.831,15	
Desporto e Lazer	60.000,00	60.000,00	6.745,22	11.917,78	0,02	48.082,22	6.745,22	11.917,78	0,02	48.082,22	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral	60.000,00	60.000,00	6.745,22	11.917,78	0,02	48.082,22	6.745,22	11.917,78	0,02	48.082,22	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.700.000,00	1.700.000,00	280.975,48	561.282,83	0,86	1.138.717,17	280.975,48	561.282,83	1,12	1.138.717,17	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.700.000,00	1.700.000,00	280.975,48	561.282,83	0,86	1.138.717,17	280.975,48	561.282,83	1,12	1.138.717,17	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

Grupo: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção	
Quadro: Notas Explicativas	
Rótulo: Padrão	
Notas Explicativas	**Valores**

	30/04/2022
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	

Publicado por:
Jose Carlos Lopes
Código Identificador:594BF236

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 016/2022
Pregão Eletrônico Nº 002/2022 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição Estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto Municipal nº. 021/2022, representado por **RONALDO ALVES SILVA,** Secretário Municipal de Administração e Finanças**,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15 e a empresa **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA**, localizado na Rua Lúcia Ferreira Vieira, n° 330 no bairro Penha, na cidade de Itabira, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 30.019.425/0001-03, neste ato representado por Alexandre Dionísio Vieira, portador da Carteira de Identidade nº MG-1.418.16, expedida pela SSP/MG e CPF nº 012.037.136-73, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera os valores unitários dos **itens: 22, 40, 41, 43, 46, 47, 59, 75, 76, 79, 83, 91, 94, 100, 101, 102, 115, 118, 140 e 154** constante na **Ata de Registro de Preços nº 016/2022** em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

Item	Unid	Quantidade Remanescente	Descrição	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual Reajustado	Valor Total
22	Pct	1.710	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 COM 5KG. CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, 80% DE PESO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE. **MARCA: IDEAL**	R$ 12,50	**R$ 20,42**	R$ 34.918,20
40	Cx	650	BISCOITO DE SAL, TIPO ÁGUA E SAL COM 1,5KG. SEM DEFEITOS GRAVES, MOFO, SEM DANOS MECÂNICOS, APRESENTAR TEXTURA FIRME, CROCANTE. **MARCA: RACINE**	R$ 9,50	**R$ 17,73**	R$ 11.524,50
41	Cx	1.091	BISCOITO DE SAL, TIPO CREAM CRACKER, 1,5 KG. SEM DEFEITOS GRAVES, MOFO, SEM DANOS MECÂNICOS, APRESENTAR TEXTURA FIRME, CROCANTE. **MARCA: RACINE**	R$ 9,50	**R$ 17,73**	R$ 19.343,43
43	Cx	1.372	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA DE COCO COM 1,5KG. SEM DEFEITOS GRAVES, MOFO, SEM DANOS MECÂNICOS, APRESENTAR TEXTURA FIRME, SECA, CROCANTE. **MARCA: KROKERO**	R$ 9,50	**R$ 17,22**	R$ 23.625,84
46	Pct	3.915	CAFÉ - EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE CAFÉ, TIPO FORTE, APRESENTAÇÃO MOÍDO, PACOTES. TIPO EMBALAGEM Á VÁCUO EM PACOTE DE **500** GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 2 MESES ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. **MARCA: NATURAL**	R$ 11,80	**R$ 15,96**	R$ 62.483,40
47	Pct	7.351	CAFÉ - EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE CAFÉ, TIPO FORTE, APRESENTAÇÃO MOÍDO, PACOTES. TIPO EMBALAGEM Á VÁCUO EM PACOTE DE **250** GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 2 MESES ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES	R$ 5,50	**R$ 8,19**	R$ 60.204,69

			NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. **MARCA: NATURAL**			

59	Unid.	600	CESTA BÁSICA ALIMENTÍCIA. COM 2KG DE FEIJÃO **MARCA: BELO GRÃO**, 2KG DE ARROZ AGULHINHA TIPO1 **MARCA: PIETÁ**, 500G DE CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO **MARCA: FLOR DAS GERAIS**, 2KG DE AÇÚCAR CRISTAL **MARCA: DELTA**, 2KG DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE **MARCA: ROBERTA**, 900ML DE ÓLEO DE SOJA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PETY **MARCA: VILA VELHA**, 1KG DE FARINHA DE MANDIOCA **MARCA: MONSIL** E 1KG DE SAL REFINADO IODADO **MARCA: SAL LEVE**, DEVERA OBEDECER LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R$ 37,00	**R$ 59,18**	R$ 35.508,00
75	Pct	716	FARINHA DE MANDIOCA COM 1KG. CRUA, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO. **MARCA: MONSIL**	R$ 2,40	**R$ 4,54**	R$ 3.250,64
76	Pct	630	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO 1KG. OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DESGERMINADO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, MOFO E MATERIAIS TERROSOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. **MARCA: GLOBO**	R$ 3,70	**R$ 5,31**	R$ 3.345,30
79	Pct	985	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 COM 5KG. GRUPO BENEFICIADO, VARIEDADE TIPO I, NOVO, TEOR MÁXIMO DE IMPUREZAS DE 2%, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA. **MARCA: BELO GRÃO**	R$ 27,00	**R$ 43,80**	R$ 43.143,00
83	Pct	402	FUBÁ DE MILHO COM 1KG. PÓ FINO, COR AMARELO, LIVRE DE SUJIDADES, MOFO E FERMENTAÇÃO, NÃO DEVERÁ ESTAR ÚMIDA OU RANÇOSA, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA. **MARCA: SINHÁ**	R$ 2,50	**R$ 4,11**	R$ 1.652,22
91	Pct	830	LEITE EM PÓ COM 400GR SEM AÇÚCAR. FÁCIL DISSOLUÇÃO, SEM ACRÉSCIMO DE AMIDO COM TEOR DE AÇÚCAR MODERADO, OBTIDO POR MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPO, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS, PÓ HOMOGÊNEO. **MARCA: NUTRIWAY**	R$ 9,00	**R$ 14,20**	R$ 11.786,00
94	Lt	1.962	LEITE UHT/UAT, INTEGRAL COM 1L. TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA TIPO TETRA PACK. **MARCA: ITALAC**	R$ 2,98	**R$ 4,32**	R$ 8.475,84
100	Pct	661	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM 1KG. MASSA ALIMENTÍCIA, SECA PARA MACARRONADA, FORMATO ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS. **MARCA: ROBERTA**	R$ 3,50	**R$ 5,29**	R$ 3.496,69
101	Pct	200	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM 500GR. MASSA ALIMENTÍCIA, SECA PARA MACARRONADA, FORMATO ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS. **MARCA: ROBERTA**	R$ 2,00	**R$ 3,02**	R$ 604,00
102	Pct	490	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM 1 KG. MASSA ALIMENTÍCIA, SECA PARA MACARRONADA, FORMATO PARAFUSO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS. **MARCA: ROBERTA**	R$ 4,40	**R$ 5,40**	R$ 2.646,00
115	Pct	883	MILHO PARA PIPOCA COM 500G. MILHO DE PIPOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. **MARCA: PACHÁ**	R$ 2,40	**R$ 2,82**	R$ 2.490,06
118	Lata	1.030	ÓLEO DE SOJA REFINADO COM 900ML. OBTIDO DE UM ÚNICO VEGETAL, COM APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIAR, ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, TIPO I, EM EMBALAGEM TIPO PETTI. **MARCA: VILA VELHA**	R$ 7,60	**R$ 10,63**	R$ 10.948,90
140	Pct	580	SAL MOÍDO E IODADO COM 1KG. **MARCA: SAL LEVE**	R$ 0,77	**R$ 0,86**	R$ 498,80
154	Pct	185	FEIJÃO PRETO, TIPO 1 COM 1KG, GRUPO 1, VARIEDADE TIPO I, NOVO, CLASSE PRETO, TEOR MÁXIMO DE IMPUREZAS DE 2%, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA **MARCA: BELO GRÃO**	R$ 6,80	**R$ 8,29**	R$ 1.533,65
VALOR TOTAL:						**R$ 341.479,16**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 31 de Maio de 2.022.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Comercial Cariacica Multimodal LTDA
ALEXANDRE DIONÍSIO VIEIRA
CPF nº 012.037.136-73
Contratada

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:95E1F326

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 45/2022, Processo Licitatório nº. 56/2022, Pregão Presencial nº. 33/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, com sede na Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: PICININ VEÍCULOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.156.041/0001-44, sediada na Avenida Governador Bias Fortes, n.º 806, bairro Pontilhão, CEP.: 36.204-168, cidade Barbacena-MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Edson Picinin, brasileiro(a), casado, comerciante(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 117.607, inscrito no CPF/MF sob o n.º 093.435.716-15, residente e domiciliado na Praça da Liberdade, n.º 64, bairro Santa Tereza I, Barbacena - MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato que tem como objeto a Aquisição de cinco veículos de 5 lugares, dois veículos de 7 lugares, um veículo de 15 lugares e uma caminhonete conforme as Resoluções nº 7.751, 6.962, 7.791 e Convenio nº 1491000275/2021 em atendimento as Secretaria Municipais, tendo em vista a necessidade de aumento de um veículo para utilização do gabinete, conforme solicitação e justificativas da Secretária Municipal de Administração anexa aos autos, correspondente ao valor de R$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais), nos termos a seguir:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	Modelo	Ano de fabricação/Ano de modelo	Valor Unitário	Valor Total
04	01	UNID.	**VEÍCULO TIPO HATCH**; Ano/modelo: 2022/2022, 0 km para primeiro emplacamento em nome do município, com capacidade mínima de 5 (cinco) lugares, veículo com motorização mínima de 1.0 cilindrada, total flex, potência mínima de 80 cv (E) e 75 cv (G), com no mínimo 8 (oito) válvulas, com no mínimo 3 (três) cilindros, airbags duplo (motorista e passageiro), cintos de segurança dianteiros, sendo que pelo menos o do motorista deverá ser com ajuste de altura, cintos de segurança traseiro laterais de três pontos, distância entre eixos mínima de 2.370 mm, preparação para sistema de som com fiação, com 04 (quatro) portas laterais, rodas de aço com aro mínimo de 14" com integrais, porta-malas com capacidade mínima de 300 litros, transmissão manual com mínimo de 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) marcha a ré, sistema de freios com ABS e distribuição eletrônica de frenagem, distância entre-eixos mínimo de 255 mm, direção hidráulica ou elétrica, possui ar condicionado, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros, possui alarme, vidro elétrico nas portas dianteiras, trava elétrica nas quatro portas, 04 (quatro) pneus novos e pintura sólida do veículo na cor BRANCA, O veículo deverá ser entregue com todos os acessórios (inclusive roda com pneu sobressalente e macaco) conforme legislação em vigor. Garantia do veículo será no mínimo 12 (doze) meses contados da data do recebimento definitivo do item no local de entrega definido. Obedecidas às revisões constantes no livreto do fabricante, assistência técnica do veículo. Manutenção preventiva ou periódica sem ônus para o contratante quanto ao serviço executado por equipe ou técnico responsável, durante todo o período de garantia.	Fiat	Argo 1.0	2022/2022	R$ 77.000,00	R$ 77.000,00
Valor total							**R$ 77.000,00**	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 30 de maio de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

PICININ VEÍCULOS S/A
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:77597826

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - RESULTADO PROVISÓRIO DO PSS EDITAL Nº. 11/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 011/2022
RESULTADO PROVISÓRIO – SOMENTE DOS CARGOS CONSTANTES DOS ANEXOS.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°011/2022.
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de SAÚDE TORNA PUBLICA a classificação PROVISÓRIA do Processo Seletivo Simplificado nº 011/2022, **DOS CARGOS E ESPECIALIDADES MENCIONADOS EM ANEXOS.**
2. De acordo com a cláusula 11.8. do Edital Normativo nº 011/2022, a Classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br sendo aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos nos termos da cláusula 6 do edital.
- O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.
O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).
O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.
Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.
Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 do edital.
Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.
O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.
3. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado Final da classificação dos cargos e especialidades mencionados se dará até o dia **07/06/2022**.

Vazante, 01 de junho de 2022.

GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA
Secretário Municipal Da Saúde

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO 1- CLASSFICAÇÃO PROVISÓRIA PROCESSO SELETIVO SIIMPLIFICADO 011 2022 - SECERTARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1°	NAIARA MARQUES DOS SANTOS SILVA	23/08/1988	01-011	ASSITENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	ASB	UBS CLARO DE MINAS	90

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:5458990C